GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.355 Campo Grande, terça-feira, 19 de dezembro de 2023. 313 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO ESPECIAL 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 40
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 125
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 168
ATOS DE LICITAÇÃO 189
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 209
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 275
MUNICIPALIDADES 290
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 312

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Seção I
Do Objeto, da Área de abrangência e das Definições

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente às áreas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 1º Para efeitos de aplicação dos dispositivos desta Lei serão considerados como limites geográficos da AUR-Pantanal a base cartográfica estabelecida no mapa do Bioma Pantanal - 2019, e suas atualizações, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º Os limites geográficos indicados no mapa de aplicação desta Lei deverão estar inseridos no sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Mato Grosso do Sul (CAR-MS), no Portal de Informações e Geoposicionamento de Mato Grosso do Sul (PIN-MS) e no Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental.

§ 3º A conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da AUR-Pantanal observarão o que estabelecem esta Lei e a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 12.651, de 2012, no que couber.

§ 4º Exclui-se das vedações e das restrições estabelecidas nesta Lei as áreas urbanas ou de expansão urbana.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - arbustais de savana: as áreas abertas de savana que sofrem inundações sazonais, dominadas por gramíneas com a presença de arbustos;

II - arbustais inundáveis: as áreas densamente cobertas por arbustos localizadas em áreas influenciadas por inundação, onde pode ou não haver predominância de uma espécie característica, como pombeirais e espinheirais;

III - aterro: as áreas, com níveis mais altos, construídos pelas comunidades tradicionais e pela população indígena para a edificação de casas e para a plantação de lavouras de subsidências;

IV - atividades econômicas sustentáveis: as atividades que promovem a inclusão social, o bem estar econômico e a conservação dos bens ambientais;

V - atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) as instalações destinadas à habitação dos ribeirinhos, tais como sede e retiros de fazendas;

b) a abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e de animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

c) a limpeza de pastagens cultivadas;

d) as atividades para a manutenção da fitofisionomia de áreas de campo nativo;

e) as instalações necessárias à captação e à condução de água e de efluentes tratados, desde que seja comprovado o uso insignificante, observado o limite para captação superficial por bombeamento de 1,5 litros por segundo, captação superficial por gravidade de 2,5 litros por segundo e captação subterrânea rural ou onde não tiver rede de água de 600 m³ por mês;

f) a implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

g) a construção de rampa de lançamento de barcos e o erguimento de pequeno ancoradouro;

VI - baía: o nome regional conferido, na Planície Pantaneira, às pequenas lagoas, permanentes ou temporárias, aos grandes lagos, e às lagoas marginais isoladas ou conectadas a um curso d'água;

VII - biodiversidade: a variedade de formas de vida, de sua organização e de formas de interação entre espécies em determinada região ou local, incluindo variedade genética dentro e entre populações, espécies e comunidades;

VIII - brejo: áreas pantanosas, permanentemente encharcadas por águas rasas, geralmente dominadas por uma espécie, como algodão-bravo (*Ipomoea carnea*), pirizeiro (*Cyperus giganteus Vahl*), caeté (*Thalia geniculata L*), cana-do-brejo (*Canna glauca L.*), entre outras, podendo ocorrer também os batumes ou os baceiros (*Cyperus gardneri Nees*), constituídos por vegetação aquática e semiaquática que se formam sobre camadas flutuantes de matéria orgânica (fitosolos);

IX - campos limpos de média e alta inundação: as áreas com mimosos, mimosinhos, mimosos de talo e arrozais, caracterizadas por apresentarem uma fase aquática com dominância de plantas aquáticas e outra terrestre durante a estação seca, com abundância de gramíneas;

X - campos limpos savânicos: as áreas cobertas por gramíneas e outras plantas herbáceas que formam touceiras (macegas), com inundação rasa ou pouco encharcada, e por gramíneas mais "duras" (lignificadas), com baixa aceitação pelo gado e animais silvestres;

XI - capões de mato: pequenas elevações de forma circular ou elíptica, cobertas por vegetação lenhosa, geralmente isoladas em uma matriz campestre ou brejosa, com diâmetro geralmente acima de 20 m, podendo atingir vários hectares;

XII - Cerradão: formação florestal com fisionomia florestal, classificada como savana arbórea densa, com dossel contínuo e cobertura de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento), contendo árvores com altura média de 8 a 15 metros; sub-bosque formado por pequenos arbustos e ervas, com poucas gramíneas, possui composição florística mais similar ao cerrado do que das matas secas, no Pantanal, ocorrem em cordilheiras e outras áreas não inundáveis;

XIII - cerrado: formação savânica com densidade variável de árvores, contendo um estrato herbáceo e arbustivo e dossel descontinuo, classificado como Savana Arborizada e cerrado *lato sensu*; inclui cerrado denso, cerrado aberto, campo de murundu (Savana Parque) e campo cerrado, podendo ainda incluir os paratudais e lixeirais no Pantanal. No Pantanal, estão localizados em cordilheiras e outras áreas não inundáveis bem como em áreas inundáveis ou mal drenadas;

XIV - cordilheira: elevações (paleodiques aluviais) de 2 m a 3 m do relevo acima dos campos inundáveis, cobertas por vegetação lenhosa (florestas estacionais semideciduais, florestas estacionais deciduais, cerradão e cerrado), livres de inundação, com formato de tendência linear e muitas vezes interconectadas;

XV - corixo: o curso d'água permanente ou sazonal, sem nascente, com fluxo que se alterna em função da sazonalidade climática e do ciclo hidrológico que interliga baías, lagoas, córregos e rios, com função hídrica de enchê-los e de esvaziá-los e a função ecológica de repositório de biota na forma de berçário de espécies aquáticas;

XVI - desmatamento evitado: a diferença entre a perda da vegetação nativa potencial e a perda da vegetação nativa observada;

XVII - dique artificial: o aterro levantado com o objetivo de impedir ou de controlar a entrada ou a saída de água;

XVIII - dique aluvial: a forma de relevo deposicional à margem de rios, córregos e de corixos, de textura arenoargilosa, resultante do transbordamento de cursos d'água, com carreamento e deposição de sedimentos nas margens de canais ativos e inativos do sistema fluvial;

XIX - drenos: valas ou canais artificiais para o escoamento de água, podendo ser superficial e/ou subterrânea;

XX - ecoturismo: o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio

natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambiental por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;

XXI - estrada: a infraestrutura de uso público ou de uso interno das propriedades instalada para passagem de veículos;

XXII - floresta estacional decidual (Mata Seca): formação florestal que corre em terrenos bem drenados, livres de inundação, com cobertura de dossel de 35% (trinta e cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na estação seca, com presença de cactáceas, aráceas e algumas espécies urticantes;

XXIII - floresta estacional semidecidual: formação florestal composta por árvores de altura média entre 15 m (quinze metros) e 25 m (vinte e cinco metros), em que 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) perdem suas folhas na estação seca. Ocorre em áreas de solos bem drenados (cordilheiras, encostas e outras áreas não inundáveis) ou mal drenados (ao longo de cursos d'água), incluindo as matas de cordilheiras, trechos de matas ciliares e matas chaquenhas;

XXIV - florestas inundáveis: formações florestais localizadas em terraços aluviais sujeitas a diferentes períodos de inundação, representadas no Pantanal por matas ciliares, matas de galeria, cambarazais, pimenteirais densos e landis;

XXV - formações campestres: os tipos de vegetação ou de fitofisionomias, caracterizadas, basicamente, pela Savana Parque, Savana Gramíneo-Lenhosa e pela Savana Estépica;

XXVI - formações florestais: tipos de vegetação ou fitofisionomias caracterizadas por formarem um dossel predominantemente continuo, alta densidade arbórea, e sub-bosque contendo espécies arbustivas, palmeiras e poucas gramíneas. Inclui as Florestas Estacionais Deciduais, as Florestas Estacionais Semideciduais, as matas ciliares ou de galeria, as matas chaquenhas, os landis e os cerradões;

XXVII - formações savânicas: formações de cerrado ou chaco que compreendem vários tipos de vegetação ou fitofisionomia de Cerrado, representados basicamente pela Savana Arborizada (cerrado senso amplo), incluindo cerrado (senso estrito), campo cerrado, campo de murundu, lixeirais e paratudais, e formações chaquenhas como os paratudais, carandazais e espinheirais e suas formações mistas;

XXVIII - incêndio florestal: o fogo sem controle e não planejado que incida sobre a vegetação nativa ou plantada e que, independentemente da fonte de ignição, exija resposta, combate ou outra ação visando a sua extinção;

XXIX - interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como, prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou na posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esporte, lazer e a atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

e) a implantação de instalações necessárias à captação e à condução de água e de efluentes tratados para projetos, cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;

f) as atividades de pesquisa e de extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual;

XXX - landi: a vegetação ripária, de galeria ou ciliar, inundável, que ocorre ao longo de drenagens naturais no Pantanal, onde predominam as espécies arbóreas landi, pimenteira (*licania parvifolia*) e guanandi (*Calophylum brasilienses*);

XXXI - limpeza de pastagens: a prática de manejo de pastagens cultivadas, visando ao controle

de espécies lenhosas e arbustivas invasoras e a manutenção da fitofisionomia campestre e da capacidade de suporte para o rebanho;

XXXII - manutenção da fitofisionomia de pastagem nativa: a prática de manejo de pastagens nativas, que visa ao controle de espécies lenhosas e arbustivas invasoras, reduzindo sua densidade a um nível que não interfira na produtividade, na função e nos processos do ecossistema;

XXXIII - manejo integrado do fogo: o modelo que associa aspectos ecológicos, culturais e socioeconômicos a um conjunto de estratégias de gestão que estabeleça objetivos de manejo, competências, organização operacional, instalações, recursos e procedimentos necessários para proteger as pessoas, as propriedades e o meio ambiente, numa perspectiva de constante monitoramento, avaliação, adaptação e redirecionamento, com vistas à redução da emissão de material particulado, de gases de efeito estufa, da conservação da biodiversidade e à redução da intensidade e da severidade dos incêndios florestais;

XXXIV - Mata Ciliar: a formação florestal das margens de rios e de cursos d'água perenes ou intermitentes;

XXXV - meandro de rio: a sinuosidade destacada no curso de um rio em relação a seu percurso, caracterizada por sequência alternada de curvas acentuadas provocada pelo caminhamento das águas em vista das variações na formação do solo;

XXXVI - meandro abandonado: o acidente geográfico formado pela alteração do leito de curso d'água de forma natural por influência de fatores climáticos, hidrológicos ou geográficos;

XXXVII - paisagem: o arranjo de tipos de vegetação, formas de relevo, ambientes aquáticos e de forma de uso do solo de uma região ou de uma propriedade rural;

XXXVIII - pesca de subsistência: a pesca artesanal praticada por populações ribeirinhas, tradicionais e/ou pantaneiras, sem fins comerciais, para a alimentação familiar, inclusive do pescador profissional artesanal no período da piracema;

XXXIX - poços de draga ou tanques: a bacia escavada para captação de água pluvial feita com dragas ou tratores com o objetivo de garantir a disponibilidade de água para o gado em períodos de seca;

XL - povos e comunidades tradicionais: os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

XLI - pulso de inundação: a inundação sazonal característica das Planície da Bacia do Alto Paraguai, com níveis de enchente, cheia, vazante e seca que influenciam a produtividade e a diversidade vegetal e animal da região;

XLII - queima prescrita: o uso planejado, monitorado e controlado do fogo para fins de conservação, pesquisa científica, tecnológica e manejo, autorizado pelo órgão ambiental competente, em áreas determinadas e sob condições específicas, com objetivos pré-definidos em plano de manejo integrado do fogo;

XLIII - queima controlada: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agropastoris ou florestais, em áreas com limites físicos previamente definidos;

XLIV - salina: o corpo d'água permanente ou temporário do Pantanal, existente, unicamente, na sub-região da Nhecolândia, de água salina, geralmente circundado por faixa de solo arenoso, margeado por florestas estacionais semideciduais e por outras formações vegetais localizadas em cordilheiras, formando um sistema semifechado de aporte hídrico e de nutrientes;

XLV - substituição de pastagens nativas: a modalidade de supressão da vegetação nativa realizada mediante licenciamento ambiental visando ao aumento da oferta de pasto em áreas de campo, pouco utilizadas pelo pastejo convencional e normalmente realizada em campos com predominância de capím caronal, fura-bucho e capim-vermelho, sem retirada de árvores isoladas e capões;

XLVI - supressão da vegetação nativa: a remoção da vegetação nativa, à corte raso ou não, com vistas ao uso alternativo do solo;

XLVII - Título de Cota de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE): título nominativo, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do (Imasul), de caráter temporário ou perpétuo, representativo de área com vegetação nativa inserida em imóvel dotado de Reserva Legal aprovada, e que se destina à compensação da ausência de reserva legal de outro imóvel situado no Estado de Mato Grosso do Sul;

XLVIII - turismo rural: o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural,

comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e a serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;

XLIX - uso do fogo para manejo da vegetação: a prática de manejo da vegetação por meio do qual se elimina o acúmulo de material vegetal seco, minimizando o risco de grandes incêndios, e que deve ser aplicada de acordo com critérios técnicos;

L - utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e de proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, transmissão de energia, telecomunicações, radiodifusão e mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

c) atividades e obras de defesa civil;

d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais nas áreas de proteção permanente;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual;

LI - vazante: o curso d'água sazonal ou temporário, que drena a água de cheias de origem pluvial, fluvial ou a combinação de ambas, constituído de um rebaixamento do terreno, geralmente, sem leito canalizado, a não ser em alguns trechos, observado que em virtude de sua natureza sazonal, possui um sentido de escoamento definido, que gradualmente se converte em campo limpo entre as fases de vazante e seca, podendo ou não conter baías em seu interior;

LII - vereda: agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivo-herbáceas, circundados por campos úmidos graminosos e brejosos, podendo ou não apresentar a palmeira buriti (Mauritia flexuosa) em diferentes densidades, bem como mata galeria ao longo de cursos d'água. Encontrada em locais com afloramento do lençol freático, em solos hidromórficos.

LIII - Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE): o instrumento técnico básico de planejamento, resultante da análise integrada dos fatos e dos processos do meio físico, biológico e socioeconômico de um dado território, que ordena a ocupação humana, estabelecendo as normas de uso do solo e de manejo de recursos naturais em zonas específicas;

LIV - Grupo Econômico: a sociedade formada por membros da mesma família ou não, em que haja comunhão de interesses econômicos manifestada por meio de uma relação de dependência mútua e de ações conjuntas de administração e de coordenação, que indiquem a prática de atos próprios de sócios, podendo ser de direito ou de fato;

LV - campos de murundu: áreas mal drenadas de matriz campestre com pequenas elevações (ilhas) ocupadas por espécies de plantas lenhosas de cerrado ocupando relevo de murundus, constituindo as Savanas Parque;

LVI - murundu: um tipo de micro relevo em forma de pequenas elevações ou montículos ou cocurutos em solos hidromórficos com deficiência em drenagem, geralmente arredondados, com altura entre 0,1 a 1,5 m e diâmetro de até 20 m, ocupado por plantas lenhosas de cerrado;

LVII - recuperação ou recomposição da vegetação nativa: restituição da cobertura vegetal nativa por meio de implantação de sistema agroflorestal, de reflorestamento, de regeneração natural da vegetação, de reabilitação ecológica e de restauração ecológica;

LVIII - Corredor Ecológico: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando áreas naturais, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam, para sua sobrevivência, grandes extensões de áreas;

LIX - Corte de Árvores Nativas Isoladas (CANI): atividade de supressão de árvores nativas isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo.

Seção II

Dos Objetivos, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 3º Toda Política Pública que versar sobre conservação, proteção, restauração e a exploração ecologicamente sustentável, no âmbito da AUR-Pantanal, deverá ter o objetivo de assegurar condições de desenvolvimento socioeconômico, qualidade ambiental e proteção à vida em todas as suas formas, observados os seguintes princípios:

I - a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o Pantanal como Patrimônio Público Nacional a ser necessariamente assegurado e protegido;

II - a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos;

III - a proteção dos ecossistemas e de áreas representativas à conectividade ecossistêmica;

IV - o incentivo à pesquisa orientada ao uso sustentável e à proteção dos recursos ambientais;

V - a recuperação de áreas degradadas;

VI - a educação ambiental formal e não formal visando a garantir a participação popular ativa na defesa do meio ambiente;

VII - a manutenção de padrões de vida que garantam o bem estar social da população residente na AUR-Pantanal;

VIII - a garantia da exploração econômica rentável de atividades tradicionalmente desenvolvidas na região.

Art. 4º São diretrizes para a elaboração e a implementação de políticas públicas que versem sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da AUR-Pantanal:

I - a ação governamental de articulação com o Estado de Mato Grosso, a União e os municípios, organismos de pesquisa em desenvolvimento rural, indústria, comércio, turismo, proteção e conservação ambiental, e com a sociedade civil organizada visando ao estabelecimento de ações integradas para o desenvolvimento sustentável da região;

II - a promoção dos meios necessários à efetiva participação dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do setor privado pantaneiro nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses, com garantia dos direitos territoriais e proteção da integridade social e cultural dos povos indígenas e das comunidades tradicionais do Pantanal;

III - a integração das gestões ambiental, de recursos hídricos e do uso do solo em toda a bacia hidrográfica do Alto Paraguai;

IV - a ampliação da infraestrutura regional e da prestação de serviços essenciais à qualidade de vida de seus habitantes;

V - a prevenção e o combate ao desmatamento ilegal e aos incêndios florestais;

VI - a consolidação e a ampliação de parcerias internacional, nacional, estadual, interestadual e setorial para o intercâmbio de informações e para a integração de políticas públicas aplicáveis;

VII - a recuperação de pastagens degradadas ou subutilizadas, incorporando-as ao processo produtivo, respeitadas as regras de manutenção e de recomposição da vegetação nativa em áreas de reserva legal e em áreas de preservação permanente;

VIII - a promoção da restauração de áreas degradadas, por meio de incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

IX - o fomento à certificação ambiental de atividades e à rastreabilidade das cadeias produtivas sustentáveis desenvolvidas na AUR Pantanal;

X - a diversificação da economia regional, incentivando o desenvolvimento de atividades da bioeconomia, do ecoturismo e do turismo rural;

XI - a expansão de crédito e o apoio a atividades e a cadeias produtivas sustentáveis, incluindo o pagamento por serviços ambientais e ecossistêmicos;

XII - o estímulo a ações alinhadas com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e com os acordos internacionais de conservação ambiental ratificados pelo Brasil;

XIII - a priorização da recuperação da vegetação em áreas:

a) de preservação permanente de nascentes, recarga de aquíferos;

b) com elevado potencial de erosão;

c) que permitam a formação de corredores ecológicos;

d) prioritárias para recuperação da vegetação nativa;

XIV - a governança sobre os processos de ocupação territorial e de exploração sustentável dos recursos naturais, orientando os processos de transformação do setor produtivo e garantindo o atendimento dos direitos essenciais das populações locais;

XV - a promoção de pesquisas científicas, de relações sociais e econômicas, visando à implementação de novas unidades de conservação e de corredores ecológicos na AUR-Pantanal;

XVI - o incentivo às ações de manutenção dos estoques pesqueiros, agregando valor ao pescado capturado pelos pescadores artesanais, por meio do desenvolvimento das cadeias produtivas da carne e do couro do peixe;

XVII - a adoção de ações prioritárias com a finalidade de se implantar sistemas de captação e de tratamento eficiente de esgotos nas cidades e nos núcleos urbanos, a exigência de tratamento eficiente de efluentes industriais, assim como a coleta e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 5º Ficam vedados novos projetos de assentamento na AUR-Pantanal, a partir da publicação desta Lei, ressalvados aqueles destinados a reassentamento de comunidades tradicionais, em vista de melhorias da infraestrutura de moradia e do saneamento básico da região.

Art. 6º Todas as propriedades agropecuárias, públicas ou privadas poderão receber as águas de escoamento das estradas desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar outras propriedades à jusante, até que essas águas sejam moderadamente absorvidas pelo solo ou seu excesso despejado em manancial receptor natural.

Parágrafo único. Não haverá, em hipótese alguma, indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento de que trata o caput deste artigo, destinado especialmente para esse fim.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS PROTEGIDAS

Seção I
Das Áreas de Preservação Permanente

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, a área de preservação permanente (APP) seguirá as métricas estabelecidas na Lei Federal nº 12.651, de 2012, incluíndo ao rol as seguintes formações e métricas:

I - nos landis, toda a vegetação arbórea que cobre o curso d'água ou que a este margeia, até seu limite externo com a vegetação campestre ou a de savana;

II - nas salinas, o corpo de água, a praia circundante, uma faixa marginal de 100 (cem) metros;

III - nas veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado ou do limite superior do campo úmido, independentemente do tipo de vegetação existente;

IV - nos meandros abandonados, em toda a área alagada ou seca ocupada pelo meandro.

§ 1º Será admitida a presença extensiva do gado em pastagens nativas nas APPs dos rios, corixos, salinas e baías desde que não provoque a degradação da área.

§ 2º O pastoreio em APPs localizadas na AUR-Pantanal não poderá comprometer suas funções ambientais de:

I - preservar a qualidade e quantidade dos recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade dos solos e a biodiversidade;

II - facilitar o fluxo gênico de fauna e flora;

III - proteger o solo;

IV - assegurar o bem estar das populações humanas locais.

Art. 8º É permitida a manutenção em APPs das residências e da infraestrutura associada às atividades agropastoris, de ecoturismo e de turismo rural consolidadas, assim consideradas aquelas preexistentes a 22 de julho de 2008, inclusive o acesso a essas atividades, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas.

Seção II
Das Áreas de Reserva Legal

Art. 9º A escolha da área de Reserva Legal na AUR-Pantanal deverá levar em conta a possibilidade de contemplar o seguinte:

I - a justaposição à Reserva Legal dos imóveis confrontantes beneficiando a formação de corredores ecológicos, em consonância com o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) ou o mapeamento da Embrapa Pantanal, devendo considerar o de maior resolução espacial;

II - as áreas contiguas às APPs das salinas.

Parágrafo único. É permitido o pastoreio extensivo pelo gado nas áreas de Reserva Legal, exclusivamente, nas seguintes situações:

I - se a Reserva Legal não se restringir apenas a áreas florestais ou de vegetação nativa de porte arbóreo e se possuir em seu interior áreas de pastagens nativas;

II - se o uso pecuário for efetuado de forma a reduzir a biomassa vegetal e, consequentemente, o risco de incêndios florestais;

III - se o uso pecuário extensivo não descaracterizar a cobertura vegetal e não prejudicar a conservação da vegetação nativa da área de Reserva Legal;

IV - se o uso pecuário extensivo não comprometer a manutenção da diversidade de espécies e a resiliência da Reserva Legal.

Art. 10. Identifica-se a AUR-Pantanal como área prioritária para compensação ambiental e de Reserva Legal, nos termos do disposto no inciso III do § 6º do art. 66 da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

Art. 11. A AUR-Pantanal é constituída pelas tipologias de cobertura vegetal características dos Biomas Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica.

§ 1º Para a instituição de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE), a identificação do Bioma Mata Atlântica está delimitada conforme o mapa da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

§ 2º Nas demais áreas não inseridas na delimitação do § 1º deste artigo, considerando a existência de regime de inundação da área proposta, poderão ser instituídos Títulos de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE), tanto para o Bioma Pantanal quanto para o Bioma Cerrado.

Seção III
Das Vedações e das Restrições na AUR-Pantanal

Art. 12. Na AUR-Pantanal são especialmente protegidas e não sujeitas a projetos de supressão de vegetação nativa, ressalvados os casos de utilidade pública, de interesse social e de baixo impacto, as seguintes áreas:

I - nas veredas: além do curso d'água, toda área úmida e vegetação existente até 50 (cinquenta) metros a contar do limite superior do campo úmido, independentemente do tipo de vegetação existente nesta faixa;

II - nos landis: toda a vegetação arbórea que cobre o curso d'água ou que a este margeia, até seu limite externo com a vegetação campestre ou de savana;

III - nas salinas: além da praia circundante, uma faixa marginal de 100 (cem) metros;

IV - nos capões e cordilheiras: em 80% (oitenta por cento) da área coberta com vegetação

arbórea-arbustiva, conforme regulamento;

V - nas áreas baixas, tais como, bordas de baias, vazantes, baias temporárias, baixadas, brejos, compreendidas por pastagens nativas com forrageiras de qualidade, identificadas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), conforme regulamento;

VI - os murundus, presentes nos campos de murundus;

VII - nos corredores ecológicos identificados.

Parágrafo único. Nas áreas de que tratam os incisos I a VII do caput deste artigo, é permitida a atividade de pecuária extensiva, desde que não acarrete degradação ambiental.

Art. 13. São vedadas as alterações no regime hidrológico da AUR-Pantanal e a construção de diques, drenos, barragens e outras formas de alteração da quantidade e da distribuição da água, exceto aquelas, previamente licenciadas pelo órgão ambiental em decorrência das hipóteses de utilidade pública e de interesse social, mediante condicionantes que minimizem a alteração de regime, qualidade e quantidade dos recursos hídricos.

§ 1º Na construção de tanques para dessedentação animal, com tratores ou com dragas (poços de draga), deverá ser adotado procedimento de forma a evitar o assoreamento de corpos d'água naturais, como as baías e as vazantes, de forma que o solo da escavação removido seja depositado a pelo menos 10 (dez) metros do tanque e depósito tenha seu cume aplainado visando a evitar erosão e a possibilitar o estabelecimento de vegetação protetora.

§ 2º Na construção de estradas e de caminhos de acesso, quando em aterros, devem ser contemplados mecanismos como pontilhões, manilhas e outras formas de escoamento, em número, extensão e localização condizentes com a drenagem da área afetada, de forma a possibilitar a continuidade do livre fluxo das águas, os quais devem ser comprovados no processo de licenciamento ambiental.

Seção IV
Da Autorização Ambiental na AUR-Pantanal

Art. 14. Para a concessão de autorizações ambientais destinadas à supressão vegetal ou à conversão de pastagens nativa na AUR-Pantanal deverão ser comprovadas as seguintes condições prévias, que:

I - o imóvel rural esteja regularmente inscrito e aprovado no Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CAR-MS);

II - o órgão ambiental competente não tenha registrado infração administrativa, transitada em julgado nos últimos 3 (três) anos, referente à supressão irregular de vegetação nativa no respectivo imóvel;

III - o manejo do gado nas pastagens nativas esteja sendo conduzido em atendimento às recomendações técnicas, visando ao seu melhor rendimento e a conservar a qualidade, disponibilidade, diversidade e a capacidade de recuperação dessas pastagens;

IV - o manejo do gado nas pastagens cultivadas esteja sendo conduzido em atendimento às recomendações técnicas, visando ao seu melhor rendimento e a evitar ou a minimizar a sua degradação;

V - a limpeza das pastagens nativas e cultivadas e o uso do fogo para manejo da vegetação campestre estejam sendo conduzidos, conforme critérios estabelecidos no licenciamento ambiental;

VI - as áreas de reserva legal e de preservação permanente e, caso existente, as áreas de Mata Atlântica, de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006, estejam sendo protegidas e utilizadas conforme disposições legais e regulamentares.

§ 1º Nos processos de requerimento de autorização ambiental para supressão vegetal será exigido Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para os empreendimentos a partir de 500 (quinhentos) hectares, aplicando-se referida medida inclusive para os casos em que caracterizado grupo econômico, independente da quantidade de imóveis que o compõe, observado o seguinte:

I - nos empreendimentos de até 500 hectares, os estudos elementares serão definidos em regulamento;

II - nos casos em que o percentual de substituição de pastagem nativa for superior a 50% (cinquenta por cento) do empreendimento, será exigido como estudo elementar o Estudo Ambiental Preliminar - EAP, limitado até 1000 hectares da área total do empreendimento.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, serão somadas as áreas já autorizadas e ou

executadas sem autorização no imóvel, em um intervalo de 5 (cinco) anos, para determinar o estudo ambiental elementar e a categoria do impacto ambiental.

§ 3º Aplica-se o disposto no inciso II do caput e no § 1º deste artigo aos imóveis objeto de desmembramento que caracterizem grupo econômico, na área total do imóvel desmembrado.

§ 4º A inobservância ou o desrespeito a qualquer das condições relacionadas nos incisos do caput deste artigo, será considerado fator impeditivo para a concessão de licenças ou de autorizações para atividades de supressão no respectivo imóvel, até que esteja comprovada a reversão da irregularidade constatada.

Art. 15. Para a supressão de vegetação nativa, a relevância ecológica deverá ser considerada com o intuito de manter amostras representativas da diversidade dos tipos de vegetação (fitofisionomias), existentes na propriedade rural inserida na AUR-Pantanal.

§ 1º Consideram-se mantidas as amostras representativas da diversidade dos tipos de vegetação (fitofisionomias), quando:

I - a cobertura vegetal nativa das fitofisionomias (unidades de paisagens), representada pelas áreas de formações de cerrado, e pelas formações florestais, estiver em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total dessas áreas existentes na propriedade;

II - a cobertura vegetal nativa das fitofisionomias (unidades de paisagens), representada pelas áreas de formações campestres estiver em percentual igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total dessas áreas existentes na propriedade.

§ 2º Quando da aplicação do disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo e das vedações de que trata o art. 12 desta Lei afetarem 60% (sessenta por cento) ou mais da área do imóvel poderá ser autorizado uso alternativo do solo em até 40% (quarenta por cento) da área do imóvel, nos termos do regulamento, observando-se as recomendações técnicas da EMBRAPA Pantanal.

Art. 16. São consideradas atividades de baixo impacto na AUR-Pantanal, desde que executadas mediante licenciamento ambiental:

I - a limpeza de pastagens cultivadas, para as operações que envolvam o corte de plantas das espécies mencionadas no inciso II do caput deste artigo, de qualquer circunferência, e as regeneradas ou as invasoras de outras espécies, com circunferência na altura do peito (CAP) superior a 32 cm (trinta e dois centímetros), e que, eventualmente, gerem material lenhoso para utilização no local;

II - as atividades para a manutenção da fitofisionomia de áreas de campo nativo, que envolvam a eliminação de espécies florestais invasoras e/ou monodominantes: cambará (*Vochysia divergens*); pateira (*Couepia uiti*); pimenteira (*Licania parvifolia*); aromita *(Acacia farnesiana*); lixeira (*Curatella americana*); canjiqueira (*Byrsonima orbignyana*); pimenta de macaco ou pindaíba (Xylopia aromática); louro preto (Cordia glabrata), em locais que antes eram, comprovadamente, áreas de campo limpo.

Parágrafo único. É dispensada de licenciamento a manutenção da fitofisionomia de pastagem nativa ou a limpeza de pastagem cultivada quando envolva somente o corte de plantas das espécies mencionadas no inciso II do caput deste artigo ou invasoras de outras espécies, com circunferência na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm (trinta e dois centímetros) e possa ser realizada com a utilização roçadeira de arrasto, foice ou enxada.

Art. 17. Será admitido na AUR-Pantanal o Corte de Árvores Nativas Isoladas (CANI), nas áreas já convertidas para uso alternativo do solo, ocupadas por pastagens cultivadas/exóticas, mediante prévia autorização ambiental.

Seção V
Do Uso do Fogo

Art. 18. Reconhece-se o uso do fogo como parte de processos ecológicos e de práticas dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, e em decorrência de atividades agropastoris, para redução de biomassa disponível, devendo integrar-se às demais políticas ambientais visando à redução da incidência de incêndios florestais.

Art. 19. O uso do fogo, respeitadas as condições de uso tradicional e adaptativo praticado por povos indígenas, será ambientalmente licenciado como queima controlada ou queima prescrita, podendo integrar o Plano de Manejo Integrado do Fogo.

Parágrafo único. O Plano de Manejo Integrado do Fogo é instrumento de planejamento e de gestão elaborado por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, ou ainda, por organizações da sociedade civil, para a execução das ações de prevenção, queima prescrita e queima controlada, associando aspectos ecológicos,

culturais e socioeconômicos visando:

I - à redução das emissões de material particulado e de gases de efeito estufa;

II - à conservação da biodiversidade;

III - à redução da extensão, intensidade e da severidade dos incêndios florestais.

Art. 20. O Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III
DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL

Art. 21. Cria-se o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, denominado Fundo Clima Pantanal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela política pública de meio ambiente.

Parágrafo único. O Fundo Clima Pantanal de que trata o caput deste artigo tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do Bioma Pantanal e possibilitar a gestão das operações financeiras destinadas ao financiamento de Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais na AUR-Pantanal, no âmbito do Programa Estadual de Serviços Ambientais, previsto na Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018.

Art. 22. Constituem recursos do Fundo Clima Pantanal:

I - dotações orçamentárias do Estado e seus créditos adicionais;

II - transferências decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal para a execução de planos, programas, atividades e ações de interesse do controle, da preservação e da melhoria das condições do meio ambiente no Estado;

III - transferências dos saldos e das aplicações de outros fundos estaduais ou de suas subcontas, cujos recursos se destinem à execução de projetos, planos, programas, atividades e ações relacionados à preservação do meio ambiente e da promoção do desenvolvimento socioeconômico, de interesse comum;

IV - captação de recursos em agências de financiamento e de fundos nacionais e internacionais;

V - doações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada;

VI - doações de instituições internacionais ou de pessoas físicas de nacionalidade estrangeira;

VII - doações internacionais de organizações multilaterais, bilaterais, ou de entidades de governos subnacionais com fins de financiamento de projetos e de medidas em prol da redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e de adaptação às mudanças climáticas;

VIII - recursos advindos das unidades de conservação, quando forem explorados comercialmente seus produtos e subprodutos ou quando estes forem desenvolvidos a partir de seus recursos naturais, biológicos, cênicos e culturais, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IX - recursos advindos da comercialização de Reduções Certificadas de Emissões (RCEs - créditos de carbono), de titularidade da Administração Pública Estadual, de áreas dentro da AUR-Pantanal;

X - 50% (cinquenta por cento) dos recursos advindos de pagamentos de multas ambientais aplicadas pelo Estado, referente à supressão irregular de vegetação nativa ocorrida na AUR-Pantanal;

XI - retornos e resultados de suas aplicações e investimentos;

XII - recursos oriundos da concessão de unidades de conservação;

XIII - as emendas parlamentares.

Art. 23. Os recursos do Fundo Clima Pantanal de que trata esta Lei serão aplicados na forma especificada abaixo, nas seguintes situações:

I - em programas de PSA na AUR-Pantanal, prioritariamente;

II - em atividades de fomento à estruturação da governança territorial, ao desenvolvimento sustentável e ações de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, no percentual de até 10% (dez por

cento) dos recursos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O recebimento de recursos por meio de habilitação em programas do Estado de pagamento por serviços ambientais, não veda a participação em programas privados e/ou do mercado voluntário.

Art. 24. O Fundo Clima Pantanal será administrado pela Secretaria de Estado responsável pela política pública do meio ambiente, e sua utilização aprovada por um Comitê Gestor.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante Decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e à operacionalização do Fundo Clima Pantanal e do Comitê Gestor de que trata o art. 24 esta Lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Veda-se, nos limites da AUR-Pantanal, a introdução de espécies exóticas da fauna não constantes de regulamentos federal e estadual ou em desacordo com esta Lei.

Parágrafo único. As atividades de aquicultura, que envolvam a criação de espécies nativas, deverão ser ambientalmente licenciadas.

Art. 27. Veda-se, na AUR-Pantanal, a implantação de cultivos agrícolas, tais como, soja, cana-de-açúcar, eucalipto e qualquer cultivo florestal exótico, em consonância com o estabelecido no inciso III do art. 11 da Lei Estadual nº 1.324, de 7 de dezembro de 1992.

§ 1º Excetuam-se da proibição de que trata o caput deste artigo:

I - os cultivos consolidados comerciais e já implantados até a publicação dessa Lei, sendo vedada a ampliação da área de cultivo, devendo proceder com o licenciamento ambiental, conforme regulamento;

II - a implantação de pastagem cultivadas/exóticas;

III - os cultivos da agricultura de subsistência, realizados em pequena propriedade ou em posse rural familiar, assim considerada aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar que atenda ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IV - o cultivo, sem fins comerciais, inclusive de espécies utilizadas na suplementação alimentar dos animais de criação dentro do próprio imóvel.

§ 2º Considera-se cultivo consolidado comercial de que trata o inciso I do § 1º deste artigo as áreas de produção implantadas até a safra de verão 2023/2024, conforme delimitado no mapa do Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio (SIGA-MS) e/ou nos projetos do setor agropastoril licenciados.

Art. 28. Ficam vedadas, na AUR-Pantanal, a instalação:

I - de atividade de confinamento bovino, ressalvados os casos de concentração temporária de gado em períodos de cheia ou de emergência ambiental;

II - de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs);

III - de novos empreendimentos de carvoaria, podendo ser mantidos os já existentes até a data em que vencer a licença ambiental concedida.

Parágrafo único. Ficam permitidas as atividades de confinamento bovino, já instaladas e licenciada, até a publicação desta Lei, e a sua ampliação na mesma propriedade, desde que com o devido licenciamento ambiental, limitado o crescimento a o dobro da capacidade inicial.

Art. 29. A realização de atividades minerárias deverá proceder com o devido licenciamento ambiental que contemple o respectivo Projeto de Recuperação de Área Degradada e medidas compensatórias associadas ao tipo de estudo ambiental utilizado para o licenciamento.

Art. 30. Os recursos financeiros provenientes das compensações ambientais dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), do licenciamento de atividades e dos empreendimentos na AUR-Pantanal serão destinados às Unidades de Conservação inseridas nesta região geográfica.

Art. 31. Os programas de pagamento por serviços ambientais incidentes sobre a região geográfica protegida por esta Lei deverão abranger, prioritariamente, as ações de:

I - proteção e recuperação de nascentes e recomposição da cobertura vegetal nativa de áreas degradadas;

II - conservação e de recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade em áreas de importância para a formação de corredores ecológicos;

III - conservação de remanescentes florestais em áreas urbanas e periurbanas de importância para a formação de corredores ecológicos e para a manutenção e melhoria da qualidade do ar, dos recursos hídricos, do bem-estar da população;

IV - conservação e melhoria da quantidade e da qualidade da água;

V - conservação de paisagens de grande beleza cênica.

Art. 32. Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a editar normas complementares para a fiel execução desta Lei, podendo celebrar convênios, acordos, ajustes e parcerias com entidades oficiais de âmbito municipal, estadual e federal, com entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando a garantir a efetiva gestão da AUR-Pantanal.

Art. 33. Toda área remanescente de formações de cerrado e de formações florestais, localizadas fora da Reserva Legal, em propriedades ou em posses da AUR-Pantanal, são reconhecidas como desmatamento evitado para efeitos dos mecanismos de inventários de gases de efeito estufa, formação de créditos de carbono e outros instrumentos econômicos, financeiros e fiscais.

Art. 34. Qualquer ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que resulte na violação dos princípios desta Lei e de seus regulamentos ou que cause danos à flora, à fauna ou a outros atributos naturais, sujeitará os infratores às penalidades dispostas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no seu regulamento, ou em legislação estadual mais específica ou rigorosa.

§ 1º No caso de infração administrativa referente à supressão irregular de vegetação nativa é vedada a conversão de multa.

§ 2º O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) adotará ferramenta de geotecnologia na geração de alertas de desmatamento e queimadas ilegais.

§ 3º Na lavratura de laudo de infração mediante o uso da geotecnologia será promovido o embargo eletrônico da área objeto da infração, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

§ 4º As áreas suprimidas irregularmente, mesmo sendo excedente de vegetação nativa passível de autorização ambiental, devem ser recuperadas mediante a apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADE/PRADA), ficando impedido do uso agropastorial até a comprovação da efetiva recuperação mediante a apresentação de laudo técnico no Imasul.

Art. 35. Fica aprovado o orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal (Fundo Clima Pantanal), de que trata o art. 21 desta Lei, para o exercício financeiro de 2024, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 36. Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a abrir crédito especial no orçamento de 2024, destinado à implementação do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal de Mato Grosso do Sul (Fundo Clima Pantanal).

Art. 37. Convalidam-se os atos administrativos praticados pela Administração Pública Estadual, com base no Decreto Estadual nº 14.273, de 8 de outubro de 2015, até a vigência desta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORÇAMENTO ANUAL - RECEITA
ÓRGÃO: 83910 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL - CLIMA PANTANAL
UNIDADE: 83910 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL - CLIMA PANTANAL

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF. ORÇ.	DESDOBRA-MENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
100000000000	Receitas Correntes				100.000
130000000000	Receita Patrimonial			9.000	
132000000000	Valores Mobiliários		9.000		
132101010000	Remuneração de Depósitos Bancários		9.000		
132101010101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		9.000		
170000000000	Transferências Correntes			30.000	
171799000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		30.000		
171799010800	Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	F	30.000		
171799010801	Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Principal		30.000		
190000000000	Outras Receitas Correntes			61.000	
191106000000	Multas por Danos Ambientais		61.000		
191106100000	Multas Administrativas por Danos Ambientais		61.000		
191106110101	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		61.000		
TOTAL					100.000

ANEXO II DA LEI Nº 6.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORÇAMENTO ANUAL - DESPESA
ÓRGÃO: 83910 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL- CLIMA PANTANAL
UNIDADE: 83910 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL-CLIMA PANTANAL
MEIO AMBIENTE
PROGRAMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
10.83910.18.541.2230.6228.0001
Apoio às ações na finalidade do CLIMA PANTANAL

R$ 1,00

ESPECIFICA-ÇÃO	FONTE	ESFE-RA	TOTAL	PESSOAL E ENCAR-GOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORREN-TES	INVEST.	AMORTIZ. DA DÍVIDA	INVER-SÕES FINAN-CEIRA
ESFERA FISCAL	1759	F	100.000	-	-	-	-	-	-
AÇÃO ATIVIDADE			100.000	-	-	-	-	-	-
DESPESA CORRENTE			65.000	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL			35.000	-	-	-	-	-	-
TOTAL			100.000	-	-	65.000	35.000	-	-

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à obra de implantação em revestimento primário na implantação da Rodovia de Acesso ao Distrito de Porto Esperança, Trecho: Rodovia Br-262, KM 700+218M – Distrito de Porto Esperança, no município de Corumbá - MS, a área de terras medindo 120.863,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Bodoquena", registrado na matrícula nº 26.576, Livro 02, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Corumbá - MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Fazenda Bodoquena Ltda, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/008.128/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 120.863,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-142, de coordenadas N: 7.835.839,41 m. e E: 458.277,69 m., deste, segue com azimute de 179°48'12" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.835.832,16 m. e E: 458.277,72 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.835.812,16 m. e E: 458.277,79 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.835.792,16 m. e E: 458.277,86 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.835.772,16 m. e E: 458.277,92 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.835.752,16 m. e E: 458.277,99 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.835.732,16 m. e E: 458.278,06 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.835.712,16 m. e E: 458.278,13 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.835.692,16 m. e E: 458.278,20 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.835.672,16 m. e E: 458.278,27 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.835.652,16 m. e E: 458.278,34 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.835.632,16 m. e E: 458.278,41 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.835.612,16 m. e E: 458.278,47 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.835.592,16 m. e E: 458.278,54 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.835.572,16 m. e E: 458.278,61 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.835.552,16 m. e E: 458.278,68 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.835.532,16 m. e E: 458.278,75 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.835.512,16 m. e E: 458.278,82 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.835.492,16 m. e E: 458.278,89 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.835.472,16 m. e E: 458.278,96 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.835.452,16 m. e E: 458.279,03 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.835.432,16 m. e E: 458.279,09 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.835.412,16 m. e E: 458.279,16 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.835.392,16 m. e E: 458.279,23 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.835.372,16 m. e E: 458.279,30 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.835.352,16 m. e E: 458.279,37 m.; deste, segue com azimute de 179°48'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.835.332,16 m. e E: 458.279,44 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.835.312,16 m. e E: 458.279,51 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.835.292,16 m. e E: 458.279,58 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.835.272,16 m. e E: 458.279,64 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.835.252,16 m. e E: 458.279,71 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.835.232,16 m. e E: 458.279,78 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.835.212,16 m. e E: 458.279,85 m.; deste, segue com azimute de 180°08'57" e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.835.202,67 m. e E: 458.279,83 m.; deste, segue com azimute de 181°13'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.835.182,67 m. e E: 458.279,40 m.; deste, segue com azimute de 182°41'08" e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.835.162,69 m. e E: 458.278,46 m.; deste, segue com azimute de 184°08’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.835.142,75 m. e E: 458.277,02 m.; deste, segue com azimute de 185°36’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.835.122,84 m. e E: 458.275,06 m.; deste, segue com azimute de 187°03’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.835.103,00 m. e E: 458.272,60 m.; deste, segue com azimute de 188°31’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.835.083,22 m. e E: 458.269,64 m.; deste, segue com azimute de 189°59’05” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.835.063,52 m. e E: 458.266,17 m.; deste, segue com azimute de 191°26’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.835.043,92 m. e E: 458.262,20 m.; deste, segue com azimute de 192°54’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.835.024,42 m. e E: 458.257,74 m.; deste, segue com azimute de 194°21’49” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.835.005,05 m. e E: 458.252,77 m.; deste, segue com azimute de 195°49’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.834.985,81 m. e E: 458.247,32 m.; deste, segue com azimute de 197°17’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.834.966,71 m. e E: 458.241,38 m.; deste, segue com azimute de 198°44’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.834.947,77 m. e E: 458.234,95 m.; deste, segue com azimute de 200°12’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.834.929,00 m. e E: 458.228,05 m.; deste, segue com azimute de 201°39’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.834.910,42 m. e E: 458.220,66 m.; deste, segue com azimute de 203°07’20” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.834.892,02 m. e E: 458.212,81 m.; deste, segue com azimute de 204°34’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.834.873,84 m. e E: 458.204,49 m.; deste, segue com azimute de 206°02’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.834.855,87 m. e E: 458.195,71 m.; deste, segue com azimute de 207°30’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.834.838,13 m. e E: 458.186,47 m.; deste, segue com azimute de 208°57’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.834.820,63 m. e E: 458.176,79 m.; deste, segue com azimute de 210°25’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.834.803,38 m. e E: 458.166,66 m.; deste, segue com azimute de 211°52’51” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.834.786,40 m. e E: 458.156,10 m.; deste, segue com azimute de 213°20’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.834.769,69 m. e E: 458.145,11 m.; deste, segue com azimute de 214°48’02” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.834.753,27 m. e E: 458.133,69 m.; deste, segue com azimute de 216°15’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.834.737,15 m. e E: 458.121,87 m.; deste, segue com azimute de 217°43’13” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.834.721,33 m. e E: 458.109,63 m.; deste, segue com azimute de 219°10’46” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.834.705,82 m. e E: 458.096,99 m.; deste, segue com azimute de 220°38’23” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.834.690,65 m. e E: 458.083,97 m.; deste, segue com azimute de 222°05’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.834.675,81 m. e E: 458.070,56 m.; deste, segue com azimute de 223°33’32” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.834.661,31 m. e E: 458.056,78 m.; deste, segue com azimute de 225°01’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.834.647,18 m. e E: 458.042,63 m.; deste, segue com azimute de 226°28’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.834.633,41 m. e E: 458.028,13 m.; deste, segue com azimute de 227°56’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.834.620,01 m. e E: 458.013,28 m.; deste, segue com azimute de 229°23’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.834.606,99 m. e E: 457.998,10 m.; deste, segue com azimute de 230°51’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.834.594,37 m. e E: 457.982,59 m.; deste, segue com azimute de 232°19’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.834.582,14 m. e E: 457.966,76 m.; deste, segue com azimute de 233°46’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.834.570,32 m. e E: 457.950,63 m.; deste, segue com azimute de 235°14’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.834.558,92 m. e E: 457.934,20 m.; deste, segue com azimute de 236°41’49” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.834.547,94 m. e E: 457.917,48 m.; deste, segue com azimute de 238°09’24” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.834.537,39 m. e E: 457.900,49 m.; deste, segue com azimute de 239°37’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.834.527,27 m. e E: 457.883,24 m.; deste, segue com azimute de 241°04’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.834.517,60 m. e E: 457.865,73 m.; deste, segue com azimute de 242°32’09” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.834.508,38 m. e E: 457.847,99 m.; deste, segue com azimute de 243°59’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.834.499,61 m. e E: 457.830,01 m.; deste, segue com azimute de 245°01’24” e distância de 8,16 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.834.496,16 m. e E: 457.822,61 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.834.491,22 m. e E: 457.811,86 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.834.482,87 m. e E: 457.793,68 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.834.474,52 m. e E: 457.775,51 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.834.466,17 m. e E: 457.757,34 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.834.457,82 m. e E: 457.739,16 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.834.449,47 m. e E: 457.720,99 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.834.441,12 m. e E: 457.702,82 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.834.432,76 m. e E: 457.684,64 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.834.424,41 m. e E: 457.666,47 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.834.416,06 m. e E: 457.648,30 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.834.407,71 m. e E: 457.630,12 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.834.399,36 m. e E: 457.611,95 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.834.391,01 m. e E: 457.593,78 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.834.382,66 m. e E: 457.575,60 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.834.374,31 m. e E: 457.557,43 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.834.365,96 m. e E: 457.539,26 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.834.357,61 m. e E: 457.521,08 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.834.349,26 m. e E: 457.502,91 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.834.340,91 m. e E: 457.484,74 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.834.332,56 m. e E: 457.466,56 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.834.324,21 m. e E: 457.448,39 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.834.315,86 m. e E: 457.430,22 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.834.307,51 m. e E: 457.412,04 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.834.299,16 m. e E: 457.393,87 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.834.290,81 m. e E: 457.375,70 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.834.282,46 m. e E: 457.357,53 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.834.274,10 m. e E: 457.339,35 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.834.265,75 m. e E: 457.321,18 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.834.257,40 m. e E: 457.303,01 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.834.249,05 m. e E: 457.284,83 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.834.240,70 m. e E: 457.266,66 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.834.232,35 m. e E: 457.248,49 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.834.224,00 m. e E: 457.230,31 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.834.215,65 m. e E: 457.212,14 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.834.207,30 m. e E: 457.193,97 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 6,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.834.204,45 m. e E: 457.187,77 m.; deste, segue com azimute de 315°00'12" e distância de 13,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.834.213,77 m. e E: 457.178,45 m.; deste, segue com azimute de 315°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.834.227,91 m. e E: 457.164,31 m.; deste, segue com azimute de 315°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.834.242,06 m. e E: 457.150,17 m.; deste, segue com azimute de 315°00'11" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.834.245,93 m. e E: 457.146,30 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 14,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.834.251,99 m. e E: 457.159,50 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.834.260,34 m. e E: 457.177,67 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vér-

tice V-47, de coordenadas N: 7.834.268,69 m. e E: 457.195,84 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.834.277,04 m. e E: 457.214,02 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.834.285,39 m. e E: 457.232,19 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.834.293,74 m. e E: 457.250,36 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.834.302,09 m. e E: 457.268,54 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.834.310,45 m. e E: 457.286,71 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.834.318,80 m. e E: 457.304,88 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.834.327,15 m. e E: 457.323,06 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.834.335,50 m. e E: 457.341,23 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.834.343,85 m. e E: 457.359,40 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.834.352,20 m. e E: 457.377,58 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.834.360,55 m. e E: 457.395,75 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.834.368,90 m. e E: 457.413,92 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.834.377,25 m. e E: 457.432,10 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.834.385,60 m. e E: 457.450,27 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.834.393,95 m. e E: 457.468,44 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.834.402,30 m. e E: 457.486,62 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.834.410,65 m. e E: 457.504,79 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.834.419,00 m. e E: 457.522,96 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.834.427,35 m. e E: 457.541,14 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.834.435,70 m. e E: 457.559,31 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.834.444,05 m. e E: 457.577,48 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.834.452,40 m. e E: 457.595,66 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.834.460,75 m. e E: 457.613,83 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.834.469,10 m. e E: 457.632,00 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.834.477,46 m. e E: 457.650,18 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.834.485,81 m. e E: 457.668,35 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.834.494,16 m. e E: 457.686,52 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.834.502,51 m. e E: 457.704,70 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.834.510,86 m. e E: 457.722,87 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.834.519,21 m. e E: 457.741,04 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.834.527,56 m. e E: 457.759,22 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.834.535,91 m. e E: 457.777,39 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 24,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.834.546,14 m. e E: 457.799,65 m.; deste, segue com azimute de 64°42’48” e distância de 15,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.834.552,76 m. e E: 457.813,67 m.; deste, segue com azimute de 63°19’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.834.561,74 m. e E: 457.831,54 m.; deste, segue com azimute de 61°45’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.834.571,21 m. e E: 457.849,15 m.; deste, segue com azimute de 60°10’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.834.581,15 m. e E: 457.866,51 m.; deste, segue com azimute de 58°36’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.834.591,57 m. e E: 457.883,58 m.; deste, segue com azimute de 57°02’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.834.602,45 m. e E: 457.900,36 m.; deste, segue com azimute de 55°28’16” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.834.613,78 m. e E: 457.916,83 m.; deste, segue com azimute de 53°54’05” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.834.625,57 m. e E: 457.932,99 m.; deste, segue com azimute de 52°19’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.834.637,79 m. e E: 457.948,83 m.; deste, segue com azimute de 50°45’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.834.650,44 m. e E: 457.964,32 m.; deste, segue com azimute de 49°11’31” e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.834.663,51 m. e E: 457.979,45 m.; deste, segue com azimute de 47°37’20” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.834.676,99 m. e E: 457.994,23 m.; deste, segue com azimute de 46°03’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.834.690,87 m. e E: 458.008,63 m.; deste, segue com azimute de 44°28’58” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.834.705,14 m. e E: 458.022,64 m.; deste, segue com azimute de 42°54’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.834.719,78 m. e E: 458.036,26 m.; deste, segue com azimute de 41°20’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.834.734,80 m. e E: 458.049,47 m.; deste, segue com azimute de 39°46’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.834.750,17 m. e E: 458.062,26 m.; deste, segue com azimute de 38°12’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.834.765,89 m. e E: 458.074,63 m.; deste, segue com azimute de 36°38’03” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.834.781,93 m. e E: 458.086,56 m.; deste, segue com azimute de 35°03’52” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.834.798,30 m. e E: 458.098,05 m.; deste, segue com azimute de 33°29’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.834.814,98 m. e E: 458.109,09 m.; deste, segue com azimute de 31°55’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.834.831,96 m. e E: 458.119,67 m.; deste, segue com azimute de 30°21’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.834.849,21 m. e E: 458.129,77 m.; deste, segue com azimute de 28°47’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.834.866,74 m. e E: 458.139,40 m.; deste, segue com azimute de 27°12’56” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.834.884,53 m. e E: 458.148,55 m.; deste, segue com azimute de 25°38’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.834.902,56 m. e E: 458.157,21 m.; deste, segue com azimute de 24°04’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.834.920,82 m. e E: 458.165,37 m.; deste, segue com azimute de 22°30’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.834.939,29 m. e E: 458.173,02 m.; deste, segue com azimute de 20°56’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.834.957,97 m. e E: 458.180,17 m.; deste, segue com azimute de 19°22’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.834.976,84 m. e E: 458.186,80 m.; deste, segue com azimute de 17°47’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.834.995,88 m. e E: 458.192,91 m.; deste, segue com azimute de 16°13’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.835.015,08 m. e E: 458.198,50 m.; deste, segue com azimute de 14°39’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.835.034,43 m. e E: 458.203,56 m.; deste, segue com azimute de 13°05’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.835.053,91 m. e E: 458.208,09 m.; deste, segue com azimute de 11°31’05” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.835.073,51 m. e E: 458.212,08 m.; deste, segue com azimute de 9°56’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.835.093,21 m. e E: 458.215,54 m.; deste, segue com azimute de 8°22’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.835.112,99 m. e E: 458.218,45 m.; deste, segue com azimute de 6°48’32” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.835.132,85 m. e E: 458.220,82 m.; deste, segue com azimute de 5°14’21” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.835.152,77 m. e E: 458.222,65 m.; deste, segue com azimute de 3°40’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.835.172,73 m. e E: 458.223,93 m.; deste, segue com azimute de 2°05’58” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.835.192,71 m. e E: 458.224,66 m.; deste, segue com azimute de 0°33’32” e distância de 19,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.835.211,97 m. e E: 458.224,85 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.835.232,71 m. e E: 458.224,78 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.835.252,71 m. e E: 458.224,71 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.835.272,71 m. e E: 458.224,64 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.835.292,71 m. e E: 458.224,57 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.835.312,71 m. e E: 458.224,50 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.835.332,71 m. e E: 458.224,44 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.835.352,71 m. e E: 458.224,37 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.835.372,71 m. e E: 458.224,30 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.835.392,71 m. e E: 458.224,23 m.; deste, segue com azimute de 359°48’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.835.412,71 m. e E: 458.224,16 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.835.432,71 m. e E: 458.224,09 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.835.452,71 m. e E: 458.224,02 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.835.472,71 m. e E: 458.223,95 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.835.492,71 m. e E: 458.223,89 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.835.512,71 m. e E: 458.223,82 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.835.532,71 m. e E: 458.223,75 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.835.552,71 m. e E: 458.223,68 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.835.572,71 m. e E: 458.223,61 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.835.592,71 m. e E: 458.223,54 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.835.612,71 m. e E: 458.223,47 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.835.632,71 m. e E: 458.223,40 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.835.652,71 m. e E: 458.223,33 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.835.672,71 m. e E: 458.223,27 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.835.692,71 m. e E: 458.223,20 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.835.712,71 m. e E: 458.223,13 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.835.732,71 m. e E: 458.223,06 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.835.752,71 m. e E: 458.222,99 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.835.772,71 m. e E: 458.222,92 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.835.792,71 m. e E: 458.222,85 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.835.812,71 m. e E: 458.222,78 m.; deste, segue com azimute de 359°48’11” e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.835.829,62 m. e E: 458.222,73 m.; deste, segue com azimute de 79°53’44” e distância de 23,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.835.833,67 m. e E: 458.245,46 m.; deste, segue com azimute de 79°53’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.835.837,18 m. e E: 458.265,15 m.; deste, segue com azimute de 79°53’44” e distância de 12,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.835.839,41 m. e E: 458.277,69 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia Acesso ao Distrito de Porto Esperança, Trecho: Rodovia BR-262, Km 700+218m – Distrito de Porto Esperança, no Município de Corumbá-MS, a área de terras medindo 182.811m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Nossa Senhora das Graças – Área 02, registrado na matrícula nº 26.579, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá - MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de J&F Investimento S.A., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/008.129/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 182.811m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-284, de coordenadas N: 7.837.411,97 m. e E: 460.142,22 m., deste, segue com azimute de 96°02'06" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.837.411,31 m. e E: 460.148,45 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.837.409,20 m. e E: 460.168,33 m.; deste, segue com azimute de 96°02'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.837.407,10 m. e E: 460.188,22 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.837.405,00 m. e E: 460.208,11 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.837.402,90 m. e E: 460.228,00 m.; deste, segue com azimute de 96°02'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.837.400,79 m. e E: 460.247,89 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.837.398,69 m. e E: 460.267,78 m.; deste, segue com azimute de 96°02'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.837.396,59 m. e E: 460.287,67 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.837.394,48 m. e E: 460.307,56 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.837.392,38 m. e E: 460.327,45 m.; deste, segue com azimute de 96°02'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.837.390,28 m. e E: 460.347,34 m.; deste, segue com azimute de 96°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-359, de coordenadas N: 7.837.388,18 m. e E: 460.367,23 m.; deste, segue com azimute de 96°02'08" e distância de 7,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.837.387,40 m. e E: 460.374,59 m.; deste, segue com azimute de 247°48'28" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.837.383,08 m. e E: 460.364,01 m.; deste, segue com azimute de 249°43'18" e distância de 21,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.837.375,75 m. e E: 460.344,17 m.; deste, segue com azimute de 258°45'26" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.837.371,86 m. e E: 460.324,58 m.; deste, segue com azimute de 267°32'17" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.837.371,00 m. e E: 460.304,61 m.; deste, segue com azimute de 273°58'55" e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.837.371,65 m. e E: 460.295,28 m.; deste, segue com azimute de 276°02'07" e distância de 10,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.837.372,77 m. e E: 460.284,70 m.; deste, segue com azimute de 276°02'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.837.374,87 m. e E: 460.264,81 m.; deste, segue com azimute de 276°02'07" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.837.376,90 m. e E: 460.245,61 m.; deste, segue com azimute de 253°45'59" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.837.372,66 m. e E: 460.231,06 m.; deste, segue com azimute de 209°13'44" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.837.359,43 m. e E: 460.223,66 m.; deste, segue com azimute de 186°57'35" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.837.349,90 m. e E: 460.222,49 m.; deste, segue com azimute de 186°57'37" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.837.338,70 m. e E: 460.221,13 m.; deste, segue com azimute de 186°57'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.837.318,85 m. e E: 460.218,70 m.; deste, segue com azimute de 186°57'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.837.299,00 m. e E:

460.216,28 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.837.279,15 m. e E: 460.213,86 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.837.259,29 m. e E: 460.211,43 m.; deste, segue com azimute de 186°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.837.239,44 m. e E: 460.209,01 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.837.219,59 m. e E: 460.206,59 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.837.199,73 m. e E: 460.204,16 m.; deste, segue com azimute de 186°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.837.179,88 m. e E: 460.201,74 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.837.160,03 m. e E: 460.199,32 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.837.140,18 m. e E: 460.196,89 m.; deste, segue com azimute de 186°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.837.120,32 m. e E: 460.194,47 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.837.100,47 m. e E: 460.192,04 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.837.080,62 m. e E: 460.189,62 m.; deste, segue com azimute de 186°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.837.060,77 m. e E: 460.187,20 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.837.040,91 m. e E: 460.184,77 m.; deste, segue com azimute de 186°57’37” e distância de 8,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.837.032,70 m. e E: 460.183,77 m.; deste, segue com azimute de 187°02’13” e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.837.021,06 m. e E: 460.182,33 m.; deste, segue com azimute de 187°46’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.837.001,25 m. e E: 460.179,63 m.; deste, segue com azimute de 189°44’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.836.981,54 m. e E: 460.176,24 m.; deste, segue com azimute de 191°42’39” e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.836.973,79 m. e E: 460.174,64 m.; deste, segue com azimute de 193°27’03” e distância de 12,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.836.962,04 m. e E: 460.171,82 m.; deste, segue com azimute de 196°22’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.836.942,85 m. e E: 460.166,19 m.; deste, segue com azimute de 200°00’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.836.924,06 m. e E: 460.159,35 m.; deste, segue com azimute de 203°38’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.836.905,74 m. e E: 460.151,33 m.; deste, segue com azimute de 207°16’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.836.887,97 m. e E: 460.142,16 m.; deste, segue com azimute de 210°55’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.836.870,81 m. e E: 460.131,89 m.; deste, segue com azimute de 214°33’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.836.854,35 m. e E: 460.120,54 m.; deste, segue com azimute de 218°11’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.836.838,63 m. e E: 460.108,18 m.; deste, segue com azimute de 221°50’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.836.823,73 m. e E: 460.094,84 m.; deste, segue com azimute de 225°28’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.836.809,71 m. e E: 460.080,59 m.; deste, segue com azimute de 229°06’34” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.836.796,62 m. e E: 460.065,47 m.; deste, segue com azimute de 232°44’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.836.784,51 m. e E: 460.049,55 m.; deste, segue com azimute de 236°23’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.836.773,44 m. e E: 460.032,90 m.; deste, segue com azimute de 240°01’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.836.763,45 m. e E: 460.015,58 m.; deste, segue com azimute de 243°39’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.836.754,58 m. e E: 459.997,66 m.; deste, segue com azimute de 247°17’55” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.836.746,86 m. e E: 459.979,21 m.; deste, segue com azimute de 250°56’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.836.740,33 m. e E: 459.960,31 m.; deste, segue com azimute de 254°34’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.836.735,01 m. e E: 459.941,03 m.; deste, segue com azimute de 258°12’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.836.730,93 m. e E: 459.921,46 m.; deste, segue com azimute de 261°51’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.836.728,09 m. e E: 459.901,66 m.; deste, segue com azimute de 265°10’27” e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.836.726,70 m. e E: 459.885,17 m.; deste, segue com azimute de 267°44’01” e distância de 12,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.836.726,19 m. e E: 459.872,39 m.; deste, segue com azimute de 269°27’00” e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.836.726,09 m. e E: 459.861,74 m.; deste, segue com azimute de 271°05’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.836.726,47 m. e E: 459.841,74 m.; deste, segue com azimute de 272°13’37” e distância de 18,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.836.727,17 m. e E: 459.823,71 m.; deste,

segue com azimute de 272°24’27” e distância de 21,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.836.728,10 m. e E: 459.801,77 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.836.728,94 m. e E: 459.781,79 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.836.729,78 m. e E: 459.761,81 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.836.730,62 m. e E: 459.741,83 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.836.731,46 m. e E: 459.721,84 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.836.732,30 m. e E: 459.701,86 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.836.733,14 m. e E: 459.681,88 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.836.733,98 m. e E: 459.661,90 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.836.734,82 m. e E: 459.641,92 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.836.735,66 m. e E: 459.621,93 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.836.736,50 m. e E: 459.601,95 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.836.737,34 m. e E: 459.581,97 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.836.738,18 m. e E: 459.561,99 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.836.739,02 m. e E: 459.542,00 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.836.739,86 m. e E: 459.522,02 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.836.740,70 m. e E: 459.502,04 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.836.741,54 m. e E: 459.482,06 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.836.742,38 m. e E: 459.462,07 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.836.743,22 m. e E: 459.442,09 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.836.744,06 m. e E: 459.422,11 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.836.744,90 m. e E: 459.402,13 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.836.745,74 m. e E: 459.382,14 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.836.746,58 m. e E: 459.362,16 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.836.747,42 m. e E: 459.342,18 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.836.748,26 m. e E: 459.322,20 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.836.749,10 m. e E: 459.302,22 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.836.749,94 m. e E: 459.282,23 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.836.750,78 m. e E: 459.262,25 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.836.751,62 m. e E: 459.242,27 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.836.752,46 m. e E: 459.222,29 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.836.753,30 m. e E: 459.202,30 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.836.754,14 m. e E: 459.182,32 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.836.754,98 m. e E: 459.162,34 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.836.755,82 m. e E: 459.142,36 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.836.756,66 m. e E: 459.122,37 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.836.757,50 m. e E: 459.102,39 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.836.758,34 m. e E: 459.082,41 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.836.759,18 m. e E: 459.062,43 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.836.760,02 m. e E: 459.042,44 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.836.760,86 m. e E: 459.022,46 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.836.761,70 m. e E: 459.002,48 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.836.762,54 m. e E: 458.982,50 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.836.763,38 m. e E: 458.962,52 m.; deste, segue com azimute de

272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.836.764,22 m. e E: 458.942,53 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.836.765,06 m. e E: 458.922,55 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.836.765,90 m. e E: 458.902,57 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.836.766,74 m. e E: 458.882,59 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.836.767,58 m. e E: 458.862,60 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.836.768,42 m. e E: 458.842,62 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.836.769,26 m. e E: 458.822,64 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.836.770,10 m. e E: 458.802,66 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.836.770,94 m. e E: 458.782,67 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.836.771,78 m. e E: 458.762,69 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.836.772,62 m. e E: 458.742,71 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.836.773,46 m. e E: 458.722,73 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.836.774,30 m. e E: 458.702,74 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.836.775,14 m. e E: 458.682,76 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.836.775,98 m. e E: 458.662,78 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.836.776,82 m. e E: 458.642,80 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.836.777,66 m. e E: 458.622,82 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.836.778,50 m. e E: 458.602,83 m.; deste, segue com azimute de 272°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.836.779,34 m. e E: 458.582,85 m.; deste, segue com azimute de 272°24’27” e distância de 21,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.836.780,26 m. e E: 458.561,11 m.; deste, segue com azimute de 272°21’50” e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.836.780,66 m. e E: 458.551,30 m.; deste, segue com azimute de 272°01’59” e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.836.780,96 m. e E: 458.542,88 m.; deste, segue com azimute de 271°16’41” e distância de 13,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.836.781,27 m. e E: 458.529,28 m.; deste, segue com azimute de 269°50’23” e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.836.781,24 m. e E: 458.518,63 m.; deste, segue com azimute de 267°41’02” e distância de 13,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.836.780,68 m. e E: 458.504,89 m.; deste, segue com azimute de 263°41’51” e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.836.778,27 m. e E: 458.483,04 m.; deste, segue com azimute de 258°47’16” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.836.774,38 m. e E: 458.463,43 m.; deste, segue com azimute de 254°06’38” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.836.768,90 m. e E: 458.444,20 m.; deste, segue com azimute de 249°26’00” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.836.761,88 m. e E: 458.425,48 m.; deste, segue com azimute de 244°45’23” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.836.753,35 m. e E: 458.407,39 m.; deste, segue com azimute de 240°04’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.836.743,38 m. e E: 458.390,06 m.; deste, segue com azimute de 235°24’06” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.836.732,03 m. e E: 458.373,60 m.; deste, segue com azimute de 230°43’29” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.836.719,37 m. e E: 458.358,13 m.; deste, segue com azimute de 226°02’50” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.836.705,49 m. e E: 458.343,73 m.; deste, segue com azimute de 221°22’13” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.836.690,49 m. e E: 458.330,52 m.; deste, segue com azimute de 216°41’34” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.836.674,45 m. e E: 458.318,57 m.; deste, segue com azimute de 212°00’57” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.836.657,50 m. e E: 458.307,97 m.; deste, segue com azimute de 207°20’19” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.836.639,74 m. e E: 458.298,79 m.; deste, segue com azimute de 202°39’41” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.836.621,29 m. e E: 458.291,08 m.; deste, segue com azimute de 197°59’02” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.836.602,27 m. e E: 458.284,91 m.; deste, segue com azimute de 193°18’25” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.836.582,81 m. e E: 458.280,31 m.; deste, segue com azimute de 188°15’23” e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.836.559,87 m. e E: 458.276,98 m.; deste, segue com azimute de 183°52’02” e distância de 17,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.836.542,57 m. e E: 458.275,81 m.; deste, segue com azimute de 181°22’20” e distância

de 16,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.836.526,30 m. e E: 458.275,42 m.; deste, segue com azimute de 180°06’48” e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.836.509,75 m. e E: 458.275,39 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 23,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.836.486,30 m. e E: 458.275,47 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.836.466,30 m. e E: 458.275,54 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.836.446,30 m. e E: 458.275,61 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.836.426,30 m. e E: 458.275,67 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.836.406,30 m. e E: 458.275,74 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.836.386,30 m. e E: 458.275,81 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.836.366,30 m. e E: 458.275,88 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.836.346,30 m. e E: 458.275,95 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.836.326,30 m. e E: 458.276,02 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.836.306,30 m. e E: 458.276,09 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.836.286,30 m. e E: 458.276,16 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.836.266,30 m. e E: 458.276,22 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.836.246,30 m. e E: 458.276,29 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.836.226,30 m. e E: 458.276,36 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.836.206,30 m. e E: 458.276,43 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.836.186,30 m. e E: 458.276,50 m.; deste, segue com azimute de 179°48’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.836.166,30 m. e E: 458.276,57 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.836.146,30 m. e E: 458.276,64 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.836.126,30 m. e E: 458.276,71 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.836.106,30 m. e E: 458.276,77 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.836.086,30 m. e E: 458.276,84 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.836.066,30 m. e E: 458.276,91 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.836.046,30 m. e E: 458.276,98 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.836.026,30 m. e E: 458.277,05 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.836.006,30 m. e E: 458.277,12 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.835.986,30 m. e E: 458.277,19 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.835.966,30 m. e E: 458.277,26 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.835.946,30 m. e E: 458.277,33 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.835.926,30 m. e E: 458.277,39 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.835.906,30 m. e E: 458.277,46 m.; deste, segue com azimute de 179°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.835.886,30 m. e E: 458.277,53 m.; deste, segue com azimute de 179°48’11” e distância de 15,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.835.870,53 m. e E: 458.277,59 m.; deste, segue com azimute de 260°35’10” e distância de 19,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.835.867,38 m. e E: 458.258,60 m.; deste, segue com azimute de 260°35’10” e distância de 19,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.835.864,23 m. e E: 458.239,61 m.; deste, segue com azimute de 292°25’13” e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.835.871,26 m. e E: 458.222,58 m.; deste, segue com azimute de 359°48’12” e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.835.878,57 m. e E: 458.222,56 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.835.898,57 m. e E: 458.222,49 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.835.918,57 m. e E: 458.222,42 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.835.938,57 m. e E: 458.222,35 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.835.958,57 m. e E: 458.222,28 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.835.978,57 m. e E: 458.222,21 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.835.998,57 m. e E: 458.222,15 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.836.018,57 m. e E: 458.222,08 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.836.038,57 m. e E: 458.222,01 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.836.058,57 m. e E: 458.221,94 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.836.078,57 m. e E: 458.221,87 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.836.098,57 m. e E: 458.221,80 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.836.118,57 m. e E: 458.221,73 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.836.138,57 m. e E: 458.221,66 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.836.158,57 m. e E: 458.221,59 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.836.178,57 m. e E: 458.221,53 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.836.198,57 m. e E: 458.221,46 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.836.218,57 m. e E: 458.221,39 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.836.238,57 m. e E: 458.221,32 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.836.258,57 m. e E: 458.221,25 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.836.278,57 m. e E: 458.221,18 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.836.298,57 m. e E: 458.221,11 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.836.318,57 m. e E: 458.221,04 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.836.338,57 m. e E: 458.220,98 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.836.358,57 m. e E: 458.220,91 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.836.378,57 m. e E: 458.220,84 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.836.398,57 m. e E: 458.220,77 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.836.418,57 m. e E: 458.220,70 m.; deste, segue com azimute de 359°48’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.836.438,57 m. e E: 458.220,63 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.836.458,57 m. e E: 458.220,56 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.836.478,57 m. e E: 458.220,49 m.; deste, segue com azimute de 359°48’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.836.498,57 m. e E: 458.220,43 m.; deste, segue com azimute de 359°48’08” e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.836.505,18 m. e E: 458.220,40 m.; deste, segue com azimute de 359°54’17” e distância de 13,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.836.518,57 m. e E: 458.220,38 m.; deste, segue com azimute de 0°23’05” e distância de 10,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.836.528,72 m. e E: 458.220,45 m.; deste, segue com azimute de 1°09’14” e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.836.538,57 m. e E: 458.220,65 m.; deste, segue com azimute de 2°22’07” e distância de 12,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.836.550,86 m. e E: 458.221,16 m.; deste, segue com azimute de 4°09’44” e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.836.563,34 m. e E: 458.222,06 m.; deste, segue com azimute de 6°38’26” e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.836.578,42 m. e E: 458.223,82 m.; deste, segue com azimute de 10°00’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.836.598,11 m. e E: 458.227,29 m.; deste, segue com azimute de 13°49’13” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.836.617,53 m. e E: 458.232,07 m.; deste, segue com azimute de 17°38’23” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.836.636,59 m. e E: 458.238,13 m.; deste, segue com azimute de 21°27’34” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.836.655,20 m. e E: 458.245,44 m.; deste, segue com azimute de 25°16’46” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.836.673,28 m. e E: 458.253,98 m.; deste, segue com azimute de 29°05’56” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.836.690,75 m. e E: 458.263,71 m.; deste, segue com azimute de 32°55’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.836.707,54 m. e E: 458.274,57 m.; deste, segue com azimute de 36°44’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.836.723,56 m. e E: 458.286,53 m.; deste, segue com azimute de 40°33’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.836.738,75 m. e E: 458.299,54 m.; deste, segue com azimute de 44°22’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.836.753,05 m. e E: 458.313,52 m.; deste, segue com azimute de 48°11’51” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N:

7.836.766,37 m. e E: 458.328,43 m.; deste, segue com azimute de 52°01’02” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.836.778,68 m. e E: 458.344,19 m.; deste, segue com azimute de 55°50’13” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.836.789,91 m. e E: 458.360,74 m.; deste, segue com azimute de 59°39’24” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.836.800,01 m. e E: 458.377,99 m.; deste, segue com azimute de 63°28’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.836.808,94 m. e E: 458.395,88 m.; deste, segue com azimute de 67°17’46” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.836.816,66 m. e E: 458.414,33 m.; deste, segue com azimute de 71°06’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.836.823,13 m. e E: 458.433,25 m.; deste, segue com azimute de 74°56’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.836.828,33 m. e E: 458.452,56 m.; deste, segue com azimute de 78°45’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.836.832,23 m. e E: 458.472,17 m.; deste, segue com azimute de 82°34’31” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.836.834,81 m. e E: 458.492,00 m.; deste, segue com azimute de 85°48’01” e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.836.835,82 m. e E: 458.505,74 m.; deste, segue com azimute de 88°05’20” e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.836.836,22 m. e E: 458.517,74 m.; deste, segue com azimute de 89°57’15” e distância de 14,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.836.836,23 m. e E: 458.531,95 m.; deste, segue com azimute de 91°13’53” e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.836.836,02 m. e E: 458.541,87 m.; deste, segue com azimute de 91°56’16” e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.836.835,68 m. e E: 458.551,95 m.; deste, segue com azimute de 92°19’59” e distância de 11,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.836.835,21 m. e E: 458.563,42 m.; deste, segue com azimute de 92°24’26” e distância de 8,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.836.834,85 m. e E: 458.571,93 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.836.834,01 m. e E: 458.591,91 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.836.833,17 m. e E: 458.611,89 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.836.832,33 m. e E: 458.631,88 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.836.831,49 m. e E: 458.651,86 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.836.830,65 m. e E: 458.671,84 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.836.829,81 m. e E: 458.691,82 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.836.828,97 m. e E: 458.711,81 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.836.828,13 m. e E: 458.731,79 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.836.827,29 m. e E: 458.751,77 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.836.826,45 m. e E: 458.771,75 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.836.825,61 m. e E: 458.791,74 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.836.824,77 m. e E: 458.811,72 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.836.823,93 m. e E: 458.831,70 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.836.823,09 m. e E: 458.851,68 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.836.822,25 m. e E: 458.871,66 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.836.821,41 m. e E: 458.891,65 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.836.820,57 m. e E: 458.911,63 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.836.819,73 m. e E: 458.931,61 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.836.818,89 m. e E: 458.951,59 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.836.818,05 m. e E: 458.971,58 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.836.817,21 m. e E: 458.991,56 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.836.816,37 m. e E: 459.011,54 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.836.815,53 m. e E: 459.031,52 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.836.814,69 m. e E: 459.051,51 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.836.813,85 m. e E: 459.071,49 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-369, de coordenadas N: 7.836.813,01 m. e E: 459.091,47 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-368, de coordenadas N: 7.836.812,17 m. e E: 459.111,45 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-367,

de coordenadas N: 7.836.811,33 m. e E: 459.131,44 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-366, de coordenadas N: 7.836.810,49 m. e E: 459.151,42 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-365, de coordenadas N: 7.836.809,65 m. e E: 459.171,40 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-364, de coordenadas N: 7.836.808,81 m. e E: 459.191,38 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-363, de coordenadas N: 7.836.807,97 m. e E: 459.211,36 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-362, de coordenadas N: 7.836.807,13 m. e E: 459.231,35 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-361, de coordenadas N: 7.836.806,29 m. e E: 459.251,33 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-360, de coordenadas N: 7.836.805,45 m. e E: 459.271,31 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-358, de coordenadas N: 7.836.804,61 m. e E: 459.291,29 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-357, de coordenadas N: 7.836.803,77 m. e E: 459.311,28 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-356, de coordenadas N: 7.836.802,93 m. e E: 459.331,26 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-355, de coordenadas N: 7.836.802,09 m. e E: 459.351,24 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-354, de coordenadas N: 7.836.801,25 m. e E: 459.371,22 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-353, de coordenadas N: 7.836.800,41 m. e E: 459.391,21 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N: 7.836.799,57 m. e E: 459.411,19 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.836.798,73 m. e E: 459.431,17 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.836.797,89 m. e E: 459.451,15 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.836.797,05 m. e E: 459.471,14 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.836.796,21 m. e E: 459.491,12 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.836.795,37 m. e E: 459.511,10 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.836.794,53 m. e E: 459.531,08 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.836.793,69 m. e E: 459.551,06 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.836.792,85 m. e E: 459.571,05 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.836.792,01 m. e E: 459.591,03 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.836.791,17 m. e E: 459.611,01 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.836.790,33 m. e E: 459.630,99 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.836.789,48 m. e E: 459.650,98 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.836.788,64 m. e E: 459.670,96 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.836.787,80 m. e E: 459.690,94 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.836.786,96 m. e E: 459.710,92 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.836.786,12 m. e E: 459.730,91 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.836.785,28 m. e E: 459.750,89 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.836.784,44 m. e E: 459.770,87 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.836.783,60 m. e E: 459.790,85 m.; deste, segue com azimute de 92°24’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.836.782,76 m. e E: 459.810,84 m.; deste, segue com azimute de 92°24’27” e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.836.782,13 m. e E: 459.826,02 m.; deste, segue com azimute de 92°21’49” e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.836.781,72 m. e E: 459.835,89 m.; deste, segue com azimute de 91°50’32” e distância de 14,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.836.781,24 m. e E: 459.850,81 m.; deste, segue com azimute de 90°11’26” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.836.781,17 m. e E: 459.870,80 m.; deste, segue com azimute de 87°34’59” e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.836.781,72 m. e E: 459.883,85 m.; deste, segue com azimute de 85°30’12” e distância de 6,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.836.782,27 m. e E: 459.890,77 m.; deste, segue com azimute de 82°32’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.836.784,86 m. e E: 459.910,59 m.; deste, segue com azimute de 78°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.836.788,98 m. e E: 459.930,16 m.; deste, segue com azimute de 73°43’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.836.794,58 m. e E:

459.949,36 m.; deste, segue com azimute de 69°18’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.836.801,65 m. e E: 459.968,06 m.; deste, segue com azimute de 64°54’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.836.810,13 m. e E: 459.986,17 m.; deste, segue com azimute de 60°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.836.819,97 m. e E: 460.003,57 m.; deste, segue com azimute de 56°05’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.836.831,13 m. e E: 460.020,17 m.; deste, segue com azimute de 51°41’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.836.843,53 m. e E: 460.035,85 m.; deste, segue com azimute de 47°16’34” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.836.857,09 m. e E: 460.050,54 m.; deste, segue com azimute de 42°52’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.836.871,75 m. e E: 460.064,15 m.; deste, segue com azimute de 38°27’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.836.887,40 m. e E: 460.076,58 m.; deste, segue com azimute de 34°03’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.836.903,97 m. e E: 460.087,78 m.; deste, segue com azimute de 29°38’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.836.921,35 m. e E: 460.097,67 m.; deste, segue com azimute de 25°14’21” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.836.939,43 m. e E: 460.106,20 m.; deste, segue com azimute de 20°49’55” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.836.958,12 m. e E: 460.113,31 m.; deste, segue com azimute de 16°25’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.836.977,30 m. e E: 460.118,96 m.; deste, segue com azimute de 13°27’41” e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.836.984,00 m. e E: 460.120,56 m.; deste, segue com azimute de 11°43’47” e distância de 9,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.836.993,57 m. e E: 460.122,55 m.; deste, segue com azimute de 9°23’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.837.013,30 m. e E: 460.125,81 m.; deste, segue com azimute de 7°25’57” e distância de 21,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.837.035,02 m. e E: 460.128,65 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.837.052,98 m. e E: 460.130,84 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.837.072,83 m. e E: 460.133,26 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.837.092,69 m. e E: 460.135,69 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.837.112,54 m. e E: 460.138,11 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.837.132,39 m. e E: 460.140,53 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.837.152,24 m. e E: 460.142,96 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.837.172,10 m. e E: 460.145,38 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.837.191,95 m. e E: 460.147,80 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.837.211,80 m. e E: 460.150,23 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.837.231,65 m. e E: 460.152,65 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.837.251,51 m. e E: 460.155,07 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.837.271,36 m. e E: 460.157,50 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.837.291,21 m. e E: 460.159,92 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.837.311,07 m. e E: 460.162,35 m.; deste, segue com azimute de 6°57’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.837.330,92 m. e E: 460.164,77 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 25,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.837.356,56 m. e E: 460.167,90 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.837.368,20 m. e E: 460.169,32 m.; deste, segue com azimute de 6°57’36” e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.837.379,84 m. e E: 460.170,74 m.; deste, segue com azimute de 341°59’47” e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.837.389,59 m. e E: 460.167,57 m.; deste, segue com azimute de 321°59’32” e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.837.397,66 m. e E: 460.161,26 m.; deste, segue com azimute de 309°50’07” e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.837.404,14 m. e E: 460.153,50 m.; deste, segue com azimute de 304°45’15” e distância de 13,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.837.411,97 m. e E: 460.142,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO,

10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à obra de implantação em revestimento primário na implantação da Rodovia de Acesso ao Distrito de Porto Esperança, Trecho: Rodovia BR-262, KM 700+218M, Distrito de Porto Esperança, no Município de Corumbá – MS, a área de terras medindo 158.197,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Paraíso", registrado na matrícula nº 30.875, Livro 02, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá - MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ernesto Milani, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/007.314/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 158.197,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-326, de coordenadas N: 7.834.245,93 m. e E: 457.146,30 m., deste, segue com azimute de 135°00'11" e distância de 16,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.834.234,20 m. e E: 457.158,02 m.; deste, segue com azimute de 135°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.834.220,06 m. e E: 457.172,16 m.; deste, segue com azimute de 135°00'12" e distância de 22,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.834.204,45 m. e E: 457.187,77 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 17,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.834.196,96 m. e E: 457.171,47 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.834.188,61 m. e E: 457.153,30 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.834.180,26 m. e E: 457.135,12 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.834.171,91 m. e E: 457.116,95 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.834.163,56 m. e E: 457.098,78 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.834.155,21 m. e E: 457.080,60 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.834.146,86 m. e E: 457.062,43 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.834.138,51 m. e E: 457.044,26 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.834.130,16 m. e E: 457.026,08 m.; deste, segue com azimute de 245°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.834.121,81 m. e E: 457.007,91 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.834.113,46 m. e E: 456.989,74 m.; deste, segue com azimute de 245°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.834.105,11 m. e E:

456.971,56 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.834.096,76 m. e E: 456.953,39 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.834.088,41 m. e E: 456.935,22 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.834.080,06 m. e E: 456.917,04 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.834.071,71 m. e E: 456.898,87 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.834.063,36 m. e E: 456.880,70 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.834.055,01 m. e E: 456.862,52 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.834.046,66 m. e E: 456.844,35 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.834.038,30 m. e E: 456.826,18 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.834.029,95 m. e E: 456.808,00 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.834.021,60 m. e E: 456.789,83 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.834.013,25 m. e E: 456.771,66 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.834.004,90 m. e E: 456.753,48 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.833.996,55 m. e E: 456.735,31 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.833.988,20 m. e E: 456.717,14 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.833.979,85 m. e E: 456.698,96 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.833.971,50 m. e E: 456.680,79 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.833.963,15 m. e E: 456.662,62 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.833.954,80 m. e E: 456.644,44 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.833.946,45 m. e E: 456.626,27 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.833.938,10 m. e E: 456.608,10 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.833.929,75 m. e E: 456.589,92 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.833.921,40 m. e E: 456.571,75 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.833.913,05 m. e E: 456.553,58 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.833.904,70 m. e E: 456.535,41 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.833.896,35 m. e E: 456.517,23 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.833.888,00 m. e E: 456.499,06 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.833.879,64 m. e E: 456.480,89 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.833.871,29 m. e E: 456.462,71 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.833.862,94 m. e E: 456.444,54 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.833.854,59 m. e E: 456.426,37 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.833.846,24 m. e E: 456.408,19 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.833.837,89 m. e E: 456.390,02 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.833.829,54 m. e E: 456.371,85 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.833.821,19 m. e E: 456.353,67 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.833.812,84 m. e E: 456.335,50 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.833.804,49 m. e E: 456.317,33 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.833.796,14 m. e E: 456.299,15 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.833.787,79 m. e E: 456.280,98 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.833.779,44 m. e E: 456.262,81 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.833.771,09 m. e E: 456.244,63 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.833.762,74 m. e E: 456.226,46 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.833.754,39 m. e E: 456.208,29 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.833.746,04 m. e E: 456.190,11 m.; deste,

segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.833.737,69 m. e E: 456.171,94 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.833.729,34 m. e E: 456.153,77 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.833.720,98 m. e E: 456.135,59 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.833.712,63 m. e E: 456.117,42 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.833.704,28 m. e E: 456.099,25 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.833.695,93 m. e E: 456.081,07 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.833.687,58 m. e E: 456.062,90 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.833.679,23 m. e E: 456.044,73 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 16,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.833.672,20 m. e E: 456.029,42 m.; deste, segue com azimute de 251°06’41” e distância de 23,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.833.664,70 m. e E: 456.007,51 m.; deste, segue com azimute de 251°06’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.833.658,23 m. e E: 455.988,59 m.; deste, segue com azimute de 251°06’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.833.651,75 m. e E: 455.969,67 m.; deste, segue com azimute de 251°06’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.833.645,28 m. e E: 455.950,74 m.; deste, segue com azimute de 251°06’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.833.638,80 m. e E: 455.931,82 m.; deste, segue com azimute de 251°06’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.833.632,33 m. e E: 455.912,90 m.; deste, segue com azimute de 251°06’41” e distância de 25,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.833.624,06 m. e E: 455.888,73 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.833.615,71 m. e E: 455.870,56 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.833.607,36 m. e E: 455.852,39 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.833.599,01 m. e E: 455.834,21 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.833.590,66 m. e E: 455.816,04 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.833.582,31 m. e E: 455.797,87 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.833.573,96 m. e E: 455.779,69 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.833.565,61 m. e E: 455.761,52 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.833.557,26 m. e E: 455.743,35 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.833.548,91 m. e E: 455.725,17 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.833.540,56 m. e E: 455.707,00 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.833.532,21 m. e E: 455.688,83 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.833.523,86 m. e E: 455.670,65 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.833.515,50 m. e E: 455.652,48 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.833.507,15 m. e E: 455.634,31 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.833.498,80 m. e E: 455.616,13 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.833.490,45 m. e E: 455.597,96 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.833.482,10 m. e E: 455.579,79 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.833.473,75 m. e E: 455.561,61 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.833.465,40 m. e E: 455.543,44 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.833.457,05 m. e E: 455.525,27 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.833.448,70 m. e E: 455.507,09 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.833.440,35 m. e E: 455.488,92 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.833.432,00 m. e E: 455.470,75 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.833.423,65 m. e E: 455.452,57 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.833.415,30 m. e E: 455.434,40 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.833.406,95 m. e E: 455.416,23 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.833.398,60 m. e E: 455.398,05 m.; deste, segue com azimute de

245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.833.390,25 m. e E: 455.379,88 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.833.381,90 m. e E: 455.361,71 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.833.373,55 m. e E: 455.343,53 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.833.365,20 m. e E: 455.325,36 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.833.356,84 m. e E: 455.307,19 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.833.348,49 m. e E: 455.289,01 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.833.340,14 m. e E: 455.270,84 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.833.331,79 m. e E: 455.252,67 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.833.323,44 m. e E: 455.234,49 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.833.315,09 m. e E: 455.216,32 m.; deste, segue com azimute de 245°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.833.306,74 m. e E: 455.198,15 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.833.298,39 m. e E: 455.179,97 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.833.290,04 m. e E: 455.161,80 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.833.281,69 m. e E: 455.143,63 m.; deste, segue com azimute de 245°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.833.273,34 m. e E: 455.125,45 m.; deste, segue com azimute de 245°13’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.833.264,96 m. e E: 455.107,29 m.; deste, segue com azimute de 243°55’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.833.256,17 m. e E: 455.089,33 m.; deste, segue com azimute de 242°14’16” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.833.246,85 m. e E: 455.071,63 m.; deste, segue com azimute de 240°33’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.833.237,02 m. e E: 455.054,22 m.; deste, segue com azimute de 238°52’03” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.833.226,68 m. e E: 455.037,10 m.; deste, segue com azimute de 237°10’58” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.833.215,84 m. e E: 455.020,29 m.; deste, segue com azimute de 235°29’51” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.833.204,51 m. e E: 455.003,81 m.; deste, segue com azimute de 233°48’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.833.192,71 m. e E: 454.987,67 m.; deste, segue com azimute de 232°07’37” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.833.180,43 m. e E: 454.971,88 m.; deste, segue com azimute de 230°26’31” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.833.167,69 m. e E: 454.956,46 m.; deste, segue com azimute de 228°45’24” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.833.154,51 m. e E: 454.941,42 m.; deste, segue com azimute de 227°04’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.833.140,89 m. e E: 454.926,78 m.; deste, segue com azimute de 226°07’52” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.833.127,03 m. e E: 454.912,36 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.833.113,16 m. e E: 454.897,94 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.833.099,30 m. e E: 454.883,53 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.833.085,44 m. e E: 454.869,11 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.833.071,58 m. e E: 454.854,69 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.833.057,72 m. e E: 454.840,27 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.833.043,86 m. e E: 454.825,86 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.833.030,00 m. e E: 454.811,44 m.; deste, segue com azimute de 226°07’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.833.016,14 m. e E: 454.797,02 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.833.002,28 m. e E: 454.782,60 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.832.988,41 m. e E: 454.768,18 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.832.974,55 m. e E: 454.753,77 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.832.960,69 m. e E: 454.739,35 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.832.946,83 m. e E: 454.724,93 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.832.932,97 m. e E: 454.710,51 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.832.919,11 m. e E: 454.696,10 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.832.905,25 m. e E: 454.681,68 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.832.891,39 m. e E: 454.667,26 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.832.877,53 m. e E: 454.652,84 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.832.863,67 m. e E: 454.638,42 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.832.849,80 m. e E: 454.624,01 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.832.835,94 m. e E: 454.609,59 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.832.822,08 m. e E: 454.595,17 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.832.808,22 m. e E: 454.580,75 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.832.794,36 m. e E: 454.566,34 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.832.780,50 m. e E: 454.551,92 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.832.766,64 m. e E: 454.537,50 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.832.752,78 m. e E: 454.523,08 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.832.738,92 m. e E: 454.508,66 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.832.725,06 m. e E: 454.494,25 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.832.711,19 m. e E: 454.479,83 m.; deste, segue com azimute de 226°07’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.832.697,33 m. e E: 454.465,41 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.832.683,47 m. e E: 454.450,99 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.832.669,61 m. e E: 454.436,58 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.832.655,75 m. e E: 454.422,16 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.832.641,89 m. e E: 454.407,74 m.; deste, segue com azimute de 226°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.832.628,03 m. e E: 454.393,32 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.832.614,17 m. e E: 454.378,90 m.; deste, segue com azimute de 226°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.832.600,31 m. e E: 454.364,49 m.; deste, segue com azimute de 226°17’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.832.586,49 m. e E: 454.350,03 m.; deste, segue com azimute de 226°51’03” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.832.572,81 m. e E: 454.335,44 m.; deste, segue com azimute de 227°25’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.832.559,28 m. e E: 454.320,71 m.; deste, segue com azimute de 227°59’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.832.545,89 m. e E: 454.305,85 m.; deste, segue com azimute de 228°33’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.832.532,65 m. e E: 454.290,86 m.; deste, segue com azimute de 229°07’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.832.519,56 m. e E: 454.275,74 m.; deste, segue com azimute de 229°41’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.832.506,62 m. e E: 454.260,49 m.; deste, segue com azimute de 230°15’16” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.832.493,84 m. e E: 454.245,11 m.; deste, segue com azimute de 230°43’39” e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.832.485,39 m. e E: 454.234,78 m.; deste, segue com azimute de 314°54’36” e distância de 6,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.832.490,10 m. e E: 454.230,07 m.; deste, segue com azimute de 315°04’34” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.832.504,26 m. e E: 454.215,94 m.; deste, segue com azimute de 315°02’29” e distância de 13,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.832.513,85 m. e E: 454.206,37 m.; deste, segue com azimute de 50°55’48” e distância de 6,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.832.517,91 m. e E: 454.211,37 m.; deste, segue com azimute de 50°33’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.832.530,62 m. e E: 454.226,82 m.; deste, segue com azimute de 49°58’52” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.832.543,48 m. e E: 454.242,13 m.; deste, segue com azimute de 49°24’09” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.832.556,49 m. e E: 454.257,32 m.; deste, segue com azimute de 48°49’24” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.832.569,66 m. e E: 454.272,37 m.; deste, segue com azimute de 48°14’42” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.832.582,98 m. e E: 454.287,29 m.; deste, segue com azimute de 47°39’58” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.832.596,45 m. e E: 454.302,08 m.; deste, segue com azimute de 47°05’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.832.610,06 m. e E: 454.316,73 m.; deste, segue com azimute de 46°30’31” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.832.623,83 m. e E: 454.331,24 m.; deste, segue com azimute de 46°08’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.832.637,69 m. e E: 454.345,66 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.832.651,55 m. e E: 454.360,07 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.832.665,41 m. e E: 454.374,49 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.832.679,27 m. e E: 454.388,91 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.832.693,13 m. e E: 454.403,33 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.832.706,99 m. e E: 454.417,74 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.832.720,85 m. e E: 454.432,16 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.832.734,72 m. e E: 454.446,58 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.832.748,58 m. e E: 454.461,00 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.832.762,44 m. e E: 454.475,42 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.832.776,30 m. e E: 454.489,83 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.832.790,16 m. e E: 454.504,25 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.832.804,02 m. e E: 454.518,67 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.832.817,88 m. e E: 454.533,09 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.832.831,74 m. e E: 454.547,50 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.832.845,60 m. e E: 454.561,92 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.832.859,47 m. e E: 454.576,34 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.832.873,33 m. e E: 454.590,76 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.832.887,19 m. e E: 454.605,18 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.832.901,05 m. e E: 454.619,59 m.; deste, segue com azimute de 46°07’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.832.914,91 m. e E: 454.634,01 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.832.928,77 m. e E: 454.648,43 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.832.942,63 m. e E: 454.662,85 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.832.956,49 m. e E: 454.677,26 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.832.970,35 m. e E: 454.691,68 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.832.984,21 m. e E: 454.706,10 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.832.998,08 m. e E: 454.720,52 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.833.011,94 m. e E: 454.734,94 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.833.025,80 m. e E: 454.749,35 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.833.039,66 m. e E: 454.763,77 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.833.053,52 m. e E: 454.778,19 m.; deste, segue com azimute de 46°07’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.833.067,38 m. e E: 454.792,61 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.833.081,24 m. e E: 454.807,02 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.833.095,10 m. e E: 454.821,44 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.833.108,96 m. e E: 454.835,86 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.833.122,82 m. e E: 454.850,28 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.833.136,69 m. e E: 454.864,70 m.; deste, segue com azimute de 46°07’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.833.150,55 m. e E: 454.879,11 m.; deste, segue com azimute de 46°07’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.833.164,41 m. e E: 454.893,53 m.; deste, segue com azimute de 46°29’32” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.833.178,18 m. e E: 454.908,04 m.; deste, segue com azimute de 48°00’02” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.833.191,56 m. e E: 454.922,90 m.; deste, segue com azimute de 49°35’31” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.833.204,52 m. e E: 454.938,13 m.; deste, segue com azimute de 51°11’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108,

de coordenadas N: 7.833.217,06 m. e E: 454.953,71 m.; deste, segue com azimute de 52°46’31” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.833.229,16 m. e E: 454.969,63 m.; deste, segue com azimute de 54°22’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.833.240,81 m. e E: 454.985,89 m.; deste, segue com azimute de 55°57’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.833.252,00 m. e E: 455.002,46 m.; deste, segue com azimute de 57°32’59” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.833.262,74 m. e E: 455.019,34 m.; deste, segue com azimute de 59°08’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.833.272,99 m. e E: 455.036,51 m.; deste, segue com azimute de 60°43’59” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.833.282,77 m. e E: 455.053,95 m.; deste, segue com azimute de 62°19’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.833.292,06 m. e E: 455.071,66 m.; deste, segue com azimute de 63°54’58” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.833.300,85 m. e E: 455.089,63 m.; deste, segue com azimute de 65°12’16” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.833.309,24 m. e E: 455.107,78 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.833.317,59 m. e E: 455.125,96 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.833.325,94 m. e E: 455.144,13 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.833.334,29 m. e E: 455.162,30 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.833.342,64 m. e E: 455.180,48 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.833.350,99 m. e E: 455.198,65 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.833.359,34 m. e E: 455.216,82 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.833.367,69 m. e E: 455.235,00 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.833.376,04 m. e E: 455.253,17 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.833.384,40 m. e E: 455.271,34 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.833.392,75 m. e E: 455.289,52 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.833.401,10 m. e E: 455.307,69 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.833.409,45 m. e E: 455.325,86 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.833.417,80 m. e E: 455.344,04 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.833.426,15 m. e E: 455.362,21 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.833.434,50 m. e E: 455.380,38 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.833.442,85 m. e E: 455.398,56 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.833.451,20 m. e E: 455.416,73 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.833.459,55 m. e E: 455.434,90 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.833.467,90 m. e E: 455.453,08 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.833.476,25 m. e E: 455.471,25 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.833.484,60 m. e E: 455.489,42 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.833.492,95 m. e E: 455.507,59 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.833.501,30 m. e E: 455.525,77 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.833.509,65 m. e E: 455.543,94 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.833.518,00 m. e E: 455.562,11 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.833.526,35 m. e E: 455.580,29 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.833.534,70 m. e E: 455.598,46 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.833.543,06 m. e E: 455.616,63 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.833.551,41 m. e E: 455.634,81 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.833.559,76 m. e E: 455.652,98 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.833.568,11 m. e E: 455.671,15 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.833.576,46 m. e E: 455.689,33 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.833.584,81 m. e E: 455.707,50 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.833.593,16 m. e E: 455.725,67 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.833.601,51 m. e E: 455.743,85 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.833.609,86 m. e E: 455.762,02 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.833.618,21 m. e E: 455.780,19 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.833.626,56 m. e E: 455.798,37 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.833.634,91 m. e E: 455.816,54 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.833.643,26 m. e E: 455.834,71 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.833.651,61 m. e E: 455.852,89 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.833.659,96 m. e E: 455.871,06 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.833.668,31 m. e E: 455.889,23 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.833.676,66 m. e E: 455.907,41 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.833.685,01 m. e E: 455.925,58 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.833.693,36 m. e E: 455.943,75 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.833.701,72 m. e E: 455.961,93 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.833.710,07 m. e E: 455.980,10 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.833.718,42 m. e E: 455.998,27 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.833.726,77 m. e E: 456.016,45 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.833.735,12 m. e E: 456.034,62 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.833.743,47 m. e E: 456.052,79 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.833.751,82 m. e E: 456.070,97 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.833.760,17 m. e E: 456.089,14 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.833.768,52 m. e E: 456.107,31 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.833.776,87 m. e E: 456.125,49 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.833.785,22 m. e E: 456.143,66 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.833.793,57 m. e E: 456.161,83 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.833.801,92 m. e E: 456.180,01 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.833.810,27 m. e E: 456.198,18 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.833.818,62 m. e E: 456.216,35 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.833.826,97 m. e E: 456.234,53 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.833.835,32 m. e E: 456.252,70 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.833.843,67 m. e E: 456.270,87 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.833.852,02 m. e E: 456.289,05 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.833.860,37 m. e E: 456.307,22 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.833.868,73 m. e E: 456.325,39 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.833.877,08 m. e E: 456.343,57 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.833.885,43 m. e E: 456.361,74 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.833.893,78 m. e E: 456.379,91 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.833.902,13 m. e E: 456.398,09 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.833.910,48 m. e E: 456.416,26 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.833.918,83 m. e E: 456.434,43 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.833.927,18 m. e E: 456.452,61 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.833.935,53 m. e E: 456.470,78 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.833.943,88 m. e E: 456.488,95 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.833.952,23 m. e E: 456.507,13 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.833.960,58 m. e E: 456.525,30 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.833.968,93 m. e E: 456.543,47 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.833.977,28 m. e E: 456.561,65 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.833.985,63 m. e E: 456.579,82 m.; deste, segue com azimute de 65°19'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.833.993,98 m. e E: 456.597,99 m.; deste, segue com azimute de 65°19'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.834.002,33 m. e E: 456.616,17 m.; deste, segue com azi-

mute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.834.010,68 m. e E: 456.634,34 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.834.019,03 m. e E: 456.652,51 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.834.027,39 m. e E: 456.670,69 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.834.035,74 m. e E: 456.688,86 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N: 7.834.044,09 m. e E: 456.707,03 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.834.052,44 m. e E: 456.725,21 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.834.060,79 m. e E: 456.743,38 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.834.069,14 m. e E: 456.761,55 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.834.077,49 m. e E: 456.779,73 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.834.085,84 m. e E: 456.797,90 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.834.094,19 m. e E: 456.816,07 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.834.102,54 m. e E: 456.834,25 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.834.110,89 m. e E: 456.852,42 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.834.119,24 m. e E: 456.870,59 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.834.127,59 m. e E: 456.888,77 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.834.135,94 m. e E: 456.906,94 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.834.144,29 m. e E: 456.925,11 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.834.152,64 m. e E: 456.943,29 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.834.160,99 m. e E: 456.961,46 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.834.169,34 m. e E: 456.979,63 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.834.177,69 m. e E: 456.997,81 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.834.186,05 m. e E: 457.015,98 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.834.194,40 m. e E: 457.034,15 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.834.202,75 m. e E: 457.052,33 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.834.211,10 m. e E: 457.070,50 m.; deste, segue com azimute de 65°19’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.834.219,45 m. e E: 457.088,67 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.834.227,80 m. e E: 457.106,85 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.834.236,15 m. e E: 457.125,02 m.; deste, segue com azimute de 65°19’18” e distância de 23,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.834.245,93 m. e E: 457.146,30 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 0003/2023/CGE-MS **Nº Cadastral 22669**

Processo: 53/000.257/2023
Partes: Controladoria-Geral do Estado - CGE-MS; EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais, por dispensa de licitação para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado e o evento XIX Encontro Nacional de Controle Interno e a 47º Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno.
Data da Assinatura: 11/12/2023
Fundamentação Legal: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2023, assinado entre a contratante e a contratada em 18 de agosto de 2023.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data Extinção: 11/12/2023
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0007/2023/CGE **Nº Cadastral 23624**

Processo: 53/000.377/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Controladoria - Geral do Estado-CGE-MS e por interveniência do Fundo Estadual de Combate a Corrupção e a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de uso de 5 (cinco) licenças do pacote de Software Office 365 E1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124205540080001 - Apoiar as ações na finalidade do FECC-Corrupção., Fonte de Recurso 0175981011 - FECC, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Do Prazo: 15/12/2023 e 13/12/2024
Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura: 15/12/2023
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Clemilson Roberto Correia

PROCESSO: 530003772023 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: Buysoft do Brasil Ltda.
OBJETO: Licença de uso de software.
Prazo de entrega e marca: Conforme Termo de Referência.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 192/2023 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

TRES LAGOAS		
1	ANANDA METAIS LTDA	28.347.965-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 192/2023 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

AGUA CLARA		
1	FABIO CAMARGO	28.477.248-8
CAMPO GRANDE		
2	AFRANIO ELESBAO RIQUELME 91800307187	28.373.701-8
3	ICIVALTER DE SOUZA OLIVEIRA ME	28.437.713-9
4	IDB COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.473.513-2
CORUMBA		
5	CELIA APARECIDA ZANETTI	28.850.307-4
DOURADOS		
6	EDUARDO DUARTE DA SILVA	28.484.236-2
FATIMA DO SUL		
7	AGROBIG COM MAQ APARELHOS EQUIP USO AGROP LTDA	28.471.865-3
8	APARECIDO SILVA THOMAZ	28.316.186-8
JARDIM		
9	MARIELY JUNIA ALVES CUSTODIO 00570092108	28.456.035-9
PARANAIBA		

10	BEATRIZ ALVES DE PADUA EIRELI	28.302.219-1
SETE QUEDAS		
11	ORLANDO HOLSBACK	28.718.799-3
TRES LAGOAS		
12	NOELY RODRIGUES DA SILVA LIMA 63850150178	28.466.715-3
13	SANDRA B A ALBUQUERQUE ME	28.411.176-7
14	TORITO TRICICLOS EIRELI ME	28.416.734-7
SEF/GERAL		
15	52.001.576 VITOR DANIEL GAMARRA 09329948146	28.486.511-7
16	52.285.666 VALDINEI DA SILVA OLIVEIRA	28.487.643-7
17	52.478.920 VITOR DANIEL RODRIGUES TALAVERA	28.487.813-8
18	ANDREIA FLORES DE REZENDE 88027830125	28.418.489-6
19	EUROVIAS ENGENHARIA EIRELI	28.436.871-7
20	GILBERTO ROQUE LOPES JUNIOR 04876791139 - ME	28.430.593-6
21	HENRIQUE LEOPOLDO KOLLING 03043496159	28.404.545-4
22	JOAO ALTAMIRO BATISTA JUNIOR	28.390.995-1
23	REINALTO JESUS DA SILVA 01588727114	28.400.241-0
24	VILMA CARVALHO LINS - ME	28.411.539-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 192/2023 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

BELA VISTA		
1	SERENA & GOTTARDO LTDA ME	28.371.761-0
FATIMA DO SUL		
2	JAQUELINE LIMA THOMAZ	28.831.638-0
NOVA ANDRADINA		
3	JAIR COSTA DE ALMEIDA	28.839.820-3
PARANAIBA		
4	SIDINEI DE ALMEIDA PASCOA 48113298134	28.451.035-1
TRES LAGOAS		
5	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES 92301690130	28.444.704-8
6	JOSE CARLOS BARBOSA LIMA 17374197187	28.440.378-4
7	JOSIANE FIGUEREDO DIAS	28.442.224-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 189/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCINOPOLIS		
1	GESSICA NUNES FREITAS	28.818.628-1
2	LAERTE MORAIS CARNEIRO	28.747.783-5
AMAMBAI		
3	MARINALVA APARECIDA RIBEIRO DIAS	28.731.460-0
ANGELICA		
4	LEONICE DALVAS GONCALVES	28.726.549-8
AQUIDAUANA		
5	ESPOLIO DE FERNANDO JOSE FIALHO	28.764.855-9
ARAL MOREIRA		
6	CELSO BOLZAN	28.810.002-6
BATAYPORA		
7	EVERALDO DE JESUS MENEZES	28.825.128-8
8	ISABELLA PEREIRA DE SOUZA RANGHETTI	28.851.534-0
BELA VISTA		
9	LILIANE CRISTALDO BENITES	28.742.084-1
10	WALFRIDES PAIM DE MOURA LTDA	28.461.856-0
BONITO		
11	COOP TRAB CATAD MAT RECIC PARAISO DE BONITO MS	28.464.605-9
CAMAPUA		
12	MICHELLY FURTADO NONATO LTDA	28.376.882-7
CAMPO GRANDE		
13	22.814.607 ANDERSON LESCANO FERREIRA	28.407.058-0
14	AMS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.470.921-2
15	AR ULTILIDADES E TRANSPORTES LTDA	28.361.024-7
16	BADULAQUE ACESSORIOS LTDA EPP	28.366.752-4
17	BERNARD PIERRE LOUVET	28.838.563-2
18	MIYAZATO TELEINFORMATICA LTDA EPP	28.346.407-0
19	RONKO TRANSPORTES LTDA	28.310.913-0
20	ROTAS DE VIACAO DO TRIANG LTDA RECUP JUDICIAL	28.426.846-1
CARACOL		
21	RICARDO DIAS ORTT	28.749.646-5
CASSILANDIA		
22	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.479.629-8
CORUMBA		
23	M DANZER LTDA	28.345.757-0
DOURADOS		
24	AUTO CENTER CASA DO AMORTECEDOR LTDA	28.457.881-9
25	JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE	28.613.315-6
ITAPORA		
26	JORGE MACHADO NAGATANI	28.763.729-8

27	LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO	28.573.134-3
28	WAGNER GARCIA DA COSTA ME	28.396.000-0
ITAQUIRAI		
29	ADRIANA SOARES ROZATTI	28.743.587-3
LAGUNA CARAPA		
30	MOACYR CARDOSO	28.728.927-3
MARACAJU		
31	UNIAO INDUSTRIA DE SUPLEMENTACAO ANIMAL LTDA	28.392.531-0
MUNDO NOVO		
32	VIVIANE BOSCARIOLI DE SOUZA	28.762.499-4
NAVIRAI		
33	MARIA FRANCISCA DE JESUS SILVA	28.661.785-4
NOVA ALVORADA DO SUL		
34	ODECIR JOSE BRUNETO ME	28.395.852-9
35	ROSE MAY DODSON TROCHMANN	28.640.829-5
36	VALE URUCUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.424.188-1
NOVA ANDRADINA		
37	DALZIRA APARECIDA DE PAULA	28.768.575-6
38	EDVALDO DE FREITAS	28.827.813-5
39	JOSE MARIO CARROBREZ	28.849.142-4
PARAISO DAS AGUAS		
40	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	28.814.527-5
PARANAIBA		
41	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	28.727.936-7
PEDRO GOMES		
42	DIMAS RODRIGUES LOPES	28.738.508-6
PONTA PORA		
43	ECO JOSE SANTANA	28.670.689-0
44	F S DE FREITAS BORDAO	28.461.806-3
45	LS TRANSPORTES & CONVENIENCIA LTDA	28.412.515-6
PORTO MURTINHO		
46	MARIANA VILLAS BOAS R DOS SANTOS	28.833.297-0
RIBAS DO RIO PARDO		
47	ADEMIR DA SILVA SANTOS	28.837.502-5
RIO BRILHANTE		
48	ALEXANDRE COGO	28.811.552-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
49	CLAUDINE DE OLIVEIRA SIMOES	28.818.504-8
TERENOS		
50	EDNA REGINA OLAGAS	28.763.374-8
TRES LAGOAS		
51	CASMAQUINAS LOC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	28.477.535-5
52	CIA DA PICANHA LTDA	28.452.952-4

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo e Aditivos:
Termo de Acordo n. 1.415/2023, de 28/11/2023 (processo n. 11/018.442/2022).
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.170/2018, de 05/12/2023 (processo n. 11/005.827/2018).

PORTARIA/SAT 3263, de 18 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3263, de 18 de dezembro de 2023

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMPA E ROSCA - 1000ML	5,74	A
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML	5,97	A
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	5,04	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	4,78	A
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML	4,76	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	5,08	A
7891103222122	LEITE LONGA VIDA CARREFOUR INTEGRAL - 1000ML	4,53	A

7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML	6,55	A
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML	6,50	A
7898215157823	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + FIBRAS - 1000ML	4,95	A
7898915414028	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	3,96	A
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,70	A
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	4,63	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,48	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	4,17	A
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	3,84	A
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML	5,38	A
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML	4,86	A
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,13	A
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,27	A
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML	5,39	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,24	A
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	4,68	A
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML	5,22	A
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,11	A
7898080640932	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,92	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	3,39	A
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML	8,76	A
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	6,59	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	4,16	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	6,42	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	3,58	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML	4,84	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML	3,73	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX SEMIDESNATADO - 1000ML	5,28	A
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,48	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	4,52	A
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,48	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	4,76	A
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML	7,83	A

7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	7,77	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	3,94	A
7896569405003	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	4,22	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	4,31	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,13	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	3,38	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	3,87	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	4,75	A
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	6,77	A
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	5,88	A
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	10,57	A
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	9,98	A
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	6,47	A
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	7,39	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	5,48	A
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,95	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,86	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	4,22	A
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	4,85	A
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	3,87	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	3,54	A
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	4,71	A
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	4,64	A
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	6,00	A
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML	3,97	A
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,00	A
7898215153146	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,76	A
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML	5,08	A
7898215151708	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,47	A
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,78	A
7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,64	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	3,88	A
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML	6,63	A

7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	5,39	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	4,71	A
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	3,51	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	6,03	A
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML	4,03	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	4,07	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	4,38	A
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	4,39	A
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	3,95	A
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML	5,57	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	3,81	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	4,37	A
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	4,04	A
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,29	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	3,84	A
7898915415537	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO TERRA VIVA COM TAMPA - 1000ML	4,88	A
7891164028213	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	4,55	A
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML	4,53	A
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	4,73	A
7898133290015	LEITE LONGA VIDA LATCO INTEGRAL - 1000ML	5,61	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	5,56	A
7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML	5,55	A
7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	4,50	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	4,56	A
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	5,88	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,99	A
7891164028220	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,68	A
7896051111511	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM CALCIO SEMIDESNATADO - 1000ML	7,26	E
7896051164005	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PRO SEMI DESNATADO - 1000ML	10,29	E
7896051164944	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO FIT - 1000ML	5,70	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,03	A
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML	4,17	A
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML	5,24	A

7896283800238	LEITE LONGA VIDA JUSSARA DESNATADO - 1000ML	7,30	E
7896348841480	LEITE LONGA VIDA PIA INTEGRAL - 1000ML	5,95	A
7896354100113	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,63	A
7896504305085	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO - 1000ML	8,18	E
7896569405355	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	5,25	A
7896691103709	LEITE LONGA VIDA CAROLINA INTEGRAL - 1000ML	4,22	E
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	4,24	A
7898215152712	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA CALCIO - 500ML	3,84	A
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA FIBRAS - 500ML	3,96	A
7898215152972	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 500ML	4,38	E
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	4,90	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	4,77	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	4,19	A
7898625000023	LEITE LONGA VIDA LATVIDA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,27	A
7898625000030	LEITE LONGA VIDA LATVIDA DESNATADO - 1000ML	4,53	A
7898625000085	LEITE LONGA VIDA LATVIDA ZERO LACTOSE - 1000ML	4,61	A
7898915414844	LEITE AMANHECER INTEGRAL COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML	4,18	A
7898915414967	LEITE AMANHECER DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML	4,18	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3264, de 18 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3264, de 18 de dezembro de 2023

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7899970715129	ACUM. ELET. F50AD ONBAT - 1UN	250,00	I
7899970702853	ACUM. ELET. F75DX CONECTIVA - 1UN	525,00	I
7899970702808	ACUM. ELET. F75DX PIONEIRO - 1UN	525,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **LIBERTY SEGUROS S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/001.932/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura securitária de acidentes pessoais coletivo para os estagiários contratados pela PGE.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Jane Fernandes dos Santos – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 128509025 – DGCON/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 127707024 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/004.452/2023 Ata de Registro de Preço nº 072/SAD/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), pelo sistema de registro de preços.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS
FISCAIS DO CONTRATO:
NOME: Ricardo Antônio Sampaio da Costa – Direção Gerencial Superior e Assesoramento, MATRÍCULA: 320998022 – CIGE/PGE-MS
NOME: Bruno Martins Ayres Ferreira - Direção Gerencial e Assessoramento, MATRÍCULA 55298027 – UNIP/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Leonardo Lazarino Crivellaro – Direção Gerencial Superior e Assessoramento, MATRÍCULA: 408433022 – CIGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/000.252/2021 CONTRATO Nº 002/2021-PGE

OBJETO: Prestação de serviços de Sustentação, Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional (GETF) e Suporte Técnico Personalizado, serviços de Desenvolvimento e Outras Atividades - Sob Demanda de 12 meses, do Sistema SAJ/Procuradorias.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/SED **N° Cadastral 14603**

Processo: 29/041.107/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Expresso Mato Grosso Ltda

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 003/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Segura Valério

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2023/SED **N° Cadastral 20987**

Processo: 29/060.039/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 01 de fevereiro 2024 a 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro 2024 a 31 de janeiro de 2025

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 052/2023 GL/ Cogesp/SED **N° Cadastral** 22925.0

Processo: 29/027.573/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CENTRAL EMPRESAS CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 062/2023. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 301.007,50 (trezentos e um mil, sete reais e cinquenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 12.923,21 (doze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), representando 4,29 % do montante. Houve o acréscimo de R$ 41.476,62 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representando um percentual de 13,78 % do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 329.560,91 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 28.553,41 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Waléria Franco Camposano

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0148/2017/SED **N° Cadastral 8632.4**

Processo: 29/002.803/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NAF TRANSPORTES EIRELI

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 148/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 31 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Nylton Amado Fernandes

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.835, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Recredencia a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), para oferecer Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 063/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047308/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica recredenciada a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 5778, Bloco 2, Bairro Carandá Bosque, município de Campo Grande, MS, para oferecer Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização, pelo prazo de cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.836, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Jardim, localizada no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 064/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 04/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500529/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Jardim, localizada no município de Jardim, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.837, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Mundo Novo, localizada no município de Mundo Novo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 065/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 04/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500521/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Mundo Novo, localizada no município de Mundo Novo, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.838, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Amplia o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.548, do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 066/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 04/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045662/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado até 26 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.548, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.808, de 27 de dezembro de 2018, na Escola Vital Brasil, situada na Rua João Rosa Góes, n.º 1760, 3º andar, Vila Progresso, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.839, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, na modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 067/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 04/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500399/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, na modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.840, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 068/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042174/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado na Rua Antônio José Ferreira, n.º 2520, Centro, município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.841, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Paranaíba, localizada no município de Paranaíba, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 069/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500523/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Paranaíba, localizada no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.842, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Status – Unidade 1, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 265/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049102/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Status – Unidade 1, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.843, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na UNITRÊS, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 266/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049388/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na UNITRÊS, localizada no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.844, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto de Educação de Bela Vista, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 269/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050110/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto de Educação de Bela Vista, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.845, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na NOVAESCOLA, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 270/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049135/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na NOVAESCOLA, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.846, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Aguapé, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 271/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/075622/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Aguapé, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.847, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Mon Geant Ensino Fundamental I e II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 272/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049256/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Mon Geant Ensino Fundamental I e II, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.848, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cheiro de Alecrim, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 273/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/062285/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Cheiro de Alecrim, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.849, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na ATIVA IDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 274/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049646/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na ATIVA IDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.850, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Adventista Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 275/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049876/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Adventista Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.851, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Três Lagoas – Unidade II", localizado no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 276/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050208/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o "Centro Educacional de Três Lagoas – Unidade II", localizado no município de Três Lagoas, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.852, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 277/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048765/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.853, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA EDUCAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 278/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/073986/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA EDUCAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.854, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antônio João, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 279/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049800/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antônio João, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.855, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Girassol, localizada no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 280/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049532/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento ensino médio, na Escola Girassol, localizada no município de Jardim, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.856, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEPS - Centro Educacional Perpétuo Socorro, localizado no município de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 281/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049900/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEPS - Centro Educacional Perpétuo Socorro, localizado no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.857, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio João Batista, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 282/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050618/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio João Batista, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.858, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial "Casinha Feliz", localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 283/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/054320/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial "Casinha Feliz", localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.859, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA PARTICULAR SHALOM EL SHADAY, localizada no município de Ladário, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 285/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050289/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA PARTICULAR SHALOM EL SHADAY, localizada no município de Ladário, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.860, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Futuro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 286/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/072667/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Futuro, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.861, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Status – Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 287/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/060766/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Status – Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.862, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cristã Dei Bambini Montessori, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 288/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/054597/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Cristã Dei Bambini Montessori, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.863, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na GAPPE – Escola Bilíngue, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 289/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048323/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na GAPPE – Escola Bilíngue, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.864, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Sagrada Família, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 290/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050221/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Sagrada Família, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.865, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Raio de Sol, localizada no município de Itaquiraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 294/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050253/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Raio de Sol, localizada no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.866, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Metropolitano Instituto de Educação e Cultura, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 295/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047580/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Metropolitano Instituto de Educação e Cultura, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.868, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Mantém os atos concessivos de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e

Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, à HIKARI EDUCACIONAL, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 037/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 07/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/072977/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam mantidos os atos de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e autorização do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, concedidos por meio da Deliberação CEE/MS n.º 11.809, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.031, de 19 de novembro de 2019, à HIKARI EDUCACIONAL, localizada no município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.870, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reduz em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.692, de 13 de março de 2023, de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na EDC – Escola de Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, operacionalizado na sede e nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 041/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 07/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/075836/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.692, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.107, de 20 de março de 2023, de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na EDC – Escola de Cursos, localizada na Av. Gury Marques, n.º 4346, Vila Olinda, município de Campo Grande, MS, operacionalizado na sede e nos polos de apoio presencial, localizados nos seguintes endereços:

I. Av. Júlio de Castilho, n.º 3458, sala 10, Vila Silvia Regina, município de Campo Grande, MS;
II. Rua Alegrete, n.º 1301, Bairro Coronel Antonino, município de Campo Grande, MS; e
III. Rua Cabral, n.º 938, Centro, município de Corumbá, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.871, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Impede por um ano a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo

Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 042/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 07/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/061901/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica impedida por um ano a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Pinte o 7, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 298/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/062884/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Pinte o 7, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.873, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Alberto Bettencourt, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 299/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050806/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Alberto Bettencourt, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.874, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional SuperAção, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 300/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049049/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional SuperAção, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.875, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Indefere a autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Conexão II, localizado no município de Maracaju, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 303/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049775/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Conexão II, localizado no município de Maracaju, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.876, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAULO NEY", localizada no município de Anaurilândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 304/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048256/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na "ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAULO NEY", localizada no município de Anaurilândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.877, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 305/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049751/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.878, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Napoleão Batista Albuquerque, localizada no município de Angélica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 306/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047716/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Napoleão Batista Albuquerque, localizada no município de Angélica, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.879, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL CIRO ANIZ, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 307/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048129/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL CIRO ANIZ, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.880, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA AFETIVA, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 308/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049243/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA AFETIVA, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL FUTURO BRILHANTE, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 309/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045618/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL FUTURO BRILHANTE, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.882, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Geração Futura, localizada no município de Glória de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 310/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/075686/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Geração Futura, localizada no município de Glória de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.883, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA", localizada no município de Itaquiraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 312/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/044591/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA", localizada no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.884, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, localizada no município de Fátima do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 313/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/051292/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, localizada no município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.885, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Pólo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 314/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050119/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Pólo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.886, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Desativa o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Laucídio Coelho, localizada no município de Coxim, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 315/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/066174/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Laucídio Coelho, localizada no município de Coxim, MS.
Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2023.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.887, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rural Santa Guilhermina – Pólo, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 316/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048139/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rural Santa Guilhermina – Pólo, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.888, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANTONIO ROBERTO DIAS, localizado no município de Vicentina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 317/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049526/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANTONIO ROBERTO DIAS, localizado no município de Vicentina, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.867, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no CEMA – Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Angelo", localizado no município de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 296/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050147/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no CEMA – Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Angelo", localizado no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EDITAL N. 43/SED/2023

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e suas alterações, e considerando a oferta de Cursos de Educação Profissional nas formas concomitante, subsequente e integrada ao Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para Cadastro de Profissionais para atuar na Educação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos de formação profissional, no ano 2024, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), envolvendo as atividades de:
I - Coordenação Técnica de Curso;
II - Docência;
III - Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório.
1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).
1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à SED/MS, encontra-se disposta no Anexo Único deste Edital.
1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/, a partir do dia 18 de janeiro de 2024.
1.5. O cadastro, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar os dispositivos contidos no Item 5 (cinco) deste Edital.
1.6. Compete à Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEMEP), subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) da SED/MS, a gestão da Educação Profissional em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/, a partir do dia 19 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2024, devendo o interessado acessar o link retromencionado e seguir as instruções para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.
2.1.1. No ato da inscrição, os interessados deverão anexar todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional para fins de análise curricular, procedimento necessário prévio a possível contratação.
2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão "enviar" para finalizar a inscrição.
2.3. O interessado é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá, em hipótese alguma, formulário de inscrição impresso.
3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;
IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VII - não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa.
3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar do processo de cadastramento:
I - servidor aposentado:
a) em dois cargos;
b) por invalidez;
c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
II - servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;
III - servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
IV - servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
V - pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;

VI - ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;
VII - pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
VIII - servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional poderão ser contratados após prévia análise curricular do postulante.
5.2. A análise curricular observará elementos e informações documentais que comprovem:
I - a formação;
II - a experiência profissional anterior;
III - o perfil profissional compatível com o Projeto Pedagógico do curso de educação profissional ofertado.
5.3. A seleção para a contratação de profissionais é competência das escolas estaduais ofertantes do curso profissionalizante.
5.4. A seleção para atuar nos Cursos da Educação Profissional obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa ao eixo tecnológico e ao curso de educação profissional, comprovados pelo interessado.
5.5. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
I - ter realizado nos últimos três anos Curso de Formação Continuada da Educação Profissional oferecido pela SED/MS;
II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;
IV - maior idade.
5.6. Para o cumprimento do contido no item 5.3, a direção da Escola deverá publicar edital, na própria escola, noticiando qual o curso será ofertado e o período em que realizará a análise curricular dos profissionais constantes do Cadastro.
5.6.1. Após a análise curricular e a seleção dos habilitados para atuarem no curso oferecido, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, como previsto no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.
6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e/ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024.
6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os profissionais cadastrados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso, devendo, nesse caso, ser observado o contido no item 5 (cinco) deste Edital.
6.5. As convocações deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no item 5.1. deste Edital.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 43/SED/2023

UNIDADE ESCOLAR	ITINERÁRIO	QUALIFICAÇÃO	TURNO
ÁGUA CLARA			
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	FLORESTAS	VIVERISTA FLORESTAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ALCINÓPOLIS			
ESCOLA ESTADUAL PROFª ROMILDA COSTA CARNEIRO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª ROMILDA COSTA CARNEIRO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	VESPERTINO
AMAMBAI			
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA - ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE AMAMBAI	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÕES	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
ANASTÁCIO			
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	VESPERTINO
ANAURILÂNDIA			
ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
ANGÉLICA			
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	NOTURNO
ANTÔNIO JOÃO			
ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
APARECIDA DO TABOADO			
ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
AQUIDAUANA			
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	VESPERTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO

ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL -HOYENÓ'O	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE - ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO AQUIDAUANA	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
ARAL MOREIRA			
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
BANDEIRANTES			
ESCOLA ESTADUAL ERNESTO SOLON BORGES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ERNESTO SOLON BORGES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
BATAGUASSU			
ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS	FLORESTAS	VIVERISTA FLORESTAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	DIURNO
BATAYPORÃ			
ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	NOTURNO
BELA VISTA			
ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	AGRICULTURA	AGRICULTOR FAMILIAR	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	AGRICULTURA	ASSISTENTE AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO
BODOQUENA			
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM	HOSPEDAGEM	CAMAREIRO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM	HOSPEDAGEM	MENSAGEIRO	NOTURNO
BONITO			
ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	HOSPEDAGEM	CAMAREIRO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
BRASILÂNDIA			
ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
CAARAPÓ			
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO "YVY POTY"	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO "YVY POTY"	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA - ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE REGIME FECHADO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
CAMAPUÃ			
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MÁRCIO ELIAS NERY"	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MÁRCIO ELIAS NERY"	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MÁRCIO ELIAS NERY"	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MÁRCIO ELIAS NERY"	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MÁRCIO ELIAS NERY"	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MÁRCIO ELIAS NERY"	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
CAMPO GRANDE			
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	MECATRÔNICA	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	MECATRÔNICA	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	MATUTINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	MECATRÔNICA	OPERADOR ELETROMECÂNICO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	VESPERTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO GRÁFICA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	EDITOR DE VÍDEO DIGITAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF. TITO)	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF. TITO)	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF. TITO)	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO GRÁFICA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	EDITOR DE VÍDEO DIGITAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PE. FRANCO DELPIANO	GERÊNCIA EM SAÚDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PE. FRANCO DELPIANO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PE. FRANCO DELPIANO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PE. FRANCO DELPIANO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PE. MÁRIO BLANDINO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE - ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE - PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA I	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE – EXTENSÃO PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO GAMELEIRA II	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÕES	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE - INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE – INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE	LOGÍSTICA	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL POLO PROFª REGINA LUCIA ANFFE NUNES BETINE - ESTABELECIMENTO PENAL DE SEGURANÇA MÁXIMA JAIR FERREIRA DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL POLO PROFª REGINA LUCIA ANFFE NUNES BETINE - ESTABELECIMENTO PENAL DE SEGURANÇA MÁXIMA JAIR FERREIRA DE CARVALHO	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	MECATRÔNICA	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	MECATRÔNICA	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	MECATRÔNICA	OPERADOR ELETROMECÂNICO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO

ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª FAUSTA GARCIA BUENO - EXTENSÃO BARÃO DO RIO BRANCO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª FLAVINA MARIA DA SILVA	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª IZAURA HIGA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª IZAURA HIGA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª IZAURA HIGA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª IZAURA HIGA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª THEREZA NORONHA DE CARVALHO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª THEREZA NORONHA DE CARVALHO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª THEREZA NORONHA DE CARVALHO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	MATUTINO

ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO GRÁFICA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	EDITOR DE VÍDEO DIGITAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA	TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO	ASSISTENTE DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS E SISTEMAS PARA INTERNET	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA	TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA	TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO	ASSISTENTE DE REDES E SEGURANÇA DE COMPUTADORES	INTEGRAL
CARACOL			
ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
CASSILÂNDIA			
ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA -ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE CASSILÂNDIA	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
CHAPADÃO DO SUL			
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE (ADM)	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
CORGUINHO			
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
CORONEL SAPUCAIA			
ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	NOTURNO
CORUMBÁ			
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	VESPERTINO

ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
COSTA RICA			

ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
COXIM			
ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO
DEODÁPOLIS			
ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI			
ESCOLA ESTADUAL "PROFESSORA ESTEFANA CENTURION GAMBARRA" - ESTABELECIMENTO PENAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL "PROFESSORA ESTEFANA CENTURION GAMBARRA"	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL "PROFESSORA ESTEFANA CENTURION GAMBARRA"	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
DOURADINA			
ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
DOURADOS			
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS - CEEJA/MS - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA – EXTENSÃO ARAPORÃ - ALDEIA BORORÓ	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS / CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA"	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS / CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA"	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ELDORADO			
ESCOLA ESTADUAL SILO VARGAS BATISTA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SILO VARGAS BATISTA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL			
ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
FIGUEIRÃO			
ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	VESPERTINO
GLÓRIA DE DOURADOS			
ESCOLA ESTADUAL PROFª EUFROSINA PINTO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª EUFROSINA PINTO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
GUIA LOPES DA LAGUNA			
ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
IGUATEMI			
ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
INOCÊNCIA			
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
ITAPORÃ			
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	AGRICULTURA	AGRICULTOR FAMILIAR	VESPERTINO
ITAQUIRAÍ			
ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
IVINHEMA			
ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
JAPORÃ			
ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ - EXTENSÃO POVOADO JACAREÍ	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
JARAGUARI			
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
JARDIM			
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	NOTURNO
JATEÍ			
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª BERNADETE SANTOS LEITE	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª BERNADETE SANTOS LEITE	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
JUTI			
ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
LADÁRIO			
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO - EXTENSÃO SALA MARQUÊS DE TAMANDARÉ	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO - EXTENSÃO SALA MARQUÊS DE TAMANDARÉ	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
LAGUNA CARAPÃ			
ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
MARACAJU			
ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
MIRANDA			
ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROFESSOR ATANÁSIO ALVES	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROFESSOR ATANÁSIO ALVES	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
MUNDO NOVO			
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª IOLANDA ALLY	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª IOLANDA ALLY	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
NAVIRAÍ			
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE NAVIRAÍ	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÕES	DIURNO
NIOAQUE			
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO ANGELINA VICENTE	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO ANGELINA VICENTE	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
NOVA ALVORADA DO SUL			
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
NOVA ANDRADINA			
ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO -ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE NOVA ANDRADINA	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
NOVO HORIZONTE DO SUL			
ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
PARAÍSO DAS ÁGUAS			
ESCOLA ESTADUAL VEREADOR KENDI NAKAI	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL VEREADOR KENDI NAKAI	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL VEREADOR KENDI NAKAI	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
PARANAÍBA			
ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL WLADISLAU GARCIA GOMES	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL WLADISLAU GARCIA GOMES	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	INTEGRAL
PARANHOS			
ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
PEDRO GOMES			
ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL PROFª CLEUZA TEODORO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª CLEUZA TEODORO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
PONTA PORÃ			
ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES	MARKETING	ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES	MARKETING	OPERADOR DE TELEMARKETING	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	AGROECOLOGIA	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
PORTO MURTINHO			
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO

RIBAS DO RIO PARDO			
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	FLORESTAS	VIVERISTA FLORESTAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	FLORESTAS	VIVERISTA FLORESTAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
RIO BRILHANTE			
ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS - ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE RIO BRILHANTE / ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE RIO BRILHANTE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª LÍGIA TEREZINHA MARTINS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª LÍGIA TEREZINHA MARTINS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
RIO NEGRO			
ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO			
ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ROCHEDO			
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
SANTA RITA DO PARDO			
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE			
ESCOLA ESTADUAL PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
SELVÍRIA			
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA - EXTENSÃO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
SETE QUEDAS			
ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL	COMÉRCIO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	INTEGRAL
SIDROLÂNDIA			
ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROFª CATARINA DE ABREU	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª CATARINA DE ABREU	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROFª CATARINA DE ABREU	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
SONORA			
ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
TACURU			
ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
TAQUARUSSU			
ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
TERENOS			
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA - EXTENSÃO JAMIC	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES - EXTENSÃO PATAGÔNIA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS			
ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL

ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA - ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE TRÊS LAGOAS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS	DIURNO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES	MARKETING	ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES	MARKETING	OPERADOR DE TELEMARKETING	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDAS E E-COMMERCE	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
VICENTINA			
ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	NOTURNO
ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO

ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 33.889/23 – 062/2023.
Processo nº: 27/012954/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses – Jateí/MS -** CNPJ n. 03.370.822/0001-52.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado a todos os cidadãos de Jateí-MS e região, visando a manutenção e estabilidade da energia elétrica que são de fundamental importância para manter equipamentos médicos vitais em funcionamento, caso haja uma queda de energia, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho n. 2023NE010813, emitida em 01/12/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.12.2023
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
Maria Aparecida Ramos Gomes- CPF n. ***.422.541-**

Extrato do Convênio n. 33.883 – 058/2023.
Processo nº: 27/012.951/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia -** CNPJ n. 02.037.950/0001-16.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestados aos pacientes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, por meio da aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total R$ 184.640,00 (cento oitenta quatro mil, seiscentos e quarenta reais) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executada conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho n. 2023NE010794, emitida em 30/11/2023, no valor de R$ 184.640,00 (cento oitenta quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.12.2023
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
João Aluísio Torres – CPF n. ***.106.001-**

Extrato do Convênio n. 33.791/23 – 057/2023.
Processo nº: 27/012.069/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS**

(Hospital São Julião) - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS – por meio de pagamento de terceiros pessoa jurídica, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) - Despesa de Custeio, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n.335041, conforme Nota de Empenho n. 2023NE010796, emitida em 30/11/2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesas de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
Carlos Augusto Melke – CPF n. ***.012.781-**

Extrato do Convênio n. 33.888/23 – 059.2023.
Processo nº: 27/012989/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – Novo Horizonte do Sul/ MS -** CNPJ n. 05.497.378/0001-66.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no hospital e maternidade de Novo Horizonte do Sul/MS por meio dos equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$3.306,62 (três mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos) - Despesa Corrente e R$46.693,38 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho inicial n.2023NE010789, emitida em 30/11/2023, no valor de R$46.693,38 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para Despesas de Capital e na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.2023NE010786, emitida em 30/11/2023, no valor de R$3.306,62 (três mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos) - Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.12.2023
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
Ilton Marcossi – CPF n. ***.627.361-**

Resolução Conjunta Nº 01/2023/SES-MS/AGEMS **Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.**

Estabelece a normatização do Índice de Qualidade da Água – IQA nos Contratos de Programa e instrumentos correlatos das Políticas Públicas de Saneamento Básico dos Municípios Regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

O **Secretário de Estado** da Secretaria de Estado de Saúde de MS – SES em conjunto com o **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, no uso de suas atribuições contidas no art. 19, inciso I do Decreto Estadual n° 15.796, de 27 de outubro de 2021; e

Considerando que atualmente, a água encontrada na natureza, pode estar inapropriada para o consumo humano

devido presença de uma série de contaminantes que podem causar riscos à saúde;

Considerando que, estes contaminantes podem ser resultantes de atividades antrópicas, que contaminam a água com esgoto, lixos, defensivos agrícolas, fertilizantes e outros;

Considerando que à proteção da saúde pública e ambiental, faz-se necessário atender ao padrão de potabilidade, que é expresso através da quantidade limite, relacionado a diversos elementos, que podem ser toleradas no processo de abastecimento de água, faz-se necessário frisar que tais quantidades são geralmente definidas por decretos, regulamentos ou recomendações técnicas;

Considerando que a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS realiza ações em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando as disposições contidas nas seguintes normas: Lei nº 2.263 de 16 de julho de 2001 Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, em revisão e substituição do Anexo XX da Portaria GM/MS n° 5 de 2017 do Ministério da Saúde; e

Considerando o que consta dos autos de n° 51/004.485/2023 que cuida da Regulamentação do Índice de Qualidade da Água – IQA para os Municípios de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E M:

Art. 1° Estabelecer a normatização do Índice de Qualidade da Água – IQA nos Contratos de Programa e instrumentos correlatos das Políticas Públicas de saneamento básico dos Municípios Regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

Art. 2° Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema, solução alternativa coletiva de abastecimento de água ou carro-pipa, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água.

Art. 3° Os parâmetros físico-químicos, microbiológicos e organolépticos, bem como os seus respectivos pesos para o cálculo do IQA da água tratada, visando a distribuição da água com potabilidade adequada para a saúde humana e a vigilância da qualidade da água para consumo humano, ficam definidos conforme tabela prevista no Anexo I.

Art. 4° Para o cálculo do Índice, cada amostra deverá ter seu respectivo IQA, sendo que o valor a ser considerado para fins de monitoramento, será correspondente à média mensal, por localidade, de acordo com a equação do Índice de Qualidade da Água, prevista no Anexo II.

Art. 5° O IQA terá variação de 0 a 100, sendo que o valor considerado como indicador mínimo aceitável será igual ou maior que 90,00, por localidade, caso contrário, o mesmo será considerado indicador insatisfatório.

Art. 6° Independente do atendimento adequado do IQA, a partir da vigência deste instrumento, os Contratos de Programa, com os municípios deverão ser aditivados para a adequação regulatória, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 7° A AGEMS realizará o monitoramento mensal por análise de indicadores e fontes secundárias, apuração de denúncias e a fiscalização através do resultado mensal ou apurado imediatamente por meio dos testes de análise do IQA em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, responsável pela vigilância da qualidade da água para consumo humano.

Parágrafo único. Os exames serão realizados por localidade, sendo em áreas urbanas compreendendo a sede municipal e seus distritos, bem como as áreas rurais, sendo que a meta para o IQA deverá ser igual ou maior que 90,00 por localidade.

Art. 8° No monitoramento contínuo, quando o valor correspondente à média mensal, por localidade, estiver abaixo do valor considerável como satisfatório, ou seja, inferior a 90,00, o prestador de serviços estará sujeito às penalidades impostas pela Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022, e posteriores alterações.

Art. 9° Das competências das partes:

À Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, compete:

I – Promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água para consumo humano, em articulação com as Secretarias de Municipais de Saúde e respectivos responsáveis pelo controle da qualidade da água; e

II – A promoção de ações em articulação com órgãos públicos que tenham relação com o abastecimento de água para consumo humano, tais como órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e entidades de regulação de serviços de saneamento básico.

À AGEMS compete:

I – Articular as suas ações com as dos órgãos que tratam da regulação ambiental e dos recursos hídricos, bem como da saúde pública, visando à maior coordenação e eficácia das ações de regulação e controle como um todo;

II – Fixar normas e instruções para melhoria da prestação dos serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação;

III – Estabelecer condições que promovam a eficiência técnica, contribuindo para o alcance dos objetivos e benefícios sociais da prestação dos serviços;

IV – Contribuir com os conselhos estadual e municipais de saneamento e com os governos municipais no tocante às políticas públicas de saneamento básico, de competência exclusiva do titular dos serviços assegurando a participação de representantes da sociedade por meio do Comitê Estadual de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Cabe à AGEMS seguir as determinações contidas nas Leis Estaduais n°s 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e posteriores alterações e 2.263, de 16 de julho de 2001 e posteriores alterações.

Ao Titular do Serviço, o município, compete:

I – Ser responsável pelas políticas públicas municipais de saneamento,

II – Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, para áreas urbanas e rurais,

III – Em conjunto com os prestadores de serviços e agência reguladora conveniada, devem promover os ajustes, para implantação ou adequação do IQA nos contratos de programa, ou instrumentos correlatos, seguindo a metodologia constante desta Resolução Conjunta.

Ao Prestador do Serviço compete:

I – O Prestador deverá monitorar o IQA e encaminhar à AGEMS mensalmente o relatório detalhado, por localidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apuração mensal,

II – Divulgar os resultados do IQA nas faturas dos consumidores,

III – Manter laboratório de análise do IQA para atendimento a todos os municípios em que opera,

Art. 10 A aplicação da metodologia de cálculo conforme artigos 4º e 5º terá início a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 11 São partes integrantes desta Resolução os Anexos I e II.

Art. 12 Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023/SES-MS/AGEMS

Tabela 1: Parâmetros físico-químicos, microbiológicos e organolépticos e pesos para o cálculo do IQA da água tratada:

Parâmetros	Pesos	Valores de Referência (Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021)
Turbidez	0,15	Abaixo de 5,0 uT
Cor Aparente	0,05	Abaixo de 15 uH
Cloro Livre	0,20	Entre 0,2 e 2,0 mg/L
Flúor	0,10	Abaixo de 1,5 mg/L

Coliformes totais	0,23	Ausência
Escherichia coli	0,27	Ausência

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023/SES-MS/AGEMS

Fórmula para o cálculo do Índice de Qualidade da Água:

$$IQA = q1^{w1} \times q2^{w2} \times q3^{w3} \times q4^{w4} \times q5^{w5} \times q6^{w6}$$

Onde:

IQA = Índice da Qualidade da Água;
q = qualidade do i-ésimo parâmetro, sendo um número entre 0 e 100, obtido em função de sua concentração (quando uma amostra não atender ao valor de referência, o resultado será 0 (zero).
De acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, o valor máximo permitido para o Flúor é 1,5 mg/L. Entretanto, a Portaria nº 635/Bsb, de 26 de Dezembro de 1975, estabelece o valor de referência entre 0,6 a 0,8 mg/l – de acordo com as médias das temperaturas máximas diárias.
Assim, será considerado como nota máxima (100,00), quando o resultado para o parâmetro flúor estiver dentro da faixa de 0,6 a 0,8 mg/L. Caso esteja abaixo de 0,6 e entre 0,8 e 1,5 mg/L (ou seja, atendendo o limite da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021), a nota será 82,00.
Será considerado como nota 00,00 quando o valor for superior a 1,5 mg/L;
w= Peso conforme Tabela 1do Anexo I.

Resolução N. 128/2023/SES/MS **08 de dezembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
Vicentina	24.644.502/0001-13 12.459.740/0001-70	27/013578/2023	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam atendimento no Hospital Maria Santos Bastos, por meio da prestação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica para atendimentos de plantões médicos e aquisição de insumos hospitalares. Garantir a continuidade de assistência à saúde, por meio de consultas ambulatoriais com médicos especialistas e profissionais de saúde de nível superior no próprio município, evitando deslocamentos.	R$ 2.000.000,00 (Corrente)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 130/2023/SES/MS **14 de dezembro de 2023.**

Autorizar a prorrogação do prazo na transferência de recursos do **Fundo Especial de SaúdeMS** para o **Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS, pela Resolução n. 156/2022/ SES/MS.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 17/02/2023;
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
Nova Alvorada do Sul-MS	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001-34	27/013.419/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Municipal Francisca Ortega e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por meio de equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, para estruturar a Gestão de Atenção Primária e de média complexidade.	499.685,55 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à **Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015**, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.332, de 29 de novembro de 2023 Página 69.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 459, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 2º trimestre de 2023.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,
DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer nº175/2023 do Processo n°365/CEAS/MS/2023.

Art. 2º Aprovar o Relatório do 2º Trimestre de 2023 da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), período de abril a junho de 2023.

Art. 3º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2023.

Sérgio Wanderly Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33789/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/011596/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Innova Corumbá – CNPJ. 36.607.374/0001-17.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Elas por Ellas, que visa melhorar a qualidade de vida de mulheres em vulnerabilidade social com o objetivo de promover oportunidades por meio das oficinas ofertadas no projeto, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001300, de 25/10/2023.
O LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	14/12/2023
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx. Sueli Rosa Marcos CPF xxx.766.451-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33854/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014072/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Fazer o Bem Faz Bem – CNPJ. 42.592.324/0001-06.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fazendo o Bem, que visa proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares com oficinas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001368, de 08/11/2023.
O LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	14/12/2023
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx. Maximiliano Franca de Matos CPF xxx.234.971-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33872/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/017391/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Lar do Pequeno Assis – ALPA – CNPJ. 06.112.128/0001-23.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Judô ALPA, que visa

proporcionar para as crianças e adolescentes a inclusão social, estimulando o desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida, através do desenvolvimento de oficinas esportivas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001465, de 13/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
João Luiz Gomes Garay Brandão CPF xxx.736.461-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33707/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014881/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural – Maná do Céu para os Povos – CNPJ. 11.067.031/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fases em Desenvolvimento, que visa propiciar o desenvolvimento do protagonismo, autonomia, crescimento individual, social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de 120 crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade na região Anhanduizinho por meio de oficinas socioeducativas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001185, de 09/10/2023.

*LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Carla Alexandra Rodrigues CPF xxx.842.091-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33904/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/017406/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 97.332.779/0001-84.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto quem somos e onde estamos – Ostomizados no Estado de Mato Grosso do Sul, que visa proporcionar às pessoas ostomizadas a reinserção social, ajudando-as a se adaptarem a sua nova realidade, trabalhando a autoestima, convivência social e melhoria da qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 123.832,17 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001530, de 21/11/2023, e a título de contrapartida o valor de R$ 23.832,17 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Maria Aparecida Damazio da Silva CPF xxx.525.071-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33733/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014081/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados – CNPJ. 03.446.556/0001-02

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Viva Melhor, que visa promover uma melhor qualidade de vida para os idosos residentes, visando sempre proporcionar uma alimentação adequada, mobilidade e conforto para o seu bem-estar,

sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001209, de 10/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Mauro Nunes da Mota CPF xxx.397.801-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33943/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/016938/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Movimento Mãe Águia – CNPJ. 19.965.216/0001-10.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Costurando Sonhos, que visa realizar a formação de mulheres em situação de vulnerabilidade para o empreendedorismo através de palestras e oficinas de capacitação em costura, produção de fraldas descartáveis e sublimação, contribuindo para a geração de renda e melhoria da qualidade de vida, proporcionando dignidade as famílias, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R$ 15.326,80 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001597, de 28/11/2023, e o valor de R$ 34.673,20 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001598 de 28/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Maria Auxiliadora Leal Capillé CPF xxx.387.371-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33847/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014883/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – CNPJ. 33.741.612/0001-94.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Colibri e suas Diversidades, que visa promover oficinas de artes, para trabalhar habilidades manuais e motoras com a socialização e a interação dos usuários, favorecendo também a autonomia e o protagonismo das PCDs, por meio da produção artística e artesanal, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001387, de 09/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Nery Pinto Ribeiro CPF xxx.211.681-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33734/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012264/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia – CNPJ. 01.236.413/0001-32.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Vivenciando Experiências, que visa promover ações para o desenvolvimento de habilidades funcionais e conhecimento que serão importantes para tornar a pessoa com deficiência intelectual independente e produtiva, conforme suas possibilidades na sua vida escolar, familiar e

social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001217, de 17/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Rezu Costa Ribeiro CPF xxx.048.981-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33737/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/011601/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corumbá – CNPJ. 03.030.798/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Parquinho Adaptado, que visa garantir a inclusão social de maneira lúdica, a criança e adolescentes com deficiência física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento, pois no momento de brincar as crianças aprendem a importância de se dividir o espaço e os brinquedos, a respeitar a vez do colega e esperar o seu tempo para brincar, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001220, de 17/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Ednilson Cezari Soarez CPF xxx.611.971-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33882/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/017789/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.844.415/0001-35.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Apoio Nutricional à Pessoa com Deficiência – Renal Crônica, que visa proporcionar oficinas informativas e orientativas de nutrição adequada às pessoas com deficiência-renais crônicas, gerando impacto na melhoria da qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001518, de 17/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Maria Aparecida Albuquerque Arroyo CPF xxx.737.021-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33852/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014862/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Sociedade Assistencial MEI-MEI – CNPJ. 86.816.196/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Brincando com esporte, que visa garantir o direito ao esporte e lazer por meio de atividades lúdicas e esportivas, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando o fortalecimento dos vínculos sociais, prevenindo situação de risco social e pessoal, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empe-

nho 2023NE001365, de 08/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Adhemar Manchester Pereira de Mello CPF xxx.068.777-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33711/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014879/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA – CNPJ. 02.535.229/0001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto CICA em Ação, que visa promover um espaço de interação, socialização, criatividade e oferecer um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes do CICA por meio do Projeto CICA em Ação, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001188, de 09/10/2023, e no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001189, de 09/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Renata Cortada Dupas CPF xxx.946.801-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33865/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012695/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul – CNPJ. 03.447.307/0001-23.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Promovendo Melhor Qualidade de Vida: Cuidando do Conforto e Bem Estar dos Idosos Residentes, que visa proporcionar aos idosos residentes a inclusão e cidadania em seu bem estar, conforto e higiene, melhorando a qualidade de vida dos idosos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001470, de 14/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
João Hermes Elói Pieretti CPF xxx.781.071-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33913/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012263/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Aparecida do Taboado-MS – CNPJ. 01.236.041/0001-44.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Sala Multissensorial, que visa promover à observação dos sentidos, explorá-los através de atividades lúdicas, a fim de desenvolver sua autonomia e independência em um ambiente acolhedor e favorável, onde são oferecidas atividades aliadas a luzes, cores, texturas e estímulos que possibilitam ao cérebro melhorar sua eficiência e funcionamento em maior amplitude, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R$ 442,85 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001542, de 21/11/2023, e no valor de R$ 99.557,15 (noventa

e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001543, de 21/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Welds Soel André CPF xxx.309.541-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33911/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014525/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Aparecida do Taboado-MS – CNPJ. 01.236.041/0001-44.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Laboratório de Informática Acessível – Oficina de (RE) Utilização de Alimentos Zero Desperdício na Cozinha, que visa a garantia dos direitos e de mecanismos que possibilitem a inclusão social e equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência a partir de suas necessidades individuais e sociais, promovendo a sua habilitação e reabilitação independente da faixa etária, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001540, de 21/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Welds Soel André CPF xxx.309.541-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33848/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014698/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Caritas Paroquial de Bataguassu – CNPJ. 02.881.942/0001-51.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Caritas para crianças e adolescentes, que visa atender a crianças e adolescentes, de 05 a 10 anos, em condições de vulnerabilidade econômica e social, oferecendo-lhes alimentação adequada, desenvolvendo atividades culturais, esportivas, dança e informática que venham a contribuir com o desempenho e processo de forma continuada e gratuita no contra turno escolar, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001985, de 09/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Glauber Martins Saito CPF xxx.912.368-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33887/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013890/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Comunitário Viva Vida de Maracajú – CNPJ. 18.450.376/0001-63

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto ponte para o Futuro, que visa atender 60 usuários com as oficinas de música e esportivas, e promover o acesso de crianças e adolescentes de toda região aos cursos de musicalização e atividades esportivas, buscando o desenvolvimento integral dos participantes. A parceria visa fortalecer a atuação do projeto, atendendo um maior número de crianças com qualidade, por meio do compartilhamento de recursos técnicos, materiais, financeiros e humanos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, *sendo no valor de R4 90.019,00 (noventa mil e dezenove reais)* na Natureza de Despesa 33504101, Nota de empenho 2023NE001503 de 17/11/2023, e no valor de R$ 9.981,00 (nove mil novecentos e oitenta e um reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE0011504, de 17/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Euzeny Capichi Bello CPF xxx.342.662-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33727/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014548/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Proteção à Criança e Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores – CNPJ. 09.152.579/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Conduzindo com Segurança, que visa proporcionar melhores condições de vida às crianças e adolescentes através de atividades que vão além do ambiente institucionalizado, compreendendo que *é necessário o fortalecimento de suas potencialidades para que sejam, no futuro, adultos com habilidades interpessoais*, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 111.831,90 (cento e onze mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001216, de 17/10/2023, e a título de contrapartida o valor de R$ 61.831,90 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Marcos Vinicius Duarte Ferreira CPF xxx.426.381-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33912/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012616/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Aparecida do Taboado-MS – CNPJ. 01.236.041/0001-44.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Esporte e Inclusão Social, que visa promover a melhoria na qualidade de vida dos usuários através do esporte para deficientes, visando desenvolver aspectos positivos do esporte: sejam eles físicos, psíquicos e até mesmo os sociais, resultando melhora a atividade cardiovascular, a força, coordenação motora, agilidade e equilíbrio, aperfeiçoar a autoestima e autoconfiança, tomando a pessoa mais segura, enquanto colabora para a inclusão social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R$ 4.932,25 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001544, de 21/11/2023, e no valor de R$ 65.067,75 (Sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001545, de 21/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Welds Soel André CPF xxx.309.541-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33756/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012262/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Congregação São João Batista – Instituto Dom Afonso Maria Fusco – CNPJ. 17.257.510/0008-18.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Renovação e Qualidade, que visa promover a melhoria as crianças e adolescentes, por meio de oficinas, e projetos oferecidos pelo instituto, e assim garantir a qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001233, de 18/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Silvana Regina Moreira CPF xxx.975.097-xx.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.352 de 15 de dezembro de 2023 – PG 25

EXTRATO DO TERMO Nº 33783/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012687/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente Bom Pastor – CNPJ. 03.632.797/0001-38.

ONDE SE LÊ: "Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2023"

LEIA-SE: "Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023"

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/020664/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 9889-U
REQUERENTE: AGROOESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: Venda ou ato ou negócio jurídico ou cessão a qualquer título de produto agrotóxico e afim, sem ou em desacordo com a receita agronômica ou fora das especificações técnicas do produto.
DEFESA: A autuada alega "ser uma empresa que prima pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da legislação em vigor, que não agiu de má fé na realização de suas atividades. A empresa informa que regularizou todos os lançamentos e atualizações e que o erro ocorrido foi apenas de cadastro. Por isso, solicita o cancelamento da multa ou, em caso de condenação, a substituição da penalização pecuniária por advertência ou redução do seu valor em 50%.
PARECER E VOTO DO RELATOR: O relator manifesta pela improcedência da arguição da defesa, pois a tese não se sustenta perante os dispositivos estabelecidos na Lei Estadual nº 2.951/04 e no Decreto Estadual nº 12.059/2006, quer seja pelo cancelamento da multa, quer seja pela substituição da mesma por penalidades alternativas ou de advertência ou de redução de valor capitulado em 50% (cinquenta por cento), sendo assim votando pela manutenção do AIM 9889-U, em desfavor da AGROOESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valorado em 150 (cento e cinquenta) UFERMS
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 1º de dezembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo NÃO acolhimento da defesa, mantendo o A. i. e o valor da multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/043888/2021 (83/011105/2023)
AUTO DE INFRAÇÃO: 134082-B
REQUERENTE: CAMDA Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: Venda ou ato ou negócio jurídico ou cessão a qualquer título de produto agrotóxico e afim, sem ou em desacordo com a receita agronômica ou fora das especificações técnicas do produto.
SÍNTESE DO RECURSO: Em sua defesa em segunda instância, a autuada alegou que a legislação federal nº 13.639/2018 e a manifestação do Poder Judiciário favorável aos pleitos da CFTA, em Mandado de Segurança transitado e julgado, demonstram que os profissionais técnicos agrícolas estão habilitados para emitirem receituários agronômicos, e emitirem Termo de Responsabilidade Técnica (TRT). Por isto, requer a anulação do Auto de Infração e cancelamento da multa de 150 UFERMS fixada pelo FEA da IAGRO.
PARECER E VOTO DO RELATOR: Embora o Fiscal Agropecuário Estadual – FEA da IAGRO tenha agido baseado na legislação estadual vigente, que previa que deveria ser um profissional registrado pelo CREA, realmente o Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, criado em 2018, deu respaldo para atuação daqueles profissionais na emissão de receituários agronômicos, além de ações judiciais que se mostraram favoráveis àqueles, sobre a referida matéria. Diante do exposto, entendemos que as razões apresentadas justificam a anulação do Auto de Infração lavrado pelo FEA, e o cancelamento da penalidade, no caso, a multa de 150 UFERMS aplicada.
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 1º de dezembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo acolhimento da defesa, CANCELANDO o Auto de Infração e o valor da Multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/040632/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 96155-F
REQUERENTE: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: Venda ou ato ou negócio jurídico ou cessão a qualquer título de produto agrotóxico e afim, sem ou em desacordo com a receita agronômica ou fora das especificações técnicas do produto.
SÍNTESE DO RECURSO: Em sua peça processual de defesa, tempestivamente interposta, a autuada, representada por sua procuradora pede nulidade do AIM 96155-F, alegando não ter causado danos ao meio ambiente e admite equivoco operacional na emissão de um segundo DANFE, referenciando as respectivas notas e receitas agronômicas, porém não juntou ao processo respectivas cópias comprobatórias de tais documentos.
PARECER E VOTO DO RELATOR: A autuada alega equívoco operacional na emissão de um segundo DANFE, em sua defesa apenas mencionando os números dos receituários e notas, porém não foram apensadas as cópias comprobatórias de tais documentos sugeridos como os geradores do alegado erro, essa tese não se sustenta diante dos respectivos enquadramentos legais e administrativos exarados pelo auto de infração e multa em epígrafe, dispostos conforme a Lei Estadual nº 2.951/04 e o Dec. Estadual nº 12.059/06. Diante do exposto o relator manifesta-se pela improcedência da arguição interposta pela defesa e, pela conformidade do Auto de Infração e Mula nº 96155-F de tipificação grave, com consequente penalização pecuniária valorada em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 1º de dezembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo NÃO acolhimento da defesa, mantendo o Auto de Infração e o valor da multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/507416/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 121658-B
REQUERENTE: ESPÓLIO DE ERMANO DALLARI.
REQUERIDO: CEA - MS.

MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Comercialização ou uso de agrotóxicos e afins, diretamente pelo adquirente ou usuário final, sem a receita agronômica, em desacordo com esta ou fora das especificações técnicas, inclusive aplicação de produto não para determinada cultura vegetal.
SÍNTESE DO RECURSO: Em sua defesa, a autuada apresentou a Nota Fiscal, juntamente com a Receita Agronômica, emitida na mesma data, juntando as respectivas cópias no processo.
PARECER E VOTO DO RELATOR: Analisando as folhas do processo, principalmente a conferência das datas das notas fiscais e da receita agronômica, que foram anexados posteriormente pela defesa, foi observado que a aquisição do produto estava de acordo com a legislação, com a nota fiscal e sua respectiva receita.
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 1º de dezembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo acolhimento da defesa, CANCELANDO o Auto de Infração e o valor da Multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/050062/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 21929-U
REQUERENTE: ROBERTO SARY MOREIRA.
REQUERIDO: CEA - MS.
MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Não devolução, pelo usuário, de embalagens vazias, sobra de produtos ou produtos em desuso no prazo estipulado.
SÍNTESE DO RECURSO: A autuada, conforme nos autos, apresentou defesa administrativa através de seu procurador. Aduz em sua defesa, que o autuado não se atentou quanto a devolução das embalagens e possuía poucos litros de produtos vencidos. Assim que foi notificada, procedeu com a regularização.
PARECER E VOTO DO RELATOR: diante do exposto, acolho o pedido de recurso tempestivo interposto pelo autuado, e no mérito julgo parcialmente procedente. Assim, mantenho o auto de infração nº 219292-U, devendo a multa ser convertida em advertência.
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 1º de dezembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo acolhimento parcial da defesa, pela CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 63/104970/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 92601
REQUERENTE: GILSON GOMES DE LIMA
REQUERIDO: CEA - MS.
MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO: AGROTÓXICOS: ESTAR EM DESACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DE LEI OU REGULAMENTO OU DA AUTORIDADE ESTADUAL COMPETENTE.
SÍNTESE DO RECURSO: O autuado, em sua defesa, alega que o pedido foi feito via telefone, que o produto foi entregue ao destino e que a comercialização do produto e a emissão do receituário se deu de forma regular, preenchendo os requisitos previstos na legislação, além disso em relação a inexistência da cultura indicada no receituário, que o responsável técnico elaborou a recomendação de acordo com as informações prestadas pelo próprio cooperado. Alega também a inexistência de qualquer dano ao meio ambiente e solicita o reenquadramento da infração para uma penalidade mais branda, justificando a primariedade do requerente.
PARECER E VOTO DO RELATOR: Trata-se então de um caso de infração grave, inapto a uma migração para infração leve ou simples advertência, cujo o AIM nº 92601 foi corretamente enquadrado e embasado na legislação em vigor pelo FEA. Diante do exposto, entende-se que as razões apresentadas não justificam qualquer nulidade ou anulação do Auto de Infração lavrado pelo Fiscal Estadual Agropecuário, e da penalidade de multa aplicada. Sendo assim o voto é pela manutenção do Auto de Infração e da penalidade da Multa aplicada de 150 UFERMS.
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 12 de novembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo NÃO acolhimento da defesa, mantendo o Auto de Infração e o valor da multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/048771/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 22019-U
REQUERENTE: EDUARDO DELMONACO RODRIGUES
REQUERIDO: CEA - MS.
MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO: PRESCRIÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFIM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU AS REGRAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE OU A DETERMINAÇÃO/IMPOSIÇÃO DA AUTORIDADE ESTADUAL COMPETENTE.
SÍNTESE DO RECURSO: Em sua defesa, relatada pela advogada da cooperativa a qual trabalha o autuado, alegou que, o produtor rural, até então, seu cliente, o procurou mais uma vez, para realizar a venda e prescrição dos mesmos produtos para tratamento de sementes, só que desta vez, para a sua propriedade no município sul mato-grossense de Bataguassu, como já era conhecedor da área, prescreveu e realizou a venda do produto. Anteriormente, já tinha realizado a venda dos mesmos produtos, só que para a propriedade pertencente ao município paulista de Rancharia.
PARECER E VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, entende-se que não houve irregularidade na atividade do profissional autuado, ele prescreveu as duas receitas para as duas propriedades de localidades diferentes, e as Notas Fiscais fora assim faturadas de acordo com a Prescrição. A falha foi cometida pelo produtor rural ao utilizar os produtos em propriedades trocadas e ao tentar reparar o erro após a fiscalização, acabou cometendo uma segunda falta, ao realizar uma nova compra, não se atentando a data "posteriore". Sendo assim o voto do relator foi pelo cancelamento do AIM.
DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 1º de dezembro de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, pelo acolhimento da defesa, CANCELANDO o Auto de Infração e o valor da Multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2.023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONVÊNIO N. 34.118/2023
PROCESSO N. 83/038.605/2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER) e as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. (CEASA/MS), CNPJ n. 15.414.410/0001-56.
OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução da obra de reforma dos banheiros dos blocos 1 e 2, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I a VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.
AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pelo Decreto Estadual n. 12.336, de 11 de junho de 2007.
VALOR/CONCEDENTE: R$ 240.416,65 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR/CONVENENTE: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 243.416,65 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2101.4746.0001, Fonte: 0175980991, Natureza de despesa 33704101, Nota de Empenho n. 2023NE000032, de 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

Pela CONVENENTE: Daniel Mamédio do Nascimento, CPF n. 015.xxx.xxx-46

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2023/SEILOG **N° Cadastral 21703**

Processo: 79/001.378/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação dos prazos do Contrato n. 007/2023, referente ao serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo no Município de Maracaju/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79101.26.781.2093.4604.0001 – aeródromos; Natureza da Despesa: 44905147 – aeroportos e estações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE000449, de 27/11/2023.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 44.692,76 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), passando dos atuais R$ 211.725,75 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o valor de R$ 256.418,51 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 007/2023, por mais 380 (trezentos e oitenta) dias, contado de 27/11/2023 a 10/12/2024 ,
conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 09/04/2025.

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: HÉLIO PELUFFO FILHO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2023/SEILOG **N° Cadastral 22190**

Processo: 79/001.828/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa e EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação dos prazos do Contrato n. 008/2023, referente ao serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo no Município de Inocência/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79101.26.781.2093.4604.0001 – aeródromos; Natureza da Despesa: 44905147 – aeroportos e estações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE000470, de 30/11/2023.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 46.507,25 (quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), passando dos atuais R$ 217.955,89 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R$ 264.463,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e catorze centavos).

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 008/2023, por mais 380 (trezentos e oitenta) dias, contado de 12/01/2024 a 25/01/2025 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 25/05/2025.

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: HÉLIO PELUFFO FILHO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0281/2022/SEILOG **N° Cadastral 20689**

Processo: 57/009.443/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa Banco do Brasil S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 281/2022, referente a prestação do serviço de cobrança bancária (guias compensáveis) com a emissão de boletos de cobrança para recebimento de taxas das empresas que utilizam as áreas do Aeroportio de Bonito/MS (SBDB).

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: HÉLIO PELUFFO FILHO

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 281/2022, por mais 12 (doze) meses, contado de 01/12/2023 a 30/11/2024 .

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: HÉLIO PELUFFO FILHO e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0059/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17966**

Processo: 31/056.544/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/056.544/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de R$ 3.518.500,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais) para R$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), perfazendo a diferença contratual de R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), que corresponde a um acréscimo de 14,2532329117522% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Dario da Costa Barbosa Junior

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0127/2021/SEJUSP **N° Cadastral 16594**

Processo: 31/002.931/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula décima primeira do Contrato nº 127/2021/SEJUSP, Processo nº 31/002.931/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINA MOREIRA DE ANDRADE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 138/2019/SEJUSP **N° Cadastral** 12900.3

Processo: 31/302.316/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Izolina Garcia da Silva Dibo

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 138/2019/SEJUSP, Processo nº 31/302.316/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 12 (doze) meses, de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Antonio Carlos Videira e Izolina Garcia da Silva Dibo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0185/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20085**

Processo: 31/051.990/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 185/2022/SEJUSP, Processo nº 31/051.990/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. O valor total do contrato passará de R$ 5.369.012,70 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil e doze reais e setenta centavos) para R$ 5.777.012,70 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil e doze reais e setenta centavos), perfazendo a diferença contratual de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), que corresponde a um acréscimo de 7,5991625052405% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 4.1.1. A Funcional programática passará de 10.31101.06.122.0013.4106.0014- CIOPSEJUSP para 10.31904.06.181.2047.4194.0001- FESP, a Fonte de Recursos passará de nº 0100000000 para 0171380011 e incluirá a Natureza de Despesa 33903948.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIA FERNANDA MADI WENZEL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 009/2023

Processo n:	31/076690/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança **Pública - SEJUSP-MS**, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e do outro lado o Município de Bataiporã/MS, CNPJ sob n. 03.505.013/0001-00, com sede na Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro.
Objeto:	Estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da "Sala Lilás" na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme instituído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Amparo Legal:	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n° 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
Vigência:	60 (sessenta meses), a contar da data de sua assinatura.
Assinatura:	16/11/2023
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS **GERMINO DA ROZ SILVA** Prefeito do Município de Batayporã - MS **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO** Delegado-Geral da Polícia Civil – MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 34.121/2023
Processo: 79/010.244/2023
Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Três Lagoas/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo administrativo em epígrafe.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, inscrito no CNPJ n. 03.184.041/0001-73 (Convenente).
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor: O valor total deste convênio é R$ 4.734.353,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), sendo R$ 2.840.611,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R$ 1.893.741,20 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0150080051; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2023NE001658, emitida em 12/12/2023.
Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 14/12/2023.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente - AGEHAB, Ângelo Chaves Guerreiro, CPF n. XXX.713.688-XX, Prefeito Municipal – Três Lagoas/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original constante no DOE/MS n° 11.331, de 28/11/2023 – páginas 27 a 31:

PORTARIA AGEMS N° 254, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga as Portarias que especifica, para os fins do disposto no art. 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 019, de 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de sua atribuição contida no art. 19, inciso I do Decreto Estadual n° 15.796, de 27 de outubro de 2021.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 019, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 041, de 08 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogam-se as Portarias constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 254, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Portaria n° 008, de 16 de janeiro de 2003 - Especifica a qualificação dos processos no âmbito da AGEPAN e fixa suas faixas numéricas para o exercício de 2003.
Portaria nº 009, de 28 de março de 2003 - Baixa a tabela de Preços de Serviços Públicos da AGEPAN.
Portaria n° 023, de 12 de agosto de 2003 - Delega competência para decidir quanto aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação nos procedimentos administrativos para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Agepan.
Portaria n° 028, de 16 de março de 2004 – Delega competência à Comissão de Auditoria Técnico-operacional e Econômico-financeira da Agepan para a aplicação de penalidades na fiscalização das empresas prestadoras de serviço público delegado sob a regulação e fiscalização da Agepan e dá outras providências.
Portaria n° 067, de 17 de novembro de 2009 - Institui o Comitê de Melhoria da Gestão no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, de acordo com o Programa Nacional de Gestão Pública (GesPública).
Portaria nº 069, de 10 de fevereiro de 2010 - Acrescenta ao Anexo Único da Portaria n° 009, de 28 de março de 2003, que trata da Tabela de Preços de Serviços Públicos da AGEPAN, valores, expressos em percentuais, calculados sobre o valor da UFERMS.
Portaria Agepan n° 073, de 10 de maio de 2010 - Institui procedimentos para conduzir de veículos oficiais da frota da AGEPAN.
Portaria n° 074, de 15 de junho de 2010 - Aprova o Relatório de Atividades Individuais para avaliação do pagamento do adicional de incentivo à produtividade no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN
Portaria n° 075, de 15 de junho de 2010 - Constitui a Comissão de Avaliação do relatório de atividades individuais para pagamento do adicional de incentivo à produtividade no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN.
Portaria nº 123, de 15 de dezembro de 2015 - Altera os Anexos I e II da Portaria n° 121, de 17 de novembro de 2015.
Portaria n° 126, de 03 de março de 2016 - Revoga a Portaria Agepan nº 124/2016 e define o procedimento para inscrição de débitos em dívida ativa, consequente protesto e possível cobrança judicial.
Portaria n° 127, de 04 de março de 2016 - Revoga a Portaria n° 125, de 19 de janeiro de 2016 e disciplina a utilização do protesto extrajudicial por falta de pagamento de Certidões de Dívida Ativa da Agepan.
Portaria nº 129, de 21 de março de 2016 - Altera a Portaria nº 009, de 28 de março de 2003, que dispõe sobre a Tabela de Preços de Serviços Públicos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.
Portaria n° 133, de 22 de julho de 2016 - Altera o art. 3º e revoga o inciso II do art. 7º da Portaria n° 121, de 17 de novembro de 2015.
Portaria n° 154, de 14 de dezembro de 2017 - Homologa os valores das tarifas de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262 no Município de Corumbá/MS.
Portaria n° 155, de 17 de janeiro de 2018 - Dispõe sobre o Termo de Parcelamento de Débitos decorrente da Adesão ao Programa de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul (PRD-MS) junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan.
Portaria n° 162, de 06 de dezembro de 2018 - Homologa os valores das tarifas de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262 no Município de Corumbá/MS.
Portaria n° 169, de 11 de setembro de 2019 - Altera dispositivos da Portaria Agepan nº 126, de 03 de março de 2016.
Portaria n° 170, de 2019 - Dispõe sobre os procedimentos, os critérios e as condições necessários à obtenção da concessão de parcelamento dos débitos oriundos da taxa de fiscalização e de multas, de competência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan e revoga as Portarias n° 121, de 17 de novembro de 2015, n° 123, de 15 de dezembro de 2015 e n° 133, de 22 de julho de 2016.
Portaria n° 173, de 24 de outubro de 2019 - Dispõe sobre os critérios, os procedimentos e a forma de habilitação para efetivação da concessão aos benefícios de que tratam a Lei Estadual nº 5.413, de 16 de outubro de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria nº 179, de 11 de março de 2020 - Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2019.
Portaria n° 180, de 16 de março de 2020 - Altera e revoga dispositivos da Portaria Agepan n° 152, de 21 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.
Portaria n° 181, de 19 de março de 2020 - Estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).
Portaria n° 182, de 23 de março de 2020 - Dispõe sobre a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, a partir de 23 de março de 2020, em razão

da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
Portaria n° 183, de 03 de abril de 2020 - Acrescenta o art. 5º à Portaria Agepan n° 182, de 23 de março de 2020, que adota o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19.
Portaria n° 189, de 18 de dezembro de 2020 - Estabelece a suspensão integral de atendimento ao público externo na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan e dá outras providências.
Portaria n° 191, de 25 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19, a serem adotadas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos – Agepan.
Portaria Agepan nº 194, de 10 de março de 2021 - Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2020.
Portaria Agems nº 218, de 10 de março de 2022 - Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021.
Portaria Agems nº 241, de 17 de março de 2023 - Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.
Portaria n° 011, de 16 de abril de 2003 - Autoriza a aplicação do reajuste de 23,5% para o Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 012, de 25de abril de 2003 - Acrescenta o Anexo II à Portaria n° 009, de 28 de março de 2003, e altera os dispositivos que menciona da Tabela de Preços de Serviços Públicos da AGEPAN.
Portaria n° 016, de 06 de junho de 2003 - Altera o Anexo II da Portaria n° 009 de 28 de março de 2003, modificando a Tabela de Preços de Serviços Públicos da AGEPAN.
Portaria n° 017, de 18 de junho de 2003 - Altera o Anexo II da Portaria n° 009, de 28 de março de 2003, modificando a Tabela de Preços de Serviços Públicos da AGEPAN.
Portaria n° 019, de 25 de junho de 2003 - Dispõe sobre as normas de emissão e remessa das "Autorizações de Benefício", expedidas pelas empresas prestadoras do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul quando da isenção do pagamento de passagem instituída por Lei.
Portaria n° 022, de 17 de julho de 2003 - Altera o artigo 5º da Portaria n° 019, de 25 de junho de 2003, prorrogando o prazo que menciona.
Portaria n° 026, de 02 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre a autorização para a execução de Viagens Extras às empresas operadoras de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
Portaria nº 030, de 20 de abril de 2004 - Estabelece o preço teto das passagens do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nos trechos e das operadoras que menciona.
Portaria Nº 032, de 1º de setembro de 2004 - Estabelece a implantação de procedimentos relativos aos aspectos técnicos decorrentes do "Projeto Seriema" no Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 036, de 21 de setembro de 2004 - Institui a Padronização Visual nos veículos utilizados pelos operadores do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de MS.
Portaria nº 039, de 21 de janeiro de 2005 - Estabelece o percentual de reajuste das passagens do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 42, de 11 de julho de 2005 - Estabelece o percentual de reajuste da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário – TUT do município de Anastácio/MS.
Portaria nº 045, de 5 de setembro de 2005 - Estabelece o Seguro Facultativo Individual a ser disponibilizado pelas Operadoras do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a regulação da AGEPAN.
Portaria nº 046, de 27 de setembro de 2005 - Encerra o processo da 1ª Revisão da Estrutura Tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Mato Grosso do Sul e estabelece os Coeficientes Tarifários a serem praticados pelas Operadoras do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do SUL e, dá outras providências.
Portaria n° 048, de 01 de dezembro de 2005 - Estabelece o período de reajuste e o indicador de variação e os valores a serem cobrados a título de Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário – TUT da Cidade de Campo Grande/MS, na "Estação Rodoviária Heitor Eduardo Laburu".
Portaria n° 050, de 10 de fevereiro de 2006 - Revoga a Portaria nº 018, de 25 de junho de 2003, que dispõe sobre as normas de emissão da "Carteira de Gratuidade" e identificação dos idosos com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos, beneficiados com a isenção do pagamento de passagem do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei n. º 1.542, de 23 de novembro de 1994.
Portaria n° 051, de 04 de abril de 2006 - Altera o Anexo Único da Portaria n° 34, de 17 de setembro de 2004, que estabelece os critérios de polarização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na inclusão do Município de Figueirão no Pólo Central – Campo Grande.
Portaria n° 055, de 17 de agosto de 2006 - Estabelece o percentual de reajuste tarifário e o preço-base a ser praticado no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, a vigir a partir de 1º de setembro de 2006.
Portaria n° 057, de 28 de agosto de 2007 - Estabelece o percentual de reajuste tarifário e o preço-base a ser praticado no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, a vigir a partir de 1º de setembro de 2007.
Portaria n° 059, de 18 de agosto de 2008 - Estabelece o reajuste da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário (TUT) da Cidade de Campo Grande - MS, na Estação Rodoviária "Heitor Eduardo Laburu.".
Portaria n° 060, de 18 de agosto de 2008 - Estabelece o percentual de reajuste tarifário para as tarifas-teto e o

preço-base a ser praticado no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, a viger a partir de 1º de setembro de 2008.
Portaria nº 061, de 20 de outubro de 2008 - Modifica e acrescenta dispositivos da Portaria n° 60, de 18 de agosto de 2008.
Portaria n° 063, de 31 de agosto de 2009 - Altera em caráter excepcional a data estabelecida no artigo 2° da Portaria n° 39, de 21 de janeiro de 2005.
Portaria n° 064, de 09 de setembro de 2009 - Prorroga em caráter excepcional a data estabelecida no artigo 2° da Portaria n° 39, de 21 de janeiro de 2005.
Portaria n° 065, de 24 de setembro de 2009 - Estabelece o percentual de reajuste tarifário para as tarifas a ser praticado no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 068, de 24 de novembro de 2009 - Re-Ratifica a Portaria n° 65, de 24 de setembro de 2009.
Portaria n° 077, de 04 de novembro de 2010 - Prorroga, em caráter excepcional, a data estabelecida no artigo 3° da Portaria n° 39, de 21 de janeiro de 2005.
Portaria n° 081, de 09 de junho de 2011 - Determina a aplicação do coeficiente tarifário do serviço público delegado de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de MS.
Portaria n° 083, de 12 de setembro de 2011 - Cria o Selo de Qualidade "Viagem Feliz" e dá outras providências.
Portaria n° 093, de 14 de março de 2013 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 105, de 15 de abril de 2014 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 115, de 12 de março de 2015 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria nº 128, de 14 de março de 2016 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 139, de 27 de dezembro de 2016 - Homologa os valores das tarifas de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262 no município de Corumbá/MS.
Portaria n° 143, de 20 de março de 2017 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 157, de 27 de março de 2018 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 165, de 28 de março de 2019 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 172, de 23 de outubro de 2019 - Disciplina os requisitos e os procedimentos relacionados a obtenção e manutenção de Autorização Precária para a exploração do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
Portaria n° 184, de 23 de junho de 2020 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 195, de 29 de março de 2021 - Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 201, de 09 de agosto de 2021 - Revoga as disposições da Portaria Agepan de 192, de 1º de março de 2021.
Portaria nº 041, de 26 de abril de 2005 - Estabelece os preços de fornecimento de gás natural praticados pela companhia de gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS.
Portaria nº 044, de 29 de agosto de 2005 - Estabelece os preços de fornecimento de gás natural praticados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGAS.
Portaria nº 049, de 30 de janeiro de 2006 - Estabelece a alteração da tabela de preços de fornecimento de gás natural, praticados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS.
Portaria nº 053, de 25 de abril de 2006 - Estabelece a alteração da tabela de preços de fornecimento de gás natural, praticados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS.
Portaria nº 056, de 13 de fevereiro de 2007 - Estabelece a alteração da tabela de preços de fornecimento de gás natural, praticados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS.
Portaria nº 058, de 28 de abril de 2008 - Estabelece a alteração da tabela de preços de fornecimento de gás natural, praticados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.
Portaria nº 085, de 07 de novembro de 2011 - Estabelece o ajuste das faixas de consumo nos segmentos residencial, comercial e industrial e a alteração da tabela de preços de fornecimento de gás natural dos segmentos GNV, GNC e Cogeração praticados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGÁS).
Portaria nº 088, de 03 de julho de 2012 - Estabelece o reajuste da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 098, de 12 de agosto de 2013 - Estabelece o reajuste da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria nº 112, de 19 de dezembro de 2014 - Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 120/2015 - Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

Portaria n° 137/2016 - Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 153/2017 - Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 163/2018 - Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 168/2019 - Aprova a tarifa média dos serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 187/2020 - Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Portaria n° 197, de 18 de maio de 2021 - Dispõe sobre a análise do reajuste das tabelas de preços de fornecimento de gás natural praticadas pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, em função dos novos valores do preço de compra divulgados pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Portaria n° 204, de 19 de agosto de 2021 - Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ano de 2021.
Portaria n° 205, de 16 de setembro de 2021 - Aprova a nova tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de agosto de 2021.
Portaria n° 208, de 03 de novembro de 2021 - Aprova a nova tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o trimestre, novembro de 2021 a janeiro de 2022.
Portaria n° 216, de 28 de janeiro de 2022 - Aprova a nova tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Portaria n° 220, de 31 de março de 2022 - Estabelece o percentual de reajuste dos coeficientes tarifários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n° 222, de 27 de abril de 2022 - Aprova a nova tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de maio de 2022.
Portaria nº 230, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo de 2022/2023.
Portaria n° 080, de 31 de maio de 2011 – Homologa o reajuste dos valores da estrutura tarifária do serviço público delegado de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito estadual.
Portaria n° 087, de 28 de maio de 2012 – Homologa o reajuste dos serviços delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios conveniados.
Portaria n° 096, de 29 de maio de 2013 – Homologa o reajuste dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios conveniados junto à Agepan.
Portaria n° 106, de 26 de maio de 2014 – Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Conveniados junto à Agepan.
Portaria n° 118, de 26 de maio de 2015 - Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios regulados pela AGEPAN.
Portaria n° 119, de 28 de agosto de 2015 – Autoriza a Revisão Tarifária Extraordinária dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Regulados pela AGEPAN.
Portaria n° 131, de 24 de maio de 2016 – Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.
Portaria n° 146, de 25 de maio de 2017 – Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.
Portaria n° 159, de 29 de maio de 2018 – Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.
Portaria n° 161, de 28 de novembro de 2018 – Altera dispositivos da Portaria nº 119, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre a revisão tarifária extraordinária dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.
Portaria n° 166, de 29 de maio de 2019 – Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.
Portaria n° 186, de 17 de julho de 2020 – Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.
Portaria n° 198, de 30 de junho de 2021 – Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Regulados pela Agepan.
Portaria n° 224, de 27 de maio de 2022 – Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Regulados pela AGEMS.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023/DSB/AGEMS

Processo n° 51/005.630/2023.

Partícipes: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL (CNPJ n° 03.982.931/0001-20), Ambiental MS Pantanal SPE S.A. (CNPJ n° 40.074.069/0001-84) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a realização de atividades relacionadas ao projeto de Educação Ambiental da AGEMS, com foco no Saneamento Básico.

Prazo e Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 02 (dois) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

Data de Assinatura: 12/12/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Assinam: Renato Marcílio da Silva, Diretor-Presidente/SANESUL, CPF n° xxx.246.308-xx, Paulo Antunes de Siqueira, Diretor-Presidente/AMBIENTAL MS PATANAL, CPF n° xxx.498.711-xx, Clayton Marcos Bezerra Pereira, Diretor-Executivo/AMBIENTAL MS PANTANAL, CPF n° xxx.455.592-xx e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF n° xxx.445.208-xx.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 061/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/072602/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Agrotecsolo Consultoria e Planejamento Agrícola LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 13 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vanderley Wesley Santo Cristo, Sócio/Administrador da Empresa Agrotecsolo.

Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 11/DAE/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/076099/2023

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Objeto – Constitui o objeto do presente termo o apoio para o fornecimento de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos custodiados das unidades prisionais sob a Égide da AGEPEN/MS, que serão especificadas para inclusão de atendimento, conforme interesse das partes por meio de inserção de Planos de Trabalho.

Vigência – 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Foro – Eleito da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023

Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Dr. Laercio Alves de Carvalho, Reitor da UEMS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0129/2023/AGESUL **N° Cadastral 23362**

Processo: 79/002.658/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e MACEDO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Amonguijá, com extensão de 49,00m e largura de 6,00m, na Rodovia Vicinal, coordenadas 21°39'10.01"S 57°30'40.65"W, no Município de Porto Murtinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 019/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R$ 3.307.376,07 (três milhões, trezentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0007	44905141	0175974001

Nota de Empenho nº 2023NE004691, de 27/11/2023, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Adriano Medeiros Macedo

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0182/2022/AGESUL **N° Cadastral 18669**

Processo: 57/003.483/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA - ACESSO À USINA LAGUNA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIA APARECIDA MENDES SARAIVA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0184/2022/AGESUL **N° Cadastral 19097**

Processo: 57/003.134/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS EM NOVA ANDRADINA - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIA APARECIDA MENDES SARAIVA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/057.910/2022

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº XXX.413.148-XX, Residente nesta Capital do MS, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Batista Ferreira, nº 522, centro, em Inocência/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.342.938/0001-88, aqui representada pelo seu Prefeito, **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF N. XXX.859.161-XX, doravante denominada simplesmente

MUNICÍPIO.

Objeto: O presente Termo Rescisão de Acordo de Cooperação Técnica objetiva a rescisão amigável do TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR Evandro Evagner Antônio da Silva - PROCESSO Nº 71/057.910/2022 e alterações.

Prazo: Com efeitos retroativos a contar da data de 01 de dezembro de 2023.
Data Assinatura: 01 de dezembro de 2023
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS pela Prefeitura Municipal de Inocência.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo: nº 71/057.910/2022

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº XXX.413.148-XX, Residente nesta Capital do MS, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Batista Ferreira, nº 522, centro, em Inocência/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.342.938/0001-88, aqui representada pelo seu Prefeito, **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF N. XXX.859.161-XX, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO.**

Objeto: O presente Termo Rescisão de Acordo de Cooperação Técnica objetiva a rescisão amigável do TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR Evandro Evagner Antônio da Silva - PROCESSO Nº 71/057.910/2022 e alterações.

Prazo: Com efeitos retroativos a contar da data de 01 de dezembro de 2023.
Data Assinatura: 01 de dezembro de 2023
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS pela Prefeitura Municipal de Inocência.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-054/2023 - Processo Administrativo Nº 157/2023-D
CONTRATADO: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamento - Regulador de pressão com OPSO, 90GR, Q-12.
VALOR: R$ 257.500,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Gerenciamento: HELAINE CRISTINA DA SILVA - Matrícula: 000057;
Fiscalização: ADRIANA DA SILVA FLORES - Matrícula: 000128, ANDRE GUSTAVO ROTTA MURIANO - Matrícula: 000155 e PEDRO JOSE COELHO MENDES DE BRITTO - Matrícula: 000146.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 12/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS
Afonso Carlos Dias Teixeira - CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-009/2023 - Processo Administrativo Nº 203/2023-D
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
OBJETO: Serviços de Pós-Graduação em Segurança da Informação e Pós-Graduação em Gestão e Governança da Tecnologia da Informação para funcionários da MSGÁS.
VALOR: R$ 10.021,12 (dez mil e vinte e um reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS
Vitor dos Santos de Mello Junior - SENAC.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Adesão n. 13389/2020/DETRAN que integra o Contrato Corporativo n. 0010/2018/SEFAZ **N° Cadastral 13389**

Processo: 31/700292/2020

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN - MS e o BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 010/2018.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0013.4116.0002 - Documentos, Natureza da Despesa n. 33903981 – Serviços Bancários e Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2023NE002735, emitida em 30/11/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Da vigência: Em decorrência da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 010/2018, do qual este Departamento é aderente e, considerando o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Adesão, este fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com termo final previsto para 29/01/2024.

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Extrato do Termo de Credenciamento nº 748/2023/DETRAN-MS

Processo nº 31/013060/2022

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa JAIR DOS SANTOS SOUZA

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.

Local do serviço: Ivinhema/MS

Prazo: 5 (cinco) anos.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 04/12/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jair dos Santos Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST9I39	9C2JC30204R019441	THIAGO DA PURIFICACAO
YAMAHA/YBR 125E	HSV1911	9C6KE091070040368	FABIO DE SOUZA ALVES

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 FAN	QAM9523	9C2KC2200KR005941	ADRIANO BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAM9523	9C2KC2200KR005941	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/NEO AT115	HSZ4958	9C6KE100080005948	LEOMAR BARBIERI WEIS

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	HRG1636	9BD178836Y0922019	JOSE DOS PASSOS DE SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTH6H49	9C2KC16309R008435	ADEILDE ALMEIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR0136	9C2KC1670CR533163	ADAILSON RODRIGUES DE SOUZA

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**

HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO0F25	9C2MC35005R052555	ZALUAR FERNANDES RICARDE
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ6I31	9C2HA07203R009779	RYAN LUCAS DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSP1924	9C6KE092060025067	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR9025	9C2JC4110CR548934	ELIAS ASSIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK2638	9C2JC30212R515068	GLAUBEMAR FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOI6413	9C2KC1650ER031009	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOI6413	9C2KC1650ER031009	HERMES MORAES

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/XR 250 TORNADO	CWR3883	9C2MD34003R105850	ADRIANO DE SOUZA PEREIRA

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB0464	9C2JC30201R015409	CONSORCIO MORUMBI MOTOR SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB0464	9C2JC30201R015409	ELIBERTO CARMO DO NASCIMENTO

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 910/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de seladoras eletrônicas utilizadas para selar amostras de água nas cartelas Quanti-Tray 2000 para realização de ensaios de Escherichia coli, coliformes totais e coliformes termotolerantes nos Laboratórios de Controle de Qualidade de Três Lagoas e Coxim. VALOR: R$ 81.170,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência é de 120 dias contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 1017/2023/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Lidia Mayumi Shigak.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- - Designar os empregados: Juliana Toledo Lima CPF nº 213.438.168-07 como gestor, Priscila da S. B. Gomes CPF no 008.788.721-59 como fiscal e Raul F. Boian CPF 051.984.529-39 como fiscal suplente do Contrato nº 910/2023 - Ordem de Compra nº 00773/2023 – Processo nº 1017/2023-00.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2023
Madson Roberto P. Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2023 – CONTRATO Nº 441/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANDRE FRANCISCO DE PAULO FILHO. OBJETO: Retificação do TA 002/2023 do Contrato, com acréscimo da Cláusula de Aditivo dos Prazos de Vigência e Execução, por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 482/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. André Francisco de Paulo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONVÊNIO Nº 024/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS. OBJETO: Retificação da cláusula Terceira do Convênio, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 617/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Donizete Aparecido Viaro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONVÊNIO Nº 035/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 846/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Valdir Couto de Souza Jr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023 – CONTRATO Nº 045/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de valor no importe de R$ 640.468,44. PROCESSO: Nº 517/2020-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Isaias Borges Gil Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 – CONTRATO Nº 749/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ALFÁLTICO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 447/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Daniela Andrade Britta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023 – CONTRATO Nº 072/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 068/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023 – CONTRATO Nº 180/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R$ 11.607,32; e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 343/2021/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Claudinei Antonio Bortoletto, Sra. Juliana Louver Mendes Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de servidão de passagem de uma área de 173,62 m² de um lote de terreno urbano, situado no Loteamento Parque dos Ipês, objeto da matrícula nº 20.161 no CRI da Comarca de Camapuã/MS, desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 1180/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sr.

Manoel Eugenio Nery. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de servidão de passagem de uma área de 100,00 m² de um lote de terreno urbano, situado no Loteamento Parque dos Ipês, Lote nº 09 da Quadra 10, objeto da matrícula nº 20.146 no CRI da Comarca de Camapuã/MS, desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 1181/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sr. Manoel Eugenio Nery. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de servidão de passagem de uma área de 190,55 m² de um lote de terreno urbano, situado no Loteamento Parque dos Ipês, determinada como Área Destinada a Praça Pública, objeto da matrícula nº 20.162 no CRI da Comarca de Camapuã/MS, desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 1179/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sr. Manoel Eugenio Nery. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de servidão de passagem de uma área de 100,00 m² de um lote de terreno urbano, situado no Loteamento Parque dos Ipês, Lote 06 da Quadra 10, objeto da matrícula nº 20.143 no CRI da Comarca de Camapuã/MS, desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 1182/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sr. Manoel Eugenio Nery. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de servidão de passagem de um lote de terreno urbano determinado sob nº 11 da Quadra 09, situado no Loteamento Vila São Miguel, com área de 132,71 m², objeto da matrícula nº 4.994, situado na cidade de Camapuã/MS – o qual teve instituída SERVIDÃO ADMINISTRATIVA para o Município de Camapuã, conforme R.04/4.994 em 26 de setembro de 2023, desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 1183/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sr. Manoel Eugenio Nery. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PGRW CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nioaque/MS. VALOR: R$ 110.000,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, com contrapartida financeira da Sanesul. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 18 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 995/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Srª. Priscila Ramos Américo Melgarejo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 907/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PGRW CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nioaque/MS. VALOR: R$ 71.500,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, com contrapartida financeira da Sanesul. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 11 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 08 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 996/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Srª. Priscila Ramos Américo Melgarejo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 072/2023 - CELEBRADO ENTRE A ERJ – ENGENHARIA RAMOS JUNIOR LTDA E A SANESUL. OBJETO: COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 229/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado RESIDENCIAL DUETTO IGUATEMI localizado em Três Lagoas/MS, para atender as 114 apartamentos, objeto das matrículas de nº 78.147 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2023. PROCESSO Nº 982/2023/GEPRO/ SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Edson Ramos da Silva Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 075/2023 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 312/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as

obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM GUANABARA localizado em Maracajú/MS, para atender as 518 unidades habitacionais, objeto da matrícula de nº 23.983, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracajú/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2023. PROCESSO Nº 1205/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Magalhães Moreira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 032525/2022
PROCESSO nº 75/002.877/2022
PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e BRUNO PASSOS DANTAS, inscrito no CPF sob o nº. 951.756.441-49.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 032525/2022 que passa a vigorar até 31 de agosto de 2024.
RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 032525/2022, não retificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.
ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF n. 251.308.778-02.
Pelo Outorgado/Executor: BRUNO PASSOS DANTAS, inscrito no CPF sob o nº. 951.756.441-49.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 032465/2022
PROCESSO nº 75/002.781/2022
PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.427.010/0001-85, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, nº 956, Bairro Taquarussu, em Campo Grande/MS, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Marcos Flávio de Matos Bezerra, CPF nº 009.158.541-47.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Fomento nº 032465/2022 que passa a vigorar até 04 de maio de 2024.
RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 032465/2022, não retificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2023.
ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF n. 251.308.778-02.
Pelo Outorgado/Executor: Associação Cultural Dançurbana, CNPJ nº 15.427.010/0001-85
Representada por Marcos Flávio de Matos Bezerra, CPF nº 009.158.541-47.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 032466/2022
PROCESSO nº 75/002.768/2022
PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e MAYARA FIRMO MARTINS, CPF nº 023.243.111-60.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 032466/2022 que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2024.
RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 032466/2022, não retificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2023.
ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF n. 251.308.778-02.
Pela Outorgada/Executora: MAYARA FIRMO MARTINS, CPF sob o nº. 023.243.111-60.

Extrato do Contrato 0854/2023/FCMS **Nº Cadastral 23429**

Processo: 85/009.308/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "Comemoração dos 02 Anos da Feira Central", na Feira Central, na Rua Custódio Andries, 914, Bairro Nossa Sra Aparecida, em Três Lagoas/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0868/2023/FCMS **Nº Cadastral 23445**

Processo: 85/009.442/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "Evento Cultural do Parque Ecológico do Sóter", no Parque Ecológico do Sóter, na Rua Cristovão Lechuga Luengo, 25, Conj Residencial Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 03 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0870/2023/FCMS **Nº Cadastral 23448**

Processo: 85/009.317/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu a empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME., a ser realizada no evento "3ª Feira do Céu Aberto do MEI e da Agricultura Familiar", na Praça Manoel Rodrigues da Cunha, em Paraíso das Águas/MS, no dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dário Junior

Extrato do Contrato 0879/2023/FCMS **Nº Cadastral 23466**

Processo: 85/009.196/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Artemix Produções Artísticas LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro "Eduardo Martinelli", contratado através de seu a empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "V Fórum Estadual do Terceiro Setord Secretaria de Estado Social e Dos Direitos Humanos", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 06 de dezembro de 2023, a partir das 08 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0881/2023/FCMS **Nº Cadastral 23471**

Processo: 85/009.294/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Marcelo Loureiro", contratado através de seu a empresário exclusivo Marcelo Loureiro da Rocha MEI., a ser realizada no evento "43º Reunião do COMSEFAZ", na Rod. Bonito, Três Morros, Km 0, Caixa Postal 36, em Bonito/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 08 horas, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato N° 0884/2023/FCMS **Nº Cadastral 23473**

Processo: 85/009.292/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "João Bosco e Vinícius", contratados através de seu empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "70 Anos do Município", na Rua Direita, s/n, Centro, em Jaraguari/MS, no dia 10 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano, contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya samperi

Extrato do Contrato N° 0884/2023/FCMS **Nº Cadastral 23473**

Processo: 85/009.292/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "João Bosco e Vinícius", contratados através de seu empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "70 Anos do Município", na Rua Direita, s/n, Centro, em Jaraguari/MS, no dia 10 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano, contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato N° 0887/2023/FCMS **Nº Cadastral 23476**

Processo: 85/009.504/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "70 Anos de Emancipação Política", no Clube do Laço, na Rua Clecio Marco Silva, S/N, Centro, em Itaporã/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n ° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0896/2023/FCMS **Nº Cadastral 23486**

Processo: 85/009.395/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e COADJUVANTE PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Hugo e Eduardo", contratado através de seu a empresário exclusivo Coadjuvante Produções Ltda., a ser realizada no evento "Natal Solidário", na Avenida Getúlio Vargas, 1140, em Paranaíba/MS, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Carlos de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0898/2023/FCMS **Nº Cadastral 23487**

Processo: 85/009.419/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Kaida", contratado através de seu a empresário exclusivo Fabio Kaida Barbosa ME., a ser realizada no evento "Homenagem ao Aniversário do Município", na Praça das Américas, na Rua Almirante Tamandaré, 191, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato N° 0900/2023/FCMS **Nº Cadastral 23489**

Processo: 85/009.319/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Arthur Vilalva"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, a ser realizada no evento **"Confraternização de Final de Ano"**, no Distrito de Bocajá, em **Douradina/MS**, no dia 17 de dezembro **de 2023**, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato N° 0900/2023/FCMS **Nº Cadastral 23489**

Processo: 85/009.319/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Arthur Vilalva"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, a ser realizada no evento **"Confraternização de Final de Ano"**, no Distrito de Bocajá, em **Douradina/MS**, no dia 17 de dezembro **de 2023**, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0923/2023/FCMS **Nº Cadastral 23524**

Processo: 85/009.421/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias", contratado através de seu a empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA., a ser realizada no evento "Comemoração dos 35 anos do Hemosul", no Hemosul, na Avenida Fernando C. da Costa, 1304, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato 0924/2023/FCMS **Nº Cadastral 23525**

Processo: 85/009.451/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES 02427964190

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonavo", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernando Pacheco Mendes ME., a ser realizada no evento "Natal em Familia", na Cidade do Natal, Altos da Afonso Pena, no Parque das Nações Indigenas, em Campo Grande/MS, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Pacheco Mendes

Extrato do Contrato 0930/2023/FCMS **Nº Cadastral 23537**

Processo: 85/009.521/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDA BARBETA DOS RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Edson Canela", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernanda Barbeta dos Rios MEI., a ser realizada no evento "Comemoração aos 70 Anos do Município", na Rua Gonçalves Lui Martons, s/n, Centro, em Jaraguari/MS, no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105 .4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernanda Barbeta dos Rios

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 18/2023
Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a **lista de classificação dos pesquisadores destaque** da CHAMADA Fundect/CONFAP 18/2023 - Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.314, de 09 de novembro de 2023, Página 87.

QUADRO 01 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PESQUISADORES DESTAQUE

Categoria	Subcategoria	Classificação	Nome	Instituição
Pesquisador Destaque	Ciências da Vida	1	Heitor Miraglia Herrera	UCDB
		2	Fabricio Fagundes Pereira	UFGD
		3	Valter Aragão do Nascimento	UFMS
Pesquisador Destaque	Ciências Exatas	1	Sandro Marcio Lima	UEMS
		2	Hemerson Pistori	UCDB
		3	Paulo Eduardo Teodoro	UFMS
Pesquisador Destaque	Ciências Humanas	1	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS
		2	Ruberval Franco Maciel	UEMS
		3	Anita Guazzelli Bernardes	UCDB
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Empresarial	1	Wesley Nunes Gonçalves	UFMS
		2	Reginaldo Brito da Costa	UCDB
		3	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	UEMS
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Público	1	Maria Lígia Rodrigues Macedo	UFMS
		2	Luciane Pinho de Almeida	UCDB
		3	Luciana Ferreira da Silva	UEMS

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 073/2023 – Processo n. 51/009.959/2021
Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e o município de Anastácio, CNPJ/MF, sob o nº 03.452.307/0001-11, doravante denominada Cessionária.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.
Valor total do bem cedido: R$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos.)
Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. xxx.343.541-xx e Nildo Alves de Albres – CPF n° xxx.553.538-xx.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270060392023 NE: 010203 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.768,80

FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO

PROCESSO: 270126052023 NE: 010206 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 57.992,80
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP ; .; .; .

PROCESSO: 270125462023 NE: 010207 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 839,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270125432023 NE: 010209 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.483,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .; .

PROCESSO: 270125472023 NE: 010210 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 400,80
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270126042023 NE: 010212 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 606,20
FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270126062023 NE: 010213 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.143,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270125452023 NE: 010214 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 54.810,00
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270126022023 NE: 010215 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270116242023 NE: 010218 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.527,00
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270125442023 NE: 010222 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 99.250,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270126072023 NE: 010223 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 89.154,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A ; .

PROCESSO: 27/014.619/2022 NE: 010249 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA

PROCESSO: 271019222018 NE: 010256 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 107.001,72
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270006012023 NE: 010257 ND: 31901300
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.007,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270073712023 NE: 010270 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.170,88
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .; .; .; .

PROCESSO: 270064512023 NE: 010273 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270064512023 NE: 010274 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.355,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ; .

PROCESSO: 271013592020 NE: 010305 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.872,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270028822021 NE: 010306 ND: 33904000
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 303.068,15
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270000312023 NE: 010313 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270000272023 NE: 010341 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 121.200,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 27/009.072/2023 NE: 010343 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.343,50
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 27/012.627/2023 NE: 010344 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 339.339,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

PROCESSO: 270000272023 NE: 010346 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270107902023 NE: 010354 ND: 33909200
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 133.200,00
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE - ME

PROCESSO: 270075562022 NE: 010356 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.132.409,70
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

PROCESSO: 270082252022 NE: 010358 ND: 44905200
F.P: 20279011030220453068003 3 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.395,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270082252022 NE: 010359 ND: 44905200
F.P: 20279011030220453068003 3 FONTE: 260180351 - FESA - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 80.500,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .; .

PROCESSO: 270000292023 NE: 010362 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 32.300,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270000292023 NE: 010400 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270107132023 NE: 010453 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 0042050-14-2012-8-12-0001
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.598,61
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270107132023 NE: 010454 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 0042050-14-2012-8-12-0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.582,27
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270107132023 NE: 010456 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 0042050-14-2012-8-12-0001
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.582,27
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270107132023 NE: 010459 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 0057473-19.2009.8.12.0001
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 529,94
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270056272023 NE: 010489 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434073000 8 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 32.346,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270056272023 NE: 010492 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434073000 8 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.622,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 270056272023 NE: 010496 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434073000 8 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.428,80

PROCESSO: 270006012023 NE: 010687 ND: 31911300
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.277.122,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010688 ND: 31900400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.487.013,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010689 ND: 31900400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.971,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010690 ND: 31900400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.596,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010691 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.688,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010692 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 569.636,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010693 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.257,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010694 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.526,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006012023 NE: 010695 ND: 31901300
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8036/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.300,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270006012023 NE: 010696 ND: 31901300
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 635.968,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270006012023 NE: 010697 ND: 33904700
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10637/02
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 164.781,55
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270006112023 NE: 010698 ND: 31900400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 188.880,14
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010699 ND: 31900400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 38.787,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010700 ND: 31900400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 881.789,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 010701 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 670.729,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010702 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 936.664,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .
PROCESSO: 270006112023 NE: 010703 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.908.311,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010704 ND: 31901100
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.281.682,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 010705 ND: 31901600
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.517.564,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 010706 ND: 31901600
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.395,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 010707 ND: 31909400
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 34.769,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270075562022 NE: 010747 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.132.409,70
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

PROCESSO: 270084622023 NE: 010778 ND: 33909300
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 997.299,00
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 270127142023 NE: 010781 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 77.626,25
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270127112023 NE: 010782 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.680,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

PROCESSO: 270129712023 NE: 010783 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.568,00
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO: 270129242023 NE: 010784 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.701,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270115062023 NE: 010785 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 223.155,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA ; .; .

PROCESSO: 270128132023 NE: 010799 ND: 33900800
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2590/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.772,76
FAVORECIDO: VILMA GREGO

PROCESSO: 271012152020 NE: 010802 ND: 44905200
F.P: 20279011030220453068002 0 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 3.243/19
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 186.002,47
FAVORECIDO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E

PROCESSO: 270006012023 NE: 010828 ND: 31911300
F.P: 20279011030220434073000 2 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 271004712016 NE: 010829 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271003702017 NE: 010830 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0076031-102007.8.12.001
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 651,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 271009502020 NE: 010831 ND: 33909100
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.604,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 271010132019 NE: 010900 ND: 33904900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei n° 8.666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 010902 ND: 33904900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei n° 8.666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 010907 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei n° 8.666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 010908 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei n° 8.666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270129282023 NE: 011060 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.792,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME ; .

PROCESSO: 270128702023 NE: 011072 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 90.400,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA ; .; .

PROCESSO: 270130732023 NE: 011073 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 65.797,50
FAVORECIDO: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI ; .

PROCESSO: 270129732023 NE: 011074 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 768,00
FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270127202023 NE: 011078 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.163,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270135232023 NE: 011079 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 945,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270090722023 NE: 011145 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.394,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270146602022 NE: 011157 ND: 33909200
F.P: 20279011030220434073000 1 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.219,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 011159 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 52.052,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS ; .

PROCESSO: 270073712023 NE: 011160 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 680,40
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270127102023 NE: 011205 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 748,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270127182023 NE: 011208 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.049,60
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270127192023 NE: 011210 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.160,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270127162023 NE: 011211 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 289,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270129812023 NE: 011212 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 312,00
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

PROCESSO: 270127122023 NE: 011213 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.572,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270129232023 NE: 011214 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 671,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 270028822021 NE: 011217 ND: 33904000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 606.136,30
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 270115072023 NE: 011257 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.239,30
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ; .

PROCESSO: 270110422023 NE: 011267 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 39.251,80
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270110422023 NE: 011268 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 34.320,00
FAVORECIDO: QUALITY COMERCIAL DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI

PROCESSO: 27/010.969/2023 NE: 011276 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.263,40
FAVORECIDO: GUERBERT PROD. RADIOLOGICOS LTDA

PROCESSO: 27/010.969/2023 NE: 011277 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.830,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

PROCESSO: 270119252023 NE: 011278 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.250,74
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME ; .; .

PROCESSO: 270015032023 NE: 011284 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 367.770,44
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270015032023 NE: 011285 ND: 33904000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.420,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 270015032023 NE: 011286 ND: 33904000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 270085992023 NE: 011287 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.410,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 270060392023 NE: 011288 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA:MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.537,60
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO ; .

PROCESSO: 270146192022 NE: 011289 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA ; .

PROCESSO: 270026652023 NE: 011290 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 367.200,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA ; .

PROCESSO: 270080692021 NE: 011307 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 174.038,84
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME ; .; .; .

PROCESSO: 270119252023 NE: 011313 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.723,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270119252023 NE: 011314 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.250,74
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME ; .; .

PROCESSO: 270063592023 NE: 011317 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.646,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270064512023 NE: 011319 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES ; .

PROCESSO: 270066892023 NE: 011324 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.168,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 270115172023 NE: 011332 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.866,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270136952023 NE: 011333 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.592,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 270112392023 NE: 011334 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.040,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270136412023 NE: 011335 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.171,15
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA ; .

PROCESSO: 270135512023 NE: 011336 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 260080771 - FESA - PT. 745/22 - EPF Custeio Incremento MAC-SES.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.439,95
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 270115132023 NE: 011337 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.015,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; .; .

PROCESSO: 270073652023 NE: 011340 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.085,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 270057432023 NE: 011343 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.670,00
FAVORECIDO: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270057432023 NE: 011344 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.499,00
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME

PROCESSO: 270000272023 NE: 011347 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 420.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270000292023 NE: 011348 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 27/011.678/2023 NE: 011350 ND: 33903000
F.P: 2027901103022043407202 01 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 27/011.678/2023 NE: 011351 ND: 33903000
F.P: 2027901103022043407202 01 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 873,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 27/011.678/2023 NE: 011353 ND: 33903000
F.P: 2027901103022043407202 01 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.129,60
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270000312023 NE: 011354 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 271019222018 NE: 011538 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 89.168,10
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 27/003.640/2023 NE: 011540 ND: 33903000
F.P: 2027901103022043407300 01 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei n° 8.666/93
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 360.035,80
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270141782023 NE: 011552 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 49.459,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .; .

PROCESSO: 270135192023 NE: 011553 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.985,84
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270136972023 NE: 011554 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.095,00
FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

PROCESSO: 270136982023 NE: 011555 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 255.780,00
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 270136992023 NE: 011556 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADORA DE DESPESA: ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.695,28
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/011.707/2023 NE: 011565 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 27/010.407/2023 NE: 011566 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 83.300,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME ; .

PROCESSO: 27/010.407/2023 NE: 011567 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.474,00
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ; .

PROCESSO: 27/012.372/2023 NE: 011569 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.260,00
FAVORECIDO: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

PROCESSO: 27/012.146/2023 NE: 011570 ND: 33903000
F.P: 20279011030220434072020 1 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.069,20
FAVORECIDO: 1000 MEDIC

PROCESSO: 27/013.704/2023 NE: 011572 ND: 33903900
F.P: 20279011030220434072008 8 FONTE: 260080771 - FESA - PT. 745/22 - EPF Custeio Incremento MAC-SES.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.721,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

Campo Grande-MS, 18 de Dezembro de 2023.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação Serviços Saúde MS FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 04/2022 PROCESSO N. 65/019.462/2022
PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Miranda/ MS, CNPJ. 03.452.315/0001-68.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Cláusula Terceira – Das Obrigações do item I, letra "b" e item II letra "c" do Termo n° 04/2022.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 29/12/2024
DATA DA ASS: 15/12/2023
ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Fabio Santos Florença- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 14/2023
PROCESSO N. 65/019.462/2022
PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Miranda CNPJ. 03.452.315/0001-68.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador no Município de Miranda– MS.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que couber
VIGÊNCIA: 15/12/2023 até 29/12/2024.
DATA DA ASS: 15/12/2023
ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Fabio Santos Florença – Prefeito Municipal.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1740/2021/UEMS **N° Cadastral 16941**

Processo:	29/062502/2021
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato.
Do Valor:	O valor anual estimado desse contrato passa a ser R$ 3.405.354,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - SEM PI - Custeio Adm.; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de terceiros pessoa jurídica; Item: 33903943 - Serviços de energia elétrica; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	15/12/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho, Dian Cleiton de Brito e Jonas Ortiz Rudis

Portaria UEMS-PROPPI nº 59/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – PGRN – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado – **PGRN** - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados*, no **15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	**Função Representação**
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Vice – Presidente
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno	Representante Docente
Profa. Dra. Margarete Soares da Silva	Representante Docente (Suplente)
Mestrando Paulo Sidnei Stringhini Junior	Representante Discente
Doutoranda Elaine dos Santos Souza	Representante Discente (Suplente)

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 41/2023, de 18/08/2023 publicada no DOE/MS n. 11.246, de 21/08/2023, páginas 93 e 94.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 15 de dezembro de 2023.

Dourados, 18 de dezembro de 2023.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

EDITAL JUCEMS Nº 009/2023 - DE NOVAS INSCRIÇÕES PARA ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE TELE-TRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS)

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo:

DECRETO nº 16.243, de 04 de agosto de 2023, que autoriza os servidores em exercício na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e os Procuradores do Estado a exercerem suas atividades em local físico diverso da sua repartição ou serviço, e demais medidas necessárias à execução do Projeto Piloto de Teletrabalho;

RESOLUÇÃO SAD N. 171, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

RESOLUÇÃO SAD N. 173, de 11 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 036/2023, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e;

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 047/2023, DE 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

RESOLVE:

Tornar público o edital de adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com objetivo de selecionar novos servidores para a modalidade de Teletrabalho.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Projeto Piloto de Teletrabalho é restrito às atribuições passíveis de serem realizadas remotamente, sendo necessário garantir a mensuração objetiva do desempenho do servidor público e os resultados a serem atingidos por meio da definição de metas, de desempenho e produtividade individuais, alinhadas ao planejamento estratégico institucional.

1.1.1. Os novos inscritos no Projeto Piloto de Teletrabalho iniciarão suas atividades após a assinatura do termo de adesão, conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.

1.1.2 O Projeto Piloto de Teletrabalho poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria de Administração SAD.

1.1.3. As atividades que irão fazer parte do Projeto Piloto de Teletrabalho serão aquelas exercidas pelas Gerências de: Análise; Cadastro e Arquivo; Atendimento e Certidões, Registro; Tecnologia da Informação, Integração e Projetos e Procuradoria Jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O requerimento de inscrição, constante no anexo I, deverá ser assinado e encaminhado à Gerência de Administração e Gestão de Pessoas através do e-mail: rh@jucems.ms.gov.br.

2.2. O prazo para envio das inscrições será conforme cronograma deste edital.

2.3. Serão disponibilizadas 56 (cinquenta e seis) vagas, a serem preenchidas conforme manifestação de interesse dos servidores mediante inscrição enviada na forma previsto no item 2.1 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A análise das inscrições será feita pela chefia imediata juntamente com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho, observando os critérios previstos no Art. 4º da PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 036/2023.

3.1.1. Em caso de indeferimento da solicitação, caberá recurso ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, conforme cronograma.

3.2. Caso exista mais servidores interessados em participar do Teletrabalho do que vagas disponíveis, a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho deverá designar, dentre os interessados, devendo ser priorizadas, na seguinte ordem, os servidores:

3.2.1 com deficiência, que importe em dificuldade de locomoção diária ao local de trabalho;

3.2.2 que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, que residam no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento;

3.2.3 gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

3.2.4 com idade acima de 60 (sessenta) anos;

3.2.5 que tenham filhos com idade de até 05 (cinco) anos;

3.2.6 residentes em locais distantes do órgão ou entidade em que esteja lotado;

3.2.7 com maior tempo de serviço público estadual;

3.2.8 com maior idade.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado conforme cronograma constante neste Edital.

4.2. Da divulgação do resultado das inscrições e da classificação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma através de e-mail enviado à Presidência (presidencia@jucems.ms.gov.br), devidamente assinado.

4.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com as justificativas e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado pelo pleiteante, explicitando o item e o objeto do recurso.

4.4. Os recursos apresentados em formas diferentes da prevista nos itens 4.2, 4.3 e/ou extemporâneos, não serão aceitos.

4.5. A análise do recurso será realizada pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em data prevista no Cronograma.

4.7. A homologação do resultado final da seleção ocorrerá por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

4.8. Após a publicação da homologação do resultado final da seleção, servidor deverá dentro do prazo previsto no cronograma, assinar o Termo de Adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho, constante no anexo II, e enviá-lo através do e-mail: rh@jucems.ms.gov.br.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A tabela abaixo descreve o cronograma previsto pelo Edital:

ETAPA	PERÍODO
Período para inscrições	19 de dezembro de 2023
Resultado das inscrições deferidas	20 de dezembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições	21 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado das inscrições	22 de dezembro de 2023
Resultado final com homologação	22 de dezembro de 2023
Convocação para assinatura do termo de adesão	22 de dezembro de 2023
Assinatura do termo de adesão	26 de dezembro de 2023
Início do Projeto Piloto de Teletrabalho para novos inscritos	27 de dezembro de 2023
Encerramento do Projeto Piloto de Teletrabalho	08 de março de 2024
Retorno ao trabalho presencial	11 de março de 2024

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A adesão a Prorrogação do Projeto Piloto de Teletrabalho não será obrigatória, não podendo ser imposto ao servidor.

6.2. A adesão ao regime de Teletrabalho e o retorno às atividades presenciais observarão, sem exceção, o interesse e a conveniência da Administração Pública, podendo ser suspenso, retomando o trabalho presencial a qualquer momento em período normal de trabalho.

6.3. Caberá à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS disponibilizar suporte necessário da Gerencia de Tecnologia da Informação aos servidores no regime de Teletrabalho, naquilo que for atribuição da referida Gerência.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Junta Comercial (JUCEMS) em conjunto com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho e a Secretaria de Estado de Administração – SAD.

6.5 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande – MS, 15 de dezembro de 2023.
Paulo Salvatore Ponzini
Vice-presidente da JUCEMS

ANEXO I DO EDITAL JUCEMS Nº 009/2023 –
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS

Ao Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Nome do servidor:	
Matricula:	Cargo:
Local de Lotação:	
Whatsapp:	E-mail:
Chefia Imediata:	

Declaro que tenho interesse em participar do PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS e atesto que atendo as condições do art. 4º, caput, da Resolução SAD n. 171, de 25 de setembro de 2023, nos termos da declaração em anexo.

E, confirmo que me enquadro na seguinte situação prioritária:
( ) possuo deficiência, que importe em dificuldade de locomoção diária ao local de trabalho;
( ) tenho filhos, cônjuge ou dependente com deficiência, que residem no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento;
( ) estou gestante/lactante, durante o período de gestação e amamentação;
( ) tenho idade acima de 60 (sessenta) anos;
( ) tenho filhos com idade de até 05 (cinco) anos;
( ) não possuo nenhum dos itens anteriores de priorização a participação no regime de teletrabalho.

Declaro ainda que, as informações aqui atestadas são verídicas e que estou ciente das regras do Edital DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS), e dos normativos legais, Decreto nº 16.243/2023, Resolução da SAD N. 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 036/2023.

Declaro também, que estou ciente de que é de minha exclusiva responsabilidade possuir a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do Teletrabalho, nos termos do art. 4º, caput, da Resolução da SAD N. 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 036/2023

_____
Assinatura do Servidor

Autorização:

( ) Concordo
( ) Discordo

_____
Assinatura com carimbo do Chefe imediato

( ) Concordo
( ) Discordo

Membros da Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho

KARLA RODRIGUES GOIS	SOFIA BERENYI DE MATOS	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA
LETICIA BARROS PINTO	GLAUCE COELHO COLMAN	

Anexo II DO EDITAL JUCEMS Nº 009/2023 –

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu Presidente, como medida para implementação do Projeto Piloto de Teletrabalho, celebra o presente acordo de metas e pactuação de resultados, firmado entre _____ Gestor da Gerência de _____e _____servidor de matrícula_____, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO:

- Inicialmente podem aderir ao regime de Teletrabalho todos os servidores que manifestarem sua vontade através do envio de requerimento de inscrição, e aceitarem as regras mediante assinatura do termo de adesão e do plano de metas conforme Decreto nº 16.243/2023, RESOLUÇÃO SAD nº 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 036/2023

publicados no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA SEGUNDA - AVALIAÇÃO

- A avaliação dos critérios para a continuidade do servidor em regime de Teletrabalho será realizada parcialmente a cada semana e quinzenalmente será elaborado fechamento geral considerando os seguintes critérios:

- Cumprimento de metas de produtividade conforme determinado no plano de metas;

- Cumprimento das regras estabelecida no Decreto nº 16.243/2023, RESOLUÇÃO SAD nº 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 036/2023 e neste termo de adesão;

CLAUSULA TERCEIRA - ATEDIMENTO AO PUBLICO:

- O atendimento ao público será realizado das seguintes formas:

-Nas Delegacias Regionais, municípios de Dourados, Três Lagoas, Aquidauana, Corumbá e na sede, os atendimentos presenciais serão mantidos durante o horário de funcionamento da JUCEMS em escala determinada pela chefia imediata;

- Nas demais unidades do interior o atendimento presencial será somente via convocação da Secretaria-geral e com horário marcado através de agendamento pelos canais de atendimento;

- O atendimento ao público via plantão por telefone, e-mail e chat deverá ser realizado de forma cordial e respeitosa no horário de funcionamento da JUCEMS e conforme a escala determinada por sua chefia direta;

CLAUSULA QUARTA - RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

- Na hipótese de o servidor apresentar queda do rendimento no regime de Teletrabalho, de acordo com a avaliação acima exposta, poderá ser convocado a retornar ao trabalho na modalidade presencial.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA DOS TERMOS GERAIS:

O servidor, qualificado no tópico acima, por meio da assinatura do presente termo concorda em aderir voluntariamente ao projeto-piloto de Teletrabalho.

O servidor que aderir ao Teletrabalho concorda em:

I. Preservar ou aumentar o desempenho do trabalho realizado presencialmente, assegurando o cumprimento da jornada de trabalho diária;
II. Manter o acesso aos meios tecnológicos para o exercício de suas atividades, tais como, internet e telefone para contato com a equipe;
III. Manter atualizado os entendimentos relativos a legislação do Registro Mercantil através de:
- Acompanhamento da legislação do registro mercantil em vigor;
- Consulta às instruções normativas do DREI.
- Acompanhar comunicados enviados através de grupo do WhatsApp criado para este fim.
IV. Estar disponível para participar, sempre que convocado, das palestras e reuniões virtuais, e se necessário presencial, de orientação;
V. Participar do plantão de atendimento (presencial ou virtual) ao público JUCEMS, sempre de forma cordial e efetiva e no horário de funcionamento do órgão;
VI. Atender ao chamamento da administração da Junta Comercial do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, quando necessário de forma presencial.
VII. Não deixar processos parados na caixa de um dia para o outro, principalmente antes de feriados e finais de semana;
VIII. O servidor se compromete a deixar um canal de atendimento ATIVO, seja ele via celular ou app de mensagens instantâneas, de modo que as comunicações com os demais servidores da JUCEMS possam ser garantidas. A ferramenta escolhida para mensagens instantâneas, será WhatsApp;
IX. Qualquer ausência durante o expediente, o servidor se compromete a notificar, no momento da ausência, a chefia imediata, utilizando a ferramenta mencionada acima;
X. Na hipótese de o servidor apresentar queda do rendimento no regime de Teletrabalho, poderá ser convocado a retornar ao trabalho na modalidade presencial.
XI. Caso o servidor verifique a impossibilidade de cumprir a jornada diária de trabalho, em decorrência de acontecimentos externos, deverá comunicar imediatamente à chefia direta para que a meta de entregas diárias seja proporcional à jornada de trabalho desempenhada no dia;
XII. Na hipótese das demandas do departamento se reduzirem, o acordo de metas poderá ser revisto, adequando-se ao número de atividades demandadas do setor;
XIII. Na hipótese de redução da demanda, os servidores deverão permanecer à disposição durante toda a duração da jornada de trabalho;

E por estarem em comum acordo, firmam o presente acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Campo Grande, XX de dezembro de 2023

_____
GESTOR DIRETO

_____
SERVIDOR

_____
PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 28/2023/DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS: n. 66/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.621); n. 96/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 11.138); n. 97/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 11.159); n. 98/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 11.210), n. 99/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 11.332), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos os "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis no site: https://www.pm.ms.gov.br/concursos/

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/20**09 -(originais e cópias):**

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições

militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
iii. Comportamento do militar, se for o caso;
iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: https://www.pm.ms.gov.br/concursos/ preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão ser grampeados** e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 28/2023 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2024 – 7h30min			
Ord.	**Inscrição**	**Nome**	**Autos nº**
1	434620	ALINE MARTINS	0808086-14.2019.8.12.0110
2	497273	GUSTAVO GABRIEL CHICO CENTURIÃO	0807596-21.2021.8.12.0110
3	425423	MARCIANI NUNES DA COSTA	0810203-75.2019.8.12.0110
4	423187	MARLON DIAS	0838072-49.2019.8.12.0001
5	475320	PRISCYLLA VIEIRA MATOS	0814495-42.2019.8.12.0001

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 050/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do ***XXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE*** realizado 11/12/2023 à 15/12/2023, em **Campo Grande/MS**, ***XXVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE*** realizado 11/12/2023 à 15/12/2023, em **Dourados/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXVII CAVE/CAMPO GRANDE – 11/12 a 15/12

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Silvana Barbosa Siqueira	90	71	Aprovada
02	Uramar Pereira Kosloski Filho	100	91	Aprovado
03	Madelyn Melo Garcia	90	68	Aprovada
04	Marcio José da Silva Maciel	90	81	Aprovado
05	Laura de Oliveira Costa	Ausente	Ausente	Ausente
06	Marcos Cesar dos Santos	100	72	Aprovado
07	Alexander Rodrigues Gonçalves	100	92	Aprovado
08	Maruscka Lozano de Souza	100	66	Aprovado
09	Anderson da Silva Pereira	100	73	Aprovado
10	Sonia Nascimento da Silva	Desistente	Desistente	Desistente
11	Wanessa Franco Araldi	90	96	Aprovada
12	Erick Lemes Gamarra	100	85	Aprovado
13	Kenzo Correa Mochizuke	90	82	Aprovado
14	Patricia Klitzke	90	81	Aprovado
15	Danilo Jacomo da Cruz	Desistente	Desistente	Desistente
16	Rafael Mauricio Lopes de Souza	90	89	Aprovado
17	Lucio Flavio Mendonça da Silva	100	72	Aprovado
18	Rosilaine Antonia dos Santos Barros	90	79	Aprovada
19	Claudia Andreia de Queiroz	80	80	Aprovada
20	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	100	70	Aprovado
21	Maykom Falção do Espirito Santo	Ausente	Ausente	Ausente
22	Richardson Baeta Silva	Ausente	Ausente	Ausente
23	Thayane dos Santos Martins	90	65	Aprovada
24	Ana Carolina Ovidio de Oliveira	100	61	Aprovada

25	Luciene de Fátima Porfírio Aparecida	90	63	Aprovado
26	Fernando Marcio Bichara Pereira	90	94	Aprovado
27	Emily Vicentim Fernandes	100	52	Reprovada
28	Carla Gameiro Alves da Fonseca	Desistente	Desistente	Desistente

1. RESULTADO DO XXVIII CAVE/DOURADOS – 11/12 a 15/12

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	90	89	Aprovada
02	Fabio Manoel Casco Neto	80	82	Aprovado
03	Vanilto Brito da Silva	100	97	Aprovado
04	Zélia Fernandes da Silva	100	92	Aprovada
05	Tarcila Francine de Lima	100	-	Reprovada
06	Valéria Ardigo Baze	90	83	Aprovada
07	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	100	72	Aprovada
08	Lucineia Brito da Silva Borsatto	70	78	Aprovada
09	Aline Thais da Silva	90	85	Aprovada
10	Jaciro Eugenio Marinho	90	92	Aprovado
11	Lidiane Sousa Basso	Desistente	Desistente	Desistente
12	Evandro Charão Machado	100	97	Aprovado
13	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	Ausente	Ausente	Ausente
14	Simone Buque Trindade Rosa	Ausente	Ausente	Desistente
15	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	100	94	Aprovada
16	Marta Maria de Lima	80	73	Aprovado
17	Rosana Maria Gomes Casco	80	55	Reprovada
18	Suely Luiza Barbosa Santos	90	63	Aprovada
19	Tayna Rodrigues Dantas	70	86	Aprovada
20	Regiane da Silva Castilho	Ausente	Ausente	Ausente
21	Evelym Ellem Pereira Tiburcio	100	73	Aprovada
22	Gessica Caires Mira	90	56	Reprovada
23	Renato Giansante	90	78	Aprovado
24	Cassio Camilo Ribeiro	90	52	Reprovado
25	Everson Pereira Gomes	100	85	Aprovado
26	Anderson Lima da Silva	90	79	Aprovado
27	Joslaine dos Santos Nunes	100	87	Aprovada
28	Marcos Gabriel Ximenes de Moura	100	80	Aprovado
29	Ricardo Hayd Antunes	Ausente	Ausente	Ausente
30	Jhuliane Rodrigues Ferreira dos Santos	100	83	Aprovada
31	Camila Pereira dos Santos	90	83	Aprovada
32	Breno Souza Lima Ferreira	80	71	Aprovado
33	Johnny Villasanti Sakaguti	90	94	Aprovado
34	Wendrey Maia de Macedo	Desistente	Desistente	Desistente
35	Kelli Oliveira Rocha	Ausente	Ausente	Ausente
36	Talita Ferreira dos Santos	90	83	Aprovada
37	Olavio Teodoro de Oliveira	100	82	Aprovado
38	Marcos Gabriel Ximenes de Moura	100	80	Aprovado

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 036/2023 PGRN/UEMS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE BOLSA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322, de 26/09/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544, de 16/12/2022, considerando a classificação final do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, divulgada através do Edital nº 014/2017 PGRN/UEMS, de 28/07/2017, bem como a proximidade do término da vigência da bolsa PNPD do candidato aprovado na 3ª classificação (Alessandro Minillo), e diante da impossibilidade de substituição de bolsista no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios da CAPES, **prorroga** o prazo de vigência da referida bolsa em 6 (seis) meses.

1. Da documentação necessária à prorrogação
1.1. O bolsista deverá encaminhar cronograma atualizado das atividades que serão por ele desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, cujo novo término está previsto para 31 de julho de 2024.

1.2. O envio da documentação será realizado **exclusivamente por e-mail**, para o endereço pgrn@uems.br, até o dia 08 de janeiro de 2024.

1.3. Após a conferência da documentação mencionada no item 1.2, o bolsista deverá encaminhar/entregar a documentação na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

2. Disposições gerais
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 32/2023 PGZOO/UEMS, 18 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NA ÁREA DE ZOOTECNIA: PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES (SUINOCULTURA/AVICULTURA) E PRODUÇÃO DE RUMINANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO E PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA/MS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado e Pantanal da UEMS, nível de mestrado, da UEMS, da Unidade Universitária de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrições para a seleção de 03 (três) bolsistas em nível de Pós-Doutorado.

As bolsas destinam-se a doutores(as), que deverão desenvolver projetos de pesquisa nas áreas de suinocultura, avicultura, produção de ruminantes e ciência e tecnologia de produtos de origem animal, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao Programa previsto no Plano de trabalho proposto pelo colegiado do curso de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS com base nas diretrizes da CAPES.

1. Dos Requisitos
1.1. Os(As) candidatos(as) às bolsas devem atender ao disposto na Portaria 86/2013 da CAPES e as especificidades dos editais Programas de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022 e do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) - Edital no 14 /2023.

2. Da Bolsa
2.1. O presente edital contempla a oferta total de 03 (três) bolsas de pós-doutorado concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito dos Programas de Desenvolvimento da

Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022 e do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) - Edital no 14 /2023;
2.2. A bolsa terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;
2.3. É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;
2.4. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R$ 5.200,00 diretamente ao bolsista (Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023).
2.5. Caso surja disponibilidade financeira, os(as) candidatos(as) aprovados poderão ser chamados(as) de acordo com a ordem de classificação das respectivas áreas.

3. Das Inscrições
3.1. A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico pgzoo@uems.br no período entre 19/12/2023 e 18/02/2024. O(A) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.
3.2. Recursos poderão ser interpostos por meio do correio eletrônico pgzoo@uems.br até as 23h59min do dia correspondente discriminado no item 5 (Cronograma).

4. Do Processo de Seleção
4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: 1. Análise de currículo; e, 2. Arguição do Currículo.
4.2. Primeira etapa: Avaliação do Currículo *Lattes* (10 pontos).
4.2.1. Currículo *Lattes* atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios, referente aos últimos 05 (cinco) anos - a partir de 2019.
4.2.2. A nota do currículo será atribuída em pontuação de 0 a 10 (zero a dez), sendo o currículo de maior pontuação atribuído nota 10, e os demais terão pontuação proporcional, conforme quadro em anexo.
4.3. Segunda etapa: Arguição do Curriculum - AC (10 pontos).
4.3.1. A entrevista poderá ser realizada de forma remota, via Google Meet, no dia 27, e se houver necessidade, também no dia 28/02/2023. O Cronograma das entrevistas será divulgado no site da PGZOO posteriormente.
4.4. A nota final (NF) será dada pela média aritmética da nota do Currículo e da AC: NF = (NC+NAC)/2 .
4.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação, por área. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na análise do Currículo.
4.6. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos de acordo com a nota final e, em caso de empate, será considerada a maior pontuação no Currículo *Lattes*.
4.7. O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.
4.8. O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo até 02 dias úteis após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa (pgzoo@uems.br), que constituirá Comissão de três docentes para reanálise do material enviado para as duas etapas do Processo.
4.9. A Comissão de seleção divulgará o resultado final da Seleção até o dia 08 de março de 2024, na página da PGZOO.

5. Quadro de vagas

Avicultura	Suinocultura	Produção de ruminantes e ciência e tecnologia de produtos de origem animal
1	1	1

5.1. Não havendo candidato aprovado em qualquer uma das áreas, a vaga poderá ser preenchida por candidato aprovado em outra área, a critério do programa.

5. Cronograma
5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pelo Colegiado do Curso.
5.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	19/12/23 a 18/02/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	até 20/02/2024
Período para recurso	até 22/12/2024
Homologação definitiva das Inscrições	até 23/02/2024
Arguição de Currículo (AC)	27 e 28/02//2024
Resultado da AC e Pontuação do Currículo *Lattes*	Até 04/03/ 2024
Período para recurso	Até 06/03/2024
Resultado Final	Até 08/03/2024
Implementação da Bolsa	A partir de março de 2024

6. Disposições Gerais
6.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da PGZOO e terá validade de 6 meses, prorrogável por igual período de acordo com a necessidade do programa.

6.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos da Imprensa Oficial do MS e da PGZOO.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

7. Informações Adicionais
7.1. Informações complementares podem ser obtidas no Edital Capes 16/2022 - Programa de Desenvolvimento Da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico e na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view); e na Portaria nº 86 de 2013 (disponível no endereço: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view)

Aquidauana, 18 de dezembro de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I

Anexo I - (Edital nº 32/2023 - PGZOO/UEMS)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato
Nome: Data nascimento: CPF: Nº identidade: Órgão emissor: Data emissão: Nacionalidade: Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Título eleitor: End. Residencial: CEP cidade: UF: Telefone (nº WhatsApp): ( ) e-mail: ORCID: Formação acadêmica Graduação: Instituição: Ano de conclusão: Mestrado: Instituição: Ano de conclusão: Doutorado: Instituição: Ano de conclusão:
Arguição do Currículo
Online (Google Meet). *E-mail* Google: _____
Área de Inscrição: ( ) Suinocultura ( ) Avicultura ( ) Produção de ruminantes ( ) Ciência e tecnologia de produtos de origem animal.

ANEXO II

Anexo II - (Edital nº 32/2023 - PGZOO/UEMS)

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual na área de Zootecnia - Não ruminantes, e outros títulos (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade	Peso
1.1	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05		05
1.2	Orientação/co-orientação de trabalhos de iniciação científica, TCC ou monitoria (concluído)	Orientando	05		06
1.3	Orientação/co-orientação de monografia de Especialização (concluído)	Orientando	05		08
1.4	Orientação/co-orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05		10
1.5	Orientação/co-orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05		15
1.6	Participação em banca examinadora de exame de qualificação de doutorado	Banca	04		05
1.7	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação de mestrado	Banca	04		03
1.8	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04		10
1.9	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	SL		10
1.10	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL		20
1.11	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL		15
1.12	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL		08
1.13	Artigos completos em anais de encontros	Artigo	SL		03
1.14	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	SL		02
1.15	Aceitação de patente/registros	Patente	SL		20
1.16	Consultoria científica	Órgão	02		05
1.17	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20hs	04		02
1.18	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04		05
1.19	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02		04
1.20	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição	Ano letivo	02		02
1.21	Artigos em revistas no estrato A1 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		25
1.22	Artigos em revistas no estrato A2 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		23
1.23	Artigos em revistas no estrato A3 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		21
1.24	Artigos em revistas no estrato A4 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		19

1.25	Artigos em revistas no estrato B1 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		17
1.26	Artigos em revistas no estrato B2 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		15
1.27	Artigos em revistas no estrato B3 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		13
1.28	Artigos em revistas no estrato B4 do sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		12
1.29	Artigos em revistas não indexadas no sistema Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	Artigo	SL		05
1.30	Editor de Periódico Científico	Periódico	02		20
1.31	Revisor de Periódico Científico	Periódico	02		05
1.32	Experiência internacional	Trimestre	SL		10
	PONTUAÇÃO TOTAL				

SL = Sem Limite

Edital nº 39/2023 PGAGRO/UEMS, 18 de dezembro de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final** para o Processo Seletivo para bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia, de acordo com o EDITAL Nº 26/2023 – PGAGRO/UEMS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Resultado Final pra o Edital Nº 26/2023 – PGAGRO/UEMS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

CPF	Candidato	Classificação
013.***.***-75	Cristiano Moreira	1º

Aquidauana, 18 de dezembro de 2023.

Profª Drª Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 28/2023 – PPGES/UEMS, de 18 de dezembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 049/2023, de 19 de setembro de 2023, e considerando a considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" da UEMS); torna público o presente **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo**, visando à seleção de candidato/as a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto***

***Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2024.

1. Candidatos aprovados e convocados para a matrícula:

Candidato(a)	Pontuação Final
CAROLINE DE GOIS SANTOS	13.33
DAISE CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	8.26
MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONÇALVES	8.15
BABINTON LUIS PATIAS TREIN	8.11
MAYCON ROBSON PIGOSSO	7.91
ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	7.73
PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE	7.53

2. Da matrícula

2.1. Os/as candidato/as aprovados deverão efetuar suas matrículas, presencialmente, no dia **19 e 20 de fevereiro de 2024, das 8h00 às 11h30min, e das 13:30 às 16h30min,** na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia e original da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
b) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
d) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
e) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
f) cópia e original do histórico escolar da graduação;
g) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação (frente e verso);
h) 1(uma) foto 3x4 recente.

2.1.1. Caso o/a candidato/a não apresente os documentos das alíneas "f" e "g" do item 2.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.1.2. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente

2.2. O candidato/a aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.1, letras "a" a "h", perderá o direito à vaga.

3. Do início das aulas

3.1. As aulas iniciam no dia 14 de março de 2024, às 08h00, na Unidade Universitária de Dourados, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Bloco B - piso térreo, sala do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

Dourados-MS, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL N° 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	- Graduação em curso na grande área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas da CAPES; e Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política; **ou** - Graduação em Ciências Sociais (ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política); e Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Educação.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam

recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item

6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento

Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de dezembro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 92/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
19 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13:00h** do último dia de inscrição.
18/01/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas

18/01/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/01/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
25/01/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
25/01/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/01/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
01/02/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
01/02/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
05 e 06 de fevereiro de 2024	Provas	Definido no sorteio
08/02/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
08/02/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br,até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/02/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, a partir das 15h
19/02/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
19/02 e 20/02/2024	Recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 92/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/SAD/2023-2
PROCESSO N° 55/014.860/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 002/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 017.1: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA					
1	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free,com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	83.900 (COTA RESERVADA)	SR	R$ 0,28	R$ 23.492,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 23.492,00**

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/SAD/2023-1
PROCESSO N° 55/014.670/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 030: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP					
1	Clonazepam - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	210	TEUTO A NVISA 103700553	R$ 7,25	R$ 1.522,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.522,50**

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

PROCESSO N° 55/014.860/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 002/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 010: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofilizada, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm².	Emb - 500 - Un.	3.510 (COTA PRINCIPAL)	AMERICAN MEDICAL	R$ 30,00	R$ 105.300,00
	ITEM 010.1: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofilizada, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm².	Emb - 500 - Un.	1.170 (COTA RESERVADA)	AMERICAN MEDICAL	R$ 30,00	R$ 35.100,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 140.400,00**

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/SAD/2023-1
PROCESSO N° 55/014.860/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 002/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA - EPP					
1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G x 30 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados Complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	240 (EXCLUSIVO ME/EPP)	POLYPERFS A F E PEROUSE / 602.507	R$ 24,95	R$ 5.988,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 5.988,00**

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" DETRAN nº 433 de 25 de maio de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostras dos **itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 7.1,** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.
PROCESSO: 31/007.639/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, **dia 22 de dezembro de 2023 às 09:30 horas,** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023
PROCESSO:27/012.268/2022

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 010, 011, 013, 014 e 015.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	DIRECTA COMÉCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38,00
12	DIRECTA COMÉCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL
Pregoeira Eq. 05 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 545, de 10 de julho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD,torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS UNIFORMES E CRACHÁS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2023
PROCESSO: 27/013.101/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	26,07	3.649,80
002	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	15,80	1.738,00
003	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	10,44	1.148,40
004	R. O. S. CONFECCOES LTDA.	74,05	39.246,50
005	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	39,69	13.097,70
006	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	100,00	7.100,00
007	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	24,94	10.499,74
008	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	24,30	11.299,50
009	R. O. S. CONFECCOES LTDA.	78,83	18.998,03

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1017, de 23 junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2023.
PROCESSO: 55/015.095/2022.

ITEM	**Empresa Vencedora**	Valor Unit. (R$)
03	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13,17

ITENS DESERTOS: 01,02,02.1,06,14 e 14.1.
ITEM FRACASSADO: 12.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 18 de dezembro de 2023.

LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 267 de 26 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA - V
PREGÃO ELETRÔNICO:0012/2023
PROCESSO: 27/003.500/2023

ITENS FRACASSADOS: 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 016, 017, 020, 021, 023, 024, 028, 029, 033, 034, 035, 037 E 038.
ITENS DESERTOS: 025, 026, 027, 030, 031, 032, 036, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 E 046.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
002	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	332,00
003	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	332,00
010	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	332,00
011	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	340,00
012	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	340,00
014	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	380,00
015	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	340,00
018	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	340,00
019	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	340,00
022	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	380,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1841-1898), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.290, do dia 9 de outubro de 2023, pág.188, referente aos itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 022/2023 /SAD – Processo n.º 77/002.147/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/002.147/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRÚRGICA MS LTDA
C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPOSPITALAR LTDA
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira.
Superintendente de Contratações Centralizadas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/051.118/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.
CONTRATADA: CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.695.523/0001-40.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada da em Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente.
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83101.04.122.0027.4660.0001 – Fonte: 0150000001 – Natureza de Despesa: 33903507 – Unidade Orçamentária: 83101.
AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).
RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/034.268/2023
OBJETO: contratar serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto n° 16.119/23.
PARECER JURÍDICO:
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1682/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização da dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.703.179/0001-31, pelo valor de R$ 4.386.994,32 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.452/2023

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB

OBJETO: Execução das obras de construção de 24 bases do Projeto Lote Urbanizado com área unitária de 42,56m² e 553,00m de muro de arrimo nos fundos e laterais – ambos nos seguintes lotes: Lotes: 02, 07, 08 da Quadra 08, Lotes: 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 da Quadra 09, Lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19 da Quadra 11, no Loteamento João Cordeiro, município de Rochedo/MS.

RECORRENTE: M.S. da Silva Construtora Ltda -CNPJ. 16.637.437/0001-70.

FASE: Habilitação.

FINALIDADE: Conhecer do recurso impetrado pela empresa M.S. da Silva Construtora Ltda, contra a habilitação das empresas Montenegro Construtora Ltda e Rafael Tognini Pereira Ltda.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame, interessadas em impugnar o recurso,

no prazo legal, no horário de expediente, junto a CPL/ASS/GL/AGEHAB. O recurso também poderá ser consultado no site *http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.*

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DE PREÇOS

EDITAL: 079/2023 – DLO/AGESUL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/009.075/2023
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NOS ESTACIONAMENTOS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS E DO CENTRO DE CONVENÇÕES ARQ. RUBENS GIL DE CAMILLO, NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO
DATA: 21/12/2023, ÀS **10:00 HORAS**
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 18 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO 030/2023 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 030/2023** – **DLO/AGESUL**, Processo nº. **79/002.531/2023**, objetivando a **obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança do contorno rodoviário de Fátima do Sul, trecho: entr. BR-376 -´entr.MS-278 – entr. BR 376, subtrecho km 0,00 – km 5,28, com extensão de 5,28 km, no município de Fátima do Sul,** está suspensa em virtude de revisões na composição orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 18 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/052.363/2023
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Favorecido: Morena Comércio & Serviços Ltda
CNPJ: 08.256.030/0001-75
Valor Global: R$ 2.144,32 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Favorecido: Carolina Rodrigues Lopes Olazar
CNPJ: 45.219.356/0001-59
Valor Global: R$ 1.830,06 (um mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos).
Favorecido: K.C.R.S Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor Global: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de Kits para analise da qualidade da água, para atender as necessidades da Agraer
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 18/12/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE FORMA DIRETA
AMPARO LEGAL: art. 3, XXI, do RILC/MSGÁS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2023-D - **DATA:** 18/12/2023.
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS CANALIZADO - ABEGAS.
OBJETO: Pagamento de mensalidades ABEGÁS de Associado Distribuidor do Grupo IV e do Fundo para Missões Técnicas, exercício 2024.
VALOR: R$ 603.993,12 (seiscentos e três mil e novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2023-D - **DATA:** 12/12/2023.
Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 154/2023.
FAVORECIDO: APS COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças (parafusos, arruelas e porcas) para atendimento ao Posto GNV em Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 758,50(setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EDITAL LC N.º 022/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
Objeto: Aquisição de Instrumento de medição, medidor de vasão, tipo Diafragma, G6.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, com o **valor unitário de R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) e **valor global total, para o item, de R$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.
Karla Albuquerque Zatorre Almeida - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) - MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000616 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2023000000616** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COXIM, SANTA RITA DO PARDO, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 20/11/2023 e 05/12/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.DESOUZALEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
13	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	HTS4806	9C2NC4310AR085793	MS	NC43E1A085793	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	3.119
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRX0068	9C2JC4110DR420591	MS	JC41E1D420591	LEONARDO DOS SANTOS SILVA SANTOS	2.459
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	S/PLACA	9C6KE122090057197	--	E3D1E-057206	NILTON ZANINI	1.335
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRR8923	9C2KC1680CR454135	MS	KC16E8C454135	EDSON PADILHA DA SILVA	3.788
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OKB2E63	9C2KC1680ER020276	MS	KC16E8E020276	TONY FRANK LOPES GONCALVES	5.845

64	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERME-LHO	QAG2777	9C2KC2200HR043207	MS	KC22E0H043261	VIVIANE LOPES DA SILVA	5.717
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS3421	9C2KC08207R018709	MS	KC08E27018709	MARIO JANIO BATISTA DA ROCHA	2.889
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	S/PLACA	9C2KC1670BR628877	--	KC16E7B628877	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.182
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU1278	9C2JC4110AR626762	MS	JC41E1A626762	LAURA LOPES DA SILVA	1.732
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERME-LHO	NRI0844	9C2JC4110CR432170	MS	JC41E1C432170	DIOGO LZARO PEREIRA	2.173
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8420	9C2JC30707R127673	MS	JC30E77127673	EDSON JOSE DE SOUZA	1.970
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERME-LHO	NRO7606	9C2JC4110CR477489	MS	JC41E1C477489	HUANDREISON GABRIEL PITA-LUGA DE SOUZA	2.167
113	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRATA	EQY4396	9BWAA05W8BP034394	MS	CCP218365	WANDER PEREIRA	14.888
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERME-LHO	S/PLACA	9C6KE1520B0047337	--	E3G9E-047260	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.658

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3656	9C2JC30708R563352	MS	JC30E78563352	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.908
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX8452	9C2JC4110DR802807	MS	JC41E1D802807	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	2.059

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERME-LHO	HTR6827	9C2JC4120AR083588	MS	JC41E2A083588	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.400
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERME-LHO	NSC6767	9C2JC4120ER002715	MS	JC41E2E002715	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.627
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERME-LHO	HTM4083	9C2JC4110AR002473	MS	JC41E1A002473	DIEGO MENDONCA SAMPAIO	2.742
62	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	QAX8A48	9C2KC2200MR012979	MS	KC22E0M012994	RODOLFO FERREIRA MEDEI-ROS	7.762
65	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	RWF0F53	9C2KC2500PR024009	MS	KC25E0P024463	EVANDRO SANTOS MENDES	10.721
74	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK0657	9C2KC1680BR321755	MS	KC16E8B321755	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	4.142
77	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	HTH0032	9C2KC16309R002168	MS	KC16E39002168	LAURA LOPES DA SILVA	3.468
99	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERME-LHO	NRX4C58	9C6KE1950E0005468	MS	E3L2E-009168	WILLIAN ROJERS FERREIRA DOS SANTOS	3.285
97	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM6166	9C6KE044050111308	MS	E338E-104853	MARIO WESLEY DE SOUZA MOREIRA	2.830
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERME-LHO	NRO0104	9C6KE1520B0052011	MS	E3G9E-052053	EMMANUEL JARSEN DOS SANTOS	2.957
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO5017	9C6KE1520C0079323	MS	E3G9E-079349	PAULO MEDEIROS DA SILVA	1.964
73	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERME-LHO	NRV3532	9C2KC1680DR302471	MS	KC16E8D302471	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	4.662
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERME-LHO	OOI1392	9C2KC1680ER496937	MS	KC16E8E496937	DAYNATON CESAR SIMOES DA SILVA	5.425
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERME-LHO	HSM2799	9C2KC08205R032356	MS	KC08E25032356	MARIO JANIO BATISTA DA ROCHA	3.251
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP6617	9C2KC08206R832162	MS	KC08E26832162	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.575
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7782	9C2JC4110AR051457	MS	JC41E1A051457	LUCAS SOBRAL PERLY	2.533
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR4691	9C2JC4110CR530728	MS	JC41E1C530728	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.179
3	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERME-LHO	HTU0817	9C2JC4820BR282829	MS	JC48E2B282829	IVANDRO WESLLEN REIS	4.234
4	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERME-LHO	HSS0539	9C2JA04207R000032	MS	JA04E27000032	LUIZ VITO DE SOUZA	2.902
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4E71	9C2JC4120CR520429	MS	JC41E2C520429	CARLOS HENRIQUE MONTAG-NERI NUNES	2.594
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERME-LHO	NRG4614	9C2JC4110AR070193	MS	JC41E1A070193	FABIO MAURICIO NOGUEIRA GOMES	3.340
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL2877	9C2JC30708R686165	MS	JC30E78686165	LUIZ VITO DE SOUZA	2.093
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5985	9C2JC30708R610900	MS	JC30E78610900	LUIZ VITO DE SOUZA	1.793
6	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HTA4710	9C2JA04208R035605	MS	JA04E28035605	LUCAS SOBRAL PERLY	3.645
8	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSQ1581	9C2HA07203R003392	MS	HA07E23003392	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	1.722
10	YAMAHA/T115 CRYP-TON ED	2011/2011	VERME-LHO	NRR3979	9C6KE1400B0021266	MS	E3F6E-021276	RENILDO LEMOS DE JESUS	1.737

14	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	NRG1813	9C2NC4310AR095744	MS	NC43E1A095744	ADEMIR SILVA DOS SANTOS	5.579
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSU1156	9C2MC35007R025251	MS	MC35E-7025251	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	2.984
112	VW/GOL 1.0	1999/2000	BRANCA	HRN4E17	9BWZZZ373YT023854	MS	AFZ429934	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	5.084
111	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	HTJ4411	9BWAA05U9AT037812	MS	CCN227902	EDUARDO CRISTINO MARTINS DE CASTILHO	10.786
109	GM/MONZA GLS	1994/1994	AZUL	HRT6000	9BGJK69RRRB044191	MS	B20NZ31082276	VIVIANE LOPES DA SILVA	2.796
108	GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	HRH8824	9BGSC08ZVTC606214	MS	B10NE31072678	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	3.725
105	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	PRATA	HSE9069	9BGSA19X05B238388	MS	9Z0028135	BEATRIZ PINHEIRO MUNIZ CAMARGO	9.126
104	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2002/2003	VERME-LHO	HSA5925	9BGRD48X03G113357	MS	2F0003297	IVAN MARTINS COCHEV	4.224
101	FIAT/UNO S IE	1993/1994	BRANCA	HQM1311	9BD146000P5093503	MS	146B80113807273	PEDRO HENRIQUE RIOS MACHADO	2.055
100	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	BRANCA	JUQ6815	9BD15822554665793	MS	178D9011*6320220*	RAUL BELCHIOR	7.584
98	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC9930	9C6KE1950E0017578	MS	E3L2E-024879	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	3.281
96	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSK5399	9C6KE044040060295	MS	E338E-059382	EDSON JOSE DE SOUZA	1.697
95	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERME-LHO	HSN6522	9C6KE042050044332	MS	E337E-104304	EDSON JOSE DE SOUZA	1.749
94	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	HSQ2172	9C6KE043030009428	MS	E337E-015735	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1.308
93	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	HSS2247	9C6KE091070029409	MS	E381E-043518	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	1.465
91	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2016/2016	PRETA	QAC3149	9C6RG2310G0010216	MS	G3F4E-010220	MATHEUS MACHADO LOPES	7.875
90	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	HSH9G30	9C6KG027080000224	MS	G347E-060003	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.294
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0775	9C6KE1220A0095348	MS	E3D1E-095357	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	2.104
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM3756	9C6KE122090078233	MS	E3D1E-078252	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	1.430
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERME-LHO	HTH6895	9C6KE122090068287	MS	E3D1E-068301	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	1.440
83	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRR3C67	9C6KE1520C0102977	MS	E3G9E-103017	RICARDO DE FREITAS SILVA	1.659
79	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8579	9C2HB02107R019535	MS	HB02E17019535	EDSON JOSE DE SOUZA	2.056
78	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2010	PRETA	HTU2698	9C2KD0430AR000107	MS	KD04E3A000107	VAGNER MAY DE COL	5.516
71	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOT4126	9C2KC1680FR304145	MS	KC16E8F304145	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	6.073
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV5269	9C2KC1680DR002204	MS	KC16E8D002204	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4.381
61	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	QAS1087	9C2KC2200KR115105	MS	KC22E0K115149	BIANCA FERRAZ DE LIMA	6.803
60	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWA9F01	9C2KC2200NR191550	MS	KC22E0N191633	BIANCA FERRAZ DE LIMA	11.219
58	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAT6291	9C2KC2200LR024700	MS	KC22E0L024726	ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA	9.041
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERME-LHO	NGT4J73	9C2KC08107R150885	MS	KC08E17150885	GILSON APARECIDO DE SOU-ZA SANTOS	2.412
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSL0149	9C2KC08504R023719	MS	KC08E54023719	MARCELO DE ANDRADE SAN-TOS	2.007
50	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERME-LHO	NJR9410	9C2KC08608R004526	MS	KC08E68004526	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	2.277
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERME-LHO	NRX3627	9C2KC1670DR016037	MS	KC16E7D016037	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	3.024
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV6H62	9C2KC1670DR442904	MS	KC16E7D442904	BIANCA FERRAZ DE LIMA	3.767
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERME-LHO	HSB6027	9C2JC30201R047173	MS	JC30E21047173	ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA	3.351
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST2746	9C2JC30203R154266	MS	JC30E23154266	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	1.628
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	NRK2759	9C2JC4110BR325567	MS	JC41E1B325567	ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA	2.670
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO1H24	9C2JC4110BR814702	MS	JC41E1B814702	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.064
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK7229	9C2JC4110BR743123	MS	JC41E1B743123	LAURA LOPES DA SILVA	1.714
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI0C12	9C2JC4110CR428122	MS	JC41E1C428122	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.068
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	NRO2924	9C2JC4110BR825733	MS	JC41E1B825733	JHONATAN GONCALVES DE LIMA	2.669

26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK4644	9C2JC4120BR534232	MS	JC41E2B534232	JEFERSON CARLOS MARQUES	3.840
11	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	NRG1725	9C6KE1440A0002020	MS	E3F9E-002021	SIDROFORT SERVIOS E COMERCIO LTDA	1.468
7	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW0446	9C2HA07102R021205	MS	HA07E12021205	KAMILY NASCIMENTO OLIVEIRA 09125977121	2.086
5	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO8738	9C2JA04206R819672	MS	JA04E26819672	LUIZ VITO DE SOUZA	3.090
2	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSU2930	9C2JA04206R003571	MS	JA04E26003571	RAFAEL FOLLMANN PIERETTI	3.771
1	HONDA/BIZ 110I	2021/2021	VERMELHO	REY5D77	9C2JC7000MR023633	MS	JC70E0M023710	LUIZ VITO DE SOUZA	4.975
107	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	HRL7654	9BGSD68ZVVC673762	MS	JB0023341	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	4.204
114	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	KEB1671	9BWCA05X51P029895	MS	AFR393360	EMELLY KAMILLY DE ALMEIDA KUSKOSKI	2.536
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV9214	9C2KC08207R058064	MS	KC08E27058064	IVANDRO WESLLEN REIS	2.634
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
117	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2010/2010	PRETA	EMI7220	9BD110565A1524222	MS	310A3011*8720039*	ADILSON CORTES MANSANO	5.227
103	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	PRATA	ASF5373	9BGRX48F0AG288674	MS	NAB028193	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	14.173
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
63	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	REW8D94	9C2KC2200MR212707	MS	KC22E0M212742	ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA	9.275
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM7135	9C2JC4110AR564528	MS	JC41E1A564528	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	2.142
59	HONDA/CG 160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	QAP7372	9C2KC2250KR001163	MS	KC22E5K001134	IVAN TIAGO DA ROCHA	9.326
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR8658	9C2KC1550AR174848	MS	KC15E5A174848	ERIKO GUALDA KARAVASILIS	3.864
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSU7150	9C2JC30708R005520	MS	JC30E78005520	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.015
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRX3239	9C2KC1680ER406277	MS	KC16E8E406277	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	4.887
76	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	EFD3352	9C2KC16109R019022	MS	KC16E19019022	LEONARDO DOS SANTOS SILVA SANTOS	2.874
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2367	9C2JC30707R118519	MS	JC30E77118519	LUIZ VITO DE SOUZA	1.717
102	FORD/FIESTA STREET	2004/2004	PRATA	HSC8895	9BFBRZFHA4B441622	MS	C4E4441622	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	6.709
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK2549	9C2KC08508R058650	MS	KC08E58058650	LUIZ VITO DE SOUZA	3.308
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRG9215	9C2KC1670BR354306	MS	KC16E7B354306	LUIZ VITO DE SOUZA	4.383
116	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	HBA0387	9BGRD48X03G211294	MS	7N0020688	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	4.411
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTS3741	9C2JC4120AR063796	MS	JC41E2A063796	LUIZ CLAUDIO NETO	2.695

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000608 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2023000000608** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COXIM, NAVIRAÍ, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, SANTA RITA DO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS

LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 20/11/2023 e 05/12/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.DESOUZALEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW9040	9C2JC30203R016330	MS	JC30E23016330	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	467,8
5	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRETA	NGT3989	9C6KE089070004642	GO	E380E004401	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	643,2
5	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	QAC6311	9C2KC2210GR514446	MS	KC22E1G514471	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.813,83
7	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	BRANCA	HSK0514	9C2KD02303R008199	MS	KD02E33008199	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	940,47
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX7050	9C2KC1670DR034712	MS	KC16E7D034712	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.342,71
7	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	HTM1102	95VCA1B599M004616	MS	C3B9004687	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	488,31
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTL8590	9C2JC41109R001444	MS	JC41E19001444	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	814,81
7	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	HST4597	9C2JD20203R028197	MS	JC30E93028197	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	876,52
28	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRATA	HTF9508	9BWAA05U59T249800	GO	CCN169091	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	9.458
45	FORD/FIESTA	2003/2004	VERMELHO	MPY1352	9BFZF10BX48167198	MS	CAJA48167198	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.648
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE8942	9C2JC30708R737107	MS	JC30E78737107	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	408,71
4	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK3470	9C6KE091080059335	MS	E381E-090048	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	546,25
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HSZ2166	9C2MC35008R006967	MS	MC35E-8006967	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	829,83
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	BSL1761	9C2JC1801LR513993	SP	JC18E2061335	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	248,03
5	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	EHB6848	9C2KC16209R028917	SP	KC16E29028917	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.170,17
47	FORD/CORCEL II L	1985/1986	VERMELHO	CQJ0816	9BFCXXLB1CFG75791	SP	216079	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.042
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRQ9722	9C2JC250XWR024788	MS	JC25EX024788	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	344,48
3	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	S/PLACA	9C6KE091080065198	--	E381E-099153	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	389,44
26	VW/FOX 1.0	2009/2009	PRATA	NLO2693	9BWAA05Z594156197	GO	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.546
46	GM/BLAZER EXECUTIVE	2000/2000	PRETA	HSF3366	9BG116EW0YC450906	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	3.022
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DXM9174	9C2MC35007R043943	SP	MC35E7043943	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	829,83
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSR5113	9C2MC35006R038691	MS	MC35E-6038691	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564,51
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTF1167	9CDNF41LJ8M242310	MS	F466BR299556	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	380,73
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX4448	9C2JC30101R013080	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	401
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG4630	9C6KE1500B0000566	MS	E3G7E-000576	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	512,76
3	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSU3362	9C6KE092070083758	MS	E382E-082523	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	377,45
4	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	HQK0E10	9C2JC1801MR211485	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	390,04

4	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	PRETA	NRM1549	93FGR250BBM007616	MS	GT250140668	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.001,03
4	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	BEGE	HSM0143	9C6KE047040010711	MS	E339E-010854	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	362,95
5	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERME-LHO	HSL9081	9C6KE044050086053	MS	E308E-068691	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	573
5	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV0437	9C2JA04107R031266	MS	JA04E17031266	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	976,89
6	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HTB4386	LF3XCH2G68A006939	MS	1P52FMH81039234	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	152,29
6	HONDA/CG 125 TI-TAN KS	2000/2001	VERDE	HRW7368	9C2JC30101R035699	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	613,33
6	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	HTF4587	LF3XCH2G49A001823	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	152,29
6	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK7573	9C2KC1680BR531123	MS	KC16E8B531123	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	999
6	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRATA	HSK5823	9C6KE042040021481	MS	E337E-049536	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	372,29
6	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERME-LHO	HSP9219	9C2JA04106R832443	MS	JA04E16832443	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	728,76
12	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	AZUL	HRE3655	9BFZZZ54ZSB672123	MS	UVA010289	CARLINHOS AUTO PE-CAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	677
13	FORD/F100	1974/1974	BRANCA	HQF2421	LA7APM38966	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	7.158
17	GM/CORSA WIND	1994/1994	AZUL	KOC0651	9BGSC08WRRC604264	MS	B10NZ31004101	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.571
24	IMP/FIAT PALIO EX	1998/1999	BRANCA	MQN2640	8AP178096W4099639	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.075
25	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	AZUL	LYO1369	3VW1931HLTM319870	MS	ADD092331	CARLINHOS AUTO PE-CAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	703
27	VW/FOX 1.0	2004/2004	PRATA	CYT1960	9BWKA05Z044016006	SP	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.020
29	VW/GOL 1.6 RALLYE	2012/2012	PRETA	PFI2863	9BWAB45U8CP186714	PE	CCRM67334	AUTO PEÇAS BOM NE-GOCIO LTDA	9.004
32	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2013/2014	BRANCA	IUK4F78	9BWDB45UXET040077	PA	CCRB46139	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	10.830
43	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2007/2007	PRETA	HSX4452	9362AN6A97B039715	MS	10DBTX0018111	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1.753
44	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	CINZA	HRU0718	9BD17834612250453	MS	178A301*6168479*	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1.642

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TI-TAN ES	2007/2008	AZUL	HCT4127	9C2KC08508R020010	MG	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	552,12
2	HONDA/CG 125 TI-TAN ES	2001/2001	VERDE	HSB4802	9C2JC30201R045464	MS	JC30E21045464	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452,18
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	NLD2C02	9C2KC08208R104692	GO	KC08E28104692	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,1
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JYY0401	9C2JC250XWR077211	MS	JC25ET017429	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	494,37
4	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	EFM7467	94J1XFBK88M080593	SP	JBK8107202	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	300,12
7	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERME-LHO	NKC5943	94J2XSBA88M004676	GO	JBBM7002847	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	267,83
9	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	BTD7638	9BD146097S5643323	MS	4466505	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.088
20	GM/VECTRA GL	2000/2000	BRANCA	KEA7146	9BGJG19H0YB176358	GO	JU0085578	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.503

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	FIAT/UNO S	1989/1989	PRETA	CAR7880	9BD146000K3435431	SP	*2920993*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	796
14	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	BBW6818	9BGRZ48909G174250	MS	Q30114114	AUTO PEÇAS BOM NE-GOCIO LTDA	3.342
15	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	PRETA	DNL2639	9BGSA19E05B258843	SP	9J0029845	AUTO PEÇAS BOM NE-GOCIO LTDA	3.092
19	GM/MERIVA MAXX	2007/2008	PRETA	HSY0C26	9BGXH75G08C706681	MS	N20033564	AUTO PEÇAS BOM NE-GOCIO LTDA	4.361
21	HONDA/CITY EXL FLEX	2009/2010	PRETA	ENB7379	93HGM2560AZ100367	SP	L15A8-0100315	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.686
36	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/2000	CINZA	HRP1272	9BD178836Y0916960	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.389
37	FIAT/PALIO WEEKEND EX	2003/2003	BRANCA	AKV3497	9BD17301334086535	PR	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.489

38	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERDE	IIZ3173	9BD158068X4070721	SC	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.121
39	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	BXN0594	9BD146027T5836229	MS	146A70114733611	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.137
40	I/FORD FIESTA STREET	2003/2003	PRATA	MPP3062	3FABP04AX3M118202	ES	C4E3M118202	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	832
42	VW/GOL MI	1998/1999	VERDE	AHZ4955	9BWZZZ373WP544772	MS	AFZ294426	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	647
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
6	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAG1840	9C2KC2200HR619743	MS	KC22E0H619841	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.419,31
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
4	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	S/PLACA	9C6KE1940F0041485	--	E3L4E-041474	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	794,67
8	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	PRETA	LWX4754	9BD146000S5455684	MT	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	944
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM9112	9C2KC08505R055534	MS	KC08E55055534	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	506,84
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTP2212	9C2JC4110AR002840	MS	JC41E1A002840	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	418,73
1	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRI6579	9C2JC4820BR036677	MS	JC48E2B036677	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	699,23
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ3241	9C2JC30203R109623	MS	JC30E23109623	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	467,63
1	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	VERMELHO	BZZ2692	94J1XFBL67M039200	MS	JBL6049608	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	175,12
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	HTS3005	9C2KC1670BR301058	MS	KC16E7B301058	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	622,03
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HRK2337	9C2JC30202R109983	GO	JC25E-W240765	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	879,32
10	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	HSF7755	9BD15822764766861	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.112
30	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	CNE2811	9BWZZZ377VT119377	MS	AFZ118544	PAULO HENRIQUE SANT ANNA AUTOPECAS LTDA	817
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
23	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2014/2015	VERMELHO	FCA3F14	8A1CB8205FL521617	SP	D4DJ754Q075253	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	4.613
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN7399	9C2JC30705R080599	SP	JC30E75080599	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	378,41
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	DYO8936	9CDNF41LJ8M113159	SP	F466BR214276	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	363,83
5	TRAXX/JH125 35A	2011/2011	PRETA	NRI3175	951BAKJTXBB000111	MS	JL158FMI--209T000956	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	333,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	DBT3248	9C2JC30101R046739	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	379,44
5	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	PRETA	DHD5245	9C6KE043030006495	MS	E337E010089	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	459,04
33	VW/VOYAGE	1986/1986	CINZA	HQH1676	9BWZZZ30ZGT164167	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	645
49	VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	CMM9645	9BWZZZ30ZKT036254	SP	UP338039	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.043
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRV8713	9C2KC1670DR517315	MS	KC16E7D517315	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,63
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST6023	9C2JC30204R018436	MS	JC30E24018436	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	475,85
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	S/PLACA	9C6KE1200A0046084	--	E3C8E-046099	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,23

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSU7324	9CDNF41LJ7M065970	MS	F466BR167041	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	363,83
2	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERME-LHO	QAC3767	LXYXCBL03F0243824	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	238,7
2	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERME-LHO	BVF4765	9C2JC2501RRS33638	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	293,36
2	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERME-LHO	BJU7466	9C2JC2501SRS40436	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	318,75
3	YAMAHA/T115 CRYP-TON ED	2010/2010	PRATA	NUD0258	9C6KE1400A0005758	MT	E3F6E-005770	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	423,27
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ1261	9C2JC250VVR214322	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	335,91
4	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERME-LHO	QLD0703	LWYMCA201E6014825	AL	WY139F-MA13361772	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	214,82
5	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERME-LHO	OOT8072	LXYXCBL01E0526544	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	450,83
5	I/CHARMING BULL KRC50	2016/2016	CINZA	S/PLACA	LTEXCBLB0G1001619	--	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	485,48
5	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRATA	NRI7927	LXYXCHL01B0507023	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	339,61
5	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	DPT2949	9CDNF41AJ7M021164	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	862,92
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NCY5744	9C6KE1510B0010357	RO	E3G8E-010361	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.008,8
6	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTH3142	9C2JC42209R057538	MS	JC42E29057538	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	919,56
6	HONDA/CG 125 CAR-GO KS	2011/2011	BRANCA	OAY8527	9C2JC4130BR703863	MT	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	751,85
16	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2008	CINZA	NKC0019	9BGXL68608B215713	GO	H70058001	PAULO HENRIQUE SANT ANNA AUTOPECAS LTDA	3.011
18	GM/CORSA WIND	1994/1994	PRETA	BQC5726	9BGSC08WRRC611470	SP	B10NZ31011321	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.010
22	I/CHERY TIGGO 2.0	2009/2010	AZUL	EIO2450	9UJDB14B9AU002242	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.216
31	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	CHF7H58	9BWZZZ377VT072909	SP	AFZ075830	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.567
34	FIAT/UNO MILLE ECO-NOMY	2010/2011	AZUL	EAR3439	9BD15822AB6460449	SP	146E1011*9860566*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.946
35	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRETA	HTJ1G32	9BWAA05W9AP049128	SP	CCP152391	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.608
41	VW/GOL I	1996/1996	PRETA	CIU2303	9BWZZZ377TP545467	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.015
48	IMP/FORD FIESTA	1995/1995	PRETA	FJC9530	VS6ASXWPFSWL88290	SP	SL88290	CARLINHOS AUTO PE-CAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	540

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000594 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2023000000594** dos Municípios abaixo descriminados, realizado entre os dias em 20/11/2023 e 05/12/2023 em ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, MIRANDA, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, SANTA RITA DO PARDO, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS, pelo **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**. Foram leiloados um total de 80 veículos com registros no renavam e 44 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012/2013	AZUL	NRX7077	MS	9CDNF41ZJDM351741	F4D5-BR409021	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	AMARELA	BPS8914	SP	LXYXCHL0790301781	1P52FMH9A064155	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08

1	VW/FUSCA 1500	1974/1974	BEGE	BLN5875	MS	BS544206	SP0102352	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	FIAT/147 CL	1982/1982	BEGE	BLN6917	SP	9BD147A0000532476	127A0111194846	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	HTF3124	MS	94J2XSBK88M018124	JBBJ8015689	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CVG6782	SP	CG125BR1333353	CG125BR1333108	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/HUN-TER 90	2007/2007	PRETA	HTB6962	MS	94J2XMJG77M021223	ZS147FMF27102866	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	HQO1180	MS	9C2JC1801NR232783	JC18E4024445	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	EFJ7867	SP	94J1XFBG88M074558	JBG8099076	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	BSJ2483	MS	9C2JC1801HR140455	CG125BRE1565336	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	YAMAHA/DT 200	1992/1992	PRETA	HQO2301	MS	9C64AN000N0003982	4AN003982	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	AZUL	MVG2796	AL	94J1XFBF66M027115	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	GM/CHEVETTE	1979/1979	AZUL	HQU0072	MS	5D11AJC132886	9J0118A3	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL02B0284729	1P39FMBBA151788	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	93FTNJXKBCM001922	9XAKB016808	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	HQO6593	MS	9C2JA0101JR102967	JC25E-T009693	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	YAMAHA/DT 180	1988/1988	BRANCA	BXX7694	MS	9C62TW000J0003798	2TW-013656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 CARGO	1992/1992	AMARELA	HQK5458	MS	9C2JA0101NR221106	JC18E-4055747	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	OOT4H56	MS	9C2KC2200GR009491	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/GOL CL	1991/1991	BEGE	KBD8511	GO	9BWZZZ30ZMT002594	1097066	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
1	FORD/CORCEL	1975/1975	BEGE	HQY9786	MS	LB4CRJ50435	423957	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	HQK9383	SP	CG125BR2149465	JC18E2098216	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	DGR5813	SP	9C2JC30104R053801	JC30E14053801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	FORD/CORCEL LUXO	1973/1973	BRANCA	CJV0663	SP	LB4CMS22317	136191	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2008	PRETA	NRO0217	MS	94J2XECA88M026664	JCA8074002	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	I/KANGCHAO DJOYPLUS50	2013/2014	BRANCA	S/PLACA	--	LEAXCB9A6E0C00413	139FMB14A00006	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL06C0515603	1P39FMBCA054596	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL07D0463139	1P39FMBDD063063	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL04B0269052	1P39FMBBA149305	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08

1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL08D0510288	1P39FMBDA008419	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL01C0548475	1P39FMBCA081938	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL07E0530632	1P39FMAEA076446	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	QAF2363	MS	LXYXCBL0XC0561547	1P39FMBCA097397	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRETA	QAC4536	MS	LXYXCBL03E0263375	1P39FMAEC055491	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SHINERAY/50Q	2015/2016	BRANCA	S/PLACA	--	99HCR1050GS000125	1P39FMAGA045259	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/YINGANG US1 1	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	LY4YAGAC0B0002635	YG1P39FM-B2B0002635	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2013	PRATA	S/PLACA	--	LXYPCKL00D0412842	162FMJ-3DA101471	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/HUN-TER 90	2006/2006	VERMELHO	HSP7624	MS	94J2XMJF66M001920	ZS147FMF26201089	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	BSL9012	SP	9C2JC250VVR226149	MC27EY004766	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSN2944	MS	9C2KC08104R090848	KC08E14090848	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	BVF1091	MS	9C2JC1801PRP01579	JC18E4060034	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HRQ5290	MS	9C2MC270VVR018751	V018751	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7089	MS	9C2JC250WWR149703	JC25E-W149703	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	BJY1747	MS	9C2JC1801LR525405	JC18E2072624	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	CINZA	CZS1307	SP	9C2KC0501KR115739	KC05E1015333	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	CTW4321	SP	9C2JC2500YR047455	JC25EY047455	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/ZHEJIANG KENT POWER150	--------	PRETA	S/PLACA	--	PAABBBZ1GA000013	152FMH15A60835	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2010/2011	PRETA	NRI7867	MS	LXYPCKL00B0507124	162FMJBA054656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	JTA/SUZUKI INTRU-DER 125	2007/2007	PRETA	DYN0955	SP	9CDNF41AJ7M038846	F401BR142872	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRATA	HTS5145	MS	LXYXCHL0490280078	1P52FMH9A059872	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST1162	MS	9C2HA07103R057286	HA07E13057286	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HTW7683	MS	9C2HA050VVR015575	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	HRW4157	MS	9C2HA050VVR019702	HA05E-V019702	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL08F0232172	1P39FMAFA042371	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL00E0526292	1P39FMAEA082968	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL04F0366452	1P39FMAFB056076	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL02F0243684	1P39FMAFA053144	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL08F0288905	1P39FMAFA104199	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL01F0213026	1P39FMAFA023369	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL00E0525868	1P39FMAEA081817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRATA	S/PLACA	--	LWYMCA200E6003976	WY139F-MA13342654	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL03E0540770	1P39FMAEA102632	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA205F6019723	WY139F-MA14418876	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	VERDE	S/PLACA	--	LXYXCBL09F0340641	1P39FMAFA167705	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL02E0274058	1P39FMAEC060922	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL09E0232678	1P39FMAEA151181	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08

1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL09B0218601	1P39FMBBA101576	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL01E0538631	1P39FMAEA103023	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY	--------	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCBL02E0515648	1P39FMAEA064349	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY	--------	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCBL01B0516687	1P39FMBBA067826	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL07F0246547	1P39FMAFA057239	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LHJXCBLD1EB406039	139FMB14A00770	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	S/PLACA	--	94J1XFBC88M067009	JBC8088279	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRATA	NRT1171	MS	LXYXCHL02B0507077	1P52FMHBA054763	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY	--------	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL05F0285492	1P39FMAFA103286	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	OOT8242	MS	LXYXCBL00A0296411	1P39FMBAD059364	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK2501	MS	9C2HA07104R033096	HA07E14033096	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL01F0232448	1P39FMAFA042982	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	_____	--------	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA203F6012625	WY139F-MA14413532	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
1	FORD/DEL REY	1982/1982	BEGE	BJO7008	SP	LB8AAM38766	731469	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	--------	BJX2964	9C2KC08207R012151	KC08E27012151	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN	--------	--------	BJX6161	9C2JC250WWR150975	425400	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN	--------	--------	BSN3905	9C2JC250VVR172993	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN	--------	--------	BXW9829	9C2JC250VVR199381	JC25E-V199381	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN	--------	--------	BXX1091	9C2JC2501RRS11294	JC25E-RS11294	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 CARGO	--------	--------	CBT1685	9C2JA010VVR004196	JC18E-V004196	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
YAMAHA/YBR 125E	--------	--------	CTE6474	9C6KE0100Y0006690	E308E-006729	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	CTE9824	9C2JC30103R032112	JC30E13032112	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN ES	--------	--------	CTL4139	9C2JC30201R027418	JC30E21027418	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	CVF3538	9C2JC30101R136221	JC30E11136221	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	--------	CWT2120	9C2KC08206R803416	KC08E26803416	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	CZS1653	9C2JC3010YR057710	JC30E1Y057710	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
YAMAHA/YBR 125ED	--------	--------	CZS9230	9C6KE013020015209	E314E015200	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	DCT6699	9C2JC30101R213806	JC30E11213806	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	DEG3H16	9C2JC30102R236300	JC30E12236300	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
YAMAHA/YBR125 ED	--------	--------	DEO6293	9C6KE026020006007	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KSE	--------	--------	DGR5904	9C2JC30214R627052	JC30E24627052	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KSE	--------	--------	DHL4449	9C2JC30213R645013	JC18E2060022	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	DHN9262	9C2JC30104R036902	JC30E14036902	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	--------	DJW9548	9C2KC08105R826925	KC08E15826925	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	DJZ7460	9C2JC30104R087111	JC30E14087111	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 TITAN KSE	--------	--------	DLJ2559	9C2JC30214R803716	JC30E24803716	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08

HONDA/150	--------	--------	DNF9008	9C2KC08105R807641	KC08E15807641	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	--------	DNR0733	9C2KC08105R874715	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	--------	DOF4259	9C2KC08106R879865	KC08E16879865	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 FAN	--------	--------	DOV0087	9C2JC30707R030292	JC30E77030292	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/150	--------	--------	DVW0902	9C2KC08107R090056	MC27E-2004224	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
YAMAHA/YBR 125E	--------	--------	DXJ4246	9C6KE091070034313	E381E-052505	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	--------	DYN1839	9C2KC08107R217445	KC08E17217445	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 FAN ESD	--------	--------	EHO8713	9C2JC4120AR010729	JC41E2A010729	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
I/LUOJIA LJ125-6	--------	--------	HHV3J73	LBFPCJXJX81101524	LJ157FMI-3A081602459	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/CG 125 FAN	--------	--------	IML4029	9C2JC30705R020662	JC30E75020662	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/POP100	--------	--------	NKE0429	9C2HB02107R022910	HB02E17022910	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	--------	--------	NWD4297	9C6KE1520B0010280	E3G9E-010291	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/C100 BIZ ES	--------	--------	CGN3616	9C2HA0710YR235823	HA07E-Y235823	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/C100 BIZ	--------	--------	CGN4330	9C2HA07001R002452	HA07E-1002452	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/C100 BIZ ES	--------	--------	CVQ7525	9C2HA07001R015636	HA07E-1015636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/C100 BIZ	--------	--------	CWS8480	9C2HA0700YR032690	HA07E-Y032690	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08
HONDA/C100 BIZ ES	--------	--------	DFA6904	9C2HA07101R241261	HA07E-1241261	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	238,08

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação n° 1/2023 referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Autorização SGC: 42689
Processo: 83/054.310/2023
Contratante: A FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 02.776.669/0001-03.
Fornecedor: DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
CNPJ: 15.659.805/0001-19
Objeto: Serviço de Planejamento e Execução de Evento com fornecimento de itens conforme Termo de Referência.
Valor Global: R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.83207.04.122.0027.4725.0002, Natureza de Despesa 33903923, Fonte 0150000001, UG 83207 - FUNDECT.
Campo Grande – MS, 18 de dezembro de 2023.
Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT/MS
Ordenador de Despesas

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.601/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Salbutamol Spray)	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	001	R$ 24.913,38

Em 11 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.038/2023	Aquisição Emergencial de Clipe Hemostático	PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	001	R$ 98.560,00

Em 12 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023
PROCESSO Nº: 29/041.316/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 (dez) de janeiro de 2024
HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes para a Unidade Universitária de Aquidauana.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 18 de dezembro de 2023.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe em Exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 15 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAIRO BARBOSA PACHE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade

com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO, matrícula n. 435365022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.340, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, e no art. 1º do Decreto n. 15.923, de 18 de abril de 2022, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, para atendimento do Bioparque do Pantanal, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
421454021	Diems Oliveira dos Santos	06801283041
439941024	Tânia Van Der Sand	01607047568

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 948 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/018053/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	An.Plan.Orç.	23/11/2023 a 24/11/2023	2	Dourados
114253021	Denielle Busch Alcântara	FTE G 457/242	29/11/2023 a 11/12/2023	13	Campo Grande
12787021	Julice do Rosário Guerta	FTE G 455/242	28/11/2023 a 01/12/2023	4	Campo Grande
433084021	Karina Keiko Takano	FTE D 445/242	24/11/2023 a 27/11/2023	4	Campo Grande
100086023	Márcio Costa Maidana	FTE G 455/242	22/11/2023 a 23/11/2023	2	Campo Grande
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE H 459/242	26/11/2023 a 27/11/2023	2	Campo Grande
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE H 459/242	28/11/2023 a 04/12/2023	7	Campo Grande
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	FTE G 456/242	22/11/2023 a 24/11/2023	3	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 949 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/018061/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
108704023	Fabiano Delfino Moreira	FTE D 444/242	23/11/2023 a 24/11/2023	2	Campo Grande
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	FTE H 459/242	28/11/2023 a 28/11/2023	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 950 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/018063/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
31854021	Ruyter Luciano Silva	FTE G 457/242	20/11/2023 a 19/12/2023	30	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 952 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR a servidora TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG, matrícula n. 432972021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 02 (dois) dias de dispensa do serviço: 27 e 28 de janeiro de 2024, conforme C.I P.F.XV/SEFAZ n. 147 de 7 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 953 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 26 de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Téc.Faz.	Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT	Posto de Atendimento de Bonito/ AGENFA Jardim/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 954 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CLEBER COELHO BIANCHI, matrícula n. 23509021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal João André/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Mário Augusto Leite Gonçalves, matrícula n. 95618021, no período de 1 a 15 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 955 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO XAVIER DIAS, matrícula n. 433698021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Alencastro/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gessi de Freitas Almeida Filho, matrícula n. 77157021, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 956 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR VALDECIR JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 79325021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ilha Grande/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Guedes, matrícula n. 67398021, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 957 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Longo de Souza, matrícula n. 467253021, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 958 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO BAETA DAMASCENO, matrícula n. 103976021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Carla Rubia Pereira Barbosa, matrícula n. 36178021, no período de 10 a 24 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 959 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS, matrícula n. 82278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 16 a 30 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 960 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER ao servidor DANIEL GUEDES, matrícula n. 67398021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua irmã, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. Processo n. 11/018004/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 961 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS, matrícula n. 86105021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT, para responder cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Lissandro Augusto Azambuja Kruger, matrícula n. 467231022, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 105735021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Sonia Regina Teruya Palácios, matrícula n. 89851021, no período de 2 a 12 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 964 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, para a Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, com validade a contar de 21 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.006, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 942, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, na parte que designou a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula n. 435990022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.007, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula n. 435990022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 62/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no artigo 32 da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenação de Gestão de Pessoas-CGPES/SAD (Processo n. 77/011738/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 62/2023

Cargo: Gestor Organizacional
Função: Analista Contábil

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias	Média Triênio
83983023	Alessandra Kiomido	B	30/12/2021	367	99,94
435807021	Anderson Canale	B	30/12/2021	367	89,92
4191022	Arnaldo Farias Kling	D	30/12/2021	367	65,77
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	B	15/12/2022	17	99,06
435856023	Caroline Mendes Simioli	B	30/12/2021	367	0,00
33017027	Gislene Freire de Almeida	B	30/12/2021	367	97,27
435750024	Ivan Carlos Fernandes	B	30/12/2021	367	90,00
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	B	30/12/2021	367	98,19
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	H	1º/9/2013	3.409	96,19
46629032	Maisa Sonia Francisco	D	05/04/2017	2.097	97,61
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	E	12/11/2020	780	88,72
122660022	Mara Rubia Bereta	B	19/12/2019	1.109	98,32
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	B	30/12/2021	367	98,61
133734023	Wally Renata Guerra	B	19/01/2016	17	65,08

Cargo: Gestor Organizacional
Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias	Média Triênio
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	C	21/02/2018	1.775	93,97
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	B	30/12/2021	245	99,18
77287023	Ceres Gonçalves Pereira	D	1º/09/2018	1.583	70,00
103356027	Clementino Ferreira B. Filho	D	12/11/2020	780	89,49
93336022	Cristiene C. Martins Guimarães	C	05/04/2017	2.097	99,74
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	D	30/12/2021	367	96,37

111381026	Evandra Tonon	D	12/11/2020	780	97,67
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	D	12/11/2020	780	98,95
117009021	Ines Tamiko Higa	H	12/11/2020	780	94,04
25825023	Jacinto Antunes de Souza	H	19/12/2019	1.109	93,15
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	E	05/04/2017	2.097	92,13
53035028	Marisa Lemos de Almeida	D	05/04/2017	2.097	98,55
70929023	Monica Aredes Duran	D	19/12/2019	1.109	66,67
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	E	21/02/2018	1.775	95,51
113362024	Renata Hiramatsu M. Kashiyama	D	30/12/2021	367	100,00
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria	D	19/12/2019	1.109	94,54
69178027	Silvia Gomes do Prado	D	21/02/2018	1.472	97,49
80651026	William Godoy Pereira	B	11/12/2015	17	98,97

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias	Média Triênio
64204023	Adão Keisaku Matida	D	30/12/2021	367	99,77
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	D	05/04/2017	2.097	97,97
76202022	Adriana Oliveira Araujo	C	05/04/2017	2.097	96,60
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	F	05/04/2017	2.097	99,20
83133023	Aldina Maria Le Loureiro	C	1º/9/2015	2.679	16,33
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	D	19/12/2019	1.109	99,75
94328025	Ana Marcela Melo M. Borges	D	19/12/2019	1.109	100,00
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	C	05/04/2017	2.097	94,76
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	C	05/04/2017	2.097	99,43
75057024	Andrea Aparecida de Sousa Ferri Rodrigues	E	05/04/2017	2.097	70,00
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	B	12/11/2020	780	83,57
58194025	Angela Margareth Fuzetto Dias	E	05/04/2017	2.097	0,00
28172024	Aparecido Dionizio Batista	G	05/04/2017	2.097	91,00
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	F	21/02/2018	1.775	97,66
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	E	05/04/2017	2.097	97,07
117182022	Breno Cesar Villalba Conturbia	C	05/04/2017	2.097	96,35
435727022	Carla Cristina Bariani D. Soares	B	30/12/2021	367	98,30
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	F	12/11/2020	780	97,34
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	D	19/12/2019	1.109	100,00
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	D	05/04/2017	2.097	98,20
65344026	Celia Ferreira Vieira	F	19/12/2019	1.109	97,84
122913023	Cesar Augusto de Andrade	C	05/04/2017	2.097	96,18
64150226	Claudete Milanezi Vasconcelos	D	30/12/2021	367	99,42
21776024	Cleonice de Souza Bueno	D	12/11/2020	780	70,00
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	B	30/12/2021	367	99,57
89907026	Cristiane de Oliveira Maciel	C	21/02/2018	1.775	98,97
435990022	Cristina Moreira de Morais	B	30/12/2021	367	92,21
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	C	05/04/2017	2.097	88,30
435916023	Danielle Cardoso de Moura	B	30/12/2021	367	98,62
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	B	30/12/2021	367	97,02
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	E	05/04/2017	2.097	86,64
52342025	Edevaldo Santana de Campos	F	21/02/2018	1.775	33,33
67977025	Edgar Teixeira G. Laranjeira	C	30/11/2016	2.223	0,00
38234024	Edna Lucia S. de Araujo	C	30/12/2021	367	58,75
47811026	Édolo Lopes Pereira	F	05/04/2017	2.097	90,00
91618025	Edson de Oliveira	D	19/12/2019	1.109	93,27
33714023	Edson José dos Santos	C	21/02/2018	1.775	61,56
107397024	Elenilce Farinha Pereira	D	05/04/2017	2.097	99,37
89976021	Elisabeth Bueno Alves	C	12/11/2020	780	89,67
96579022	Fabio Rogerio Duarte	D	12/11/2020	780	70,00
113658022	Franciniz da Silva Leite	C	05/04/2017	2.097	96,68
426663022	Francisco Carlos da Silva	B	12/11/2020	780	97,13
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	E	05/04/2017	2.097	97,77
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	G	19/12/2019	1.109	92,95
67070023	Ieda Lara Garcia Cesar	D	19/12/2019	1.109	84,83

14113029	Ilone M. Monteiro de Melo	E	05/04/2017	2.097	99,13
86644022	Israul Cardoso de Andrade	C	05/04/2017	2.097	91,94
87708026	Ivanilza Braghin Cruz	C	21/02/2018	1.775	96,67
66342022	Jaqueline Barros	D	30/12/2021	367	96,83
119885022	João Roberto Pereira Ximenes	C	05/04/2017	2.097	95,68
39438024	José Alberto de Almeida	G	21/02/2018	1.775	33,24
56163027	José Carlos Borges Pinto	D	05/04/2017	2.097	97,32
113329026	José Henrique de Andrea Denis	D	30/12/2021	367	96,46
435850022	Juliana Rodrigues Gomes	B	30/12/2021	367	97,37
131334023	Karla Barroso da Cruz	D	30/12/2021	367	90,43
131431029	Laura Soares Fernandes	C	05/04/2017	2.097	99,82
114090023	Leila da Silva	D	30/12/2021	367	95,82
89319023	Leomar da Silva Carneiro	D	30/12/2021	367	98,07
58641023	Leopoldina Mareco Brandao	C	21/02/2018	1.775	100,00
71001023	Liney Gonçalves Quevedo	E	05/04/2017	2.097	55,65
61998026	Luciana Assumpção Alves Correa	E	05/04/2017	2.097	100,00
6832022	Luciana Paula dos S. de Freitas	C	05/04/2017	2.097	91,69
52344024	Luciene Maria Nogueira	G	19/12/2019	1.109	85,73
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	C	05/04/2017	2.097	95,52
91957023	Lucimar Popovits da Silva	B	05/04/2017	2.097	70,00
78472029	Magda dos Santos Correa	E	05/04/2017	2.097	93,11
124349023	Magno Andrade Pereira	C	05/04/2017	2.097	99,94
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	D	19/12/2019	1.109	87,44
91318028	Maria Aparecida M de Rezende	D	30/12/2021	367	99,37
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	D	12/11/2020	780	98,21
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	G	30/12/2021	367	97,37
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	F	19/12/2019	1.109	98,37
93948023	Maria Martins de Oliveira Ortiz	E	19/12/2019	1.109	96,30
30721025	Marilene Rodrigues Taveira	C	05/04/2017	2.097	95,48
77224022	Mario Souza Lanzetti	D	30/12/2021	367	97,72
13693022	Mauro Roberto Gonçalves Marcusso	D	30/12/2021	367	94,17
60180026	Natanael Dalete Barros	D	30/12/2021	367	65,01
435792021	Nayara Souza Nascimento	B	30/12/2021	367	98,13
74566023	Nereida de Oliveira C. Rondon	D	21/02/2018	1.775	99,69
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	E	21/02/2018	1.775	70,00
44151026	Osvaldo Turaca	D	05/04/2017	2.097	100,00
96846023	Patricia Theodorico Correa	D	30/12/2021	367	99,85
56173024	Paulo Cezar Gomes	F	05/04/2017	2.097	88,92
65365025	Paulo Cezar Machado de Souza	G	05/04/2017	2.097	97,08
133076023	Priscila Anderson Torales	C	05/04/2017	2.097	95,24
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	D	05/04/2017	2.097	96,77
117850026	Ricardo Correa Gomes	C	05/04/2017	2.097	86,45
82032023	Roberto Rodrigues Cardoso	D	05/04/2017	2.097	79,82
117561023	Rodrigo Arcuri	C	05/04/2017	2.097	99,47
50174027	Roney Barbosa Martins	F	05/04/2017	2.097	93,24
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	B	30/12/2021	367	95,87
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figeiredo	D	30/12/2021	367	93,97
87440025	Rosilene Divina da Silva	C	05/04/2017	2.097	94,41
47203024	Saturnino Marsiglia	G	05/04/2017	2.097	52,58
34386025	Sebastião da Silva	H	19/12/2019	1.109	94,00
14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira	E	05/04/2017	2.097	98,51
53179022	Silvio Borges Garcia	G	21/02/2018	1.775	89,52
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	D	19/12/2019	1.109	55,85
47542023	Sonia Mara Silva	H	15/12/2022	17	0,00
124574025	Stenio Brito Macedo	C	05/04/2017	2.097	96,89
93088022	Suely Herculano dos Santos	E	05/04/2017	2.097	90,56
63363024	Susy Regina da Silva	F	21/02/2018	1.775	100,00
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	D	30/12/2021	367	100,00
437641025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	B	30/12/2021	367	95,69
107625022	Thales Marcelo B. Bittencourt	D	05/04/2017	2.097	64,19
429744024	Thatyane Paes de Souza	B	30/12/2021	367	87,90
435804022	Thayane Greyce dos Santos Caxias	B	30/12/2021	367	32,20

71793023	Valdeth dos Santos A. Silva	C	05/04/2017	2.097	98,29
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	D	05/04/2017	2.097	97,84
93682023	Valquiria Barbosa Canete	D	05/04/2017	2.097	70,00
47432022	Vanilda Rodrigues Severino	E	05/04/2017	2.097	98,96
64979024	Walderli Alves	C	05/04/2017	2.097	93,11
125422022	Wanderley Mendonça Weiler	D	21/02/2018	1.775	97,33
90844023	Welsen Lobato Dias	D	30/11/2016	17	99,22
130180023	Willian Brito do Nascimento	C	05/04/2017	2.097	99,46

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias	Média Triênio
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	E	05/04/2017	2.097	95,72
86108025	Andreia de Cassia Pinto Fialho	E	19/12/2019	1.109	64,42
52495021	Antonio Marques dos Santos	F	05/04/2017	2.097	70,00
81618026	Cristiane Roskosz	E	05/04/2017	2.097	94,80
89621023	Denise Kasiorowski Bachega	D	05/04/2017	2.097	90,00
7478023	Eder Oliveira de Mattos	B	21/02/2018	1.775	94,65
56029023	Eloina Loubet de Oliveira	D	05/04/2017	2.097	25,53
53061024	Elviton Lopes Pacheco	F	21/02/2018	1.775	58,05
121848024	Fernando Amaral Gurgel	B	12/11/2020	780	96,58
54773022	Flavio de Souza Silva	B	05/04/2017	2.097	98,26
68720026	Francisca Pereira da Silva	C	05/04/2017	2.097	94,68
96125022	Gerusa Cella Puntel	C	05/04/2017	2.097	0,00
3240021	Heitor Rocha da Silva	E	05/04/2017	2.097	70,00
79895024	Jaqueline Cabanhas	E	05/04/2017	2.097	49,08
72474021	Jefferson Aparecido Paes	E	30/12/2021	367	97,56
93493022	Lucineia Divina de Lima	E	05/04/2017	367	98,66
23708026	Luiz Carlos Rigonato	D	05/04/2017	2.097	70,00
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva	D	30/06/2014	3.107	49,43
747022	Maria do Socorro dos S. Pereira	G	05/04/2017	2.097	32,85
73883021	Paulo Alves de Souza	D	05/04/2017	2.097	70,00
51178021	Paulo Victor dos S. Oliveira	B	05/04/2017	2.097	96,95
59775021	Philipi Seterval Tinelo	B	05/04/2017	2.097	100,00
88427022	Raila Araujo Ferreira da Silva	D	05/04/2017	2.097	25,71
78252024	Ramona Ferreira Avelar	D	05/04/2017	2.097	86,95
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	E	05/04/2017	2.097	98,99
34328023	Sebastião Soares Atagiba	F	21/02/2018	1.472	96,36
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	B	12/11/2020	780	93,64
57150022	Suzy Nunes Medeiros	B	1º/9/2006	5.844	0,00
71757028	Valeria Camara Simioli	C	05/04/2017	2.097	66,67
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	B	21/02/2018	1.775	100,00

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias	Média Triênio
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	D	19/12/2019	1.109	98,10
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	D	05/04/2017	2.097	96,78
106132024	Angela Conceição N. Borges	E	19/12/2019	1.109	94,62
90550022	Anibal Pinazo	D	19/12/2019	1.109	98,91
55016025	Antonio Sergio de V. Ferraz	D	05/04/2017	2.097	91,17
50019022	Braz Americo Ferreira	F	05/04/2017	2.097	78,09
34415022	Catarina Alves Figueiredo	D	05/04/2017	2.097	25,78
120498028	Claudia Regina Mamore	D	05/04/2017	2.097	92,80
67953030	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	A	01/11/2005	3.442	99,89
61914022	Cristina Souza Soares Erbes	G	19/12/2019	1.109	98,12
80308021	Dalva Rodrigues Messias	E	05/04/2017	2.097	93,32
21201022	Damiano Romero Arce	F	05/04/2017	2.097	89,39
60444023	Dario Fabian Netto Cesneiros	D	19/12/2019	1.109	80,78

63019025	Dilza Martins G. da Silva	E	05/04/2017	2.097	99,70
42492028	Ecio Barrios Martins	F	05/04/2017	2.097	97,71
120927024	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	D	12/11/2020	780	91,79
42925026	Edson Ferreira da Silva	G	05/04/2017	2.097	100,00
47546023	Edson Pontes de Souza	F	05/04/2017	2.097	30,92
86035021	Elza Correa Mota	E	05/04/2017	1.109	95,21
45355022	Enedison Nilba	F	19/12/2019	1.775	97,13
16425023	Eunice Gonçalves Barbosa	D	21/02/2018	2.097	91,24
39947022	Fabio Freitas Coronel	F	05/04/2017	2.097	83,99
68184024	Francisca Domingues da Silva	F	19/12/2019	1.109	99,89
121861022	Hinara Gomes Acosta	D	19/12/2019	1.109	96,84
107424022	Ivana Viana de França	D	19/12/2019	1.109	64,91
52600022	Izaias José dos Santos	D	19/12/2019	1.109	92,40
55895022	Jaime José de Santi	D	19/12/2019	1.109	99,43
66244023	Janetty Cristina Rocha Martins	D	05/04/2017	2.097	25,80
127248022	João Lopes da Silva	D	19/12/2019	1.109	92,62
52019022	José Aprigio de Jesus Ribeiro	D	19/12/2019	1.109	89,56
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	E	05/04/2017	2.097	97,25
68269025	Levi do Amaral	C	05/04/2017	2.097	87,99
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	B	30/12/2021	367	90,43
64381021	Luciene Bambokian	E	05/04/2017	2.097	92,76
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva	D	05/04/2017	2.097	26,10
58433022	Luis Cesar Claro Freitas	F	05/04/2017	2.097	25,71
86463023	Marcio da Silva Campos	E	05/04/2017	2.097	25,92
133129022	Maria Alves Vicente	F	19/12/2019	1.109	95,13
85249022	Maria Aparecida da Silva	E	05/04/2017	2.097	49,40
52043023	Maria José Alves da Silva	G	19/12/2019	1.109	93,99
84119021	Maria Julieta Grance Martines	D	05/04/2017	2.097	59,55
55738022	Marilda Lillian R. S. Oliveira	E	05/04/2017	1.109	91,33
127564022	Marta Florisbela da S. Ferreira	D	19/12/2019	1.109	96,48
36353022	Moises Pereira dos Santos	D	19/12/2019	1.109	79,55
60459022	Monica Romero Benites	D	19/12/2019	1.109	94,16
78115022	Natalicio Sabino Maciel	D	19/12/2019	1.109	98,25
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	D	19/12/2019	1.109	100,00
90216023	Nilza Mota da Silva	E	19/12/2019	2.097	97,92
120298027	Patricia Vicente Tognon	C	05/04/2017	1.109	98,35
1745022	Rafael Martinez Gonçalves	D	19/12/2019	1.109	94,64
82010022	Rozenilda Lima dos Santos	D	19/12/2019	1.109	99,03
95243022	Sandra Matias de Paula	D	19/12/2019	2.097	99,47
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	E	05/04/2017	1.109	95,11
110203021	Silvia Helena O. de Almeida	D	19/12/2019	2.097	0,00
56376023	Solange Aparecida A. dos Santos	F	05/04/2017	2.097	49,25
67024025	Wania Ferreira da Silva	C	05/04/2017	2.097	75,95

EDITAL N. 63/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Gestão Organizacional, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no parágrafo único, do artigo 36 da Lei n. n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021 (Processo n. 77/011738/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N.63/2023

Cargo: Gestor Organizacional
Função: Analista Contábil

Quadro previsto = 80	Quadro Ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 66

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 80		-	
B	Até 50	Até 40	10	Até 30	
C	Até 45	Até 36	-	Até 36	1
D	Até 40	Até 32	2	Até 30	
E	Até 35	Até 28	1	Até 27	1
F	Até 30	Até 24	-	Até 24	
G	Até 25	Até 20	-	Até 20	
H	Até 15	Até 12	1	Até 11	
Total	xx	xx	14	xx	2

Cargo: Gestor Organizacional
Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Quadro previsto = 200			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 182	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 200		-	
B	Até 50	Até 100	2	Até 98	
C	Até 45	Até 90	2	Até 88	-
D	Até 40	Até 80	10	Até 70	2
E	Até 35	Até 70	2	Até 68	4
F	Até 30	Até 60	-	Até 60	2
G	Até 25	Até 50	1	Até 49	
H	Até 15	Até 30	2	Até 28	-
Total	xx	xx	18	xx	8

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Quadro previsto = 400			Quadro Ocupado = 115	Vagas disponíveis no cargo = 285	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 400	-	-	-
B	Até 50	Até 200	14	Até 186	-
C	Até 45	Até 180	30	Até 150	1
D	Até 40	Até 160	37	Até 123	24
E	Até 35	Até 140	14	Até 126	17
F	Até 30	Até 120	10	Até 110	12
G	Até 25	Até 100	8	Até 92	8
H	Até 15	Até 60	2	Até 58	5
Total	xx	xx	115	xx	67

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Quadro previsto = 164			Quadro Ocupado = 30	Vagas disponíveis no cargo = 134	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 164	-	-	-
B	Até 50	Até 82	8	Até 74	-
C	Até 45	Até 74	3	Até 71	5
D	Até 40	Até 66	7	Até 59	1
E	Até 35	Até 57	8	Até 49	4
F	Até 30	Até 49	3	Até 46	4
G	Até 25	Até 41	1	Até 40	2
H	Até 15	Até 25	-	Até 25	-
Total	xx	xx	30	xx	16

Cargo/Função: Agente Organizacional

Quadro previsto = 260			Quadro Ocupado = 56	Vagas disponíveis no cargo = 204	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 260	1	-	-
B	Até 50	Até 130	1	Até 129	1
C	Até 45	Até 117	3	Até 114	-
D	Até 40	Até 104	27	Até 77	3
E	Até 35	Até 91	11	Até 80	20
F	Até 30	Até 78	10	Até 68	9
G	Até 25	Até 65	3	Até 62	6
H	Até 15	Até 39	-	Até 39	3
Total	xx	xx	56	xx	42

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais (em extinção)

Quadro previsto = 320			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 320	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 320	-	-	-
B	Até 50	Até 160	-	Até 160	-
C	Até 45	Até 144	-	Até 144	-
D	Até 40	Até 128	-	Até 128	-
E	Até 35	Até 112	-	Até 112	-
F	Até 30	Até 96	-	Até 96	-
G	Até 25	Até 80	-	Até 80	-
H	Até 15	Até 48	-	Até 48	-
Total	xx	xx	-	xx	-

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.932, de 21 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.327, de 24 de novembro de 2023, na parte referente a cedência do servidor HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 15000027, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 57/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com respectivo tempo de serviço, computados até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional horizontal por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 27 e art. 28, inciso II, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAD (Processo n. 77/011611/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 57/2023

Matrícula	Nome	Categoria	Classe	Dias na classe até 31/12/2021	Dias na carreira até 31/12/2021	ADI 2021
95128023	Adailton da Silva Moraes	B	C	1645	6485	100
114583023	Adalberto Correa Lopes	B	C	1645	6399	96,82
115713023	Adalberto Rebelo Neves	B	C	1645	6584	80
109795024	Adao Miranda Cortes	CDI	D	1645	6606	100
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	B	C	1645	6235	0
123094023	Adeilson Valdez Serpa	B	C	1645	6600	100
84797023	Adelson Silva	B	C	1645	6553	100
127919023	Ademilton Dias Furtado	A	C	180	5949	98,22
125828023	Ademir Pereira de Souza	CDI	E	549	7058	100
43223023	Ademir Ramires Medina	B	C	1645	6606	100
117596024	Aderbal Pinheiro	CDI	C	1645	6564	100
59214023	Adilson Larsen	B	C	1645	6597	100
108197023	Adir Areco	B	C	911	6555	70
25158023	Adir Godinho	CDI	E	549	7274	98,94
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	CDI	E	549	7058	100
90563023	Adriane Kolling	B	C	1645	6215	100
120828023	Adriano Alves Pedrosa	B	C	1645	6604	100
94186023	Adriano Fonseca Gomes	B	C	1645	6606	100
111998024	Adriano Martins Ferreira	CDI	E	549	7185	100
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	B	E	549	7179	80
75761023	Agmar Leal da Silva	B	C	1645	6148	100
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	CDI	E	549	7275	98,18
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	B	D	1645	6909	98,39
112969023	Ailton Jose	A	C	178	6885	0
105592023	Airton Uer Gonela	CDI	E	549	7050	95,26
42545024	Alcides Valdez	B	D	1645	6606	99,36
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	B	E	549	6565	99,28
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	A	C	1645	6551	80
91039023	Aldemir Alfredo	B	D	2010	7234	100
32125024	Alecio Souto de Almeida	B	E	549	7274	95,04
131705023	Alex Silva Ramiro	B	C	1645	6240	100
95889023	Alexander Franco Lima	B	E	549	7171	100
71581023	Alexandre Cezar Pavon	A	C	1645	6217	80
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	E	549	7055	100
75217023	Alexandre Quinhones Neto	CDI	E	549	7057	96,48
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	B	C	1645	6578	100
2438413	Alice Zanetti	B	C	1645	5920	100
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	CDI	E	549	7339	95,74
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	B	C	1645	5838	100
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	B	C	1645	6606	100
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	CDI	E	547	7148	100
92329023	Ana Luisa Mourao	A	C	1643	5820	93,42
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	CDI	E	549	7057	100
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	CDI	E	549	7172	100
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	A	D	1645	7033	85,12
129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	B	C	1645	6395	100
108065023	Anderson Candido de Morais	CDI	E	549	7174	100
107504023	Anderson da Luz Moraes	B	C	1400	6348	0
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	CDI	E	549	7262	100
113517023	Anderson Motta de Barros	B	C	1645	5844	100
98963023	Andre Luiz Milanez	CDI	E	549	7042	100
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	B	D	1645	7030	95,15
99882023	Andrea Vedana	A	C	1645	5828	80
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	B	D	549	7253	100
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	CDI	E	549	7176	80
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	A	D	182	7045	100
110639023	Ani Marcia Bohrer	B	C	1645	6604	100

96464023	Anizio da Silva Junior	CDI	E	547	7045	70
68808023	Antonio Carlos Fruto	B	C	1645	6597	100
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	B	E	549	7272	100
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	CDI	D	2010	7176	92
117007023	Antonio Itamar Gomes	CDI	E	549	7050	82,56
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	A	C	1645	6061	86,06
64853023	Antonio Pereira da Silva	CDI	E	549	7274	100
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	CDI	E	549	7163	79,46
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	B	D	1645	7029	92
65971024	Aparecida Cardozo	CDI	E	549	7052	80
74118023	Aparecido de Araujo	B	C	1645	6591	96,46
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	B	C	1645	6462	98,16
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	A	C	1645	6537	76,38
86524023	Ari Ferreira Marques	CDI	E	549	7348	100
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	A	C	1645	5736	100
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	B	C	1645	6577	77,12
97144023	Armando Gomes Rodrigues	B	D	184	7027	87,18
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	B	D	184	7235	0
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	B	C	915	5670	100
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	CDI	G	549	7184	100
90491023	Audemir Alves da Silva	B	E	549	7261	100
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	A	E	549	7175	100
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	B	C	1645	6603	100
5771023	Auro de Souza	CDI	E	549	7274	100
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	CDI	E	549	7274	86,93
58955023	Benildo Rodriges dos Santos	B	D	1645	7168	100
22381024	Bernardino Roman Alvares	CDI	E	549	7183	98,48
22247023	Braulio Martinez	B	C	1645	6221	95,54
125432023	Braulio Regis Elias	A	C	1645	6604	88,21
2772023	Carlito Alves	B	C	1645	5742	100
117310023	Carlos Alberto Bonfim	A	D	184	7225	100
107696024	Carlos Alberto Galli	B	C	1645	6606	100
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	A	B	2376	4226	0
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	B	C	1645	5842	100
125983023	Carlos Antonio de Souza	CDI	E	549	7050	100
45519023	Carlos Cesar Gimenes	A	C	1645	6397	94,64
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	B	D	1278	7253	70
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	CDI	E	549	7342	98,22
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	A	E	549	7259	100
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	CDI	E	549	7274	100
6698023	Celino Ferreira da Costa	B	D	1645	6606	80
67972023	Celio Lopes dos Santos	CDI	E	549	7346	100
87363023	Celio Ribeiro da Silva	CDI	D	1645	7042	99,36
65032023	Celso Deleclodi Marques	CDI	E	549	7348	80
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	B	E	549	7255	92,40
120345024	Cezar de Souza Oliveira	CDI	E	549	7047	99,20
52807026	Cicero Alves da Silva	B	C	1645	5840	92
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	CDI	E	549	7036	91,46
84207023	Cicero Jose Ribeiro	CDI	E	549	7348	90
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	B	C	1645	6150	100
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	B	D	1645	7219	97,22
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	A	E	549	7106	0
105779025	Claudia Andrea Vieira	B	C	1645	5734	100
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	CDI	E	549	7271	100
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	CDI	E	549	7058	100
97575023	Claudinei Vitor Gomes	A	D	1645	5874	100
77539023	Claudio Lucio Chaves	B	C	1645	6387	80
129269023	Cleber Dias da Silva	A	C	1645	6480	80
114463023	Cleber Justiniano	B	D	915	7145	80
122819023	Clecio Isney Gimenez	B	C	1280	6237	70
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	A	B	915	3337	80
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	A	C	1645	6813	96,88

75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	B	D	2010	7325	80
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	B	C	1645	6968	98,20
114826023	Cleudemar Infran Orue	B	C	1645	6602	80
86351023	Cleuma Silva Alegre	B	C	1643	6604	80
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	B	E	549	7339	100
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	B	C	1645	6254	100
122821023	Conceicao Araujo da Silva	B	C	1645	6385	100
63495023	Crecencio Grubert Mazina	B	C	1645	6089	78,96
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	CDI	E	549	7054	100
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	B	E	549	7258	98,40
12922024	Custodio Valdes	CDI	E	549	7269	80
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	A	C	124	6608	57,12
128138023	Dalmar Rocha Godoy	CDI	E	549	7162	100
107525023	Dalva Goncalves da Costa	CDI	E	549	7183	92,53
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	B	C	1645	6401	100
117514023	Daniel Alves dos Santos	B	C	1645	6602	99,36
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	B	C	913	6136	92,94
83342023	Daniela Fretes Medeiros	B	C	1645	6556	100
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	B	D	184	7030	100
84541024	Danilo Reis Batista da Rocha	A	C	1563	6212	80
126218023	Darlan Carlos de Moraes	B	E	549	7086	98,96
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	A	D	1635	7086	80
110862023	Davi Araujo Lorentz	CDI	D	1645	6907	95,25
121419023	David de Franco Ferreira	B	E	549	7321	93,30
88551023	Demar Rosa Fernandes	B	C	1645	6602	100
56207023	Demilson Justiniano Debesa	B	E	549	7246	100
121302023	Denis Angelo Ferraz	A	E	549	7252	89,86
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	CDI	D	1645	7228	100
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	B	E	549	7045	92
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	B	C	1645	6606	99,20
35461023	Derci Pereira Dias	CDI	E	549	7272	80
74499023	Derval Jose da Silva	B	C	1645	6597	97,77
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	B	C	1645	6399	100
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	B	D	1645	6606	100
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	B	E	549	7184	100
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	B	C	1645	6600	100
128295024	Dirceu Correa da Silva	A	C	915	6545	92
42391023	Divino Salvador Vicente	CDI	E	549	7270	97,30
115904024	Djalma Cespedes	A	D	1645	6870	100
69558023	Djalma Pereira dos Santos	B	E	549	7228	92
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	A	C	911	6483	96,04
65703023	Donizete Marques do Rosario	B	C	1645	6236	99,74
23760023	Douglas Alves Teixeira	A	B	184	2559	92,27
129486023	Dulcileia Borges da Silva	B	C	1645	6604	99,70
110867023	Edemildo Batista dos Santos	B	C	1645	6606	100
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	A	C	1597	6538	70
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	B	C	1645	6590	100
126600023	Eder Tiago Braz	B	C	892	6455	97,60
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	B	E	549	7045	80
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	B	C	1645	6185	100
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	A	C	1645	6504	80
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	B	C	2008	7047	100
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	B	C	1645	6604	80
88105023	Edinaldo Marques da Silva	A	C	915	6200	100
133066023	Edmar de Freitas da Silva	B	E	549	7042	80
119545023	Edmara da Silva Freire	A	D	180	6918	80
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	CDI	E	549	7267	98,66
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	B	C	1645	6603	100
121464023	Edna Barboza dos Santos	A	C	549	5502	100

62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	B	C	1645	6240	100
128757023	Edson Candido da Silva	CDI	E	549	7274	97,68
124066023	Edson da Conceicao Custodio	A	E	549	7152	96,42
121694023	Edson Oliveira de Moraes	B	C	1645	6602	92
118918023	Edson Trajano Silva	B	C	1645	6485	92,22
122110023	Eduardo Correa de Mattos	CDI	E	549	7057	100
82090023	Eduardo Sales Freitas	B	C	1645	6403	92,00
68646023	Eduardo Valverde	B	C	915	6538	80
108770023	Edvan Nascimento Felix	A	E	549	7044	80
106383023	Edvandreo Urbieta de Lima	B	E	549	7174	100
125715023	Eladio Luiz de Souza	A	C	91	4498	100
96581023	Elaine Carlos da Silva	CDI	E	549	7267	100
82062023	Elaine Goncalves da Silva	B	E	549	7136	100
60614024	Elaine Ramos Oliveira	A	C	909	6002	100
91453024	Elca da Silva Segato	CDI	E	549	7274	100
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	CDI	D	2010	7265	84
87846024	Elenize Lauro de Arruda	B	C	1645	6473	100
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	B	C	549	5468	100
99810024	Eliane da Silva	B	C	1645	6150	70
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	B	C	1645	6594	93,46
107533023	Elidio Aparecido da Silva	CDI	D	1645	6606	100
90912023	Elidio Flores	A	E	547	7036	100
107270024	Eliete de Freitas	A	C	1645	6221	100
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	CDI	E	549	7274	95,22
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	B	E	549	7231	100
101801023	Elisangela Dutra	A	C	1645	6391	100
125588023	Elçisangela Pazeto Puks	A	A	4993	2802	70
36395023	Elizabete Ferreira	B	C	1645	6403	100
129145023	Elizangela Celestino	A	E	549	7234	100
118809024	Elizangela Paes Rezende	CDI	E	549	7046	100
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	B	E	549	7293	100
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	B	C	1645	6606	80
39795023	Elton Aroipio Barbosa	A	C	915	6563	80
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	A	D	549	7130	100
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	A	C	1645	6088	100
83958023	Elvio Franco	B	C	1644	6563	100
128590023	Elvis Cesar Carneiro	A	C	1645	6597	100
121306023	Ely Nogueira Alves	B	E	549	7261	97,90
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	CDI	D	1645	6913	99,68
49541023	Elzo Bogarim	B	C	1645	6597	100
129298023	Emerson Coimbra Morais	B	E	549	7184	98,40
6305023	Emerson Martins Vilalba	CDI	E	549	7047	80
36071023	Emilio Cezar Tomas	A	C	1643	6590	80,99
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	CDI	E	549	7345	99,84
108439023	Enzo Rufino Leite	A	C	1645	5960	92
39843023	Eric de Oliveira Espindola	B	C	1645	6234	100
91742023	Eronildes Donato Dobbins	B	C	1645	6483	99
25555023	Erotides de Araujo Soares	B	C	1645	6234	100
88488023	Estevao Prudente dos Santos	A	C	913	6591	84,72
58593023	Eude Costa	A	C	1645	6564	100
444023	Euripedes Goncalves	CDI	E	549	7274	100
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	A	C	915	6526	92,18
86520023	Euzelei da Silva Coelho	CDI	D	1645	6606	100
75900023	Evaldo Lino Leite	CDI	E	549	7274	70
122753023	Evandro Candido Moreira	CDI	E	549	7348	100
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	B	C	1645	5511	96,49
97770023	Evandro Espindola Eudociak	B	C	1645	6139	100
108821024	Evanildo Correa Melo	A	D	1645	7223	87,06
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva	A	D	182	6752	100
109544023	Everton Rodrigues Garcia	CDI	E	549	7178	100

121704023	Ezequias Santana Gomes	A	C	1643	6520	100
111651023	Fabiano Martins Libraiz	B	C	1645	6557	100
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	CDI	E	549	7045	100
118922023	Fabio Benites Lopes	B	C	1645	6596	79,20
110689024	Fabio Braz Lopes	B	C	915	6336	100
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	B	D	1645	7051	98,40
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	B	C	1645	6348	100
113455023	Fabiola Goncalves Barbosa Pinheiro	A	B	2589	3686	0
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	B	C	1645	6403	84
128365025	Felipe Gehling	B	C	1046	5399	0
113899023	Felix Alipio Ayala	B	C	1645	6549	100
50384023	Felix Correa Martines	B	E	549	7042	100
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	B	C	1645	6477	80
19944023	Fernando Augusto de Oliveira Massa	B	C	1645	6481	99,89
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	CDI	E	549	7045	99,54
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	B	D	1645	6606	84
129507023	Filipe Nogueira Bueno	B	C	1645	6479	100
118603023	Flavia Martins Barbosa	B	E	549	7177	97,18
125318023	Flavio Alexandre de Barros	CDI	E	549	7046	100
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	B	E	549	7046	100
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	B	C	1645	6132	80
97500023	Francieude Barroso Pires	CDI	E	549	7274	84
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	B	C	1645	6606	93,06
29635023	Francisco Carlos Fava	A	C	1645	6557	98,02
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	A	C	549	4584	93,06
56208023	Francisco Pinto Santana	CDI	D	2010	7274	80
114492024	Gabriel Dias Maximo da Fonseca	B	C	1645	6398	67,10
127841023	Gadiel Ponte de Campos	B	C	1645	6557	86,20
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	B	C	1645	6912	100
86643023	Gelson de Almeida Jares	A	C	1645	6760	98,40
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	B	E	549	7036	100
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	CDI	E	549	7184	100
111388023	Geraldo Goncalves Dias	B	E	549	7054	80
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	A	C	1645	6576	57,54
119868023	Gerson Rodrigues	CDI	E	549	7045	94,59
121315023	Gesley Ferreira de Brito	B	C	1645	6596	90,34
73064023	Gilbert De Lima Seixas	B	C	915	6657	92
71862025	Gilberto Amaral Lima	B	E	549	7274	100
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	A	D	184	6917	0
125613023	Gilberto da Silva Freire	CDI	E	549	7040	100
85949023	Gilberto Ferreira Alves	B	C	1645	6403	100
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	CDI	D	1645	6604	100
122462023	Gildon Franca dos Santos	CDI	E	549	7270	100
106390023	Gilmar Avilla da Silva	A	C	549	5456	84
92929023	Gilmar Noronha	B	E	549	7183	70
72312023	Gilson Lombardi de Lima	B	E	549	7271	80
132044023	Gilson Mariano da Silva	B	C	1645	7099	100
6413023	Giselly Miranda dos Santos	A	C	182	6310	96,96
130330024	Gislaine Aquino Veron	A	C	911	5725	99,71
109588023	Gisleide Moraes Salazar	B	C	1641	5830	0
95349023	Gismar de Lima	CDI	E	549	7056	100
107652023	Gleberson Kill	B	C	1645	6369	100
38452023	Gondor Elias Junior	CDI	D	1304	6265	80
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	A	C	184	5866	96,50
128605023	Graziela Aparecida Romeiro Koyanagui	A	B	177	2417	80
131605023	Greci Tani Giroldo	A	B	3106	4845	92,40
126955023	Greice de Oliveira Mafra	B	E	549	7283	92,26
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	CDI	F	549	7184	100
98232023	Heliomar Alem Soares	A	D	182	6972	70
73329023	Helter Bejarano dos Santos	A	C	915	6550	80
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	B	E	549	7044	92

112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	CDI	E	549	7164	100
14902023	Herivelto do Carmo Moises	B	C	1645	6239	80
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	B	D	1645	7025	100
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	CDI	E	549	7324	100
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	B	E	549	7033	98,17
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	CDI	E	549	7055	100
120417023	Hueder Matias Fava	CDI	E	549	7184	100
117222024	Hugo Cesar Gomes	B	D	1992	7230	70
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	CDI	D	1645	7009	100
14478024	Humberto dos Santos Afonso	A	C	1645	5739	91,74
122543023	Humberto Nicolau	B	C	1645	5966	80
87500024	Ide Ferreira da Silva	CDI	E	549	7182	98,56
80067023	Idemar Beatriz	CDI	E	549	7170	94,45
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	CDI	E	549	7046	100
115982023	Ilco Aguiar de Souza	B	E	549	7250	77,58
67103024	Indalecia Mendoza Medina	B	C	1645	6236	100
22665023	Ines Aparecida Morceli	B	C	1645	5918	100
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	A	C	1645	5842	100
50774023	Iracema Teixeira Lemes	CDI	D	1645	6909	77,44
90046024	Irai da Silva Antunes	B	D	1645	6606	100
61520024	Iraides Zotelli	B	E	549	7041	100
109227023	Isaias Lima de Oliveira	B	C	1645	6399	100
65485023	Israel Barbosa Dias	CDI	D	2010	7047	100
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	B	E	549	7258	70
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	B	D	1642	7157	91,82
109141023	Izabelino de Souza	A	C	915	6546	80
112538023	Jabel Ortega Barbosa	A	D	182	6902	77,60
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	B	C	1645	6551	98,83
63713023	Jalther Leite Ibane	B	C	915	5213	100
102803023	Janice Alves dos Santos	A	D	1276	7174	100
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	A	C	903	6389	100
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	B	C	1645	5834	100
101331023	Jean Flavio Franca Soares de Macedo	B	C	909	6448	70
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	CDI	E	549	7167	100
112263023	Jeferson Camargo Feijo	B	C	911	6073	78,40
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	A	C	1645	6401	100
53450024	Jefferson Pereira	A	E	549	7139	88
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	B	C	1645	6869	98,24
74984023	Joao Adao Trouch Soares	B	E	549	7058	70
62649023	Joao Alencar de Freitas	CDI	E	549	7182	94,66
114699024	Joao Batista Dias Mendonca	CDI	D	1645	7263	99,52
115239023	Joao Carlos Rodrigues	CDI	E	549	7274	96,80
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	CDI	D	1645	7266	70
63697023	Joao da Conceicao Lopes	B	C	1645	5921	80
53814023	Joao de Albuquerque Dias	B	E	549	7259	100
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	CDI	E	549	7184	100
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	B	C	1645	6604	92,32
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	CDI	D	1645	7155	100
45268025	Joao Mota Neto	B	C	1645	6589	96,16
113966024	Joao Prudencio de Amorim	A	C	915	6339	93,36
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	CDI	E	549	7274	100
111913023	Jobniel Alves Feitosa	B	C	1645	6598	100
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	A	C	1645	6580	84
120199023	Joel Santos Medina	B	E	549	6787	100
115870023	Joelson Rosa	B	C	1645	6240	98,45
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	CDI	C	1645	6606	100
114611023	Jonivaldo Rodrigues	CDI	E	549	7272	100
35487023	Jorge Alberto Restel	B	C	1645	6822	78,16
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	CDI	E	549	7184	100
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	CDI	E	549	7052	100
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	CDI	C	1645	6606	98,40

124933023	Jose Augusto Garcia	CDI	E	549	7184	100
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	B	E	549	7044	80
121332023	Jose Candido Garcia	B	C	1645	6539	96,80
52822023	Jose Carlos de Oliveira	B	D	1645	6606	100
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	B	C	1645	5931	98,40
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	A	C	182	6815	70
122324023	Jose da Silva Ramos	B	C	1645	6595	70
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	CDI	E	549	7184	100
27749023	Jose Escobar Bravo	A	C	1645	6683	78,40
73927025	Jose Geraldo de Freitas	CDI	D	1645	6604	100
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	B	E	915	5829	100
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	B	C	1645	6555	99,80
89216023	Jose Martins Vieira	B	C	1645	6484	100
124217023	Jose Mauro de Oliveira	B	C	1645	6606	100
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	CDI	E	549	7050	80
72606023	Jose Pereira dos Santos	B	C	1645	6240	97,44
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Morais	B	C	1645	6533	99
75047023	Jose Ricardo de Souza Ferri	B	E	549	7027	100
83157023	Jose Roberto Mansan	B	C	1645	6553	98,30
61247023	Jose Roberto Santana Leite	A	C	1643	5711	100
9954024	Jose Roberto Veloso	CDI	E	549	7058	100
82103023	Jose Rodrigues Dias	A	D	1645	6590	73,60
60968023	Jose Romildo de Souza	B	C	1645	6600	87,73
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	A	C	1645	6591	92
71867023	Jose Rubens Ferreira	CDI	D	1645	6907	99,80
34592023	Jose Soares Matos	B	D	1645	6604	93,36
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	B	C	1645	6236	99,36
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	CDI	E	549	7039	94,64
122133023	Josy Aparecida de Souza	B	C	1645	6604	97,02
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	A	B	1280	4351	100
33995023	Juan Hernandes Lins da Costa	A	C	915	6358	70
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	A	C	915	5769	100
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	B	C	1643	6387	100
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	A	C	545	5963	100
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	B	E	549	7266	84
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	A	C	1645	6548	100
100596023	Julio Cesar da Costa	B	E	549	7248	93,30
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	A	C	2010	6955	70
115308023	Julio Cesar Fernandes	B	C	1645	6606	98,80
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	B	C	1645	5844	100
127759023	Julio Santos Ribeiro	CDI	E	549	7339	99,36
54604024	Juraci Araujo Silva	B	D	1645	6604	93,04
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	B	D	1645	6900	93,75
79208023	Jurandir Vidal Leite	B	C	1645	6397	93,12
88284023	Jussara de Almeida Santiago	CDI	E	549	7264	100
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	CDI	E	549	7274	100
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	CDI	E	549	7274	100
101550023	Katia Martins de Oliveira	CDI	D	1643	7019	100
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	B	C	1645	5914	100
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	A	C	1644	6943	97,61
125936025	Keila Maria Mathias	A	C	915	5757	100
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	CDI	E	549	7343	98,30
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	B	E	549	7257	100
58542023	Laudimir dos Santos	CDI	E	549	7047	100
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	B	D	1645	6871	95,98
117372023	Leandro Candido da Silva	B	C	915	5618	96,90
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	B	E	549	7042	100
99685023	Leia Nunes de Carvalho	B	C	1645	6130	80
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	B	C	1645	6081	99,34
82045023	Lela Araujo Lima	CDI	E	549	7339	99,84
126529023	Lelio Silva da Costa	A	D	913	6982	100

94820023	Lenilton Garcia Romeiro	A	C	1645	6598	80
104760023	Leomar Lara Pretti	B	C	1645	6480	100
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	CDI	E	549	7049	100
77095023	Levi Pereira Ramos	B	C	1645	6240	100
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	CDI	E	549	7267	100
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	CDI	E	549	7182	98,40
31475024	Lidio Soares Muller	B	E	549	7038	100
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	A	C	549	6298	70
129185023	Lilia Josefa Feitosa	A	C	182	6534	100
93433023	Lina Mareco Bogarim	B	E	549	7040	100
130017023	Lindomar Reco	A	C	1645	6592	99,60
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	B	C	1645	6603	99,60
123720024	Lucas Correa Valliente	A	E	549	7002	87,55
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	B	C	1645	5694	98,96
53079023	Lucia Maria da Silva Julio	CDI	E	549	7040	100
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	CDI	E	549	7183	100
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	B	C	1645	6483	100
106020023	Luciana Ferreira Caetano	CDI	E	549	7270	100
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	CDI	E	549	7048	80
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	B	C	1645	6604	70
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	CDI	E	549	7256	100
113839025	Luciano Alves de Lima	B	C	1645	6383	100
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	CDI	E	549	7270	100
120782023	Luciano Lamari Querino	A	C	537	7004	70
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	A	E	549	7058	98,83
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	B	C	1645	6407	80
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	CDI	C	1645	6946	78,40
56222024	Lucileide da Costa Mendes	B	C	1645	5844	100
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	B	C	1645	6505	100
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	A	E	549	7266	80
117375023	Luis Alberto Souza	B	E	549	7053	100
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	B	E	549	7272	100
80456023	Luis Cesar Azevedo Cunha	CDI	E	549	7274	99,06
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	B	E	547	7019	80
12685023	Luiz Alberto dos Santos	CDI	D	1645	6606	100
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	CDI	E	549	7274	100
105203023	Luiz Carlos da Silva	A	C	1645	6477	100
70425023	Luiz Carlos dos Santos	B	C	184	6863	98,16
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	A	C	915	6120	80
66670023	Luiz Carlos Gularte	B	D	915	6582	70
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	B	C	1645	6401	100
126623023	Luiz Claudio Souza	B	C	1645	6606	100
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	B	C	1645	6604	70
68688023	Luiz Jose dos Santos	B	D	1645	6595	99,90
9938023	Luiz Mario de Albuquerque Dias	B	E	549	7273	80
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	B	C	1645	6142	100
105889023	Luiz Nobrega Aponte	A	C	175	6208	91,92
114625024	Manoel Henrique Valentin	B	C	1645	6555	80
11578023	Mara Adriana de Oliveira	B	C	1645	6526	99,52
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	A	C	1643	5700	100
105419026	Marcelo Antonio da Silva	B	C	1645	6594	97,60
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	B	C	1645	6138	98,49
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	A	C	909	6213	91,90
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	B	C	1645	5742	100
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	A	C	1276	6904	68,16
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	B	E	420	7144	0
120783024	Marcia Cristina dos Santos	B	D	1645	6604	100
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	A	D	1278	6994	100
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	B	E	549	7178	100
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	B	C	1645	6585	92
95269023	Marcio da Silva	B	C	1645	6240	100

130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	A	C	1643	7108	100
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	CDI	E	549	7266	100
46090023	Marcio Garcia Macedo	B	C	1645	6475	100
126624023	Marcio Lopes da Silva	B	D	184	7042	98,48
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	B	C	1645	6403	96,22
116702023	Marcio Souza de Almeida	CDI	E	549	7271	80
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	CDI	E	549	7183	100
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	CDI	E	549	7274	100
104369025	Marcos Antonio Gomez	CDI	E	549	7058	100
106304023	Marcos Antonio Moreira	B	C	1645	5754	88,90
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	B	E	549	7273	100
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	CDI	C	1645	6606	100
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	A	C	915	6565	98,83
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	A	C	915	7070	98,78
127853023	Marcos dos Santos Brito	B	C	1645	6234	99,60
125367023	Marcos Jose de Gois	B	C	1645	6604	86,67
35785023	Marcos Jose Ribeiro	B	C	1645	6606	98,48
96406023	Marcos Oliveira da Silva	CDI	E	549	7050	80
130148023	Marcos Tavares da Silva	B	C	1645	6595	95,96
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	B	C	1645	6563	92
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	CDI	E	549	7178	100
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	CDI	E	549	7270	100
119490023	Maria Bento Ribeiro	B	C	1645	5956	100
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	A	A	245	245	80
114725023	Maria Braga de Souza	B	C	1645	6527	100
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	CDI	E	549	7268	100
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	B	C	549	4842	100
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	A	C	1645	5781	80,72
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	B	C	1645	6604	0
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	A	E	549	7041	92
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	A	C	1643	6588	80
18383023	Maria Fatima de Arruda	CDI	E	549	7177	80
58244023	Maria Helena Succhy	CDI	C	1645	6613	70
106170023	Maria Ines Vidal	A	E	549	7270	99,50
54411023	Maria Jussara Parizotto	CDI	E	549	7265	100
22376024	Maria Lucia Dure	B	C	915	5909	80
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	CDI	D	1645	6904	100
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	A	D	184	7030	95,84
58468023	Maria Pereira da Silva	CDI	E	549	7274	100
97598023	Maria Regina Candido do Prado	A	E	549	7188	100
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	B	D	2010	7270	80
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhães	B	C	915	4444	100
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	A	C	1645	5663	93,47
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	A	C	915	7124	93,46
87326023	Mario Bezerra Barreto	B	C	1645	6541	100
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	B	C	1645	5842	98,83
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	B	D	1645	6606	100
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	CDI	E	549	7335	80
87438023	Marli Costa de Souza	CDI	D	915	6892	100
123248023	Marlon Erick Quevedo	B	C	1645	6150	100
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	A	D	1645	7172	70
94524023	Mauro Lourenco	B	D	1645	6905	99,28
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	B	C	1645	6596	100
127790023	Michel Zanelato	CDI	C	1645	6604	100
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	A	C	1645	6339	95,62
50797023	Miguel Gomes	B	C	2010	7072	80
13287023	Mirna Theodoro Fedrigo Zaniboni	B	C	1645	6234	100
128661023	Monica Garcia Macedo	B	C	1645	6604	100
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	B	C	1645	5750	94,14
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	B	C	1645	6606	100
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	B	C	1645	6604	100

93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	A	C	180	6714	97,13
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	CDI	E	549	7274	100
65503023	Nedy Cicero dos Santos	B	C	1645	6600	100
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	A	E	549	7185	100
89830023	Nelson Peres Carneiro	A	C	1645	6403	100
84060023	Nelson Silva Riboli	CDI	E	549	7344	86,58
106311023	Nereu Martins Batista	B	C	1645	6555	100
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	B	E	547	7054	100
109346023	Neucy Romero	B	E	549	7034	100
82807023	Neuria Tavares Nogueira	CDI	E	549	7265	100
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	A	C	915	5880	91,67
85284023	Nilceleni Maria Lopes	B	C	1645	6401	100
88708023	Nilson Silva Riboli	CDI	E	549	7182	100
131869023	Nivaldo Cirilo	CDI	E	549	7184	97,84
77359023	Nivaldo dos Santos	A	C	1645	6236	97,68
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	CDI	E	549	7176	97,64
79975023	Nivaldo Marques da Silva	B	C	1645	6597	100
117711023	Noe Pereira dos Anjos	B	E	549	7173	95,61
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	B	C	1645	6391	100
79769023	Norma Franco	A	E	549	7220	100
96102023	Odair Ferreira Soares	B	D	1645	6604	100
80335024	Odair Goncalves Mendes	B	D	1280	5961	99,20
26737023	Odete Terezinha Stefanello	B	C	1645	6597	93,78
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	B	E	549	7048	91
38756023	Olair Eufrasio	CDI	E	549	7184	90,61
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	A	C	892	5762	78,29
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	CDI	E	549	7272	100
79631024	Oscar Arevalo Medina	A	E	549	7050	70,00
124146023	Oseas da Silva Filho	B	C	1645	5966	98,16
81467023	Osmar Belarmino da Silva	CDI	E	549	7050	97,94
126453023	Osmar Ferreira Luiz	B	C	1645	5750	100
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	B	E	549	7247	80
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	B	C	1645	6150	100
129934023	Patricia Magalhães Silva Klutchek	A	C	1645	5948	80
131229023	Patricia Ribeiro Portela	B	C	1645	6590	100
120792023	Patricia Tiviroli Correa	A	C	915	6021	100
58484023	Paulo Afonso da Rosa	A	E	549	7170	92
124254023	Paulo de Oliveira Lima	B	C	1645	6606	98,08
105666023	Paulo Lopes da Mota	CDI	E	549	7274	99,18
114634023	Paulo Michel Costa	A	C	1645	6602	100
114225023	Paulo Roberto da Silva	B	C	1643	5830	80
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	A	D	184	7224	88,48
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	A	C	1645	6462	98,83
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	B	C	3106	5446	70
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	CDI	E	549	7056	91,57
93427023	Pedro Ojeda Freitas	B	D	1645	6905	99,36
92338023	Rafael Chedid	CDI	C	1645	6606	79,41
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	CDI	D	1645	6862	70
122779023	Rafael Justino de Arruda	CDI	D	1645	6897	99,28
128022023	Rafael Mendes da Silva	B	C	1645	6464	70
121451024	Rafael Schneider	CDI	E	549	7266	100
82563023	Ramao Gomes Filho	B	D	1645	6602	99,87
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	B	C	1645	5920	98,87
123762023	Redson Oliveira de Souza	CDI	E	549	7050	98,62
117407023	Regimar Christian Pavao	A	C	1645	6597	100
65504023	Regina Celia Souza Goncalves	B	E	912	7218	77,60
90567023	Regina Ferreira dos Santos	B	C	1645	6602	92
86141023	Regina Maria da Silva	B	C	1645	6597	100
122909023	Regina Martins Amarilha	A	C	549	6375	100
59243023	Regina Teixeira Neves	A	C	530	6353	70
129215023	Reginaldo Alves Niza	CDI	E	549	7055	100
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	B	C	1645	6461	100

108836023	Reginaldo de Melo Legal	CDI	E	549	7267	97,12
60293023	Reginaldo Ramalho	B	C	1645	6443	80
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	B	D	170	6871	70
67141023	Reinaldo Pereira Borges	CDI	E	549	7184	100
53048024	Renato da Rosa Mendes	A	C	54	6135	72
121097023	Renato de Freitas Herrera	CDI	D	1645	6898	100
51355023	Renato Jose Hahn	CDI	E	549	7274	99,16
132045023	Renato Neves Preza	B	C	1645	6330	100
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	CDI	E	549	7058	100
45914025	Ricardo Bento da Silva	A	C	549	7064	98,40
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	B	C	1645	6238	100
71098023	Rinaldo Pelissari	B	E	549	7050	100
128485023	Roberson Pereira Wruck	B	C	1645	6595	100
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	B	E	549	7034	80
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	B	D	184	7013	96,80
104689023	Roberto Carlos Petuco	A	E	549	7165	95,68
113075023	Roberval Rodrigues Franco	CDI	E	549	7054	90,08
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	A	D	184	7182	100
112718023	Rodiney Ramires Veron	B	C	1645	6586	100
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	B	C	1645	6484	100
106690023	Rodrigo Alves da Costa	B	C	1645	6385	100
92884023	Rodrigo Bom de Souza	B	E	549	7050	100
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	B	C	1643	6488	94,26
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	A	E	548	7236	95,79
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	A	B	4932	-38277	80
114952023	Rogerio de Lemos	CDI	C	1645	6606	98,88
73282023	Rogers de Souza Gomes	B	D	1645	6604	99,28
44268023	Romilda Aparecida de Paula De Jesus	B	E	549	7249	98,98
105146023	Ronaldo Felix Santandel	CDI	E	549	7041	100
44262023	Ronaldo Guarini	B	C	1645	6597	92
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	A	E	549	7179	81,12
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	CDI	E	549	7045	100
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	A	C	795	5896	70,99
102863023	Roni Lencina	B	C	1645	6466	80
125882025	Ronilson da Gama Silva	B	C	1645	5844	91,82
76114023	Roque Canisio Ott	B	C	1645	6484	100
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	A	C	182	6528	80
36970024	Rosalino Cristaldo	CDI	E	549	7181	0
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	B	E	549	7034	0
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	B	C	1645	5964	100
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	B	E	549	7058	100
36270025	Roselete Flores Valensuela	A	C	1639	5809	92,69
83964023	Roseli Banzato	B	D	1645	6646	100
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	CDI	E	549	7044	98,02
101645024	Rosenir Moraes Honorio	A	C	1645	6887	99,60
111482023	Rossela Vilalva Alencar	CDI	E	549	7184	90
90730023	Rozilene Lopes Barreto	B	E	549	7263	100
78079023	Rubens Viana de Campos	B	D	1645	6908	70
121114023	Samanta Felix Lira	CDI	E	549	7043	93,60
44709023	Samia Mattar de Carvalho	B	E	549	7344	100
119791023	Samuel Lima de Alencar	B	E	549	7044	98,60
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	CDI	D	915	7054	98,48
84204024	Sandra Marsey Dalto	CDI	E	549	7032	100
45972023	Sandra Regina de Jesus	B	E	549	7175	80
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	B	D	1645	6602	97,26
116443023	Sandra Regina Silva	CDI	E	549	7053	98,40
93622023	Sandra Rodrigues Goncalves	CDI	E	549	7272	100
96696023	Sandra Souza da Silva	B	C	1645	6484	100
73250023	Sandro Balejo Cortez	B	C	1645	6401	80
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	CDI	E	549	7273	88,79
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	B	E	549	7165	70
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	B	C	1645	5844	78,40

116444024	Selma Luiza Ferreira	A	C	1645	6602	77,24
66302023	Sergio Lourenco Arteman	CDI	D	1645	6606	100
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	CDI	E	549	7050	100
114407023	Sidney Gimenes Sesper	A	C	1645	6389	80
69571024	Silas Augusto Quirino	B	E	549	7266	100
67939023	Silvana de Macedo Cacador	B	C	1645	5925	100
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	B	C	913	7127	80
101307023	Silvio Ledesma Chaves	B	C	1645	6604	100
95322024	Simei Silva Neto	B	C	1645	5826	100
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	A	C	1645	6813	84
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	CDI	E	549	7274	100
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	B	C	915	6547	84,10
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	CDI	E	549	7031	100
101422023	Sonimar Luiz da Silva	B	C	1645	5584	98,34
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	B	E	549	7005	100
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	A	C	915	5520	98,40
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	B	D	183	7216	100
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	A	C	183	5394	0
118424023	Tales Borges Oliveira	A	D	146	6619	80
84765023	Tania Limonges Diniz	B	C	915	6216	100
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	CDI	E	549	7057	100
133752023	Thiago Santana Rodrigues	B	C	1641	7174	70
51557023	Valdecy da Silva	CDI	D	2010	7178	100
104532023	Valdecyr Lorensetti	CDI	E	549	7344	100
127306023	Valdileia Gonçalves Coelho	A	A	5875	0	0
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	B	C	1645	6549	100
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	B	C	1645	5748	100
76747023	Valeria Ferreira de Lima	B	C	1645	6555	100
35904024	Valfrido Jose Miranda	B	E	549	7182	83,52
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	CDI	E	549	7173	98,20
128700023	Valmir Das Flores	B	C	1645	6476	72,80
87916023	Valmir Milanezi	B	C	1645	6089	100
132588023	Valquiria Camargo Pereira	A	C	1645	5788	100
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	A	D	184	6435	100
105560023	Valter da Silva Couto	B	E	549	7268	92
33249023	Vanda Felix Coimbra	B	C	1645	6604	100
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	B	C	1645	6216	80
80514023	Vanderson Matricardi	CDI	E	549	7348	100
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	A	C	895	6557	92,32
126465024	Vanessa Ortega Maciel	B	E	549	7027	100
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	CDI	E	549	7051	100
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	B	C	1645	5844	100
117291023	Victor Hugo Gutierres da Rosa	CDI	E	549	7267	100
77780023	Vilma Fatima Pereira	A	C	533	5672	80
44323023	Vilson da Silva Esquivel	CDI	E	549	7180	100
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	B	C	1645	6378	92,14
132902023	Viviane Luz de Farias	B	E	549	7193	98,03
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	CDI	E	549	7179	88
114413023	Wagner Araujo do Amaral	B	C	1643	5783	100
115349023	Wagner Balta Campos	CDI	E	549	7271	96,02
104356023	Wagner Clemente Braga	B	E	549	7181	100
98300023	Waldeci Roberto Delfino	CDI	E	549	7257	100
80676023	Waldinei Soares de Lima	B	C	1645	6597	100
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	A	C	1645	5972	78,40
957023	Waldir Areco	B	D	1645	6606	90,62
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	CDI	D	1645	7260	80
91315023	Waltencir Brito Espindola	CDI	E	549	7060	100
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	CDI	E	549	7337	100
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	CDI	E	549	7330	78,40
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	B	D	1645	6900	92
38448023	Wilson Canhete da Rosa	CDI	E	549	7253	84,57

121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	CDI	E	549	7054	100
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	B	C	1645	6397	100
62320023	Zelia Orro Coelho	B	D	1645	7044	100
18927023	Zilmar Vieira	B	C	1645	7213	100

EDITAL N.58/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, da carreira Serviços Gráficos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 12 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004, combinado com o Parágrafo 3º do inciso I, do artigo 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999 (Processo n. 77/011736/2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 58/2023

Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	1	Até 1	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Quadro previsto = 36			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	0	-	0
B	Até 40	Até 20	0	Até 20	0
C	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
D	Até 25	Até 12	5	Até 7	0
E	Até 20	Até 10	0	Até 10	1
F	Até 15	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Quadro previsto = 52			Quadro Ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 38	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 22	0	-	0
B	Até 40	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25	Até 6	13	Até 0	0
E	Até 20	Até 4	0	Até 4	9
F	Até 15	Até 3	1	Até 2	0
G	Até 10	Até 2	0	Até 2	1
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

EDITAL N. 59/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Gráficos, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional, por merecimento, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD/SAD (Processo n. 77/011736/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 59/2023

Cargo: Técnico de Artes Gráfica
Função: Montador de Fotolito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
62024022	Edval Damacena Farias	D	02/10/2019	1.187	95,29

Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha	D	12/11/2020	780	95,95
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	C	12/11/2020	780	23,33

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Agente de Atividades Gráficas

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
78698026	Edilene Estácio da Cruz	F	5/2/2018	1.791	89,13

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Bloquista/Encadernador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	D	2/10/2019	1.187	85,90
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	D	2/10/2019	1.187	91,02
121174022	Durval Manoel de Oliveira	D	2/10/2019	1.187	90,80
77980025	Edicreia Barbosa	D	2/10/2019	1.187	92,54
83530022	Magno Marques Charopaz	D	12/11/2020	780	86,80
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	D	2/10/2019	1.187	28,22
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilharga	D	2/10/2019	1.187	92,20
99607024	Romildo Ignacio de Lima	D	2/10/2019	1.187	93,25

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor II

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
71696024	Leonardo Lima dos Santos	D	2/10/2019	1.187	98,83
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	D	2/10/2019	1.187	91,66

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor III

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
56758022	Humberto Candido de Rezende	D	2/10/2019	1.187	89,02

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Agente Auxiliar de Impressão

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
131826022	Heloysa Lima da Silva	D	31/12/2021	366	46,67

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Cortador de Guilhotina

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	D	31/12/2021	366	91,70

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Almoxarife Gráfico II

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
133166022	Wanessa da Silva Santana	D	12/11/2020	415	53,42

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Assistente de Atividades Gráficas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	D	31/12/2021	366	100,00
118972022	Priscila Dias Figale	D	31/12/2021	366	0,00

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Desenhista Arte Finalista

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	D	31/12/2021	366	95,59

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo relacionados, na parte referente a cedência dos servidores constante no quadro abaixo, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000391/2023):

Matrícula	Nome	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passe a constar
30404024	Allan Gonçalez Reguera	1.205, de 25/7/2019	9.958, de 6/8/2019	Período: 20/2/2018 a 16/7/2018	Período: 20/2/2018 a 15/7/2018
117284022	Sônia Gonçalves Batista Dias	800, de 2/8/2021	10.595, de 4/8/2021	Período: 1º/1/2021 a 6/7/2021	Período: : 1º/1/2021 a 5/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 359, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 130209021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023, no período de 12 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS N. 360, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:
Conceder ao Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, a contar de 12 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Prontuário	Nome	De	Para
81151021	João Claudio dos Santos	209/ESP/004	209/ESP/005

CAMPO GRANDE- MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 571, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março de 2023, páginas 159 e 160, referente à Progressão Funcional da servidora IVONETE BATISTA DE FREITAS, matrícula n. 70144021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1501/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...PERÍODO AQUISITIVO 16/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/10/2022, VALIDADE 19/10/2022...";

PASSE A CONSTAR:
"... PERÍODO AQUISITIVO 16/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2022, VALIDADE 18/1/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.845, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.342, de 6 de dezembro de 2023, página 125, que designa a servidora JAKELINE DA ROCHA BARRIOS, matrícula n. 491741021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/080670/2023 – C.I. N. 348/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...no período de 15 de outubro a 28 de dezembro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:
"...nos períodos de 15 a 28 de outubro e de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2023**...".**

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.845, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.342, de 6 de dezembro de 2023, página 125, que designou a servidora JAKELINE DA ROCHA BARRIOS, matrícula n. 491741021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/080670/2023 – C.I. N. 349/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...no período de 15 de outubro a 28 de dezembro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:
"...nos períodos de 15 a 28 de outubro e de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.916, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1498/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
SANDRA REGINA MENDES PEREIRA	67851021	29/084881/2023	5	25	31/5/2012 a 29/5/2017	30/5/2017
FATIMA IBRAHIM SMIDI	49622021	29/080254/2023	5	20	12/12/2013 a 10/12/2018	11/12/2018
HUNTER VILALBA PINTO	44865021	29/054319/2001	5	25	1º/4/2015 a 29/3/2020	30/3/2020
CLEUSA MARIA SARTURI PEREIRA	61155022	29/031751/2010	5	15	18/11/2014 a 16/11/2019	17/11/2019
MEIRE DE FALCO LIMA	105918021	29/080298/2023	5	15	11/12/2009 a 9/12/2014	10/12/2014
MEIRE DE FALCO LIMA	105918021	29/080298/2023	5	20	10/12/2014 a 8/12/2019	9/12/2019
FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	109038021	29/081474/2023	5	15	21/9/2011 a 18/9/2016	19/9/2016
ANTONIO EDSON LAZARO JUNIOR	24892021	29/085461/2023	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
JULIANA MOREIRA SOUZA	96168021	29/080811/2023	5	20	24/3/2015 a 21/3/2020	22/3/2020
CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	29803021	29/081884/2023	5	25	28/7/2013 a 26/7/2018	27/7/2018
MARCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA	85645021	29/040483/2011	5	10	22/10/2011 a 19/10/2016	20/10/2016
ROSINEIDE PEREIRA LOURENCO LIMA	97858021	29/009295/2004	5	20	6/11/2013 a 4/11/2018	5/11/2018
LUCIENE FURTADO ARTIGAS BARBOSA	77467021	29/083209/2023	5	30	28/1/2015 a 26/1/2020	27/1/2020
NIVALDO ALVES DE SOUZA MARQUES	39714021	29/079024/2023	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.917, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N.1499/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
128500023	KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS	Professor	II	III	30/4/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 2/12/2023	3/12/2023
29579025	KELLY DOS SANTOS SOUZA BACHIEGA	Professor	II	III	26/5/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 28/12/2023	29/12/2023
35374023	LUCILENE BOTELHO DA SILVA HERMENEGILDO	Professor	IV	V	3/5/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 5/12/2023	6/12/2023
60144021	LUIZIO WILSON ESPINOZA	Professor	V	VI	29/5/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 31/12/2023	1º/1/2024

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.918, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana (CRE – 1), localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Joelma Cibele Leonardo Fialho, matrícula n. 55633022, em gozo de férias (Processo n. 29/071640/2023 – C.I. N. 1735/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.919, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Coordenadora de Programas Educacionais, para responder pelo Programa de Acompanhamento dos Processos de Aquisição de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 2 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAMELA MESSIAS RAMOS, matrícula n. 493701021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, a contar de 13 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Luciene Barbosa de Freitas, matrícula n. 61414021 (Processo n. 29/089888/2023 – C.I. N. 352/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.921, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LUCIENE BARBOSA DE FREITAS, matrícula n. 61414021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, a contar de 13 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/085215/2023 – C.I. N. 350/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.922, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrículas n. 100421022 e 100421025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/088467/2023 – C.I. N. 1500/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.923, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 126, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023, página 125, que designa o servidor EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO BLOCH, matrícula n. 43188027, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Estado de Educação, para ordenar despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Alecssandro da Costa Branco, matrícula n. 497250021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Joyce Aleksandra Correia Araújo, matrícula n. 489555021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL N. 42/SED/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) das carreiras não pertencentes à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos 2019-2021, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – o recurso deverá ser instruído no Sistema Papel Zero com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site SAD); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI impresso), o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi impresso) e o contracheque como referência ao cargo;
III – caso o servidor tenha retornado ao seu órgão de origem, deve providenciar os documentos e procurar o último local de lotação em exercício na SED para instrução do processo;
IV – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 42/SED/2023

Cedidos/Designados no órgão:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2019	NOTA 2020	NOTA 2021
90234021	ADAILSON DOS ANJOS COSTA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	63,00	82,94	82,94
22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,02	98,35	98,35
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
101965021	ADRIANA G. M. FILHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,34	92,92	92,92
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	85,67	C002	C002
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,31	91,73	91,73
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,82	95,89	95,89
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,55	94,51	94,51
34154021	ARANCIBIO GONCALVES BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	95,71	71,07	71,07
132590023	CARLA GAUNA GONZALES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,00	97,71	97,71
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,62	97,65	97,65
25319021	DÉCIO MOURA DE OLINDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	C002	C002

84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	87,77	90,99	90,99
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	86,84	89,12	89,12
94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	GESTOR SOCIOORGANIZACIONAL RURAL	82,73	72,24	72,24
121834021	ELIAS ALONSO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,90	C002	C002
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
127182021	GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,35	100,00	100,00
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,11	93,69	93,69
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	92,09	92,09
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,64	94,81	94,81
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	99,14	99,14
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,27	88,60	88,60
7611021	IVANILDE PINHEIRO S. DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	82,69	90,22	90,22
18119021	IVANILDO FLOZINO DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	86,99	98,24	98,24
95119021	IVONETE DE JESUS CERINO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,49	88,57	88,57
16317021	JOAO MARIA AMORIM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	63,54	100,00	100,00
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	63,00	88,17	88,17
90508021	JOSE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	99,62	99,62
108147021	JURANDIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,58	C002	C002
113905021	KERLE DE MATTOS MEDEIROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	86,50	93,64	93,64
21547021	LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	70,00	80,00	80,00
73807022	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	63,54	80,00	80,00
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	LACTARISTA	97,77	C002	C002
115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,68	98,31	98,31
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,15	100,00	100,00
98536021	MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	86,00	99,84	99,84
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	98,59	93,60	93,60
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,62	96,96	96,96
60014021	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	63,00	92,00	92,00
103700021	MATEUS RODRIGUES MOREIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	63,54	80,00	80,00
54529021	MATILDE LORENCO MENDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,48	91,76	91,76
98485021	MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,94	100,00	100,00
41030027	MIGUEL AVALO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	86,46	78,88	78,88
51668021	NALVA VASCO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	C002	C002
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	90,03	91,61	91,61
74119021	NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	93,40	93,77	93,77
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	OPERADOR MÁQUINAS MOTORIZADAS	86,00	C002	C002
50097021	PAULO CEZAR FELIZARDO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	63,54	80,00	80,00
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	88,61	81,00	81,00
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	ANALISTA DE MED. SOCIOEDUCATIVAS	30,00	100,00	100,00
93078021	ROSELENE GALARCA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	88,25	92,45	92,45

114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL TISSIANI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	66,99	78,29	78,29
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	94,82	95,58	95,58
132825021	SOLANGE LARREIA ALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,58	97,37	97,37
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,63	99,04	99,04
71702021	VALDIRENE RICARTS BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	99,73	99,73
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	90,11	84,00	84,00
130390023	VERA LUCIA BICUDO CAVALHERI	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,67	98,88	98,88

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
C002	Não possui o PGDI e/ou TADI realizado conforme orienta o art. 19 do Decreto Estadual n. 14.719/2017

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.924, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/036731/2021 – PA n. 11/2022, resolve:

APROVAR em parte o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 185-192 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, e com base no item "f" do Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 022/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/N. 185/2023, DECLARAR NULO o contrato firmado com o agente público DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO, matrícula 85584027, a partir da data da assinatura, por violação às regras do edital e da legislação que rege a matéria.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.925, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/016389/2020 – PA n. 05/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Decisão/GAB/SED n. 138/2021, de 29/4/2021 e a Resolução "P" SED n. 1.078, de 30/4/2021, publicada em Diário Oficial n. 10.492, de 3 de maio de 2021, página 55, que acolhe e aprova o Relatório Final Comissão Processante constante às fls. 195-201 e aplica a pena de demissão à agente pública ALVANDECÍLIA DENISE DE OLIVEIRA, e, com base no item "f" do Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 022/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/N. 185/2023, DECLARAR NULO o contrato firmado com a agente pública ALVANDECÍLIA DENISE DE OLIVEIRA, matrícula 431319, a partir da data da assinatura, por violação às regras do edital e da legislação que rege a matéria.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.926, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/084564/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 579, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto Causadores de Alegria em Campo Grande/ MS	81/020073/2023	Titular: Gislaine Moraes Brufato de Queiroz Suplente: Laura Perez da Silva	CAOSC	469694023 505701021
Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Projeto Jaboque em Campo Grande/MS	81/020081/2023			
Instituto Social Amparo em Campo Grande/MS	81/020151/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 580, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida - Campo Grande/MS	81/020071/2023	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Suplente: Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski 487830022	CAOSC	65059024 487830022
Associação Nova Criatura - Campo Grande/MS	81/020082/2023			
Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos Florisvaldo Vargas - Campo Grande/MS	81/020001/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Amparo à Família Projeto + 1 em Campo Grande/ MS	81/020.062/2023	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Gislaine Moraes Brufato de Queiroz	CAOSC	74282021 469694023
Instituto Misericordes Sicut Pater em Campo Grande/MS	81/020.049/2023			
Associação Amor Pela Vida Um Gesto de Amor em Campo Grande/MS	81/020.053/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 584, DE 18 DE DEZEMBRO 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Alvorada do Sul/MS	81/020.009/2023	Titular: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski Suplente: Elza de Souza Franke Matrícula: 74282021	CAOSC	487830022 74282021
Centro Espirita Caminho de Damasco - Amambai/MS	81/020.075/2023			
Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural – IPEDI-Miranda/MS	81/020.065/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 585, DE 18 DE DEZEMBRO 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência-ACPD – Campo Grande/MS	81/020.008/2023	Titular: Gislaine Moraes Brufato de Queiroz Suplente: Laura Perez da Silva	CAOSC	469694023 505701021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
ABA - Associação Brasileira de Assistência em Campo Grande/MS.	81/016.637/2023	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Suplente: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski	CAOSC	65059024 487830022
ABA - Associação Brasileira de Assistência em Dourados/MS.	81/016.638/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como **gestora**, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação** a ser assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Lotação	Matrícula
Repórter Brasil - Organização de Comunicação e Projetos Sociais	81/015.915/2023	Patrícia Borges Tenório Noleto	SUAS/SEAD	93788021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

PRESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto Garoto de Fé em Campo Grande/MS	81/020165/2023	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski	CAOSC	74282021 487830022
Instituto Social Ajudar e Cuidar Campo Grande/MS	81/020144/2023			
Associação das Travesti e Transexuais de Campo Grande/MS	81/020067/2023			
Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão de Campo Grande/MS	81/020072/2023			
Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia em Campo Grande/MS	81/017785/2023			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambai/MS	81/020164/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 560, DE 5 DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SEAD N° 351, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n° 11.260, de 5 de setembro de 2023, a página 124, que onde concedeu Licença de Interesse Particular ao servidor João Batista Oliveira Ramires, com validade a contar de 14 de dezembro de 2023.
(Processo n° 81/008551/2023).

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 594 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Dirietos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir a servidora Valdenice Silva de Santana - Matrícula n° 104810021, designada pela Resolução "P" SEAD N° 266, de 22 de junho de 2023, publicada no DOE. N° 11.200 de 3 de julho de 2023, pág. 218, como FISCAL, pela servidora baixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Contrato n. 020/2023 assinado com:

Contratado	Processo	Servidora/Fiscal	Matricula	Lotação
YOUSSIF AMIM YOUSSIF EPP	81/009.926/2023	Titular: Valdinéia da Silva Santos	8989192021	UAL/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2022.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SAED

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução

"P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 026/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 42.695.523/0001/40, visando a *"Contratação de pessoa jurídica especializada da em Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente"*, objeto do Processo Administrativo n. 83/051.118/2023.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Cargo: Direção e Assessoramento Matrícula: 480324024	KAIO LOPES DE SOUZA Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula: 468387026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 17666032

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 233, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula nº 79261021, ocupante do cargo de Administração Superior Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, que tem por finalidade a concessão de apoio financeiro para a "promoção e desenvolvimento de um ambiente propício à elevação da competividade, ao estímulo da inovação e da sustentabilidade para o desenvolvimento e fortalecimento de startups, empresas eco inovadoras, de base tecnológica e negócios tradicionais urbanos e rurais", objeto do Processo Administrativo n. 83/055.825/2023.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI URPIDD/SEJUSP/00410/2023, de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Hamilton José Rigonato**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 89633022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Dourados**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Maurilio de Sant'ana, Perito Papiloscopista, matrícula nº 91148022, **no período de 02/01/2024 a 16/01/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 2214/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 15 de dezembro de 2023;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, o servidor **Rafael Figueira Parra Luguera**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 468150024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI/JARDIM/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Nioaque, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024**, totalizando **30 (trinta) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 202/URPINV/CGP/SEJUSP/2023, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Jessica Rosane Menezes Ribeiro**, Perita Criminal, matrícula nº 495922022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Naviraí**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Eduardo Tanabe**,** Perito Criminal, matrícula nº 424100021, **no período de 15/01/2024 a 29/01/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 201/URPINV/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Alexandre Martin Gradella**, Perito Médico Legista, matrícula nº 76800023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor William Magalhães de Queiroz, Perito Criminal, matrícula nº 91927023, **no período de 03/01/2024 a 12/01/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 241/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodrigo Evaristo Wenceslau**, Perito Criminal, matrícula nº 115192022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Tobias Oliveira da Silva, Perito Criminal, matrícula nº 108162022, **no período de 22/12/2023 a 10/01/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 150/GABCMTG/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como os editais: Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948; Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO; e Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.350 – Edição Extra.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Oficiais relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Recursos referentes à entrega de documentação, dos candidatos aprovados em todas as fases, para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QOPM, e no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QPPM.

Matrícula	Posto/Função	Nome
25934021	Major QOPM	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
43213021	Major QOPM	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
57220021	Cap. QOPM	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO**, Mat. 94899021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 2° BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 15 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 2372/GAB/PMMS, de 14 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA,** Mat. 102882021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **9 a 18 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 2373/GAB/2023, de 14 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **JULYERME FERREIRA SILVA**, matrícula 45141021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 876/SUBCMDG/PMMS, de 14 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	105078021	**SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE**	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS
ST QPPM	127878021	**DIONATHAN DUTRA SALES**	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
3º SGT QPPM	124957023	**MARCOS GONCALVES CASSIANO**	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS
3º SGT QPPM	114323021	**CLEBER GRANCE FARIAS**	BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS

(Solução a CI n. 877/SUBCMDG/PMMS, de 15 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para a **área do Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM),** conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP/1/DGP/PMMS N. 1.069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem

Sub Ten QPPM QPPM	86565021	**CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA**	5ª CIPM / Campo Grande-MS
Sub Ten QPPM QPPM	96138022	**LUCIANO DA SILVA RIBEIRO**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
2º Sgt QPPM QPPM	76662021	**ARLINDO DA SILVA**	9º BPM / Campo Grande-MS
2º Sgt QPPM QPPM	79628021	**GERALDO GUARINA CANA VERDE**	6ª CIPM / Campo Grande-MS
2º Sgt QPPM QPPM	84348021	**RONIE JOSE DE SOUZA**	5ª CIPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	117524022	**ELOY OROSCO FIGUEIRA**	8ª CIPM / Sidrolândia -MS
3º Sgt QPPM QPPM	12668021	**FLAVIO CANUTO DA SILVA**	Cmdo G/CPM/Copom/ Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	124109021	**FLAVIO LARA ORTIZ**	10ª CIPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	107412021	**FRANK AERICO BORGES**	9º BPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	128271021	**JACY GERALDO QUEIROZ**	6ª CIPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	130641022	**JETSON DE SOUZA**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	102729021	**RAFAEL RODOLFO ROSA**	10ª CIPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	31036021	**SILVONEI LEDESMA CHAVES**	1º BPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	86635021	**THIAGO INFRAN PINTO**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM QPPM	123958023	**VALDIR REZENDE ALVES**	9º BPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	12506021	**LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**	Cmdo G/CPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	127061021	**MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES**	Cmdo G/CPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	15156021	**ALESSANDRO DE OLIVEIRA**	Cmdo G/CPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	425359021	**ELIZEU TEIXEIRA NEVES**	Cmdo G/CPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	113303021	**ENEIAS VIEIRA GONCALVES**	9º BPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	426923021	**IZAQUE LEON NEVES**	10º BPM/ Campo Grande-MS
CB QPPM	341304021	**LEONARDO MALDONADO REINOSO**	6ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	117095022	**AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	91376021	**CLEBER MENDONCA COELHO**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	93059021	**ERIVELTON SEBASTIAO DUARTE**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	124757022	**ISMAEL DA SILVA PIZOLITO**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	107847021	**JOAO HEDER CORONEL FARINHA**	11ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	45077021	**CLEU SANTOS**	5ª CIPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	82799021	**EDSON LUIZ FELIX**	5ª CIPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	483998021	**FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO**	11ª CIPM / Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 2563/BPMGDAE/PMMS, de 13 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS,** conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
Sub Ten QPPM	82086021	**NEUTON DE JESUS FREITAS**
Sub Ten QPPM	72780021	**ARNALDO JOSÉ DE SOUZA**
1º Sgt QPPM	77939021	**LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA**
2º Sgt QPPM	72556022	**LUIZ CARLOS CALADO**
3º Sgt QPPM	5662021	**THIAGO PEREIRA SOLLES**
CB QPPM	424870021	**ANDRESSA ARAUJO ROCHA**
CB QPPM	114804021	**CLAUDIO DE SOUZA MOTA**
CB QPPM	124747021	**FERNANDO GIMENES AGUEIRO**

(Solução a CI n. 2564/BPMGDAE/PMMS, de 13 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 128, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT QPBM ALDO ALVARENGA ESTECHE, matrícula n. 129.097-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
1.066 (mil e sessenta e seis)	Força Aérea Brasileira	01/02/2002 a 01/01/2005
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N. 49/GSB-EP-1/10660		Base Aérea de Campo Grande

Processo n. 31/077393/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Na PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 116, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOEMS n. 11.323, de 20 de novembro de 2023, página 235, que publicou a averbação de tempo de contribuição da CB BM CLAUDENICE NUNES, matrícula n. 101.011-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

SPCC – SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA	19/06/2003 a 31/03/2004	Agente de Atend. Serv. Básicos

PASSE A CONSTAR:

SPCC – SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA	19/06/2003 a 25/03/2004	Agente de Atend. Serv. Básicos

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 713, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 646, de 14 de dezembro de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 115679024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495624022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 09 a 23 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Elisangela Ferreira Cristaldo.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 618, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.313, de 8 de novembro de 2023, que designou **MARCOS SOARES GOMES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495557022, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 03 a 12 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas Albé Veppo.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495654023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS , no período de 03 a 12 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas Albe Veppo.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 721, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS** Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133019023, Delegada Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, no período de 27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Clemir Vieira Junior.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6313022, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, RENAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação

dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 15 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.137, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/079.983/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula n° 468028022; Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula 97102; e Isabela Escobar dos Santos, matrícula n° 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.138, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/079.999/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula n° 468028022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula n° 477045022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.139, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.008/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula 468028022 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.140, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.015/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula n° 971023 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.141, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/080.021/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Isabela Escobar dos Santos, matrícula n° 477045022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula n° 467945022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a DIRCEU VENINO DE CARVALHO, matrícula n. 60453022, reformado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. n. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 09 de outubro de 2023 (Processo n. 77/006619/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a TERESA JUNKP UMEDA, matrícula n. 64334023, aposentada no cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe C, nível 4, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 18 de setembro de 2023, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/010483/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012562/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AGMA DA COSTA FERREIRA LOPES, matrículas n. 431001021 e n. 16548025, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista e na condição de Pensionista, a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.401/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012354/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DENISE CRISTINA THEODORICO DA COSTA, matrícula n. 36881022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.327/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011274/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELECIR RIBEIRO ARCE, matrícula n. 16584027, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.360/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011296/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZABETE BURKHARDT, matrícula n. 60616025, aposentada no cargo de Fiscal Ambiental, a contar de 14 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.305/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011302/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILDAMAR SILVA, matrícula n. 90000022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.309/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011623/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAIME PINHEIRO DE LIMA, matrícula n. 39285022, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 01 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.444/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012688/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ AUGUSTO BUZZO, matrícula n. 25949022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.369/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012435/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCO FERNANDO WOCHNER, matrícula n. 426943022, reformado no cargo de Cabo PM, a contar de 01 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.347/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011870/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROZEMEIRE CORREA DA SILVA, matrículas n. 71845025 e 71845026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 09 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.324/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016186/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CLEUZA SARTOR, matrícula n. 36380022, em que solicita a inclusão do dependente HAROLDO DO NASCIMENTO AMÉRICO, na condição de Companheiro, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.544/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011959/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ARMINDO MARINHO FRANCO, matrícula n. 44247023, em que solicita a inclusão da dependente REJANE MARINHO FRANCO, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.068/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011684/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por DURVAL PIRES SOUZA, matrícula n. 35901021, em que solicita a inclusão da dependente RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.669/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013037/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARCIA MARTINS DE MOURA, matrícula n. 9580024, em que solicita a inclusão do dependente REGINALDO SAAD NIGRO, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.262/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011788/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por RAMES ALLY, matrícula n. 11862022, em que solicita a inclusão da dependente LUZIA BISSOLI ALLY, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.671/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012718/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SELENE PEIXOTO ALBUQUERQUE, matrícula n. 32937026, em que solicita a inclusão do dependente JOCELYN ALVES DE ALBUQUERQUE, na condição de Pai, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.933/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011958/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ARMINDO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 44247023, em que solicita a exclusão da dependente LUCIANA ANDREIA ARROYO SOARES, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n.

2.759/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012522/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUCIENE BATISTA DE ASSIS, matrícula n. 44088023, em que solicita a exclusão do dependente SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS BECKER, na condição de cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.156/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001742/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIAS CALLISTE FILHO, matrícula n. 436075021, na condição de pensionista, a contar de 01 de maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.559/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007639/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TEOFILA DE FATIMA PISSURNO QUINTANA, matrícula n. 44509022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de junho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.558/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010532/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEDA TERESA ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 10847023, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.539/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.102, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, página n. 309, referente a concessão do auxílio- invalidez a MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 2786022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010525/2023):

ONDE CONSTA: "... matrículas n. 2786022, n. 2786024 e n. 2786025 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 2786022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 02 de janeiro de 2024, as férias da servidora Rejane Narciso Justi Brignoni, matricula n. 116649022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 580, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.354, de 18 de dezembro 2023, página n. 128, que exonerou.

Onde consta: "Gleyciane Aparecida Souther"
Passe a constar: "Cleyciane Aparecida Souther"

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Remanejamento do município de Eldorado/MS para o município Campo Grande/MS.
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	FISCAL ESTAUAL AGROPECUÁRIO	83/056446/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica/CJUR RESIDUAL II/IAGRO n. 247/2023.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Lucélia Nantes da Silva (REPATI) - matrícula n. 130144021, Jeane Cardozo Barbosa (REPATI) - matrícula n.132498021, Newton Luiz dos Santos, matrícula n. 47709021 (membro) e Renata Paixão Freitas Luiz - matrícula n.489586022 (suplente), pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul conforme Art.16, § 1º do Decreto Estadual nº 16.137 de 10 de novembro de 2023.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.524, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a comissão incumbida de realizar o levantamento de bens de consumo desta autarquia, para encerramento do exercício 2023, conforme disposto no art. 16, Inciso I do Decreto Estadual n° 16.317 de 10 de novembro de 2023:

Matrícula	Servidor		Cargo
121186021	Genival Almeida de Oliveira	Presidente	Agente de Serviços Agropecuários
46892023	Leonardo Montenegro	Membro	Agentes de Açoes Trabalho
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Membro	Técnico Organizacional
101190021	Roberli Silva do Nascimento	Suplente	Agente de Serviços Agropecuários

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Eventos com Aglomerações de Animais – NEVENTOS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VIVIANE MULLER DANTAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125006021, em substituição ao titular JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111915021, que está em férias regulamentares, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 560/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Termo de convenio firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS inscrito no CNPJ: 03.452.299/0001-03, (Processo 85/006744/2023), com a finalidade de apoiar o "Pantaneta 2023"

Matricula	Nome	Termo de apoio
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Fiscal de Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Suplente do Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gesto do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N° 85/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 83/054.310/2023.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Jaime Pimentel Júnior Matrícula: 472464024 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br	Nome: Nalvo Franco de Almeida Junior Matrícula: 488116022 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	**Fiscal Suplente**
Nome: Andréia Floresto Ferreira Matrícula: 31298026 E-mail: financeiro@fundect.ms.gov.br	Nome: Ana Karla Moulard de Mello Matrícula: 105385022 E-mail: camaradeavaliacao@fundect.ms.gov.br

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 252/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
THAÍS LIMA BACCI DE ARAUJO	503007021	05969760544	B	11/06/2033

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 253/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Termo de Cessão de Uso n. 073/2023, processo nº 51/009.959/2021, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Fiscal	Titular	388307

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 214/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **83/053.354/2023,** Termo de Cooperação Mutua, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Guia Lopes da Laguna - MS,** com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021. Cargo: Direção Especial e Assessoramento
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021. Cargo: Agente de Ações de trabalho
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021. Cargo: Assistente de Ações Sociais
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022. Cargo: Agente de Ações de trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.354, de 18 de dezembro de 2023, página 137.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1593, de 15 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente, na Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1598, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 03 a 22 de janeiro de 2024, em substituição a titular ELAINE IOP, matrícula n. 116872021, em férias no período (Processo nº. 29/049391/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1599, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, da função de Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1600, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula nº. 66620031, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível II, código 60097, para exercer a função de Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1601, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 1.586, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.356, de 18 de dezembro de 2023, à página 135, que concedeu a DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 1° de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1602, de 18 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 1° de fevereiro de 2024, a Portaria "P"/UEMS nº. 344, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.119, de 19 de março de 2020, página 266, que concedeu a DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2024, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/500219/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1603, de 18 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Enquadrar a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos respectivos Classe e Nível, para fins de atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei nº. 5.779, de 09 de dezembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e dá outras providências, com validade a contar de 5 de outubro de 2022. (Processo nº 29/087888/2023).

Prontuário	Nome	Classe	Nível
101214021	Vivian Pessoa Alves de Souza	C2	III

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1604, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 03 a 12 de janeiro de 2024, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em férias no período (Processo nº. 29/061886/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1605 , de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ISLENE FRANÇA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 488518021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Publicações, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em substituição a titular SANDRA ESPINDOLA MACENA, matrícula nº. 80242023, em férias no período (Processo nº 29/090273/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1606, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES, matrícula nº. 114797021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível V, código 60096, lotada

na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social – PROEC, no período de 02 a 21 de janeiro de 2024, em substituição ao titular JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, matrícula nº. 12780022, em férias no período (Processo nº. 29/090278/2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1607, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANA ASSIS FERNANDES, matrícula nº. 494626021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Cultura e Lazer, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em substituição ao titular MATHEUS VINICIUS DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº. 467663028, em férias no período (Processo nº. 29/090282/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1608, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 491915023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função de Apoio à Educação Superior, classe CCA, nível 14, código 130462, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em substituição a titular ALINE SADDI CHAVES, matrícula nº. 106761021, em férias no período (Processo nº. 29/090288/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1609, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANA RODRIGUES BRITO, matrícula nº. 508234021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função de Apoio à Educação Superior, CCA 17, código 130466, lotada na Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, em substituição a titular FERNANDA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 508234021, em férias no período (Processo nº. 29/090289/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1610, de 18 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 13 a 22 de janeiro de 2024, em substituição a titular VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, em férias no período (Processo nº. 29/066713/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1611, de 18 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HERBERTZ FERREIRA, matrícula nº. 431176021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Projetos do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1612, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/0500588/2015.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor CARLOS JAELSO ALBANESE CHAVES, matrícula nº. 42959021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme

especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 208 (duzentos e oito) dias, prestados como Vendedor Balconista, junto à Amin Yehia, correspondentes ao período de 1º/06/1982 a 30/12/1982;
b) 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto a Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratoria S.A., correspondentes ao período de 18/01/1983 a 20/06/1985;
c) 12 (doze) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto a Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratoria S.A., correspondentes ao período de 22/12/1985 a 02/01/1986;
d) 670 (seiscentos e setenta) dias, prestados como Escriturário, junto a Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A., correspondentes ao período de 19/03/1986 a 17/01/1988.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1613, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/088461/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor SANDRA ESPINDOLA MACENA, matrícula nº. 80242023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os fins, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/07/1989 a 30/06/1991, referente à matrícula 0540854, no cargo de Assistente de Administração, na Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul;
b) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 17/09/1993 a 16/10/1993, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
c) 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 18/10/1993 a 1º/11/1993, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
d) 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 16/03/1994 a 31/03/1994, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
e) 91 (noventa e um) dias, correspondentes ao período de 1º/04/1994 a 30/06/1994, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
f) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 21/09/1994 a 20/10/1994, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
g) 64 (sessenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 11/04/1996 a 13/06/1996, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
h) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 14/06/1996 a 13/07/1996, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
i) 280 (duzentos e oitenta) dias, correspondentes ao período de 1º/11/2002 a 07/08/2003, referente à matrícula 7882951, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

EDITAL Nº 014/2023 – HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **07/01/2024 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min (HORÁRIO LOCAL)		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min (HORÁRIO LOCAL)		
CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA		
CÓDIGO	**ÁREA**	**PERÍODO**
401	Análise de Sistemas	Manhã
402	Antropólogo	Manhã
403	Arquitetura	Manhã
404	Banco de Dados	Manhã
405	Contador	Manhã
406	Desenvolvimento de Sistemas	Manhã
407	Direito	Manhã
408	Engenharia Civil	Manhã
409	Engenharia da Computação	Manhã
410	Gestão de Recursos Humanos	Manhã
411	Jornalismo ou Comunicação Social	Manhã
412	Psicologia	Manhã
413	Segurança de Tecnologia da Informação	Manhã
414	Serviço Social	Manhã
415	Sociologia ou Ciências Sociais	Manhã
416	Suporte Técnico de Redes	Manhã
417	Técnico em Computação	Manhã

Art. 2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **07/01/2024 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min (HORÁRIO LOCAL)			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min (HORÁRIO LOCAL)			
CÓDIGO	**CARGO**	**LOCALIDADE DE TRABALHO**	**PERÍODO**
201	Agente de Serviços Gerais – Manutenção de Infraestrutura	1ª Regional de Campo Grande/ MS	Tarde
202	Agente de Serviços Gerais – Motorista I	1ª Regional de Campo Grande/ MS	Tarde
203	Agente de Serviços Gerais – Motorista II	1ª Regional de Campo Grande/ MS	Tarde

301.1	Técnico de Defensoria – Administrativa	1ª Regional de Campo Grande/ MS	Tarde
301.2	Técnico de Defensoria – Administrativa	2ª Regional de Corumbá/MS	Tarde
301.3	Técnico de Defensoria – Administrativa	3ª Regional de Coxim/MS	Tarde
301.4	Técnico de Defensoria – Administrativa	4ª Regional de Dourados/MS	Tarde
301.5	Técnico de Defensoria – Administrativa	5ª Regional de Jardim/MS	Tarde
301.6	Técnico de Defensoria – Administrativa	6ª Regional de Nova Andradina/ MS	Tarde
301.7	Técnico de Defensoria – Administrativa	7ª Regional de Paranaíba/MS	Tarde
301.8	Técnico de Defensoria – Administrativa	8ª Regional de Ponta Porã/MS	Tarde
301.9	Técnico de Defensoria – Administrativa	9ª Regional de Naviraí/MS	Tarde
301.10	Técnico de Defensoria – Administrativa	10ª Regional de Três Lagoas/MS	Tarde
301.11	Técnico de Defensoria – Administrativa	11ª Regional de Aquidauana/MS	Tarde
301.12	Técnico de Defensoria – Administrativa	12ª Regional de Chapadão do Sul/MS	Tarde
302	Técnico de Defensoria – Contábil	1ª Regional de Campo Grande/ MS	Tarde
303	Técnico de Defensoria – Informática	1ª Regional de Campo Grande/ MS	Tarde

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas **TABELAS 01 e 02** o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima.**

I – para os cargos descritos na Tabela 01, **a prova objetiva será realizada no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h00min e fechado impreterivelmente às 8h00min, observado o horário local.** NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

II – para os cargos descritos na Tabela 02, **a prova objetiva será realizada no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h30min e fechado impreterivelmente às 14h30min, observado o horário local.** NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

III – O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, **e terá a duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará **disponível no endereço eletrônico** www.institutoaocp.org.br **a partir das 15h00min do dia 28/12/2023. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato,** não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

RETIFICAR, em parte, o Anexo I da Resolução DPGE n. 337/2023, de 4 de dezembro de 2023, que regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, de forma que:

ONDE CONSTOU:

DEFENSORES PÚBLICOS	CARGO	PERÍODO
Salete de Fátima do Nascimento	Corregedora-Geral da Defensoria Pública	De 20/12/2023 a 28/12/2023
Marcos Francisco Perassolo	Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública	De 28/12/2023 a 07/01/2024

PASSE A CONSTAR:

DEFENSORES PÚBLICOS	CARGO	PERÍODO
Salete de Fátima do Nascimento	Corregedora-Geral da Defensoria Pública	De 20/12/2023 a 07/01/2024
Marcos Francisco Perassolo	Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública	De 20/12/2023 a 07/01/2024

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.099/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	7/12/2023 a 5/1/2024	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 0000/2023

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.100/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, na entrega das certidões de nascimento e de casamento, obtidas pela Defensoria Pública com a cooperação da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Cartório 9º Ofício da Capital, aos moradores da Comunidade Mandela, em Campo Grande/MS, no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 9 horas. (Processo SEI n. 33/006027/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	FUNÇÃO
827665-1	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Coordenadora do NUFAMD
689866-1	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Adida ao Gabinete do DPG

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.101/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, para, sem prejuízo de suas funções, responsabilizar-se pela condução dos processos e procedimentos do assistido R.D.O., inscrito no CPF n. 028.222.551-05. (Processo SEI n. 33/005266/2023)

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.102/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/02/2022 à 02/03/2022	18 e 19/12/2023	0

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.103/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público THALES CHALUB CERQUEIRA, matrícula n. 5507669-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
07 e 08/03/2023	19/12/2023	0

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.104/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR a Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar em favor da assistida D.L.A.A., nos autos n. 0121454-27.2006.8.12.0001, e eventuais processos dele decorrentes, em trâmite na 4ª Vara Cível, de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005889/2023)

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.105/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar em favor da assistida M.D.C., nos autos n. 0004376-15.2011.8.12.0008 – Usucapião, e eventuais processos dele decorrentes, em trâmite na 3ª Vara Cível da comarca de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/005276/2023)

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.106/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, para atuar em favor da assistida M.D.C., nos autos n. 0802929-41.2020.8.12.0008 – Usucapião, e eventuais processos dele decorrentes, em trâmite na 3ª Vara Cível da comarca de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/005276/2023)

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.107/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	**Dias de Compensação**	**Saldo**
23/02/2022 à 02/03/2022	08, 09 e 10/01/2024	0
Mutirão EMEI	**Dias de Compensação**	**Saldo**
04 e 25/2/2023	11 e 12/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.108/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, e adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, conforme especificado no quadro:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27, 31/05, 1º, 02, 03 e 04/06/2023	08, 09, 10, 11 e 12/01/2024	1

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.109/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EVANDRO CESAR CASALI, matrícula n. 5500443-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/05/2021 à 19/05/2021	15, 16 e 17/01/2024	0
16/06/2021 à 23/06/2021	19/01/2024	2
Mutirão de Atendimento da paternidade – Meu Pai Tem Nome	**Dia de Compensação**	**Saldo**
12/03/2022	18/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.110/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/12/2022 à 14/12/2022	23 e 24/01/2024	0
18/01/2023 à 25/01/2023	25 e 26/01/2024	1

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.111/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
12 e 20/05/2022	08/01/2024	0
26 e 27/04/2022	09/01/2024	0
03 e 04/05/2022	10/01/2024	0
10 e 11/05/2022	11/01/2024	0
17 e 18/05/2022	12/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.112/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/12/2020	08, 09 e 10/01/2024	0
02/09/2020 à 09/09/2020	11 e 12/01/2024	1

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.113/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
20/04 e 09/05/2022	08/01/2024	0
30/04/2022	09/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.114/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 516350-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/09/2023 à 20/09/2023	08, 09 e 10/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.115/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/03/2022 à 09/03/2022	08 e 09/01/2024	0
31/08/2022 à 07/09/2022	10, 11 e 12/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.116/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/11/2022 à 16/11/2022	09/01/2024	0

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 879/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo

5515866-3	Marina Cimatti Pereira de Paula	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2023/2024	24/11/2023	Nr. Requerimento: 01295/2023

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 880/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5518062	Lucas Miguel Afonso de Almeida	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11 a 20/12/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01292/2023

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 881/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
534595-1	Lucimar Popovits da Silva	Técnico de Recursos Humanos	27/11 a 26/12/2023	30	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2023

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 882/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 629/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, páginas 229/230, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS** (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 04/10/2023 das 19h01min a 11/10/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 04/10/2023 das 19h01min a 11/10/2023 às 11h59min

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 883/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para participarem com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da entrega das certidões de nascimento e de casamento, obtidas pela Defensoria Pública com a cooperação da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Cartório 9º Ofício da Capital, aos moradores da Comunidade Mandela, em Campo Grande/MS, no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 9 horas. (Processo SEI n. 33/006027/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512914-3	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5506107-3	MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS	Assessoramento
5527512-3	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	Assessoramento
5506778-3	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 884/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 113, inciso V, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 8 de janeiro de 2024 a 3 de julho de 2024**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande,** conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005692/2023)

SERVIDORES	PERÍODOS
ACIR DOS SANTOS DA COSTA	De 08/01 das 19h01min a 10/01/2024 às 11h59min
ANA KAROLINE BIELECKI SANTANA	De 10/01 das 19h01min a 17/01/2024 às 11h59min

CLARICE FELIPE BEZERRA	De 17/01 das 19h01min a 24/01/2024 às 11h59min
FERNANDO MURILO VITAL BARREIRO DA SILVA	De 24/01 das 19h01min a 31/01/2024 às 11h59min
GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	De 31/01 das 19h01min a 07/02/2024 às 11h59min
HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	De 07/02 das 19h01min a 14/02/2024 às 11h59min
JÉSSICA MACHADO GONÇALVES	De 14/02 das 19h01min a 21/02/2024 às 11h59min
JOSÉ ERNESTO COLLIS JÚNIOR	De 21/02 das 19h01min a 28/02/2024 às 11h59min
KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS	De 28/02 das 19h01min a 06/03/2024 às 11h59min
LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO	De 06/03 das 19h01min a 13/03/2024 às 11h59min
LETÍCIA SILVA HIRATA	De 13/03 das 19h01min a 20/03/2024 às 11h59min
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS	De 27/03 das 19h01min a 03/04/2024 às 11h59min
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA KECK	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min
THAÍS DA SILVA RIBEIRO	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
YASMIN SORRILHA ROQUE	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
FABRÍCIO SOARES FAGUNDES VACCARI	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min
ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min
DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO	De 05/06 das 19h01min a 12/06/2024 às 11h59min
ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	De 12/06 das 19h01min a 19/06/2024 às 11h59min
MAYKELY CRISTINA KRUKY GARCIA	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min
VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 885/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 8 de janeiro a 3 de julho de 2024**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS,** conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

SERVIDORES	PERÍODOS
GIOVANNA OHARA DE ABREU	De 08/01 das 19h01min a 10/01/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 10/01 das 19h01min a 17/01/2024 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 17/01 das 19h01min a 24/01/2024 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN	De 24/01 das 19h01min a 31/01/2024 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 31/01 das 19h01min a 07/02/2024 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 07/02 das 19h01min a 14/02/2024 às 11h59min
LÍVIA MELGAR GARCIA	De 14/02 das 19h01min a 21/02/2024 às 11h59min
GIOVANNA OHARA DE ABREU	De 21/02 das 19h01min a 28/02/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 28/02 das 19h01min a 06/03/2024 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 06/03 das 19h01min a 13/03/2024 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN	De 13/03 das 19h01min a 20/03/2024 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 27/03 das 19h01min a 03/04/2024 às 11h59min
LÍVIA MELGAR GARCIA	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
GIOVANNA OHARA DE ABREU	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
LÍVIA MELGAR GARCIA	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min
GIOVANNA OHARA DE ABREU	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 05/06 das 19h01min a 12/06/2024 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 12/06 das 19h01min a 19/06/2024 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 886/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 8 janeiro de 2024 a 3 de julho de 2024,** para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS,** conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

SERVIDORES	PERÍODOS
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 08/01 das 19h01min a 10/01/2024 às 11h59min
LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO	De 10/01 das 19h01min a 17/01/2024 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 17/01 das 19h01min a 24/01/2024 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 24/01 das 19h01min a 31/01/2024 às 11h59min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 31/01 das 19h01min a 07/02/2024 às 11h59min
EVERTON HENRIQUE SOUZA VIEIRA	De 07/02 das 19h01min a 14/02/2024 às 11h59min
WILLIAM TRAJANO KOGA	De 14/02 das 19h01min a 21/02/2024 às 11h59min
TAÍS ORTEGA GUERINO	De 21/02 das 19h01min a 28/02/2024 às 11h59min
BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA	De 28/02 das 19h01min a 06/03/2024 às 11h59min
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 06/03 das 19h01min a 13/03/2024 às 11h59min
RODOLFO ARTHUR TOMAZ	De 13/03 das 19h01min a 20/03/2024 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
JOÃO PEDRO ROCHA BATISTA DOS SANTOS	De 27/03 das 19h01min a 03/04/2024 às 11h59min
JANINE VIDA SOUSA SILVA	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min
JÚLIA ABREU RODRIGUES	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 05/06 das 19h01min a 12/06/2024 às 11h59min
WILLIAM TRAJANO KOGA	De 12/06 das 19h01min a 19/06/2024 às 11h59min
TAÍS ORTEGA GUERINO	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 887/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público, nominados neste ato, integrantes do

Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 8 de janeiro de 2024 a 3 de julho de 2024,** para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

SERVIDORES	PERÍODOS
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 08/01 das 19h01min a 10/01/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 10/01 das 19h01min a 17/01/2024 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 17/01 das 19h01min a 24/01/2024 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 24/01 das 19h01min a 31/01/2024 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 31/01 das 19h01min a 07/02/2024 às 11h59min
MARIA SANTANA DE MELO	De 07/02 das 19h01min a 14/02/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 14/02 das 19h01min a 21/02/2024 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 21/02 das 19h01min a 28/02/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 28/02 das 19h01min a 06/03/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 06/03 das 19h01min a 13/03/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 13/03 das 19h01min a 20/03/2024 às 11h59min
MARIA SANTANA DE MELO	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 27/03 das 19h01min a 03/04/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
MARIA SANTANA DE MELO	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 05/06 das 19h01min a 12/06/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 12/06 das 19h01min a 19/06/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 888/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Divisão de Imprensa da

DPGE, que nos dias 2 e 3 de dezembro de 2023, sábado e domingo, realizaram a revisão de texto, criação de artes gráficas e verificação de informações para a Coletiva de Imprensa 2023. (Processo SEI n. 33/004818/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5524668-3	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES
5517504-3	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES
5519088-3	DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM
5517288-3	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
5530140-3	THAYANNE MORAES DE CASTILHO LEITE

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 889/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação no Departamento de Obras e Edificação, que acompanhou a readequação da pintura do estacionamento da Unidade Barão de Melgaço, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004843/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATA
5528250-3	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	07/09/2023 (feriado)

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 890/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, que participaram com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da entrega das certidões de nascimento e de casamento, obtidas pela Defensoria Pública com a cooperação da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Cartório 9º Ofício da Capital, aos moradores da Comunidade Mandela, em Campo Grande/MS, no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 9 horas. (Processo SEI n. 33/006027/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512446-3	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte TI
5524668-3	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa/DPGE

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo n° 009/2023 ao contrato n° 024/2022. Processo Administrativo n° 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de valor da linha nº 06 do contrato nº 024/2022. Aditamento: do valor – R$ 22.338,22 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais, vinte e dois centavos) visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de R$ 2.703.298,95 (Dois milhões, setecentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais, noventa e cinco centavos), para R$ 2.725.637,17 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, dezessete centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1°, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:
Vencedor:
SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP
CNPJ: 03.285.860/0001-07
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 489.188,08 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos).
Anaurilândia – MS, 18 de dezembro de 2023.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Loteamento São João Calábria, na sede do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.
Vencedor:
SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP
CNPJ: 03.285.860/0001-07
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 489.188,08 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos).
Anaurilândia – MS, 18 de dezembro de 2023.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: PREDEIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: *Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.° 193/2023, passando o seu valor global de R$ 1.940.095,42 (um milhão novecentos e quarenta mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R$*

2.423.909,41 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e nove reais e quarenta e um centavos). A alteração se refere ao **Acréscimo** *de* **R$ 483.813,99** *(quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), o que representa o percentual de* **24,94%** *(vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato atualizado.*
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e a Sr.ª Marcia Furtunato Correia, da empresa PREDEIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.° 291/2022, passando o seu valor global de R$ 2.981.012,61 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil doze reais e sessenta e um centavos), para R$ 2.835.335,05 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
A alteração se refere a supressão de R$ 182.994,40 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), o que representa o percentual de 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) sobre o valor inicial do contrato atualizado; e acréscimo de R$ 37.316,84 (trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos, o que representa o percentual de 1,25% (um írgula vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato atualizado.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, da empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP. – P/ contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
OBJETO: Aquisição de Aquisição de itens móveis e equipamentos de uso profissional em saúde conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
O presente pregão **é exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 19/12/2023 às 07:30 horas do dia 22/01/2024.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/01/2024.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 22/01/2024.
HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com
Anaurilândia – MS, 18 de Dezembro de 2023.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola para o município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil N° 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 28/11/2023 às 07:30 horas (MS) do dia 13/12/2023.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas (MS) do dia 13/12/2023.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas (MS) do dia 13/12/2023.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com
Anaurilândia – MS, 28 de Novembro de 2023.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.534.039/0001-07. DO OBJETO - Contratação de empresa para execução dos serviços profissionais da área de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos executivos de drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade, sinalização viária, revitalização de praças, restauração funcional de pavimento, revestimento primário em estradas vicinais, pontes, arquitetônicos de reforma e ampliação de prédios públicos e calçamento ecológico para atender as necessidades do município de Batayporã – MS, nos termos dos estudos técnicos preliminares e projeto básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01316, processo administrativo n° 188/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005 - Fomento ao Desenvolvimento Comercial, Industrial, Rural e Turismo 04.005.04.122.0005.2057.3.3.90.39.00. VALOR - R$ 1.019.708,22 (um milhão dezenove mil setecentos e oito reais e vinte e dois centavos), referente ao lote 01. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 14 de dezembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24. DO OBJETO - Contratação de empresa para execução dos serviços profissionais da área de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos executivos de drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade, sinalização viária, revitalização de praças, restauração funcional de pavimento, revestimento primário em estradas vicinais, pontes, arquitetônicos de reforma e ampliação de prédios públicos e calçamento ecológico para atender as necessidades do município de Batayporã – MS, nos termos dos estudos técnicos preliminares e projeto básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01316, processo administrativo n° 188/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005 - Fomento ao Desenvolvimento Comercial, Industrial, Rural e Turismo 04.005.04.122.0005.2057.3.3.90.39.00. VALOR - R$ 992.520,00 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte reais), referente ao lote 02. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO **-** Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 14 de dezembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 073/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de concreto usinado para calçamento em torno de locais público, no intuito atender as demandas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02610, processo administrativo n° 215/2023. ADJUDICO a empresa: CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.164.141/0001-91 para fornecer o item nº 1 no valor total de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). - MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. - HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã-MS, 18 de dezembro de 2023. - RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: Nº. 005209/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 70/2023. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00h, do dia 11/01/2024, local: Sala de reuniões no Paço Municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br .

Brasilândia - MS , 17/12/2023.
Carlos Alberto Ávila da Silva
Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°103/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2023
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 103/2023, Pregão Eletrônico N° 016/2023, cujo objeto é a Aquisição de veículo zero KM, ano e modelo no mínimo 2023/2023, no âmbito da Proposta de emenda Federal nº 97536.0970001/21-001, conforme detalhamentos constantes no Edital, no Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 45.721.815/0001-06, para fornecer o lote único, totalizando o valor global de R$ 272.690,01 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e um centavo), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 15 de dezembro de 2023.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Taxa de Administração**", visando contratação de especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, mão de obra, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de dezembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado
Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Processo nº 27.898/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para aquisição de materiais de procedimentos (sonda, cateter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 99.553,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais): LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40281661000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$ 99.553,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais).Itens fracassados: 18, 19, 20, 21, 22, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56
CORUMBÁ - MS, 18 de dezembro de 2023.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO /Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 11/2023 – Processo Administrativo n.º 20.596/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULARES HABITÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FORMA A SUPRIR A FALTA DE ESPAÇO PARA ALOCAR ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS PAIOLZINHO E MONTE AZUL, PELO PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, O ALUGUEL DOS MÓDULOS HABITACIONAIS INCLUI MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS AO SEU

FUNCIONAMENTO, COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E DE MAIS INSTALAÇÕES NECESSARIAS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa F.R.V SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ n° 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de R$ 875.302,20 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).
Corumbá/MS, 18 de dezembro de 2023.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo nº 042/2023/SISP.
Processo nº22.059/2023 – Oriundo do Processo nº 10.099/2022 – Ata de registro de Preços nº 26/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa: S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.048.539/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E CAESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.
Valor Global: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) .
Vigência:12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180.0000– Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos;
3.390.39.19 – Manutenção e conservação de veículos
Fonte de Recursos: 1.500.0000-Próprio;
Ficha orçamentária: 1275
Data da Assinatura: 29/11/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – S.H.INFORMÁTICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO Nº 1.592/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **Registro de preços visando a aquisição de materiais para realizar a instalação e manutenção do monitoramento de segurança (câmeras), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas instituições e veículos do transporte escolar,** a data para abertura das propostas é **05 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: **licitacao@costarica.ms.gov.br**, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 18 de dezembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO Nº 1.819/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando **Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de lousas fixa com movimentação na vertical, lousas móveis com movimentação eletrônica na vertical, serviços de revisões das lousas versáteis fixa digital, revisões das lousas móvel digital, revisões das lousas versáteis analógicas, realização de upgrade de quadro versátil para lousa digital, peças/serviços, bem como capacitação dos utilizadores,** foi prorrogada a abertura das propostas para o dia **05 de janeiro de 2024, às 10:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: **licitacao@costarica.ms.gov.br**, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 18 de dezembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO N.º 2.076/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 03/2023

Objeto: **Visando a inscrição de profissionais formados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para comporem a subcomissão técnica para avaliação e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação referente ao processo de concorrência, tipo técnica e preço visando a contratação de agencia de publicidade e propaganda para atender o Município de Costa Rica/MS.**
Conforme Mandado de Segurança Cível Autos 0801945-49.2023.8.12.0009 a comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital Chamamento Público n° 03/2023, visando a correção dos descritivos do item 1.6 alínea "d" do edital, passando a constar:
d) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais.
Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.
Costa Rica/MS, 18 de dezembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 085/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.° 346/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS/ UNIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 19/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 16/01/2024**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 16/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".
EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por meio do 3º Adendo, efetuou alteração ao texto do Termo de Referência (Anexo III do edital em epígrafe), relativo ao Processo n.° 286/2023.
OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil-CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação**.
ALTERAÇÃO: "Declaração de Certificado de vistoria do veiculo de transporte refrigerado de alimentos" (texto do subitem "8.1." do Termo de Referência).
ADENDO: O adendo consolidado com a alteração pode ser consultado nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.

php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
NOTAS: O procedimento atende solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formulada conforme Comunicação Interna (C.I. n.° 1076/2023/SEMED). Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 002/2023

Contrato de Empréstimo n.° BRA-33/2022 - Local: Brasil.
O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado de julgamento da licitação acima especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE DE VIA PARQUE ÁGUA BOA EM DOURADOS-MS.

NOME DA EMPRESA	DECISÃO
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.	INABILITADA.
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA.
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	HABILITADA.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Edital e assegurado no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.
Os documentos de licitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, no 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466.

Dourados-MS, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 362/2023**, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos hospitalares para os estabelecimentos de saúde de atenção primária em saúde, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **EMPRESA VENCEDORA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 01 e 04, no valor total de R$ 50.174,50 (cinquenta mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE QUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - EPP**, vencedora do item: 07, no valor total de R$ 719,90 (setecentos e dezenove reais e noventa centavos); **URSA COMERCIAL LTDA - ME**, vencedora do item: 06, no valor total de R$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais); **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, vencedora do item: 03, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais); **PRO - SAUDE DIST LTDA - ME**, vencedora do item: 05, no valor total de R$ 3.141,00 (três mil e cento e quarenta e um reais); **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - EPP**, vencedora do item: 02, no valor total de R$ 5.838,30 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Itaporã-MS, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 265/2023**, cujo objeto trata do Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits materiais escolares, estojo escolar e mala escolar com carrinho destinado aos alunos da rede municipal de ensino, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **ML3 DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, pelo valor global de R$ 158.797,92 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); **TRY SUPRIMENTOS LTDA,** pelo valor global de R$ 500.001,60 (quinhentos mil e um reais e sessenta centavos). nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Itaporã-MS, 19 de dezembro de 2023. **MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 371/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Drenagem de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Jardim São Bento, Jardim Girassol, João D'deus, Vila Bom Jesus e Vila Porciúncula no Município de Itaporã MS, conforme Convênio 905961/2020. **PARTES: O MUNICIPIO DE ITAPORÃ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **GERA OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.665.011/0001-51. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 até 22 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do §1º, incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula sétima (7.1) do Contrato Administrativo nº 077/2022. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 08 de dezembro de 2023. **ASSINAM**: Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Rodrigo Lima Gerassi - Sócio-Proprietário – P/ Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°235/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software para implantação, licenciamento de uso de sistema de informática integrados para a gestão pública. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.749.846/0001-45 e de outro lado a empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.268.622/0001-75. **OBJETO:** § 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contar de 15 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 057/2021. § 2º Em decorrência da prorrogação de prazo de vigência, bem como a concessão de reajuste conforma IPCA, fica aditado o acréscimo em valor global de R$ 41.264,02 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.283,61 (três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) e uma parcela final, proporcional ao restante do mês de Dezembro de 2024, no valor de R$ 1.860,71 (um mil oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula terceira (3.1) do contrato administrativo nº 57/2021. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 06 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Dogmar Ângelo Petek - Gerente Municipal de Saúde Pública – P/ Contratante e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio-Proprietário – P/ Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°123/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública deste município Itaporã – MS, junto a Gerência Municipal de Serviços Urbanos. **PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS,** inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 10.485.271/0001-38. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2024. **DO ADITAMENTO:** Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor estimado do contrato administrativo nº 035/2019, aditado em mais R$ 423.799,31 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 35.316,60 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a cláusula sétima (7.1), bem como a Cláusula Quinta (subitens 5.1, 5.2 e 5.3), no que diz respeito ao reajuste no preço dos serviços contratados, ambas do contrato administrativo nº 035/2019. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 01 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Iraci Padilha dos Santos - Sócia-Proprietária – P/ Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°235/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°018/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software para implantação, licenciamento de uso de sistema de informática integrados para a gestão pública. **PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.268.622/0001-75. **OBJETO:** § 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contar de 15 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 056/2021. § 2º Em decorrência da prorrogação de prazo de vigência, bem como a concessão de reajuste conforme IPCA, fica aditado o valor global no acréscimo de R$ 522.677,57 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 41.592,38 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) e uma parcela final, proporcional ao restante do mês de Dezembro de 2024, no valor de R$ 23.569,01 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais um centavo). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e a cláusula terceira (3.1) do contrato administrativo nº 56/2021. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 06 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio-Proprietário – P/ Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA.PROCESSO Nº 153/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA**, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **REABERTURA** da **Tomada de Preços nº 008/2023 – Processo n° 153/2023**, ficando marcado para o **dia 21/12/2023 às 09h00min**, **para abertura do envelope de proposta da Empresa Habilitada: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,.**Ivinhema-MS, 18 de Dezembro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRONICO N. 031/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166/2023.OBJETO: *"Sistema de Registro de Preços para eventual Fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema - MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.".***DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO os pareceres e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:**DEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa SANTOS E GIULIANI LTDA-ME, devendo o edital ser retificado, retirando a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.Após a retificação do edital, este deve ser republicado abrindo-se novo prazo para formulação de propostas.Ivinhema/MS, em 18 de dezembro de 2023. **FABIANA DE SOUZA RAMOS-PREGOEIRA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema - MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 18 de Dezembro de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primaria a Saúde, centro de Especialidade Medica e Laboratório de Analises Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, vencedor do item 381, no valor total de R$ 17.495,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedor dos itens 30, 31, 32, 89, 120, 121, 123, 177, 179, 181, 182, 183, 193, 264, 276, 316, 356, 370, 400, 403, 405, 406, 435, 487, 489 e 496, no valor total de R$ 64.672,95 (sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, vencedor dos itens 48, 49, 50, 51, 379 e 380, no valor total de R$ 18.934,00 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais). **C. A. HOSPITALAR EIRELI**, vencedor dos itens 27, 80, 91, 95, 113, 115, 122, 124, 126, 127, 129, 137, 138, 141, 211, 230, 281, 282, 290, 291, 312, 333, 394, 395, 396, 431, 437, 445, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 514, 529, 537, 573 e 574, no valor total de R$ 154.694,95 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **CIRIRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, vencedor dos itens 06, 23, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 88, 92, 93, 133, 136, 148, 168, 180, 187, 189, 191, 192, 194, 197, 200, 201, 202, 205, 212, 213, 214, 237, 304, 313, 314, 339, 374, 375, 376, 383, 385, 388, 389, 392, 393, 408, 409, 414, 415, 416, 417, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 438, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479 e 480, no valor total de R$ 89.223,52 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). **CIRIRGICA PARANAVAÍ LTDA**, vencedor dos itens 15, 26, 36, 38, 98, 271, 338, 401, 402, 421, 422, 423, 424, 432 e 433, no valor total de R$ 38.391,70 (trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos). **CIRIRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , vencedor dos itens 05, 22, 40, 45, 52, 55, 110, 130, 131, 132, 149, 196, 208, 209, 241, 242, 243, 249, 278, 279, 307, 328, 337, 347, 353, 357, 358, 363, 397, 398, 399, 434, 439, 447, 488, 491, 493 e 500, no valor total de R$ 105.629,05 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos). **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, vencedor dos itens 33, 34, 35, 102, 151 e 272, no valor total de R$ 67.613,60 (sessenta e sete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). **ESFERA MEDICAL LTDA**, vencedor dos itens 46, 117, 118, 119 e 265, no valor total de R$ 8.308,00 (oito mil trezentos e oito reais). **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , vencedor dos itens 9, 12 e 16, no valor total de R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 08, 160, 404, 413 e 448, no valor total de R$ 29.428,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais). **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, vencedor dos itens 254, 255 e 256, no valor total de R$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** , vencedor dos itens 03, 44, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 97, 100, 101, 108, 109, 150, 185, 203, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 252, 259, 262, 273, 274, 275, 345, 361, 407, 410, 411, 412, 441, 455, 466, 483, 495, 507, 522, 523, 527, 531, 532, 533, 534, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 576, 578, 580, 581 e 582, no valor total de R$ 193.316,54 (cento e noventa e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedor dos itens 484 e 485, no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, vencedor dos itens 01, 10, 11, 13, 14, 24, 25, 37, 39, 81, 84, 85, 86, 104, 106, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 245, 246, 247, 248, 260, 266, 269, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 296, 297, 298, 299, 317, 335, 340, 341, 355, 371, 372, 377, 378 e 384, no valor total de R$ 337.604,75 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **ODONTOMED CANAA LTDA**, vencedor dos itens 28, 53, 54, 188, 190, 195, 206, 216, 217 e 362, no valor total de R$ 28.307,12 (vinte e oito mil trezentos e sete reais e doze centavos). **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , vencedor dos itens 17, 19, 20, 29, 42, 99, 105, 153, 154, 257, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 386, 387, 453, 454, 456 e 490, no valor total de R$ 403.999,60 (quatrocentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 220, 236, 268 e 382, no valor total de R$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta reais). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 21, 82, 83 e 373, no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 18, 94, 163, 418, 419 e 420, no valor total de R$ 44.633,05 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos). **SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, vencedor dos itens 43, 96, 112, 116, 162, 178, 250, 251, 258, 263, 309, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 332, 359, 360, 440, 446, 449, 450, 451, 492, 497, 498 e 524, no valor total de R$ 68.006,90 (sessenta e oito mil seis reais e noventa centavos). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 02, 04, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 87, 125, 128, 134, 135, 204, 207, 210, 253, 277, 334, 436, 443 e 579, no valor total de R$ 46.238,58 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - EPP**, vencedor dos itens 103, 142, 143 e 343, no valor total de R$ 9.539,00 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais). **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens 184, 186, 390 e 391, no valor total de R$ 21.837,80 (vinte e um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, vencedor do item 442, no valor total de R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais). **VRM IMPORT LTDA**, vencedor do item 107, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **WESTMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA**, vencedor

dos itens 139, 140, 176 e 457, no valor total de R$ 10.993,60 (dez mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Os itens a seguir foram DESERTOS** 144, 145, 169, 318, 336, 350, 351, 352, 354, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 444, 458, 481, 501, 502, 504, 505, 506, 518, 520, 521, 525, 535, 536, 542, 543, 544, 565, 566, 567, 568 e 577. **Os itens a seguir foram FRACASSADOS**: 07, 41, 90, 111, 114, 146, 147, 152, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 198, 199, 215, 238, 239, 240, 244, 261, 267, 270, 280, 283, 293, 294, 295, 308, 310, 311, 315, 326, 327, 329, 330, 331, 342, 344, 346, 348, 349, 452, 460, 482, 486, 494, 499, 503, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 515, 516, 517, 519, 526, 528, 530, 538, 539, 540, 541, 561, 569, 570, 571, 572, 575, 583 e 584. Ivinhema-MS, 18 de Dezembro de 2023. **Adrieli Morete de Carvalho-**"Pregoeira"- **Homologa** o resultado **Adjudicado** pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato-**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n°. 10.975.972/0001-55**, com sede na Av. E, nº.1470, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP n° 74.810-030, para a realização de show artístico/musical, com a dupla **"LÉO & RAPHAEL"**, no dia 29 de junho de 2024 (sábado), durante a realização da 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **BOIADEIRA MUSIC LTDA - ME, CNPJ n°. 43.923.897/0001-38**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº.443, Jardim Shangri-la A, Londrina/PR, CEP n° 86.070-500, para a realização de show artístico/musical, com a cantora **"ANA CASTELA"**, no dia 30 de junho de 2024 (domingo), durante a realização da 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 144/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
CNPJ n° 34.479.558/0001-13
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 77.038,73 (setenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Torres dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 145/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ n° 46.116.717/0001-02
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 5.681,64 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED -

3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sergio Luiz de Souza Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 146/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LA DALLAPORTA JUNIOR - CNPJ n° 11.145.401/0001-56
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 16.314,90 (dezesseis mil trezentos e catorze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luís Alberto Dalla Porta Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 147/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ n° 05.746.444/0001-94
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 14.754,51 (catorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ediel de Moraes Pinheiro, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 148/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 34.775.311/0001-44
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 53.955,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adair Luis da Rosa, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 149/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ n° 11.128.636/0001-30
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 9.314,02 (nove mil trezentos e catorze reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Jorge Manoel da Cruz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 150/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ n° 32.181.809/0001-53
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 114.783,15 (cento e catorze mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Charline Paola Prestes Ribeiro, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 151/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 45.508.404/0001-29
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 3.394,95 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Andressa Larucci Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 152/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ n° 29.700.587/0001-23
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 1.162,02 (um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vinícius Lopes Salvi, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 153/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ n° 29.700.587/0001-23
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 2.624,76 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Agnaldo do Carmo Chagas, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 154/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 28.546.470/0001-74
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 8.201,55 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Serlei Alovisi de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 155/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ n° 39.707.683/0001-57

VALOR: O valor global do objeto é de R$ 5.833,04 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Thyago Spaini Lopes, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 156/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ORTIZ & FELTRIM LTDA ME - CNPJ n° 04.411.142/0002-83
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 2.107,38 (dois mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-03.014 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- 10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0184 RED - 3390.30.09.00.00 Material Hospitalar - 1.631.3110 FONTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 18 de Dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Maurício Ortiz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2013, Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniforme escolar para atender os alunos e os servidores da Rede Municipal de Ensino do município de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2024, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br
Laguna Carapã/MS, 18 de dezembro de 2023.
SUZI DE ALMEIDA FAMA
Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24 de janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650,

Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br
Laguna Carapã/MS, 18 de dezembro de 2023.
SUZI DE ALMEIDA FAMA-Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.665/2023
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à **fase de habilitação** do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3° e 5° da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADO** a licitante **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: *"laje pré-moldada unidirecional...;* Obs: de acordo com o Sumário Técnico de Publicações do SINAPI, a laje apresentada nos Atestados da licitante é laje forro que possui capa de 3cm e suporta carga de até 100kgf/m², enquanto a exigência constante no instrumento convocatório é de laje piso com capa de 4cm e capaz de suportar carga de até 200kgf/m² devido a armação adicional e sua indicação de uso. Portanto, não fora considerado como serviço que possui característica e complexidades similares ao exigido em Edital. **INABILITADO** a licitante **MDP CONSTRUCAO CIVIL LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: *"laje pré-moldada unidirecional...*; Obs: de acordo com o Sumário Técnico de Publicações do SINAPI, a laje apresentada nos Atestados da licitante é laje com suporte de 1KN/m², ou seja, 100kgf/m², enquanto a exigência constante no instrumento convocatório é de laje piso com capa de 4cm e capaz de suportar carga de até 200kgf/m² devido a armação adicional e sua indicação de uso. Portanto, não fora considerado como serviço que possui característica e complexidades similares ao exigido em Edital. **HABILITADOS** as licitantes **COPLENGE ENGENHARIA LTDA; C3 ENGENHARIA LTDA; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA; STENIA SOUSA DA SILVA – ME** e **TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – EPP** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3., 7.2.4. e 7.2.5. do Edital. Ficam **CONVOCADAS** as empresas **habilitadas** para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 21/12/2023, às 08h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 18 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU.**
Pedro Henrique Pereira Barros-residente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
AVISO
A Prefeitura de Naviraí – MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o ITEM 001, exames laboratoriais em face ao CREDENCIAMENTO nº. 004/2023 Processo Licitatório nº. 146/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas preestabelecidas:
8ª sessão: 08/01/2024 – às 8:30;
Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.
EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

INTIMAÇÃO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **10/2023.**
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem por meio deste informar aos interessados a **Anulação** do Pregão Eletrônico n° 10/2023, do Processo PM-ADM-2022/00861, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1685 do 17 de outubro de 2023 – terça-feira, pág. 01/36, Diário Oficial Eletrônico nº 11.295 do dia 18 de outubro de 2023 – quarta-feira, pág. 358 e Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 2023 – quarta-feira, pág. 319. Em conformidade com o parecer junto fls. 712 a 713. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93. Desta forma vem **Anular** a Sessão do Pregão Eletrônico n° 10/2023, do Processo PM-ADM-2022/00861, que será reaberto em data futura.Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.
Nova Andradina (MS), 18 de dezembro de 2023.
Roberto Ginell-Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n°. 101/2023, Processo nº 151/2023 – Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/12/2023 às 07:30 horas, está **PRORROGADO** devido a pedido de impugnação ao Edital. **A entrega das Documentações e abertura das Propostas acontecerá no dia: 16/01/2024 às 07:30 horas.**Nova Andradina/MS, 18 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 099/2023

CONTRATANTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS,** e a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**:

DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 6 meses, compreendido entre os dias **17/12/2023 a 16/06/2024**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R$ 224.196,75 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) para **R$ 272.909,27 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos)**, representando um acréscimo de **21,73%**. Esse acréscimo corresponde ao valor de r$ 48.712,52 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) referente à contratação de empresa para execução de serviços de ampliação do hospital regional de Nova Andradina-MS, com construção do banco de leite, conforme C.I nº 285/2022 e solicitação nº 66/2023, a pedido da secretaria municipal de saúde. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de dezembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes de Azevedo
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A D J U D I C A Ç Ã O

Processo Licitatório Nª 000141/23
PREGAO ELETRONICO Nª 50/2023

O Município de Nova Alvorada do Sul – MS, através de sua pregoeira Oficial, RAQUEL APARECIDA FONTANA, designada pela Portaria N.º382 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução N° 156/2022/SES/MS, Processo N° 27/013419/2022.

Empresas vencedoras valor total: R$403.624,61 (quatrocentos e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos): ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (50418269000160) com o lote: 10 no valor total de R$31.905,00 (trinta e um mil e novecentos e cinco reais). ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (11928775000148) com o lote: 6 no valor total de R$10.978,00 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais). A C MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS (23764812000109) com o lote: 4 no valor total de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21971041000103) com o lote: 18 no valor total de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI (36957099000161) com o lote: 16 no valor total de R$13.399,00 (treze mil e trezentos e noventa e nove reais). M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (37725824000139) com o lote: 2 no valor total de R$30.874,80 (trinta mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA (50075008000195) com os lotes: 1, 3, 9, 12, 14 e 17 no valor total de R$253.383,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais). FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (51097433000148) com o lote: 11 no valor total de R$17.759,84 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (12581380000184) com o lote: 8 no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais). COMERCIAL K & D LTDA - EPP (17182696000117) com o lote: 13 no valor total de R$3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais). MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME (21870007000134) com o lote: 15 no valor total de R$3.599,97 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 de dezembro de 2023.

Adjudico o Resultado supra citado.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeiro(a)

A V I S O D E H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Licitatório Nª 000141/23
PREGAO ELETRONICO Nª 50/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do

processo supra.
Objeto: **aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução N° 156/2022/SES/MS, Processo N° 27/013419/2022**
Empresas Vencedoras: COMERCIAL K & D LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais). MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.599,97 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 253.383,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais). K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS. Perfazendo o valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 31.905,00 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais). M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 30.874,80 (trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.759,84 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.399,00 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 403.624,61 (quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).
Data: 15/12/2023
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro(a) Oficial.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. D. SANMARTINO, designado pelo Decreto nº. 101/2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) rolo compactador, destinado ao suporte das atividades desempenhadas pela Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Emenda nº 202314510007 e o Plano de Ação nº 09032023-034089, celebrados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o município de Novo Horizonte do Sul/MS, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília).ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/ O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 20/12/2023. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitacaopmnhs@gmail.com, em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.
Novo Horizonte do Sul/MS, 18 de dezembro de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Setor de Licitações e Contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. D. SANMARTINO, designado pelo Decreto nº. 101/2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022.OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade – 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº DA PROPOSTA: 11334.651000/1230-10, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/ O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 20/12/2023. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitacaopmnhs@gmail.com, em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 18 de dezembro de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. D. SANMARTINO, designado pelo Decreto nº. 101/2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 máquina mini carregadeira sobre rodas e 01 Equipamento vassoura recolhedora, visando atender a Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme CONVÊNIO Nº 940817/2023 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/ O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 20/12/2023. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitacaopmnhs@gmail.com, em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 18 de dezembro de 2023.
Susana D. D. Sanmartino. Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3189/2023
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX E SELF-SERVICE), ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS,** a data para abertura das propostas é 17 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário local), na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, Centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. **A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com Prioridade de contratação para fornecedores sediados local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06).** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 18 de dezembro de 2023.
Ariane de Paula Sousa - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023 – PROCESSO N.º 2.916/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS POPULARES DE ALVENARIA, COM 46,72M² CADA, REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANA DE CASAS PULVERIZADAS – PROGRAMA ACONCHEGO DO MEU LAR, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresas Participantes: **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.103/0001-39, **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.519.696/0001-37, **LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.181.986/0001-62, **J&T ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.075.861/0001-04 e **SCM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.499.247/0002-62
Empresas Habilitadas: **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.103/0001-39, **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.519.696/0001-37, **J&T ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.075.861/0001-04 e **SCM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.499.247/0002-62
Empresa Vencedora: **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.103/0001-39, com o valor global de R$ 306.388,50 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 18 de dezembro 2023.

Ariane de Paula Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasil
Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS
Execução das Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS – Lago do Horto
Empréstimo Nº BRA-23/2019
Edital de Licitação Pública Nacional – LPN Nº 002/2023

O Município de Ponta Porã-MS solicitou um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no montante de US$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a execução do "Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS", e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS – LAGO DO HORTO**.

A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes elegíveis de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

O Município de Ponta Porã/MS, doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS – LAGO DO HORTO**.

O Edital poderá ser acessado pelos interessados por meio do link https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados poderão obter informações adicionais no endereço situado na Rua Guia Lopes, n° 663, Centro, Ponta Porã/MS, Paço Municipal, Sala da Unidade de Execução do Programa–UEP e/ou no endereço eletrônico: ueppmpp@pontapora.ms.gov.br

As propostas deverão ser entregues na Rua Guia Lopes, n° 663 – Centro – Ponta Porã – MS – Paço Municipal, Sala da Unidade de Execução do Programa – UEP, no dia 23 de janeiro de 2024 às 10h00min Horário (Brasília). As propostas serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

Ponta Porã/MS, 14 de dezembro de 2023.

Leonor Prieto
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Programa Fronteira do Futuro
FONPLATA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos e estocáveis em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2.022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza. O Edital encontra-se disponível:** No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de dezembro de 2023.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, informa a existência de adendo a **CONCORRÊNCIA N.º 006/2023**, que se realizará no dia **22 de janeiro de 2024**, às **08:00 horas** para a contratação de serviço para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária, em diversas ruas dos Bairros Progresso, Morada do Sol e Centro, no Município de Rio Brilhante/MS. Local da Sessão: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217 e celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 18 de dezembro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE ALTERAÇÃO - 1° PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023-CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Munícipio de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital.
A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.558/0001- 49, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, na modalidade Concorrência N° 001/2023, que tem por finalidade retificar o Edital, conforme segue:
1° ALTERAÇÃO:
6.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, em plena validade.
2° ALTERAÇÃO:
10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.11. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar o documento abaixo
relacionado para assinatura do instrumento contratual:
10.11.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade valido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº.6.938/81, da Instrução Normativa IBAMA nº. 06, de 15 de março de 2013 e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº. 06, de 15 de março de 2013 ou de norma especifica (art. 2º, IN 6/2013).
Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura, passando a nova data para o dia 01 de Fevereiro de 2024, às 08:30 horas. Qualquer licitante poderá solicitar à CPL cópia digital do processo ou de suas partes, de forma gratuita, por meio do e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital da Concorrência N° 001/2023
Rio Negro/MS, 18 de Dezembro de 2023/Fábio silva Assunção-Presidente da CPL,Às empresas interessadas,

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 049/2023

PROCESSO N° 219/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 10/01/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: https://comprasbr.com.br/ DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2024. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 14 de Dezembro de 2023.
Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão

Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de 43.548,95 metros de recomposição de revestimento primário em estradas rurais do Município de São Gabriel do Oeste MS, nas localidades definidas pelos projetos, com recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 939040/2022/Proposta nº 29390/2022/MAPA/MDA/ INCRA (Agricultura) por Intermédio da Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 19 de JANEIRO de 2024**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: **www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2023
Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 106/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de 02 (dois) Veículos tipo pick-up, motor a diesel, cabine dupla, novo (zero quilômetro - sem uso anterior, primeiro emplacamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de dezembro de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, de acordo com a Proposta nº 13659.627000/1220-04 (Emenda Federal Deputado Beto Pereira e Senadora Soraya Thronicke), cujos itens foram fracassados/ desertos no PE nº 004/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 10 de JANEIRO de 2024,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com** e **poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a **contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagens de aguas pluviais e pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Travessa 25 (vinte e cinco) de Fevereiro, Travessa 20 (vinte) de Novembro, Travessa 05 (cinco) de maio e na Rua Irio Molinari, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, com recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse Nº 939847/2022/MDR/Caixa OP 1084589-53 celebrado com a união Federal, por intermédio do Ministério do desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em

sessão pública, **às 08:00h do dia 08 de JANEIRO de 2024**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2023.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 09 de JANEIRO de 2024**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: **www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2023.
Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 111/2006, pela Lei Complementar Municipal 176/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal 2.834/2022, e suas alterações posteriores e pelo Edital, por critério Regional, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição dos Kits Escolares para o ano Letivo de 2024 para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino Municipal, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS,18 de dezembro de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/01/2024.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de uniformes operacionais para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme observada as devidas características e condições, definidas neste Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 486.209,00	Quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e nove reais

AGNALDO OLIVEIDA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de materiais de limpeza, asseio, conservação e acondicionamento em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2024.
HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL -ADVIMS, CNPJ nº. 01.534.346/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na rua Quatorze de Julho, nº 1817, 2º andar, sala 22, Edifício Itamarati, com jurisdição em todo o território estadual, em consonância com o Art. 22º caput, e seus incisos e art. 29, inciso IV Do Estatuto Social da entidade, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede do Sindicatos de Telecomunicações no Brasil/SINTTEL, localizado Rua José Antonio, 1682 Centro, nesta Capital, , no dia 20 (vinte) de janeiro de 2024, as 8:30 (oito) horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados ou em segunda convocação após 30 (trinta) minutos, ou seja, ás 9:00 horas e trinta minutos, com qualquer número de associados, Com a seguinte Pauta:

I – Apreciar o relatório anual da diretoria;
II – Discutir e homologar a prestação de contas e o balanço do exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal;
III – Deliberar sobre outros assuntos pertinentes e de interesse dos associados.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

JEREMIAS SOBRINHO
PRESIDENTE – ADVIMS

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João Km 24 Fazenda Jotabasso, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **26 de dezembro de 2023**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 7h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 7h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** consignar o recebimento da renúncia do Diretor Anderson Jose Pletsch. **Ponta Porã/MS, 15 de dezembro de 2023. José Américo Basso Amaral – Diretor Superintendente.**

Edital de Convocação de Ratificação de Resultado de eleição e posse da diretoria da Associação Desportiva Moura.

Fundada em 11/05/1993, CNPJ n.70.366.828/0001-43.. **PRESIDENTE- MARCO AURELIO LOPES DE MOURA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. 115.684 SEJUSP\MS e CPF n. 338.046.641-72. **CONVOCA** todos os associados para uma **ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO** , no dia **28\12\2023 ás 10:00h** na rua 14 de julho 2930, centro , C- Grande- MS, para deliberar sobre a Assembleia de Geral de Eleição da diretoria realizada no dia 17\03\2022 e registrada no cartório do 4º Ofício de Campo Grande- MS, prot. n. **442.285 livro A-17 22\03\2022 e registro nº 54.568** , mandato 04 (quatro) anos, inicio 31\03\2022 a 31\03\2026- CGMS 17\12\2023 – Presidente Marco Aurelio Lopes de Moura.

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Hospedarias, Flat's Services, Apart-Hotéis, Pensões, Casas de Cômodos, Restaurantes, Churrascarias, Cafés, Casas de Chá, Boates, Bares, Lanchonetes, Danceterias, Sorveterias, Buffets, Pizzarias, Docerias, Rotisserias, Casas de Massas, Confeitarias, Quiosques, Drive-Ins, Padarias (Parte Comercial de Serviços) e Similares, Empregados em Edifícios Comerciais, Residenciais ou Misto, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros, Conservação de Elevadores, Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Casas de Diversões, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, inclusive e Aprendizes, Manicures e Empregados de Cabelereiro para Homens), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Lavanderia e Similares e Agência de Turismo de Três Lagoas-MS, associados ou não de sua base territorial para participarem da Assembleia Geral do dia: **08/01/2023**, as 08h às 11h e 13h as 17h no endereço: Francisca Ferreira de Souza nº 2368 - Jardim das Acácias, Três Lagoas - MS, - **1)** Leitura e aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho por categorias e/ou Acordo Coletivo de Trabalho por empresa para o anuênio 2024/2025 **2)** Deliberar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação das Convenções Coletivas de Trabalho juntamente com os Sindicatos Patronais ou Acordos Coletivos de Trabalho por empresa para o anuênio 2024/2025 em hipótese de insucesso das negociações, decretar greve, solicitar mediações nos órgãos competentes ou instaurar dissídio coletivo em instância superior;3**)** Deliberação sobre desconto das Contribuições Assistenciais Mensais e a Contribuição Negocial Laboral que será descontada de todos os trabalhadores da Base Territorial, abrangidos pelas negociações Coletivas deste Sindicato. **4)** Outros assuntos da categoria. Na falta de quórum, a mesmas será realizada uma hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local acima citado. Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2023. WESLEY KLEIN DIAS- DIRETOR-PRESIDENTE.

Edital de Convocação para Assembleia de Fundação de Igreja

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Igreja da Prosperidade em Campo Grande/MS a comparecerem no dia 01 de dezembro de 2024, às 08 horas, na Rua Padre João Crippa, 1699, Centro, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da diretoria.
Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.
Pela Comissão Organizadora

REQUERIMENTO

L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação para atividade de LOTEAMENTO URBANO, área acima de 25 ha até 100 ha, localizada, Portal da Lagoa, S/N, Área Suburbana, município de Ribas do Rio Pardo/MS. foram determinados os Estudos RAS, PROJETO EXECUTIVO E RSL.

EDITAL

GOLDEN IMEX EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 14 de GOLDEN IMEX EIRELI para GOLDEN IMEX LTDA, CNPJ 29.884.388/0005-46, localizada na Rodovia BR 158, Km 97, s/n – CEP 79500-000, Distrito Industrial , município de Paranaíba/MS, válida até 13/fev/2024.